

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS

JÚLIA SIQUEIRA SORBO

**A CIDADE DE BAURU E OS DESAFIOS PARA A
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO
ECLÉTICO**

CAMPINAS
2022

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, AMBIENTAIS E DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
ARQUITETURA E URBANISMO**

JÚLIA SIQUEIRA SORBO

**A CIDADE DE BAURU E OS DESAFIOS PARA A PRESERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO EDIFICADO ECLÉTICO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Urbanismo do Centro de Ciências Exatas, Ambientais e de Tecnologia, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo. Bolsista 50% Reitoria.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ana Paula Farah

CAMPINAS
2022

Ficha catalográfica elaborada por Fabiana Rizziolli Pires CRB 8/6920
Sistema de Bibliotecas e Informação - SBI - PUC-Campinas

720.288
S713c

Sorbo, Júlia Siqueira

A cidade de Bauru e os desafios para a preservação do patrimônio edificado eclético / Júlia Siqueira Sorbo. - Campinas: PUC-Campinas, 2022.

220 f.: il.

Orientador: Ana Paula Farah.

Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Centro de Ciências Exatas, Ambientais e de Tecnologia, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2022.

Inclui bibliografia.

1. Arquitetura - Conservação e restauração. 2. Ecletismo na arquitetura. 3. Patrimônio histórico - Arquitetura - Bauru (SP). I. Farah, Ana Paula. II. Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Centro de Ciências Exatas, Ambientais e de Tecnologia. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. III. Título.

CDD - 22. ed. 720.288

JÚLIA SIQUEIRA SORBO

“A CIDADE DE BAURU E OS DESAFIOS PARA A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO ECLÉTICO.”

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo do Centro de Ciências Exatas, Ambientais e de Tecnologias da Pontifícia Universidade Católica de Campinas como requisito para obtenção do título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

Área de Concentração: Urbanismo.

Orientador(a): Profa. Dra. Ana Paula Farah

Dissertação defendida e aprovada em 03 de junho de 2022 pela Comissão Examinadora constituída dos seguintes professores:



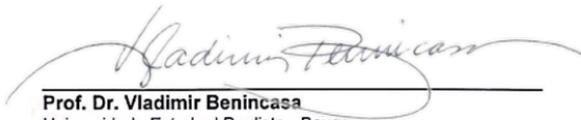
Profa. Dra. Ana Paula Farah

Orientadora da Dissertação e Presidente da Comissão Examinadora
Pontifícia Universidade Católica de Campinas



Profa. Dra. Renata Baesso Pereira

Pontifícia Universidade Católica de Campinas



Prof. Dr. Vladimir Benincasa

Universidade Estadual Paulista - Bauru

AGRADECIMENTOS

À Jeová! Em primeiro lugar e sempre.

À minha mãe, Josiane. Desde muito cedo me ensinou que aprendizado nunca é demais e o maior investimento que uma mãe pode fazer por uma filha é o da educação. Grata por ser sua filha e sua amiga.

Ao meu marido, Gabriel. São poucos os que têm a sorte de encontrar o melhor amigo no seu amor. Eu tenho. E como bom melhor amigo, sempre esteve ao meu lado nas minhas escolhas, sejam essas quais fossem.

Os três: Deus, minha mãe e meu marido, são meus pilares. Mas o agradecimento mais saudoso vai à minha avó, Jurandira, nascida em 1920. Fui criada com o auxílio e carinho dela, e a ideia de que ela viveu em épocas que hoje parecem tão remotas sempre foi curiosa e inquietante para mim. Daí nasce o meu interesse pela história, pois sempre que aprendia sobre décadas passadas, orgulhosamente pensava “minha avó já estava viva!”. Chegava na casa dela e perguntava “Como era? O que vestiam? O que faziam após o entardecer?” e milhares de outras indagações, as quais ela sempre me respondia com paciência e felicidade. Foram 100 anos de uma vida bem vivida, da qual sou eternamente feliz por ter participado.

Ela se apaixonou pela ferrovia, eu, pelas edificações que a cercaram. Arquiteta de formação – e coração, encantada pelo Eclesiasticismo por influência da avó, impulsionada por dois edifícios que hoje estão na dissertação: Palacete Pagani e Hotel Cariani, que observei atentamente desde muito nova, também indagada sobre todas as histórias particulares que o local carrega consigo.

Grata por ser orientanda da Prof.^a Ana Paula Farah. De currículo admirável, mesmo sem conhecê-la pessoalmente já desejava tê-la como orientadora. Além de suas habilidades, conhecer a personalidade da Ana, minha “mãe” na academia, foi uma grata surpresa. Obrigada por todos os incentivos e conselhos.

Obrigada a todos que, apesar das dificuldades, preservam o patrimônio.

Obrigada às amigas Leticia Ranolfi, Maria Flávia Gottardello e Ludmila Raciunas, envolvidas desde a primeira semana nessa incrível e cansativa saga que está sendo o mestrado.

Por fim, um grande agradecimento a todos os familiares e amigos que participaram indiretamente para essa conquista.

RESUMO

A presente pesquisa visa discutir os desafios para a preservação do patrimônio edificado eclético para a cidade de Bauru, no interior do estado de São Paulo, do qual teve seu nascimento marcado pelo movimento eclético. Os Códigos de Posturas do período, os quais abrangem desde o ano seguinte à sua fundação, em 1897 até 1913, último Código promulgado (sendo o recorte desta investigação), que data até meados de 1930, apresentam fortes reflexos da presença desse movimento no território. Guiada pelo método dialético em sua base lógica, a pesquisa foi desenvolvida a partir de levantamentos bibliográficos em fontes primárias (documentais e iconográficas) e secundárias. A partir da relação dos bens tombados nos mostra um forte indício da presença no município: um total de 54,28% dos bens edificados tombados pertence ao movimento eclético. Ainda assim, há um grande impasse em relação à preservação e conservação de tais bens, visto que muitos encontram-se descaracterizados ou mesmo em sério perigo de desabamento. Portanto, o objetivo dessa pesquisa é analisar quais são as normativas vigentes e os instrumentos de preservação disponíveis que buscam auxiliar à gestão municipal.

Palavras-chave: Eclétismo, Patrimônio Edificado, Bauru.

ABSTRACT

This research aims to discuss the challenges for the preservation of the Eclectic heritage for the city of Bauru, in the countryside of the state of São Paulo, from which its birth was marked by the Eclectic movement. The Codes of Postures of the period, which cover from the year following its foundation, in 1897 to 1913, the last Code promulgated (being the clipping of this investigation), which dates until the mid-1930s, present strong reflections of the presence of this movement in the territory. Guided by the dialectical method in its logical basis, the research was developed from bibliographic surveys in primary (documentary and iconographic) and secondary sources. The list of listed assets shows us a strong indication of the presence in the municipality: a total of 54.28% of the listed buildings belong to the eclectic movement. Still, there is a great impasse regarding the preservation and conservation of such buildings, since many are mischaracterized or even in serious danger of collapse. Therefore, the objective of this research is to analyze what are the current regulations and the preservation instruments available that seek to assist municipal management.

KEYWORDS: Eclecticism; Built Heritage; Bauru.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Posição do município de Bauru em relação ao estado de São Paulo e ao Brasil.	20
Figura 2: Vista aérea de Bauru.....	21
Figura 3: Homem Kaingang com arco, flecha, chapéu e vestimentas de “homem branco”.	22
Figura 4: Localização aproximada atual do extinto município de Fortaleza.	23
Figura 5: Recorte do Mappa da Provincia de São Paulo, 1886, APESP. Fortaleza ao centro, Bauru acima (possivelmente apenas a nascente do rio).....	24
Figura 6: Capela de 1890 feita de tábuas rejuntadas e taipa, em Fortaleza.	25
Figura 7: Estação Piatã, antiga Fortaleza, em 1918.....	26
Figura 8: Mapa de 1930, já com a cidade de Bauru e o desenvolvimento em quadrículas.....	27
Figura 9: Capa do Código de Posturas de 1897	28
Figura 10: Art. 2º ao 8º do Código de Posturas de 1897.....	29
Figura 11: Capítulo III do Código de Posturas de 1897.....	33
Figura 12: Capítulo VI do Código de Posturas de 1897	34
Figura 13: Recorte de Mapa de 1950, onde é possível observar as quadrículas.....	35
Figura 14: Capela do Divino Espírito Santo (a direita), concluída em 1897, localizada na praça Rui Barbosa e atualmente demolida.....	36
Figura 15: Centro de Bauru, berço do nascimento do município.....	37
Figura 16: Acampamento para construção da linha da NOB, em meados de 1900..	38
Figura 17: Estação da Sorocabana em Bauru em 1906.....	38
Figura 18: A estação à esquerda e a cidade ao fundo, 1947.	39
Figura 19: Administração e Escritório da Fazenda Val de Palmas, ao final da década de 1920.	40
Figura 20: Mapa de 1990 que mostra o entroncamento ferroviário bauruense.	41
Figura 21: Capa do Código de Posturas de 1906	42
Figura 22: Art. 61 e 62 do Código de Posturas de 1906	43
Figura 23: Rua Araújo Leite em 1908, região embrionária do município.....	44
Figura 24: Rua Araújo Leite atualmente.....	44
Figura 25: Capa do Código de Posturas de 1913	45

Figura 26: Mapa 1 elaborado pela CODEPAC	65
Figura 27: Mapa 2 elaborado pela CODEPAC	66
Figura 28: Mapa 3 elaborado pela CODEPAC	67
Figura 29: Lei nº 7088 de 06 de julho de 2018, Art. 1º declarado inconstitucional. ...	70
Figura 30: Capa do Processo nº 18050/96.....	72
Figura 31: Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18050/96.....	73
Figura 32: Foto do prédio na década de 1970, anexo ao Processo nº 18050/96.....	73
Figura 33: Foto do prédio na década de 1920, anexo ao Processo nº 18050/96.....	74
Figura 34: Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18050/96.....	76
Figura 35: Fachada atual.....	77
Figura 36: Capa do Processo nº 18034/96.....	78
Figura 37: Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18034/96.....	79
Figura 38: Foto do prédio na década de 1980, anexo ao Processo nº 18034/96.....	79
Figura 39: Foto do prédio na década de 1980, anexo ao Processo nº 18034/96.....	80
Figura 40: Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18034/96.....	82
Figura 41: Plantas do “Palacete Milanese”, anexo ao Processo nº 18034/96	83
Figura 42: Fachada atual do Hotel Milanese	86
Figura 43: Capa do Processo nº 18031/96.....	87
Figura 44: Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18031/96.....	88
Figura 45: Foto do prédio na década de 1920, anexo ao Processo nº 18031/96.....	88
Figura 46: Foto do prédio no ano de 1996, anexo ao Processo nº 18031/96.....	89
Figura 47: Casa Savastano em sua construção, meados de 1910, anexo ao Processo nº 18031/96	92
Figura 48: Casa Savastano no início do século XX, anexo ao Processo nº 18031/96	92
Figura 49: Casa Savastano atualmente	93
Figura 50: Planta do Térreo da Casa Savastano, anexo ao Processo nº 18031/96..	94
Figura 51: Planta do Pavimento Superior da Casa Savastano, anexo ao Processo nº 18031/96	95
Figura 52: Fachada voltada à Praça Rui Barbosa, da Casa Savastano, anexo ao Processo nº 18031/96	96
Figura 53: Relatório técnico anexo ao Processo nº 18031/96.....	97
Figura 54: Capa do Processo nº 18021/96.....	98

Figura 55: Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18021/96.....	99
Figura 56: Foto da edificação na década de 1920, anexo ao Processo nº 18021/96	100
Figura 57: Foto da edificação na década de 1920, anexo ao Processo nº 18021/96	100
Figura 58: Foto da edificação na década de 1996, anexo ao Processo nº 18021/96	101
Figura 59: Relatório técnico anexo ao Processo nº 18021/96.....	102
Figura 60: Levantamento das fachadas realizado em 2004, anexo ao Processo nº 18021/96	103
Figura 61: Capa do Processo nº 18029/96.....	104
Figura 62: R. Araújo Leite, sem data definida.	105
Figura 63: R. Araújo Leite atualmente. Destaque para Casa dos Pioneiros.	105
Figura 64: Fachada da Casa dos Pioneiros em 1996, anexo ao Processo nº 18029/96	106
Figura 65: Casa dos Pioneiros em estado deplorável, anexo ao Processo nº 18029/96	109
Figura 66: Fachada da Casa dos Pioneiros em estado deplorável, anexo ao Processo nº 18029/96	110
Figura 67: Fachada atual da Casa dos Pioneiros, medidas paliativas invadindo o passeio público.....	111
Figura 68: Capa do Processo nº 18025/96.....	112
Figura 69: Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18025/96...	113
Figura 70: Foto do prédio na década de 1940.	113
Figura 71: Foto da fachada da Rua Antônio Alves, na década de 1970.	114
Figura 72: Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18025/96.....	117
Figura 73: Foto da fachada da Rua Antônio Alves, intervenção desastrosa.	119
Figura 74: Foto da fachada principal, Av. Rodrigues Alves, intervenção desastrosa.	120
Figura 75: Capa do Processo nº 18045/96.....	121
Figura 76: Fachada da edificação, ano 1996, anexo ao Processo nº 18045/96.....	122
Figura 77: Relatório técnico anexo ao Processo nº 18045/96.....	124
Figura 78: Capa do Processo nº 18046/96.....	127

Figura 79: Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18046/96...	128
Figura 80: Foto do prédio na década de 1940.	128
Figura 81: Foto da fachada atualmente.....	130
Figura 82: Foto da fachada antigamente (sem data definida).	130
Figura 83: Capa do Processo nº 18041/96.....	131
Figura 84: Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18041/96... 132	
Figura 85: Fachada em 1996, anexo ao Processo nº 18041/96.....	132
Figura 86: Detalhes da fachada em 1996, anexo ao Processo nº 18041/96.....	134
Figura 87: Capa do Processo nº 18035/96.....	135
Figura 88: Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18041/96... 136	
Figura 89: Fachada do Automóvel Clube antigamente, sem data definida.	137
Figura 90: Fachada do Automóvel Clube antigamente, sem data definida.	138
Figura 91: Fachada do Automóvel Clube atualmente.	139
Figura 92: Capa do Processo nº 30300/03.....	140
Figura 93: Fachada da Estação Val de Palmas, anexo ao Processo nº 30300/03.. 144	
Figura 94: Fachada da Estação Tibiriçá, anexo ao Processo nº 30300/03	144
Figura 95: Relatório técnico da Estação Tibiriçá, anexo ao Processo nº 30300/03 145	
Figura 96: Capa do Processo nº 18052/96.....	147
Figura 97: Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18052/96... 148	
Figura 98: Entrada do monumento, anexo ao Processo nº 18052/96.....	148
Figura 99: Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18052/96.....	150
Figura 100: Foto da fachada, anexo ao Processo nº 18052/96.....	150
Figura 101: Foto da fachada atualmente.....	151
Figura 102: Capa do Processo nº 18027/96.....	152
Figura 103: Foto da antiga Estação Sorocabana, sem data definida, anexa ao Processo nº 18027/96	154
Figura 104: Foto da fachada em 1996, anexa ao Processo nº 18027/96.....	154
Figura 105: Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18027/96.....	155
Figura 106: Capa do Processo nº 18026/96.....	156
Figura 107: Localização da edificação, anexa ao Processo nº 18026/96	157
Figura 108: Fachada original da edificação em tijolos aparentes (à direita), anexa ao Processo nº 18026/96	158
Figura 109: Fachada original da edificação em tijolos aparentes (à direita), anexa ao	

Processo nº 18026/96	158
Figura 110: Fachada da edificação em 1996, anexa ao Processo nº 18026/96.....	159
Figura 111: Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18026/96.....	161
Figura 112: Fachada atual da Farmácia Popular.	162
Figura 113: Capa do Processo nº 18039/96.....	163
Figura 114: Localização da edificação, anexa ao Processo nº 18039/96	164
Figura 115: Edificação na década de 1940, anexa ao Processo nº 18039/96	164
Figura 116: Edificação na década de 1940, anexa ao Processo nº 18039/96	165
Figura 117: Fachada em 1996, anexa ao Processo nº 18039/96.....	165
Figura 118: Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18039/96.....	168
Figura 119: Capa do Processo nº 18037/96.....	169
Figura 120: Localização da edificação, anexa ao Processo nº 18037/96	170
Figura 121: Fachada da edificação na década de 1930, anexa ao Processo nº 18037/96	170
Figura 122: Fachada da edificação em 1996, anexa ao Processo nº 18037/96.....	171
Figura 123: Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18037/96.....	172
Figura 124: Capa do Processo nº 18023/96.....	173
Figura 125: Localização da edificação, anexa ao Processo nº 18023/96	174
Figura 126: Fachada da edificação na década de 1980, anexa ao Processo nº 18037/96	174
Figura 127: Fachada da edificação em 1996, anexa ao Processo nº 18037/96.....	175
Figura 128: Fachada da edificação atualmente.....	177
Figura 129: Capa do Processo nº 18048/96.....	178
Figura 130: Localização da edificação, anexa ao Processo nº 18048/96	179
Figura 131: Fachada da edificação na década de 1980, anexa ao Processo nº 18037/96	180
Figura 132: Fachada da edificação em 1996, anexa ao Processo nº 18048/96.....	181
Figura 133: Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18048/96.....	183
Figura 134: Escombros sob o passeio público em 17 de dezembro de 2019.	184
Figura 135: Fechamento em tijolos realizado na fachada, sem respeitar o tombamento.	185
Figura 136: Mapa 06: Macrozoneamento.....	189
Figura 137: Área de embarque e desembarque da antiga NOB.	192

Figura 138: Postagem de Clodoaldo Gazzetta sobre Estação Ferroviária.	193
Figura 139: Transferência do Direito de Construir.....	194
Figura 140: Certificado de Potencial Construtivo Decorrente de Tombamento (CPC-T)	196
Figura 141: Sindicato dos trabalhadores em empresas ferroviárias paulistas, Campinas, antes do restauro com recurso do CPC-T.....	197
Figura 142: Sindicato dos trabalhadores em empresas ferroviárias paulistas, Campinas, depois do restauro com recurso do CPC-T.....	198
Figura 143: Bauru em seus primórdios.	200

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

C.A: Coeficiente de Aproveitamento

CEFNOB: Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

CODEPAC: Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru

CONSEG: Conselho Comunitário de Segurança

CONDEPHAAT: Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo

CPC-T: Certificado de Potencial Construtivo decorrente do Tombamento

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPTU: Imposto Predial e Territorial Urbano

NOB: Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

SEPLAN: Secretaria de Planejamento

UNESP: Universidade Estadual Paulista

ZEIS: Zona de Interesse Social

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1. A FORMA URBANA E A ARQUITETURA: As origens da cidade de Bauru	20
1.1 Breve introdução: compreendendo o território	20
1.1.2. O Código de Posturas de 1897	27
1.2 Bauru e o entroncamento ferroviário	37
1.2.1. Os Códigos de Posturas de 1906 e 1913	42
2. CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU E OS BENS TOMBADOS.....	51
2.1 O Ecletismo como expressão.....	51
2.2. O Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico e Cultural (CODEPAC).....	61
2.3 Os bens ecléticos tombados	71
2.3.1. Antigo Grupo Escolar Ernesto Monte.....	71
2.3.2. Hotel Milanese	77
2.3.3. Casa Savastano.....	86
2.3.4. Hotel Cariani	98
2.3.5. Casa dos Pioneiros	103
2.3.6. Antigo Grupo Escolar Rodrigues de Abreu	111
2.3.7. Casa Aliança Francesa	120
2.3.8 Capela Santa Casa de Misericórdia.....	126
2.3.9. Casa do Superintendente NOB.....	131
2.3.10. Automóvel Clube.....	134
2.3.11. Estação Ferroviária de Tibiriçá e Estação Ferroviária Val de Palmas	139
2.3.12. Frontispício do Cemitério da Saudade	146
2.3.13. Estação Ferroviária Sorocabana.....	151
2.3.14. Farmácia Popular.....	156

2.3.15. Palacete Pagani.....	162
2.3.16. Sobrado da Batista de Carvalho	168
2.3.17. Quartel da Polícia Militar do Estado de São Paulo	173
2.3.18. Hotel Estoril.....	177
3. A GESTÃO URBANA E A PRESERVAÇÃO	187
3.1. O Plano Diretor	187
3.2. Á guisa de uma consideração	199
CONCLUSÃO.....	204
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	206

INTRODUÇÃO

Na segunda metade do século XIX, surge, trazido do continente europeu, um novo movimento: o ecletismo, que começa a receber destaque em solo brasileiro. Neste período, a nova mão de obra, constituída de recém-chegados imigrantes, “construíam e utilizavam uma arquitetura mais elaborada e com técnica mais atualizada” (REIS FILHO, 2011, p. 145).

Em paralelo, o Brasil crescia cada vez mais em direção ao oeste, impulsionado pelas ferrovias, que agora permitiam o carregamento de materiais de construção, dos mais pesados e máquinas, chegando a São Paulo, Jundiaí e Campinas, conseqüentemente, entrando diretamente em contato com a sociedade europeia da época. Atividades empresariais ganhavam força, o desenvolvimento urbano crescia, vertiginosamente, e camadas emergentes buscavam cada vez mais um *status*. Uma das formas em que encontraram a ostentação de suas riquezas foi na arquitetura (REIS FILHO, 2011). A mentalidade da época relacionava modernidade e civilização diretamente com valores culturais europeus, buscando (e muitas vezes conseguindo) simular paisagens urbanas europeias. O passado colonial era visto como algo a ser esquecido, primitivo e retrógrado:

Destaca-se, aí, o episódio da abertura da avenida Central, entre 1904 e 1906, que implicou no arrasamento de extensa área do antigo núcleo colonial da cidade, substituído pelas mais modernas manifestações ecléticas europeias (PINHEIRO, 2006, p.43).

São Paulo que, até o ano de 1860 era, prevalentemente, construída com a técnica de taipa de pilão, começou a “receber” exemplares suntuosos da Arquitetura Eclética. O crescimento exacerbado da economia escoava desde a capital e começava a ganhar força em cidades do interior, permitindo uma grande disseminação do movimento eclético (LEMOS, 1993).

Este novo movimento permitia a escolha de diversas expressões anteriores, em especial de arquitetura clássica, medieval, renascentista, barroca e neoclássica, movimentos que ocorreram com intensidade na Europa e que, no Brasil, chegam com essa forma “reinventada”, principalmente na capital Rio de Janeiro, e, com ainda mais destaque, em São Paulo, em que seu território se

expandia rumo ao oeste do estado (LEMOS, 1993).

A partir de jornais, revistas, manuais, enciclopédias, gravuras, fotografias e outros meios, a sociedade do século XIX passou a transitar entre passado e presente com uma maior liberdade, autorizando o seu passado. A questão levantada ao adentrar o Ecletismo na Arquitetura brasileira é que, enquanto na Europa transitavam pelo passado em busca de referências, no território brasileiro esses não as encontravam, visto que este é um país jovem. Trata-se, então, de um movimento importado e, em vista disso, por décadas este movimento foi rejeitado pela historiografia, especialmente da parte dos modernistas (FABRIS, 1993).

No Brasil, a arquitetura eclética caminha com a ideologia do progresso e da indústria, envolvendo materiais modernos, principalmente, como ferro na construção. Quanto ao seu ideal, está atenta à funcionalidade dos ambientes e objetos, aliando estética e o conforto dos espaços (FABRIS, 1993).

Contudo, a pesquisa foi guiada pelo método dialético em sua base lógica, ciência aplicada a um estudo empírico, a partir de pesquisas bibliográficas em fontes primárias em pesquisas documentais e iconográficas e secundárias em publicações, textos, artigos científicos, dissertações e teses no que se refere a História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo e a Preservação do Patrimônio Arquitetônico e Urbano, seguida por investigação do desenvolvimento territorial e da história da cidade de Bauru.

Os lugares pesquisados foram a Prefeitura Municipal de Bauru, que conta com acervo de plantas e documentos que não estão catalogados; a Câmara Municipal, cujo acervo é voltado, principalmente, para o urbanismo da região; o Núcleo de Pesquisa e História da Universidade do Sagrado Coração, Museu Histórico Municipal de Bauru, Museu Ferroviário de Bauru e o Arquivo Público do estado de São Paulo na cidade de São Paulo.

A partir de tais levantamentos a hipótese verificada foi que a falta de estudos e conhecimento sobre o período é uma das razões pela qual a preservação dos edifícios bauruenses ecléticos tombados encontra-se em estado de deterioração, pois a falta de entendimento do movimento eclético pode gerar a privação do edifício de realizar a sua narrativa, de exercer o seu papel documental da História, tal como aponta Atique (2015), em “A cidade que

escolheu ser eclética”.

Nesse sentido, dissertação foi dividida em três capítulos. No primeiro capítulo será abordada a origem da cidade de Bauru, numa leitura territorial, baseado nos Códigos de Posturas vigentes no período do seu desenvolvimento. Compreender seu traçado urbano e suas edificações a partir da relação entre as ordenações postas nas legislações vigentes e sua repercussão no território.

No segundo capítulo, será legitimada a importância da preservação dos bens edificados ecléticos, visto que Bauru nasce por excelência eclética. Ao analisar os tombamentos do município: dos 44 bens tombados, sendo estes 35 patrimônios edificados, 19 pertencem ao movimento eclético (um total de 54,28% dos bens edificados e 43,18% do total). Apesar de tal marca em sua história e do reconhecimento por parte do conselho, existem sérios problemas na preservação dos bens, que em sua maior parte se encontram degradados.

Ainda hoje a questão do patrimônio cultural brasileiro e, especificamente, de sua preservação é muito complexa e delicada. Desde seu início foi tratada por muitos com descaso, e, deixa claro em alguns exemplos cometidos como aconteceu na destruição do mural da Igreja dos Jesuítas no Pátio do Colégio, em São Paulo, e da reforma que descaracterizou o Convento do Carmo no Rio de Janeiro (PINHEIRO, 2006). Porém, uma das únicas formas de preservar a memória coletiva é por meio da preservação através dos seus aspectos documentais, técnicos, de conformação, memórias e simbólicos (KÜHL, 2008).

No terceiro capítulo, a análise de políticas públicas e ferramentas de preservação complementam a hipótese das razões pelas quais os edifícios apresentam intensa deterioração, analisando o instrumento do Plano Diretor e sua repercussão no território, principalmente, no que aos bens tombados, tendo como finalidade “ultrapassar os muros da universidade”, fornecendo ao Conselho Municipal e a Gestão diretrizes as quais podem contribuir para a gestão.

1. A FORMA URBANA E A ARQUITETURA: As origens da cidade de Bauru

1.1 Breve introdução: compreendendo o território¹

A cidade de Bauru, localizada a 326 km da capital paulista, situa-se no interior de São Paulo, mais especificamente no Centro-Oeste Paulista, sob Latitude 22°18'54" Sul e Longitude 49°03'39" Oeste. Posiciona-se a 526 metros de altitude e passa pelo território quatro rodovias (SP-225 – Rod. João Ribeiro de Barros e Rod. Eng. João Batista Cabral Renno, SP-294 – Rod. João Ribeiro de Barros, SP-300 – Rod. Marechal Rondon e SP-321 – Rod. Cesário José de Castilho). De acordo com o próprio *site* da Prefeitura Municipal e endossado pelo censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2014, possui uma população de 364.562 habitantes. Faz limite com os municípios de Arealva, Reginópolis, Piratininga, Agudos, Pederneiras, Duartina e Avaí (BAURU, 2022).

Figura 1. Posição do município de Bauru em relação ao estado de São Paulo e ao Brasil.



Fonte: Bauru (2022).

¹ Visto que o movimento eclético ocorreu na cidade desde a sua fundação até meados de 1930, fez-se necessário uma explicação do desenvolvimento do território concomitantemente com seus Códigos de Posturas, uma vez que estes tiveram influência do Eclétismo e influenciaram diretamente o município bauruense.

Figura 2. Vista aérea de Bauru.



Fonte: Bauru (2022).

Sua fundação foi em 1856 e tem sua narrativa oficial² expressa a partir da chegada dos exploradores Felicíssimo Antônio de Souza Pereira e Antônio Teixeira do Espírito Santo, que se estabeleceram na região após iniciarem a derrubada das matas seculares e iniciarem plantações diversas (BAURU, 2021b). No primeiro registro feito em 15 de abril de 1856, quando Felicíssimo registrou a posse desse território, é utilizada pela primeira vez a denominação “Bauru” (BAURU, 2021b, p. 1). Ainda que os posteriores moradores sejam denominados como “destemidos” pelo documento “Primeiros Tempos da Nossa Bauru”, é de conhecimento comum que a chegada do “homem branco” foi atrelada à dizimação de indígenas, presente na região, principalmente a tribo dos Kaingangs (Figura 3), habitantes fixados ao menos por dois séculos antes da chegada dos colonizadores (GHIRARDELLO, 2021, p. 15) e intensificado com a vinda da ferrovia (BAURU, 2021b, p. 1-4)³.

² O termo “narrativa oficial” foi empregado visto que o acesso aos cidadãos à história da cidade é basicamente um documento intitulado “Primeiros Tempos da Nossa Bauru”, que embora tenha riqueza de dados, não possui data ou autor definido. O escrito está disponível nas principais plataformas dos poderes públicos bauruenses, como o da Prefeitura e Câmara Municipal, além do *site* do Museu Ferroviário.

³ Não é o escopo da pesquisa tratar sobre a história indígena presente no local, porém é imprescindível mencionar a presença dessa população, visto que exerciam influência nos primeiros

Figura 3. Homem Kaingang com arco, flecha, chapéu e vestimentas de “homem branco”.



Fonte: <https://www.projetomuseuferroviario.com.br/indio-kaingang-com-arco-e-flecha-e-chapeu-3/>. Acesso em 11 jan. 2022.

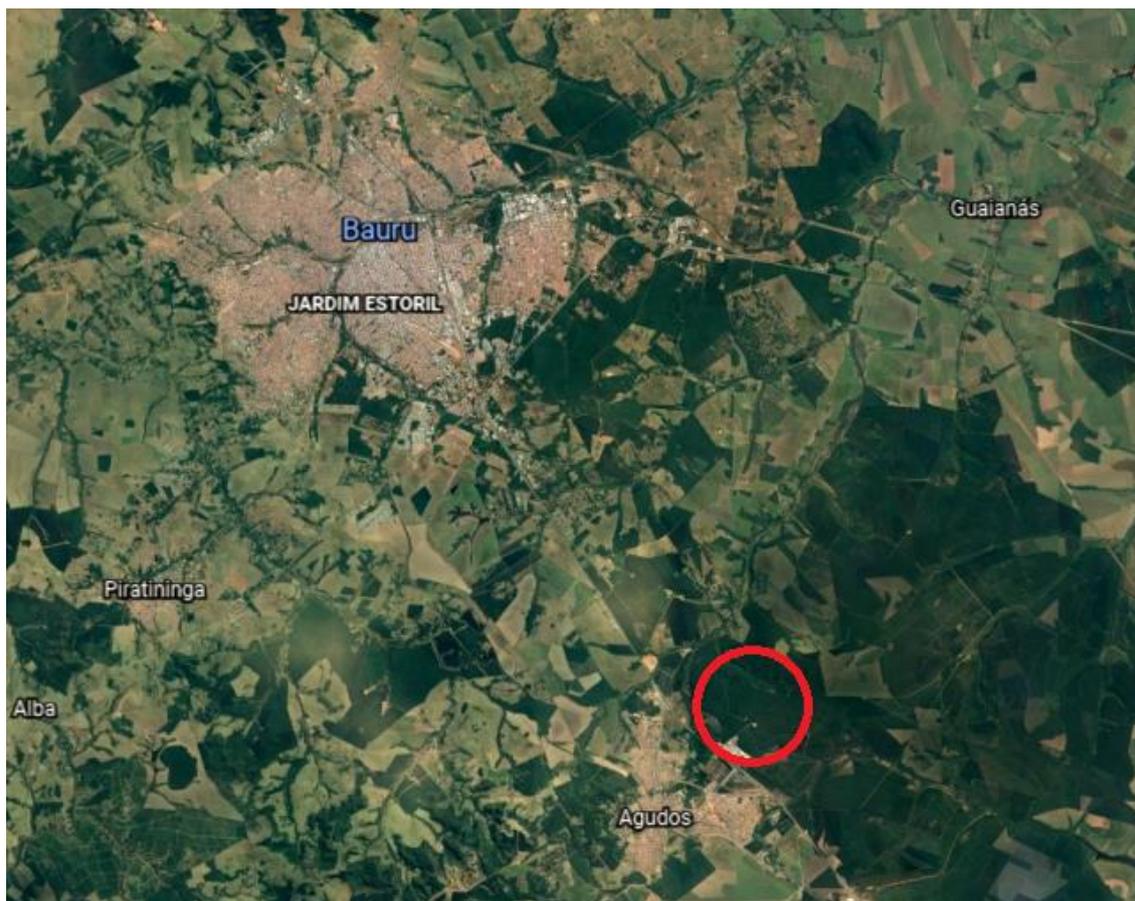
O processo de crescimento da recém estabelecida vila é impulsionado por novos colonos que buscavam a “fertilidade” do sertão bauruense⁴, iniciando a marcha para o Oeste e instalando-se no local. Neste momento, a vila de Bauru ainda era subordinada ao município de Fortaleza (município geograficamente localizado entre Agudos e Bauru, posteriormente nomeado Piatã e atualmente extinto), criado em 1887 (BAURU, 2021b, p. 1). No ano seguinte, 1888, Vicente Ferreira de Faria foi nomeado arruador para o patrimônio de Bauru, ficando responsável por urbanizar a

exemplares arquitetônicos da cidade, após a vinda do “homem branco” (WILMAR; VEIGA, 2008, p.5, apud GHIRARDELLO, 2021).

⁴ A expressão “sertão”, neste contexto, foi retirada do documento “Primeiros Tempos da Nossa Bauru” (2021, p. 3).

vila, delinear ruas e determinar alinhamento para as edificações (BAURU, 2021b, p. 1). É instituída, assim, a primeira noção de normatização do território, ainda que de forma preliminar, ressaltando que o primeiro Código de Posturas do município é promulgado apenas 9 anos depois, em 1897.

Figura 4. Localização aproximada atual do extinto município de Fortaleza.



Fonte: Google Earth (2022), modificado pela autora.

Figura 5. Recorte do Mapa da Província de São Paulo, 1886, APESP. Fortaleza ao centro, Bauru acima (possivelmente apenas a nascente do rio).



Fonte: <https://bauruprojeto.com.br/2016/10/22/espirito-santo-da-fortaleza>. Acesso em 5 out. 2021./.

Em 1893, Azarias Leite e Araújo Leite viajam à cidade de São Paulo interessados na criação de um Distrito de Paz na cidade, objetivo alcançado em 30 de agosto do mesmo ano, após a promulgação da Lei Estadual nº 209, pelo Dr. Bernardino de Campos (SÃO PAULO, 1893). Neste momento, Bauru era um distrito anexo ao município de Espírito Santo de Fortaleza. Dois anos depois ocorre uma eleição e políticos de Bauru e Fortaleza se candidatam, elegendo, a partir desta, seis bauruenses. Em sua posse, um deles, João Antônio Gonçalves, propõe que a sede do município seja alterada de Fortaleza para Bauru. Neste momento, enquanto o município de Fortaleza decaía, a vila de Bauru prosperava. Em 7 de janeiro de 1896 o ato foi consolidado, sendo que, após essa data, todos os atos realizados pela Câmara Municipal figuravam a denominação “Município de Bauru”. Apenas em 1 de agosto de 1896 foi aprovado pelo Senado Estadual, criando, oficialmente, o Município de Bauru, a partir da Lei nº 428, que sancionava “O município de Espírito Santo de Fortaleza passa a denominar-se Bauru, mudando a sede para esta última povoação” (BAURU, 2021b, p. 3). É esta a data em que é comemorado o aniversário da cidade até os dias atuais (BAURU, 2021b, p. 3).

O doutor Manoel Ferraz de Campos Salles, Presidente do Estado de S. Paulo, Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Art. 1.º - O municipio do Espirito Santo da Fortaleza passa a denominar-se Bahurú, mudando-se a sua séde para esta ultima povoação.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, em primeiro de Agosto de mil oitocentos e noventa e seis (SÃO PAULO, 1896, p. 1).

Figura 6. Capela de 1890 feita de tábuas rejuntadas e taipa, em Fortaleza.



Fonte: <https://www.socialbauru.com.br/2021/02/08/conheca-a-historia-das-5-igrejas-mais-antigas-de-bauru>. Acesso em 5 out. 2021./.

Figura 7. Estação Piatã, antiga Fortaleza, em 1918.



Fonte: <http://www.estacoesferroviarias.com.br/p/piata.html>. Acesso em 5 out. 2021.

Portanto, o desenvolvimento da cidade de Bauru, inicia, de fato, a partir da mudança do município do *Espírito Santo da Fortaleza* para *Bauru* em que foram tomadas posturas, por meio da legislação vigente para que o território desenvolvesse, de maneira controlada, a nova ocupação do sertão paulista. Com base nessas “posturas” iremos analisar a seguir, como foi pensando o território para o seu desenvolvimento urbano.

Figura 8. Mapa de 1930, já com a cidade de Bauru e o desenvolvimento em quadrículas



Arquivo Público do Estado de São Paulo - Memória Pública

Fonte:

http://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/digitalizado/cartografico/mapa_carto/BR_APES_P_IGC_IGG_CAR_I_B_0016_001_001. Acesso em 16 fev. 2022.

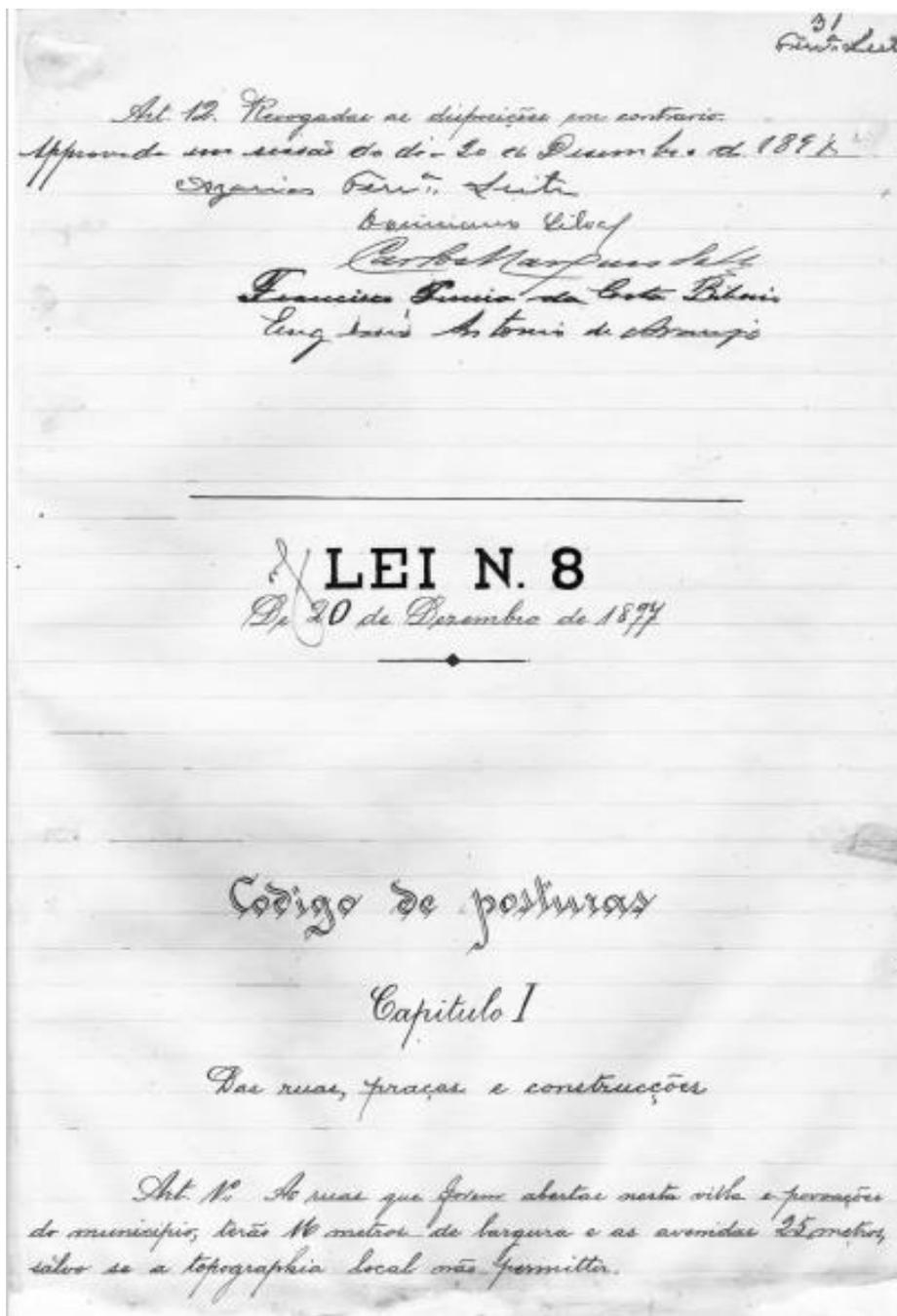
1.1.2. O Código de Posturas de 1897

O primeiro Código de Posturas da cidade foi promulgado em 1897, uma das primeiras leis do município (Lei Municipal nº 8), ainda em vigor⁵. Este, disponível no *site* da Câmara Municipal de Bauru, encontra-se digitalizado o manuscrito original. Seus artigos instituíam as larguras de ruas, avenidas, sarjetas, calçadas, medidas de quarteirões, praças e largos, inclinação de ruas, alinhamentos, espessuras de paredes e multas para infratores, além de capítulos específicos para ordem pública, diretrizes para matadouros, açougues e mercados, comércio em geral, agricultura, determinações de criações de vias públicas e cemitério, iluminação pública,

⁵ Um ponto de destaque é que todos os Códigos de Posturas e os posteriores Planos Diretores continuam em vigor no município, apenas com algumas alterações.

vacinação, criação de biblioteca municipal, de empregos e disposições gerais (BAURU, 1897).

Figura 9. Capa do Código de Posturas de 1897



Fonte: Bauru (1897).

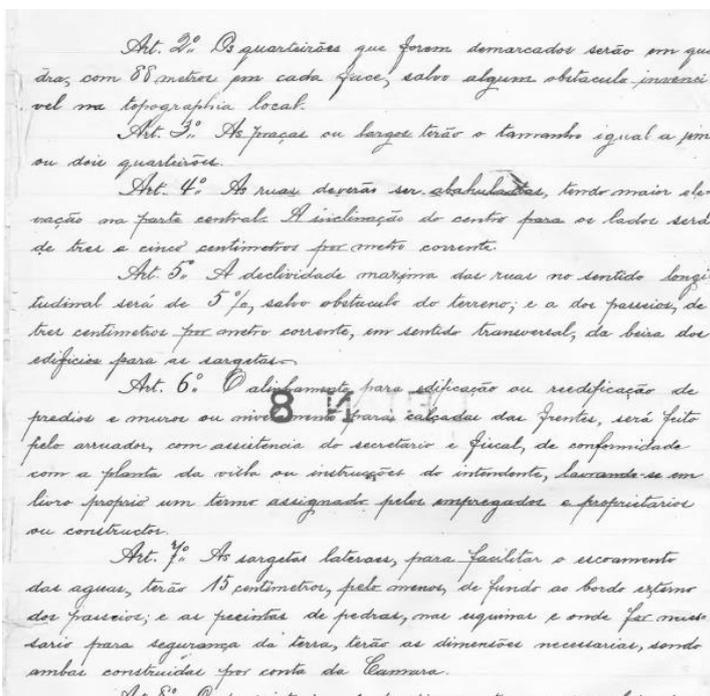
Vale lembrar que tal legislação foi obrigatória para todas as Câmaras:

Art. 169. O exercicio de suas funcções municipaes, formação das suas Posturas policiaes, applicação das suas rendas, e todas as suas particulares, e uteis attribuições, serão decretadas por uma Lei regulamentar (Capítulo II, BRASIL, 1824).

Porém, houve uma repetição do padrão urbano nas cidades, isto “devido a cópia pura e simples dos códigos de posturas das cidades mais importantes. Afinal, poucas eram as vilas que tinham pessoal gabaritado para elaborar [...]” (GHIRARDELLO, 2013, p. 48).

O capítulo pertinente que dita diretrizes para a arquitetura e urbanismo, é o primeiro, com artigos que vão do 1 ao 22.

Figura 10. Art. 2º ao 8º do Código de Posturas de 1897.



Fonte: Bauru (1897, p. 2).

Alguns artigos são especialmente interessantes, como o caso do Art. 10, que diz:

As frentes das casas e muros serão caiadas ou pintadas, de dois em dois anos, sob pena de multa de 20\$000 e de ser feito o serviço por conta do proprietário ou ocupante (BAURU, 1897, p. 3).

O que demonstra claro interesse do município na qualidade da materialidade. Outro artigo notável é o próximo, Art. 11:

Para regularidade das edificações na villa, a Camara mandará levantar uma planta da mesma por profissional [...]” (BAURU, 1897, p. 3).

A importância desse artigo se dá por razão enfatizada durante o próximo capítulo, onde observaremos que a planta arquitetônica é ainda nesse momento um instrumento de representação pouco utilizado em que foi atrelado historicamente ao Ecletismo, sendo, por isso, notável a presença e adoção de tal ferramenta mesmo em uma cidade recém fundada, ainda no século XIX (FABRIS, 2005). Outro ponto importante é que, a partir de tal reflexão, pode-se notar que Bauru nasce em meio ao movimento eclético no Brasil. Diferentemente de outras cidades, que adotavam o Ecletismo como uma forma de modernizarem-se (FABRIS, 1993). Bauru já desponta utilizando as características do movimento, por ser a linguagem utilizadas por profissionais do período em que à cidade iniciou seu desenvolvimento urbano.

O primeiro Código de Posturas inicia um processo de “modelagem” da arquitetura urbana, ou seja, apresenta os elementos estruturadores da forma urbana por meio de posturas que irão propor o desenho desse novo território ao instituir gabarito, medidas para esquadrias, obrigatoriedade de elevação do assoalho em relação à rua, materiais permitidos e presença do ano da construção na fachada principal, como pode ser observado:

Art. 1º: As ruas que forem abertas nesta villa e povoações do município, terão 16 metros de largura e as avenidas 25 metros, salvo se a topografia local não permitir.

Art. 2º: Os quarteirões que forem demarcados serão em quadra, com 88 metros em cada face, salvo algum obstáculo invencível na

topografia local.

Art. 3º: As praças ou largos terão o tamanho igual a um ou dois quarteirões. [...]

Art. 6º: O alinhamento para edificação ou reedificação de prédios e muros ou nivelamento para calçadas das frentes, será feito pelo arruador, com assistência do secretário e fiscal, de conformidade com a planta da villa ou instruções do intendente [...]

Art. 8º: Os proprietários de prédios ou terrenos são obrigados ao calçamento da frente dos mesmos com pedra lisa ou lavrada, na largura da sexta parte da rua. O calçamento será feito no prazo que for marcado pela Camara, nunca menor de um anno, podendo ser prorogado por seis mezes. [...]

Art. 10º: As frentes das casas e muros serão caiadas ou pintadas, de dois em dois annos, sob pena de multa de 20\$000 e de ser feito o serviço por conta do proprietário ou ocupante.

Art. 11º: Para regularidade das edificações na villa, a Camara mandará levantar uma planta da mesma por profissional; enquanto, porém, não entrar em execução a planta, serão determinados nos largos, praças e nas ruas os pontos que devem servir de base para o alinhamento ou nivelamento, de quatro faces, para servirem de padrão. [...]

Art. 13º: As casas térreas que forem construídas ou reconstruídas dentro da villa terão 4,40m, pelo menos, de altura do nível da rua ou do baldrame até o forro da beira ou cimalha grande que o substitua.

§ 1: Si for sobrado, o segundo pavimento terá a altura de 4 metros, pelo menos, salvo medida de segurança ou solidez que seja maior ou menor dimensão, tendo os outros pavimentos a altura proporcional á largura total do prédio, mediante planta de engenheiro approvada pelo intendente.

§2: As portas terão, pelo menos, 2,25m de altura por 1,25m de largura.

§3: As janelas terão 1,40m de altura por 1,25m de largura.

§4: Exceptuam-se desta regra os chaletes e outras construcções modernas, feitas por planta de profissional, approvada pela Camara.

Art. 14º: Para a construção ou reconstrução, de que trata o artigo antecedente, serão obedecidas as seguintes regras:

[...] 4º. A espessura destas paredes deverá ser de 30 centímetros, pelo menos;

5º. O assoalho do pavimento térreo será separado de solo na altura de 50 centímetros, pelo menos;

6º. Os compartimentos deverão ter, sempre que for possível, abertura para o exterior, de modo a receberem luz direta;

7º. Os aposentos de dormir não serão muito pequenos e acanhados, devendo ter, pelo menos, 14 metros cúbicos livres para cada indivíduo.

8º. Os compartimentos destinados á cozinha serão afastados dos dormitórios;

9º. As chaminés de tiragem sobre fogão ou forma terço, pelo menos, 1,50m mais alto que os telhados das casas próximas.

Art. 15º: Não será permitido dentro da villa:

[...] §2: Construir dependências denominadas “meia-água” ou semelhante, com frente para a rua ou largo;

[...] §4. Cobrir casa com capim, sapé ou folhas de plameira;

§5. Ter empannadas ou rotulas nas janelas;

§6. Ter cancela ou portinhola de madeira nas portas, exceto grade de ferro;

§7. Ter escadas ou degraus nas portas para o lado de fora, de modo a impedir o trânsito. [...]

Art. 21º: [...] §3. O proprietário designará anno da construção, por algarismo feitos na parede, acima da porta principal, na lumeira desta ou bandeira acima da folha, onde lhe parecer melhor, e repetirá no caso de reconstrução, afim de conhecer-se o progresso das edificações [...] (BAURU, 1897, p.1-6).

Essas posturas supracitadas nos dão parâmetros para o entendimento da linguagem Eclética na cidade, principalmente nas primeiras recomendações quando estipulam que: “exceptuam-se desta regra os chaletes⁶ e outras construções modernas, feitas por planta de profissional” (BAURU, 1897). Todas as posturas adotadas culminam para a linguagem eclética, como: setorização do espaço, iluminação, insolação, implantação e posicionamento no terreno a ser construído, ou seja, o Eclétismo é uma linguagem modernizante em que legitima uma mudança principalmente no que se refere as questões de higiene e salubridade.

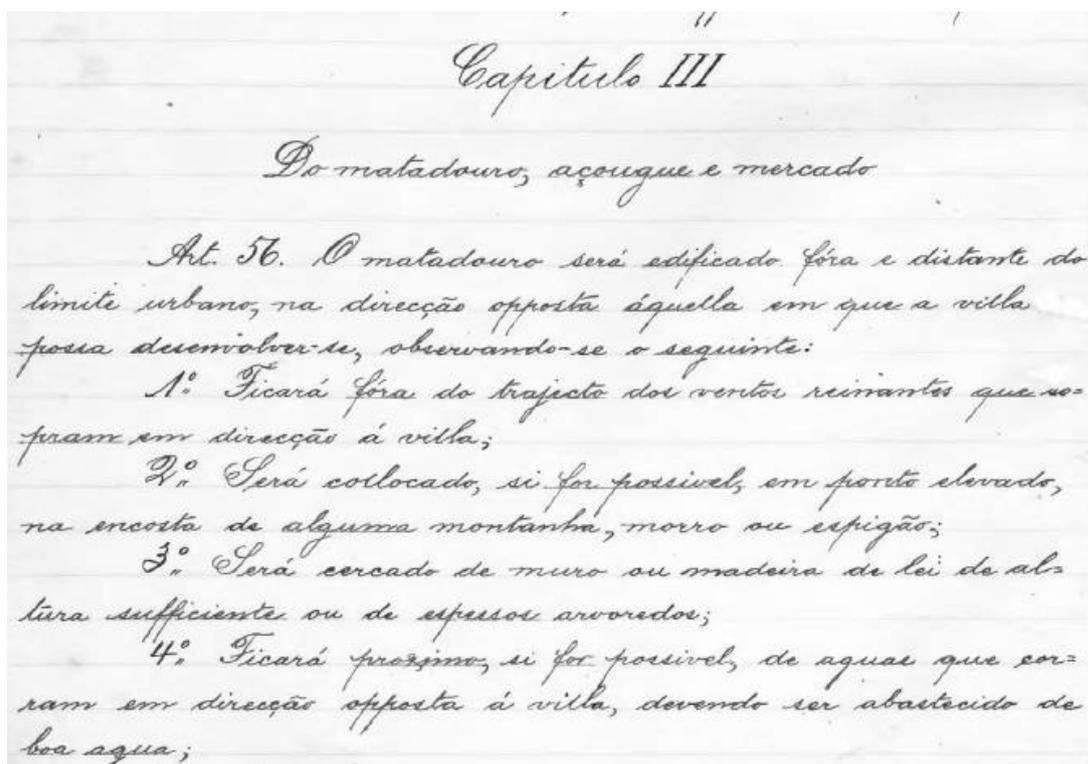
Carlos Lemos (1993) destaca em seu artigo, intitulado “Transformações do espaço habitacional ocorridas na arquitetura brasileira do século XIX” algumas das características do movimento eclético, especialmente em âmbito habitacional, que podem ser observadas nos Códigos de Posturas bauruense, como “a existência de duas zonas, a de recepção e a de viver isoladamente” (LEMOS, 1993, p. 99). O uso de materiais como madeira e ferro também é característica da época, além da obrigatoriedade da “elevação” da edificação, que cria um porão (LEMOS, 1993).

Alguns outros artigos também contribuem para a forma urbana, como o 56, em que é determinado que matadouros devem ser instalados distante do perímetro

⁶ Ver: RAMALHO, Maria Lucia Pinheiro. Da Beaux-Arts ao Bungalow: Uma amostragem da Arquitetura Eclética no Rio de Janeiro e em São Paulo. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – FAUUSP, São Paulo, 1989.

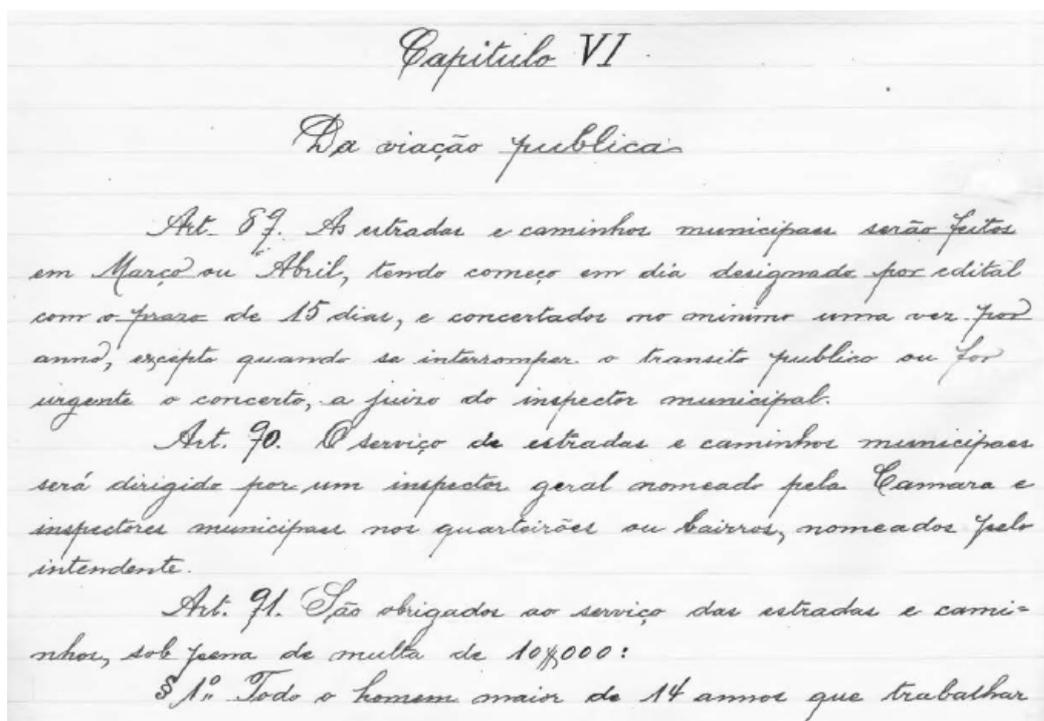
urbano, em direção oposta ao provável desenvolvimento da cidade (medidas para a criação de cemitérios são adotadas no Capítulo VIII), além de especificar sobre a criação de estradas e caminhos municipais no Capítulo VI (BAURU, 1897).

Figura 11. Capítulo III do Código de Posturas de 1897.



Fonte: Bauru (1897, p. 10).

Figura 12. Capítulo VI do Código de Posturas de 1897.

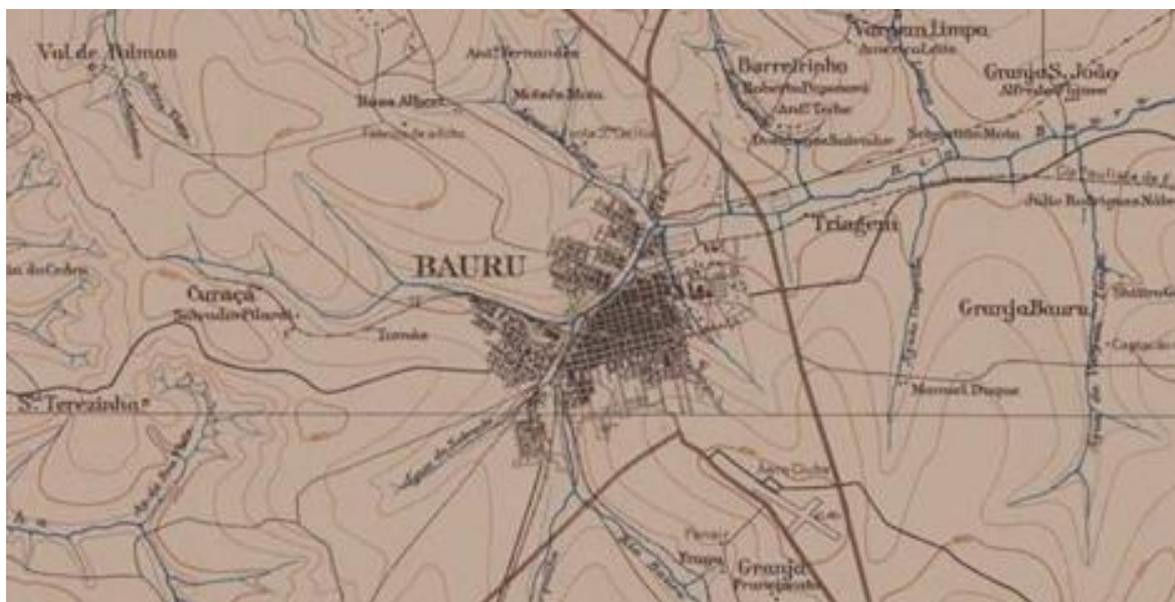


Fonte: Bauru (1897, p. 16).

Essa postura higienista foi proposta em várias outras cidades, em que os equipamentos insalubres deveriam ser implantados nos arrabaldes do “primeiro” traçado urbano da cidade.

O período do primeiro Código de Posturas é marcado pela chegada de grandes fazendas de café (que proporciona crescimento vertiginoso após a chegada da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brasil – CEFNOB), e tais agrimensores impactam diretamente no traçado urbano, visto que estes, donos de grandes glebas, as dividem em formas retangulares, tanto pela facilidade do desenho quanto como forma de evitar problemas de divisas de propriedades (GHIRARDELLO, 2002, p. 180).

Figura 13. Recorte de Mapa de 1950, onde é possível observar as quadrículas.



Fonte:

http://www.arquivoestado.sp.gov.br/web/digitalizado/cartografico/mapa_carto/BR_A_PESP_IGC_IGG_CAR_I_B_0019_001_001. Acesso em 16 de fev. de 2022.

Além de tal fator, a partir desse código é possível compreender que as leis moldam a forma urbana e as edificações ao redigir regras para a criação e manutenção. Somada a estas, está também a questão de que, por se tratar de uma cidade recém-criada, os recursos eram poucos e havia uma “imitação”, dentro do possível, de exemplares vistos anteriormente em cidades de maior porte.

Figura 14. Capela do Divino Espírito Santo (a direita), concluída em 1897, localizada na praça Rui Barbosa e atualmente demolida.



Fonte: <https://www.socialbauru.com.br/2021/02/08/conheca-a-historia-das-5-igrejas-mais-antigas-de-bauru/>. Acesso em 05 de out. de 2021.

Exemplo deste traçado é o próprio Centro da cidade, uma das primeiras áreas demarcadas:

Figura 15. Centro de Bauru, berço do nascimento do município.



Fonte: Google Earth (2022), modificado pela autora.

1.2 Bauru e o entroncamento ferroviário

O estabelecimento das primeiras plantações de café em Bauru, no final do século XIX, propicia a chegada da Companhia de Estrada de Ferro Sorocabana, em 1905, inaugurada no ano seguinte. O crescimento das plantações atrai a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB), que instala uma estação dentro da maior propriedade cafeeira da região, na Fazenda Val de Palmas, esta que prospera durante seus primeiros anos e vendida, após inúmeras dívidas, em 1913, ganhando fôlego ainda maior por seu novo proprietário, a Zenerer Bulow & Cia (proprietária também da Companhia Antártica Paulista) (GHIRARDELLO, 2021).

Figura 16. Acampamento para construção da linha da NOB, em meados de 1900.



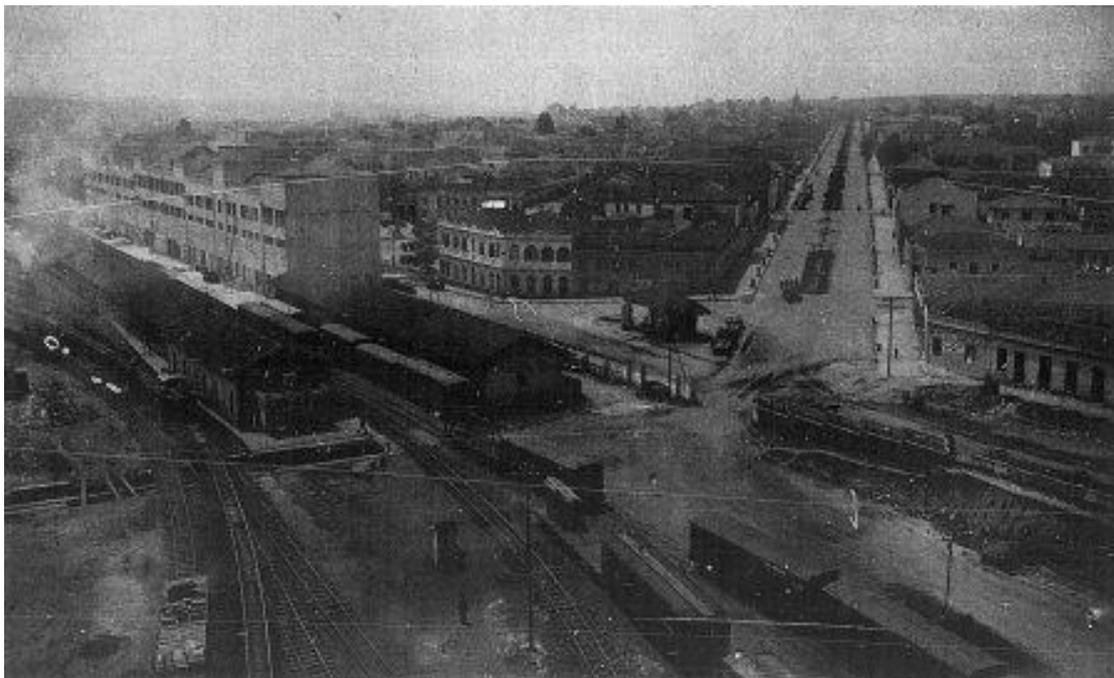
Fonte: <https://www.projetomuseuferroviario.com.br/construcao-nob-7/>. Acesso em 05 de out. de 2021.

Figura 17. Estação da Sorocabana em Bauru em 1906.



Fonte: <http://www.estacoesferroviarias.com.br/b/bauru-efs.htm>. Acesso em 16 de fev. de 2022.

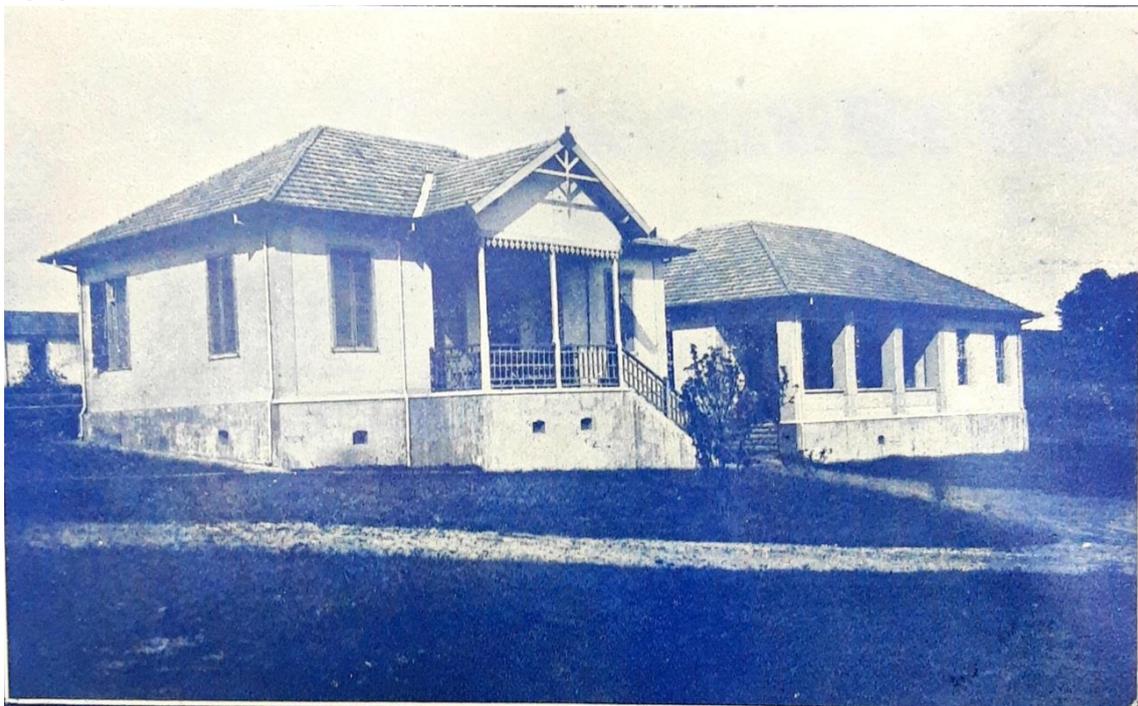
Figura 18. A estação à esquerda e a cidade ao fundo, 1947.



Fonte: <http://www.estacoesferroviarias.com.br/b/bauru.htm>. Acesso em 16 de fev. De 2022.

Importante ressaltar que desde este momento, ainda no início da fundação da cidade, é possível notar traços de arquitetura eclética, como vemos abaixo:

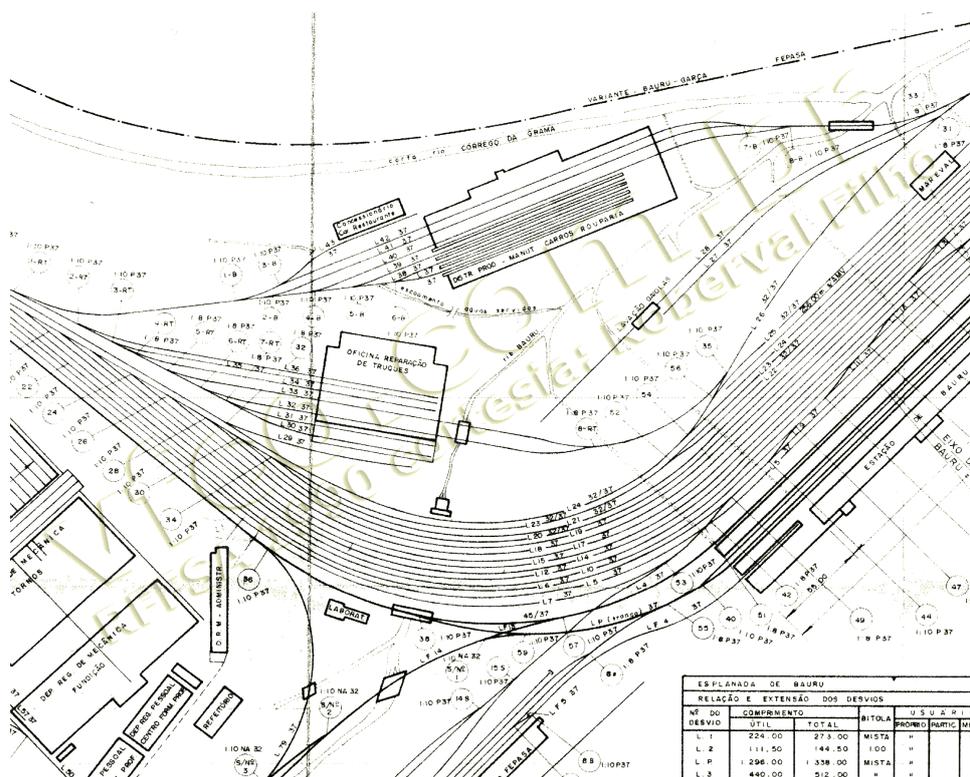
Figura 19. Administração e Escritório da Fazenda Val de Palmas, ao final da década de 1920.



Fonte: ERCILLA; PINHEIRO (1928, p. 179) apud GHIRARDELLO (2021).

Em 1910, a próxima companhia ferroviária a se instalar na cidade é a Paulista, o que traz protagonismo para Bauru na região, uma vez que passa a abrigar um dos poucos entroncamentos ferroviários e um dos maiores do país (GHIRARDELLO, 2021).

Figura 20. Mapa de 1990 que mostra o entroncamento ferroviário bauruense.



Fonte: <http://vfc0.brazilia.jor.br/estacoes-ferroviarias/Bauru/patio-ferroviario-Bauru-C-oficinas-truques.shtml>. Acesso em 15 de jan. de 2022.

Suas estações, com características ecléticas, foram construídas com tipologias simples, em caráter momentâneo, provavelmente com intuito de substituí-las por edificações maiores futuramente (GHIRARDELLO, 2021).

A chegada das estações estabelece forte ligação com o traçado urbano:

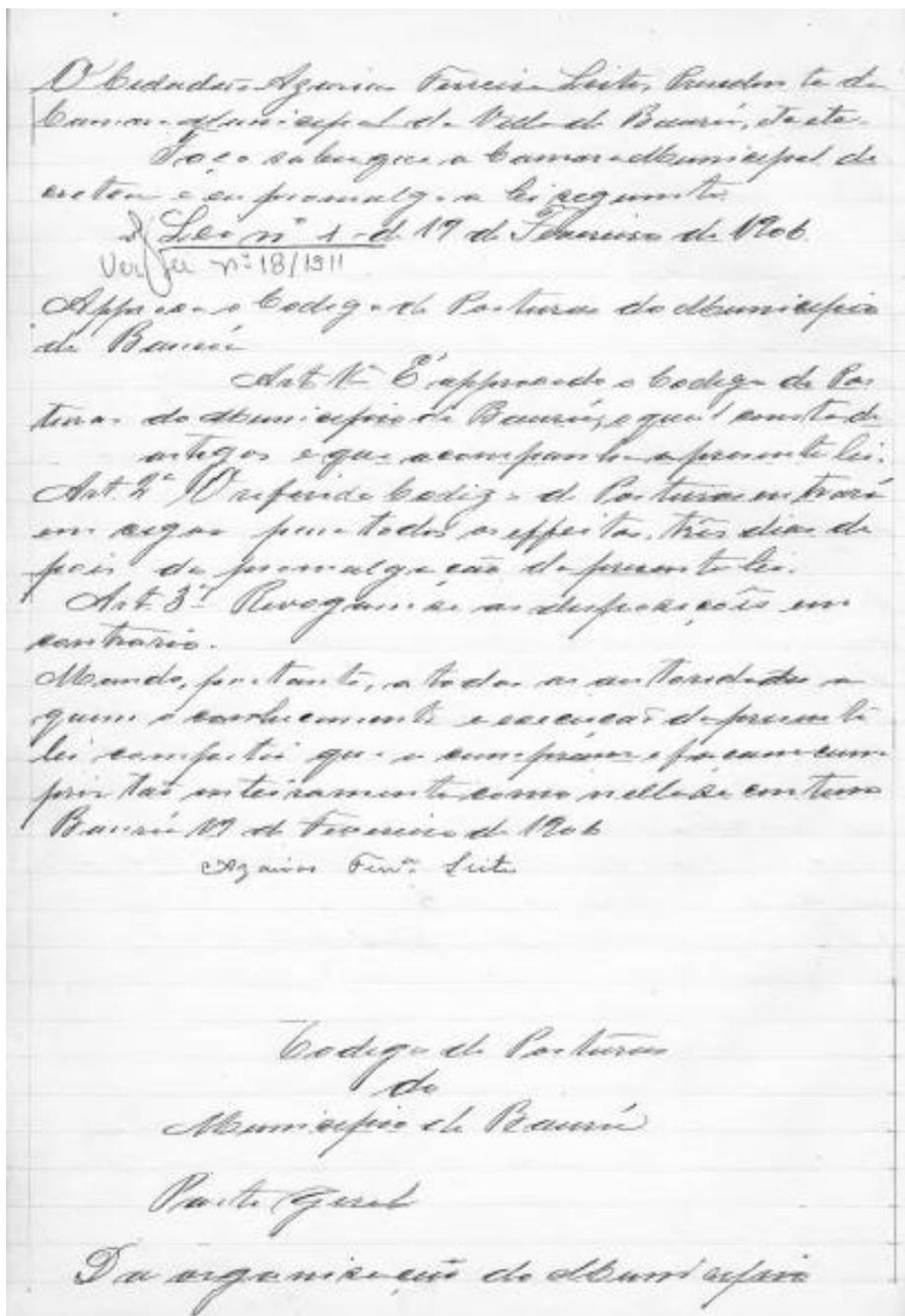
Todas as futuras cidades da Zona Noroeste terão por base a quadrícula, ou variações a partir desta. Nesse aspecto, pouco terão de original em relação a tantas outras cidades criadas durante o século XIX nos Planaltos Ocidentais Paulistas. Porém, sua implantação no sítio, bem como os parâmetros pelos quais se inicia o processo de divisão da terra urbana, em muito diferirá das anteriores. Tais parâmetros agora se basearão no solo laico, transformado em mercadoria de troca e na presença antecedente da ferrovia ao arruamento (GHIRARDELLO, 2002, p. 185).

Percebe-se, portanto que, para além das posturas exigidas atrás das legislações, a implantação da ferrovia de ambas as Companhias – Estrada de Ferro Sorocaba e Estrada de Ferro Noroeste – tiveram papel estruturador na

formação do traçado urbano, em que, nesse primeiro momento, a linguagem Eclética estava presente nas edificações mais importantes da cidade.

1.2.1. Os Códigos de Posturas de 1906 e 1913

Figura 21. Capa do Código de Posturas de 1906.



Fonte: Bauri (1906).

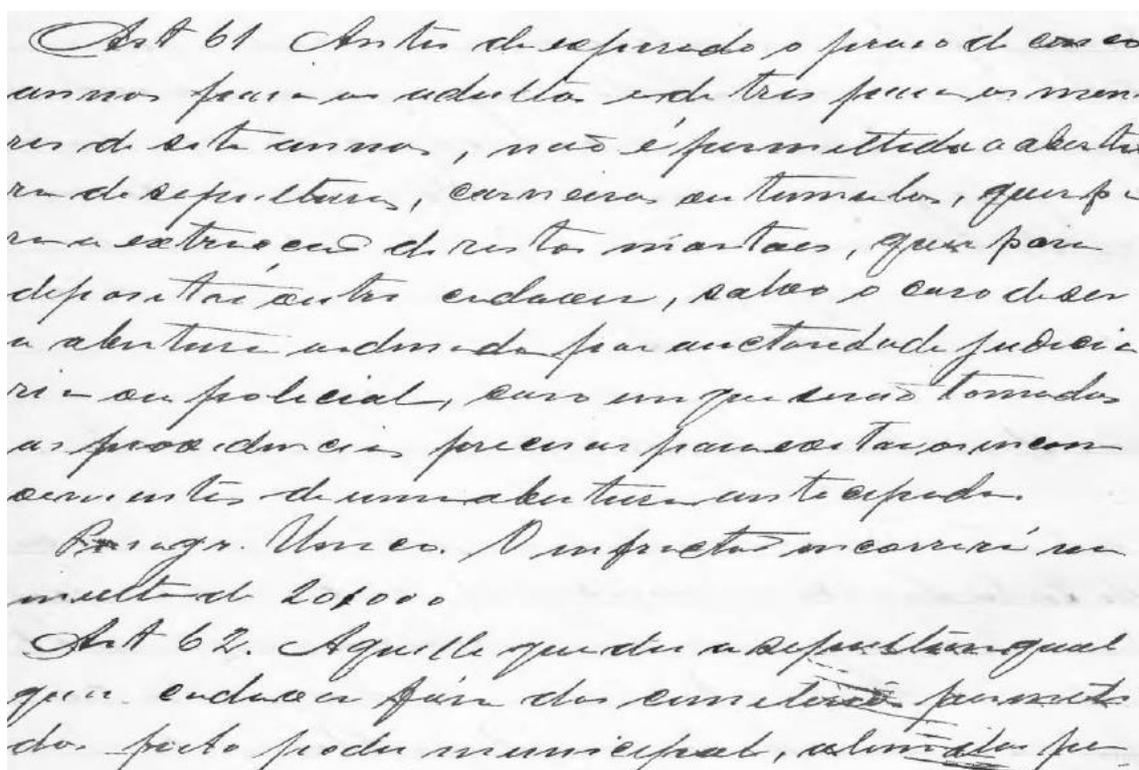
O próximo Código de Posturas é promulgado quase uma década após o

primeiro, em 19 de fevereiro de 1906⁷ – Lei nº1 de 19 de fevereiro de 1906 – que estabelece posturas após da chegada da ferrovia na cidade.

Alguns artigos tratam sobre a forma urbana, delineando larguras para ruas e avenidas, quarteirões, praças, porém pouco foi alterado em relação ao último código em tais quesitos.

Em relação à arquitetura, algumas dimensões para portas e janelas foram modificadas, além do acréscimo de capítulo com temática, até então inédita, o “Capítulo Terceiro: Das habitações insalubres”, cuja interpretação não é possível, pois a grafia torna-se ilegível nessa parte da lei (BAURU, 1906).

Figura 22. Art. 61 e 62 do Código de Posturas de 1906.



Fonte: Bauru (1906, p. 19).

⁷ Disponível em:

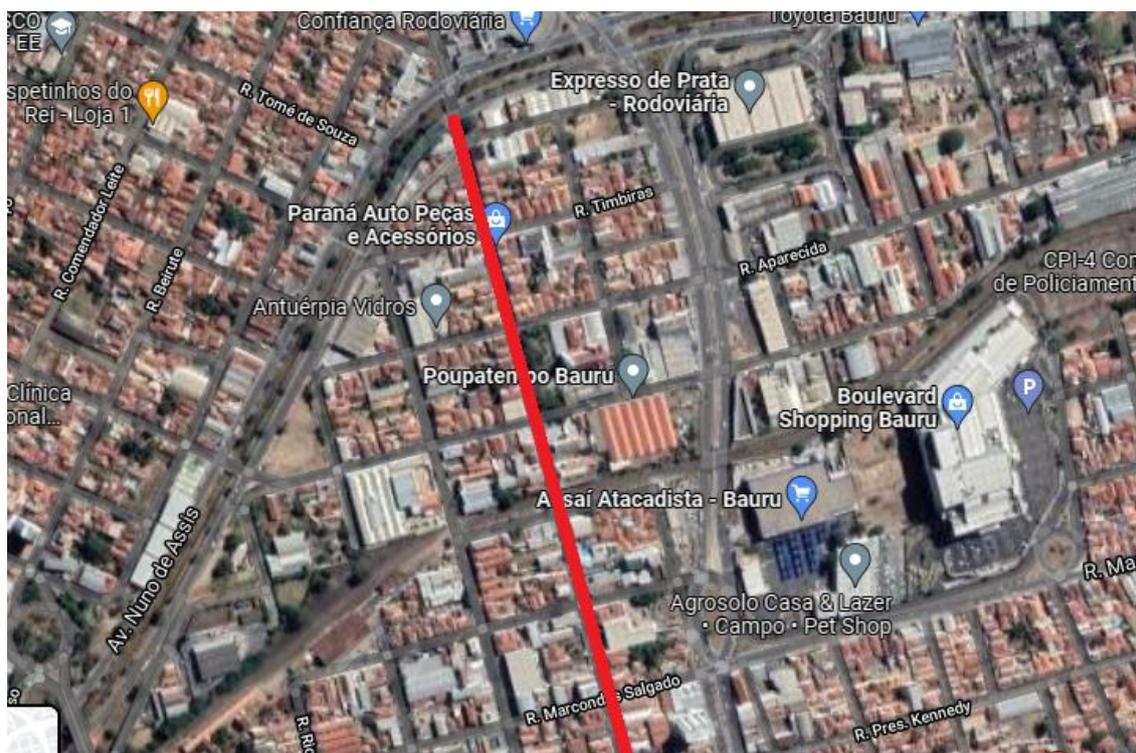
https://sapl.bauru.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=9673&texto_original=
 Acesso em 16 de fev. de 2022.

Figura 23. Rua Araújo Leite em 1908, região embrionária do município.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru apud GHIRARDELLO, 2021, p. 41.

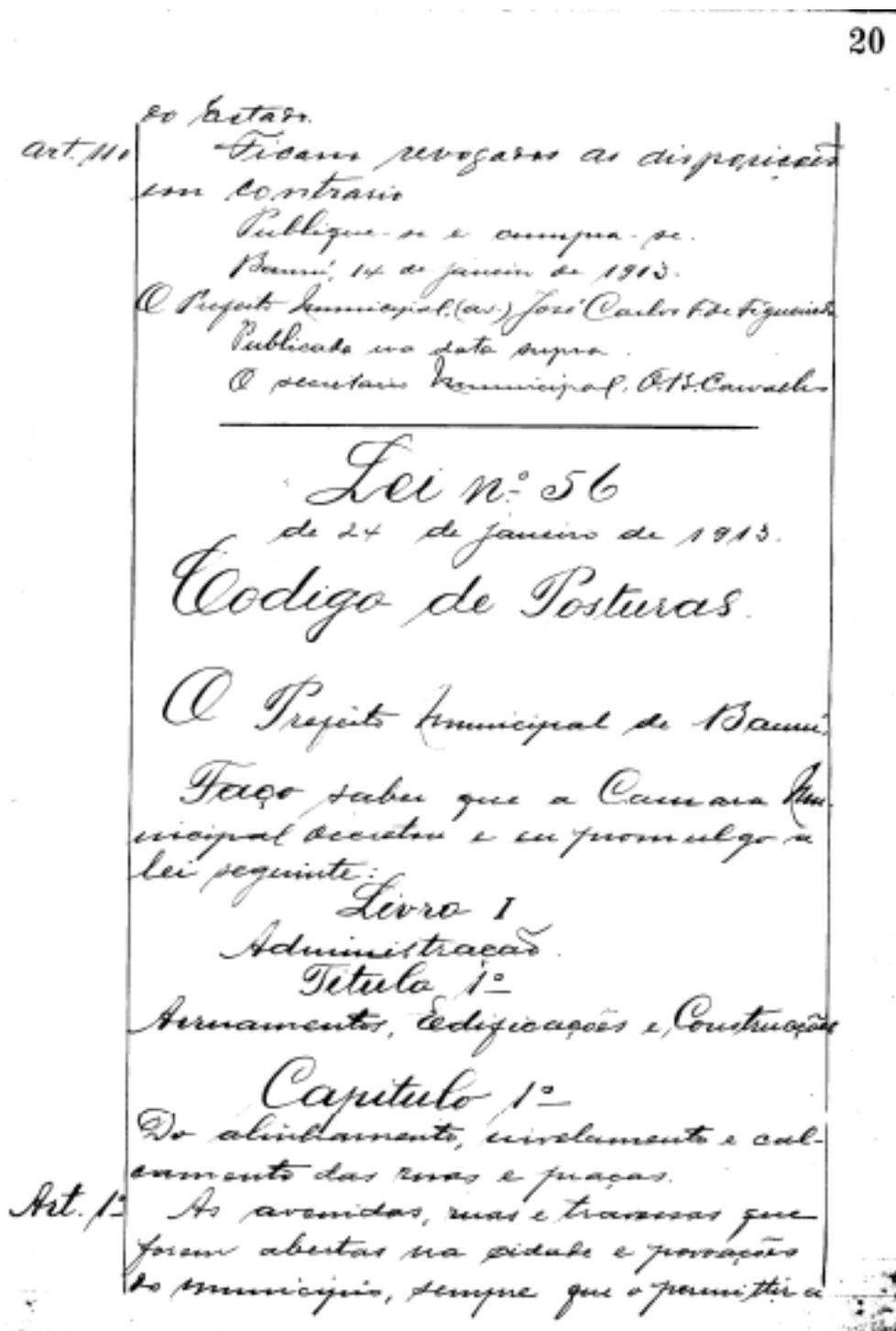
Figura 24. Rua Araújo Leite atualmente.



Fonte: Google Earth (2022), modificado pela autora.

Percebe-se, portanto que a morfogênese da cidade se dá partir desse traçado quadricular, estipuladas nos Códigos de Posturas vigentes e endossado pela facilidade na compra e venda de terras.

Figura 25. Capa do Código de Posturas de 1913.



O próximo Código de Posturas é expedido apenas sete anos depois, em 14 de janeiro 1913, o que demonstra o exponencial crescimento que a cidade passava (neste momento já era um dos principais entroncamentos ferroviários do país), visto que foi necessário um novo Código para atender a este progresso.

O primeiro Título, nomeado “Arruamentos, Edificações e Construções”, inicia com o capítulo “Do alinhamento, nivelamento e calcamento das ruas e praças”, que aborda:

Art. 1º: As avenidas, ruas e travessas que forem abertas na cidade e povoações do município, sempre que o permitir a topographia local, serão rectas e terão 20 metros de largura e 17,60 as segundas, medindo os quarteirões 88 metros em quadro.

Art 2º: As ruas e travessas existentes, sendo prolongadas, conservarão a largura actual. As praças terão, no mínimo, a mesma área dos quarteirões, fora as larguras das ruas que por elas passarem. [...]

Art 7º: As calçadas das ruas, avenidas e praças terão 1 metro e 50 centímetros de largura, com declive de 2% em sentido transversal e com sargetas de 20 a 25 centímetros de profundidade. [...]

Art 11º: Os proprietários de terrenos dentro do perímetro urbano e á frente das ruas que tiverem guias e sargetas, são obrigados a fazer mural os de alvenaria de pedra ou de tijolos, cerca de balaustrada com taboas aparelhadas e pintadas ou grade de ferro, devendo os muros de alvenaria de tijolos ter as juntas tomadas com cal branca, quando não sejam rebocado e caiadas. Os infractores incorrerão na multa de 30\$000.

§1. Estes muros ou grades terão no mínimo 2 metros e no máximo 2,20 centímetros de altura e a espessura será de 30 centímetros, ou de 15 centímetros si tiverem pilares de 30 centímetros de grossura, convenientemente espaçados. [...]

Art. 13: Nenhum edifício ou muro será construído fora da linha do arruamento. Os edifícios que forem construídos ou reconstruídos para dentro dessa linha serão fechados por muros ou gradis de ferro ou de madeiras, de conformidade com o artigo 11 e seus §§, sob as mesmas penas e condições. [...]

Art. 16: Os [...] peitoris de janelas e pequenas sacadas deverão ser feitos na altura de 2 metros acima do passeio. [...]

Art. 18: Os proprietários são obrigados a modificar as soleiras em portas de seus prédios, rebaixando-as ou elevando-as, sempre que for nivelada qualquer rua ou praça. Multa de 20\$000 que será repetida quinzenalmente até ser feita a modificação correspondente ao nivelamento.

Art. 19: As ruas, avenidas, praças e travessas terão os respectivos nomes inserptos nas esquinas, em placas de ferro fixadas nas paredes ou por outro sistema que a municipalidade [...] pelo mesmo

systema serão enumerados todos os predios. [...]

Art. 21: Nenhum edificio no alinhamento das ruas, avenidas ou praças, poderá ter portas, meias portas, cancellas ou venezianas cujas folhas abram para o lado externo, exceptuam-se [...] venezianas que estiverem collocadas em altura superior a 2 metros e 50 centímetros (BAURU, 1913, p. 20-23).

Além de tais artigos, o “Capitulo II: Das licenças para edificações e construções” também dialoga com a forma urbana:

Art. 22: A municipalidade fiscalizará toda obra, construção ou edificação que se fizerem dentro do perimetro urbano, como fim de velar pela fiz observancia de quanto respeite á hygiene e seguranças das obras ou edificações e ao embelesamento da cidade. [...]

Art. 24: As licenças serão requeridas pelo proprietário ou seu procurador ao Prefeito, devendo o requerimento declarar: o logar, com indicação da rua e numero, si houver, a natureza ou destino do predio ou obra, com indicação, digo obra, instruirá o requerimento a planta do terreno, com indicação das elevações, da posição e área da obra e disposição dos encanamentos para agua, bem como a planta ou plano completo da obra a executar-se.

Art. 25: Será dispensada a apresentação de plantas: [...]

§2: Quando o requerente se conformar com algum dos padrões que a municipalidade adaptará para edificação de predios urbanos, devendo declarar no requerimento em que impetrar a licença qual o padrão municipal que escolhe para o modelo (BAURU, 1913, p. 23-25).

O “Capitulo III: Das edificações em geral” também trata sobre temas que refletem na forma urbana:

Art. 36: Ninguem poderá construir edificio de qualquer especie sem que o terreno do edificio e das suas dependencias tenha sido alterrado até o nível da rua e o arruador não dará termo de alinhamento antes do cumprimento desta obrigação.

Art. 37: Os alicerces dos predios terão no minimo 80 centímetros de profundidade e deverão exceder de 10 a 15 centímetros de cada [...] á espessura das paredes imediatamente acima.

Art. 38: Todas as soleiras terão sua face superior 20 centímetros mais alta do que o nivel do passeio.

Art. 39: O pavimento interior dos prédios destinados á moradia ou habitação em geral ficará sempre na altura de 50 centímetros no mínimo, acima do solo.

Art. 40: Os predios destinados a armazens ou estabelecimentos

comerciais ou industriaes deverão ter o primeiro pavimento revestido de asfalto, cimento ou outro material semelhante, podendo neste caso o revestimento ficar no nivel da soleira. [...]

Art. 42: Os porões, que só devem ser feitos acima do nivel dos passeios e até 2 metros e 50 centímetros de altura, terão o solo revestido de asfalto, cimento ou outro material semelhante e em caso algum poderão ser aproveitados para moradia, devendo ser bem ventilados.

Art. 43: A altura minima dos pés direitos, no interior dos predios, será de 4 metros e 50 centímetros, no mínimo, no primeiro andar, de 4 metros e vinte centímetros no segundo e de 4 metros no terceiro.

Art. 44: As portas terão no minimo 1 metro e 20 centímetros de largura e 3 metros e 50 centímetros de altura.

Art. 45: As dimensões geraes das janellas não serão inferiores a 2 metros de altura e de 1 metro e 20 centímetros de largura. O peitoril deve ficar no minimo a 1 metro acima do soalho e as vergas devem ficar no minimo a 1 metro do forro. Nas janellas interiores e de dependencias, a menor dimensão admissível será de um metro e 50 centímetros de altura e a largura de 60 centímetros.

Art. 46: Nos predios cujo pavimento inferior ficar á menor altura da [...], terão os peitoris na altura minima de 1 metro e 50 centímetros.

Art. 47: Em predios de architectura especial, as janelas e portas devem ter dimensões diversas, não especificadas nos artigos anteriores, porém somente com aprovação do engenheiro municipal.

Art. 48: Todas as aberturas exteriores terão arco de tijollo ou pedra, solidamente construido, com argamassa de cal ou de cimento ou vergas de ferro, de pedra ou de madeira, com 11 centímetros pelo menos de apoio.

Art. 49: Todos os jogos completos de portadas á frente dos arruamentos, serão sempre uniformes entre si e do mesmo material.

Art. 50: São prohibidas sacadas de rotula ou de madeira, no alinhamento.

Art. 51: Todas as casas terão para o lado das ruas as beiras dos telhados com cimalha, sendo prohibidos os forros de taboas e as cimalthas de telhas encalhadas do antigo systema.

Art. 52: As platibandas ou muros de attico das casas terão noventa centímetros de altura e poderão ser lisas ou com moldura ou curvas.

Art. 53: As paredes exteriores nos predios de um só andar devem ter no minimo a espessura de 27 centímetros. Nos predios de 2 pavimentos a espessura das paredes exteriores deve ser no primeiro andar no minimo, de 40 centímetros e no segundo andar, no minimo, de 27 centímetros. As paredes divisorias neste caso não devem ter espessura de menos de 27 centimetro no primeiro andar.

Art. 54: O madeiramento da cobertura dos predios, pelo systema meia-agua ou alpendre, vulgarmente denominado "rabo de pato" é expressamente prohibido, salvo nos lugares em que não seja visto nas ruas.

Art. 55: As coberturas dos predios serão de telhas de barro ou ardozia, sendo permittidas por licença espesial as de cobre moldurado ou de zinco moldurado.

Art. 56: O ferro conjugado ou zinco só poderá ser empregado na cobertura de construções provisórias, não destinadas á habitação.

Art. 57: A inclinação dos telhados de telha não será inferior de 25 a 33 graus, ou a porção entre a altura no centro e o vão, não será inferior á um quarto.

Art. 58: As chaminés serão construidas de modo a evitar o perigo de incendio e elevar-se-ão sempre a 1 metro e 20 centímetros acima do telhado, convenientemente afastadas do telhado contiguo e acima do mesmo uma igual altura (BAURU, 1913, p. 26-27).

O próximo capítulo, “Capítulo IV: Das edificações em particular”, aborda:

Art. 59: Em todos os predios destinados á habitação, que forem construidos ou reedificados serão observadas rigorosamente as prescrições hygienicas.

Art. 60: No fundo de cada predio estabelecer-se-á um pateo que occupará a largura toda entre as paredes divisorias e terá no minimo 1/3 da altura do predio.

Art. 61: Em edificios de habitação colletiva adoptar-se-á a disposição de dar a cada familia uma habitação distincta, tendo essa distribuição conveniente para a separação necessaria entre os diversos membros da familia.

Art. 62: Não será tolerada para este fim a applicação de grandes casas subdivididas e que não offereçam as condições necessarias para a salubridade de taes construções. Do mesmo modo não será permittida a installação de collegios, enfermarias e instituições analogas, em edificio improprio para esse fim, para o que o pretendente requererá o respectivo exame afim de obter licença.

Art. 63: As casas commerciaes terão o chão revestido de cimento, ladrilhos, asphalto ou material analogo e com excepção dos açougues poderão ser assoalhados, observando-se o disposto no artigo 38 (BAURU, 1913, p. 28).

Outros capítulos subsequentes tratam sobre policiamento, higiene, edificações específicas como matadouros e mercados, entre outros. Em paralelo com o crescimento da cidade, este é o Código de Posturas mais completo até então.

Compreende-se, portanto, que através das posturas adotadas nos Códigos, foi definido o traçado urbano (ruas, lotes, edificações, paisagem) e a forma urbana que caracteriza por meio da arquitetura – que veremos no próximo capítulo: a arquitetura eclética –, as funções, volumes e densidades que resultam na paisagem,

o qual legitima a importância do patrimônio eclético mediante a preservação dos aspectos formais, materiais, documentais, memórias e simbólicos.

2. CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU E OS BENS TOMBADOS

2.1 O Ecletismo como expressão

Ainda que o escopo da pesquisa não seja a revisão historiográfica sobre uma interpretação do Ecletismo, e sim sobre a preservação do patrimônio eclético no município de Bauru, faz necessário, ao falar de tais bens, compreender o movimento em que estão inseridos. Para tal, foram escolhidos autores referência no tema em âmbito nacional.

Nesse sentido, o movimento eclético sofreu, por muitas vezes, uma série de “ataques” ao tentar permear sua entrada em meio à historiografia da arquitetura brasileira. A recusa, vinda em sua maior parte pelos arquitetos modernistas, devia-se ao fato de, segundo estes, o período não representa uma “pureza estilística” (CUNHA, 2010, p. 83). A história da arquitetura nacional tornou-se, então, uma narrativa guiada, esquivando-se de qualquer tipo de arquitetura que pudesse ser vista como importada (CUNHA, 2010). Para compreender o embate estabelecido em torno do movimento eclético é preciso inicialmente entender o conceito do Ecletismo.

É fato que, no desenvolvimento do Ecletismo, o Brasil ainda estava em busca de sua identidade nacional, visto que em meados dos séculos XIX e XX (o florescer e desenvolvimento do Ecletismo) ainda contava com poucos anos de história e independência. O movimento foi tido, pela época, como um modo de avançar, buscar modernidade, assemelhar-se com o continente Europeu, até então “ditador das tendências”, replicadas em território brasileiro (FABRIS, 1993). A modernidade prometida ao Ecletismo devia-se à acontecimentos ocorridos, de fato, na Europa. Isto porque as descobertas de Villa di Adriano (1735), Herculano (1738) e Pompéia (1748), na atual Itália, representaram um marco nas ciências, o nascimento da disciplina da Arqueologia, cuja consequência na arquitetura deu-se através do classicismo e posteriormente os “neos”: neogótico, neomourisco, entre outros (RAMALHO, 1989).

Ao dispor do conhecimento de uma série de estilos anteriores e constituir um “museu arquitetônico imaginário dos arquitetos oitocentistas” (RAMALHO, 1989, p. 42), estes acabaram por fundar um novo movimento, o Ecletismo, que se distinguiu

dos *revivals* ao proporcionar uma nova visão de arquitetura, reavaliando e autorizando a Antiguidade, buscando, através das emoções, despertar um conceito de beleza. Para tal, o uso de formas geométricas e a grandiosidade da escala foram intensos aliados, tornando a ornamentação uma ferramenta secundária (PEDONE, 2005).

Luciano Patetta, arquiteto e professor de História da Arquitetura na Faculdade da Politécnica de Milão, que morou por muitos anos no Brasil e possui panorama amplo sobre tal arquitetura em esfera mundial, participa da obra “Ecletismo na arquitetura brasileira”, 1987, organizado por Annateresa Fabris, responsável pelo capítulo “Considerações sobre o Ecletismo na Europa” (PATETTA, In: FABRIS, 1987, p. 09-28). Apesar das raízes do movimento não ser uma problemática na Europa, em contramão com o ocorrido no Brasil, o Ecletismo foi largamente debatido também em tal território, o que é facilmente identificável quando um dos primeiros parágrafos escritos do autor em seu capítulo é que movimentos como Neoclassicismo, *Art Nouveau* e Ecletismo eram considerados “inimigos” a serem derrotados pelo Movimento Moderno. Aborda também que houve, durante o século XX, uma reconstituição dos aspectos do Ecletismo, movidos pelo interesse em proteger e restaurar o Patrimônio Histórico-Monumental e pela crise do Urbanismo no Modernismo. Durante este século, foi o momento de encontrar mais consenso do que contraposição entre Neoclássico e Eclético, apagando a demarcação que havia entre ambos. É feita a clara separação entre o Ecletismo e os *revivals*, tendo em consideração que o primeiro permite o passado, enquanto o último era uma forma de buscar o “estilo nacional” – para isso, foi utilizado o neorrenascentista na Itália, neogótico na França e na Inglaterra e *rundbogenstil* na Alemanha, como exemplo – procurando reproduzir um determinado estilo com riqueza de detalhes. O autor aponta que estes movimentos, por ocorrerem em um longo período, possibilitaram diferentes manifestações. Define o Ecletismo como uma “cultura arquitetônica própria de uma classe burguesa que dava primazia ao conforto, amava o progresso [...], amava as novidades, mas rebaixava a produção artística e arquitetônica ao nível da moda e gosto” (PATETTA, 1987, p. 13). Aponta também a priorização da linguagem arquitetônica e novos dilemas enfrentados pela cidade, que ecoaram pelo urbanismo eclético, sendo estes, principalmente, a nova “escala” dos fenômenos, que crescia vertiginosamente junto com a população, resultando em intervenções no

ambiente construído preexistente (como foi o caso do Plano Haussmann em Paris), e determinação morfológica da expansão urbana, que se depara com novos bairros residenciais burgueses, bairros administrativos e comerciais (PATETTA, 1987).

Ao tratar de Ecletismo é também importante abordar questões levantadas por Annateresa Fabris, organizadora da publicação “Ecletismo na Arquitetura Brasileira”, 1987, o primeiro referente ao tema no Brasil e responsável pelo capítulo “O Ecletismo à luz do Modernismo” (p. 280-296) e, também, em uma outra publicação importante “Arquitetura eclética no Brasil: o cenário da modernização” (1993). Ao contrário de Patetta, Fabris é historiadora, formada pela Universidade de São Paulo com mestrado e doutorado em Artes pela mesma universidade, onde atuou também como docente desde 1971. Seu artigo, datado de 1993, visa realizar um “processo às avessas”, compreendendo as razões do Ecletismo, apontando Horace Walpole, ainda no século XVIII, como um “iniciador da atitude eclética” (FABRIS, 1993, p. 133), além de registrar que as novas informações sobre o passado divulgadas em diversos meios de comunicação permitem o trânsito entre momentos da história. Em um momento com novas demandas por moradia e com novas tecnologias à disposição, ocorre uma contradição “paradoxalmente, a modernidade da atitude eclética é atestada por sua relação com o passado, como comprovam Argan e Mignot” (FABRIS, 1993, p. 133). A autora também difere a atitude dos *revivals*, apontando a representação e teatralização como questões fundamentais do Ecletismo, “não é por acaso que sua manifestação mais importante se concentra na fachada” (FABRIS, 1993, p. 134). Ao contrário do que era exposto, a autora defende o movimento, ao pontuar que este não é apenas representativo, mas também se atenta ao caráter funcional dos ambientes e objetos. Todavia, um dos pontos mais importantes da publicação de 1993 é a questão da identidade nacional. Muito criticado em território brasileiro, por não lidar com um passado próprio, Fabris argumenta que o rechaço dos vestígios coloniais não são unicamente atribuídos à presença crescente de imigrantes no país (que apresentam, sim, papel fundamental, porém não único), mas também “igualmente importante é o critério de gosto da elite dirigente, que deseja reproduzir no Brasil tipos e modelos admirados na Europa” (FABRIS, 1993, p. 136). É superficial, simplesmente, descartar a vontade dos brasileiros em aproximar-se com o continente europeu sem ao menos examiná-la. Para isso, Fabris explica:

País mestiço que se sonha branco, país que começa a experimentar

o processo industrial e já se crê plenamente moderno, o Brasil de fins do século XIX deseja romper de vez com o estatuto colonial, projetando-se integralmente num modelo econômico e cultural que lhe permitiria superar de imediato um passado com o qual não se identificava e que procura apagar, sem rodeios, como comprova a remodelação do Rio de Janeiro quando da construção da Avenida Central (FABRIS, 1993, p. 136).

Além disso, também pontua o uso de novos materiais como o ferro, sinônimo da sonhada modernidade e não restringe apenas à camada mais abastada, a burguesia: mesmo os menos favorecidos, que não podiam custear a monumentalidade, optavam pelo ornamento, “qualificando as fachadas de suas habitações com detalhes decorativos” (FABRIS, 1993, p. 138).

Assim, como outros autores, Fabris também aborda a questão da função do edifício como forma de definir as tipologias estilísticas, a inovação ocorre, porém, ao adicionar o neocolonial dentre os estilos disponíveis, ainda que menos utilizado, o “último capítulo da voga eclética entre nós” (FABRIS, 1993, p. 141).

Em relação ao capítulo “O Eclétismo à luz do Modernismo”, a autora inicia apontando o posicionamento de importantes artistas do século XX, tais como Alcântara Machado, Mário de Andrade e Monteiro Lobato, todos extremamente negativos em relação ao eclético, denominando a cidade de São Paulo como “cidade europeia” (FABRIS, 1987, p. 281). É evidente a razão do espanto: em apenas trinta anos a capital paulista foi completamente alterada, de “pobre aldeia” à “protótipo de cidade moderna”, em meados da primeira década do século XX (FABRIS, 1987, p. 282).

Na contramão das visões apresentadas, Fabris explica que “o culto das ruínas” pretendia, pela emoção, proporcionar “alegria ao público” e que “nestes sintomas duma atitude evocativa, mais do que estética, que devem ser buscadas as raízes psicológicas do poliestilo eclético” (FABRIS, 1987, p. 283). Em intensa busca pela modernidade, os ecléticos retomam ao passado, porém não como um protótipo perfeito de estilos anteriores, mas mascarando a aplicação de tecnologias avançadas, desde que remetessem à uma época específica. Separa, também, o ideário eclético em dois momentos, em que o primeiro ocorre logo após a independência, em que há busca por uma nova nacionalidade, abandonando o colonial, e, um segundo, após a instauração da república, o qual “caracteriza-se por um abusivo decorativo sobreposto às fachadas”, “sem a menor harmonia estética”

(FABRIS, 1987, p. 284).

Apesar de tais ideias, Fabris aponta que o que ocorrera, foi, na realidade, o oposto: os primeiros exemplares ecléticos eram, de fato, sóbrios, remetendo ao classicismo. Em muitos pontos a autora concorda ou complementa pensamentos negativos em relação ao movimento, porém finaliza explicitando que tais concepções são trazidas para mostrar que o eclético é forjado em polaridade, dicotomia, com lados bem definidos, entre os que apoiavam o movimento e os modernistas (FABRIS, 1987).

Outro importante autor e referência nos conceitos do Ecletismo é o Prof. Dr. Carlos Alberto Cerqueira Lemos, responsável pelo capítulo “Ecletismo em São Paulo”, da publicação com organização de Fabris, supracitado. Além deste capítulo, foram consultadas outras obras de Lemos, como o artigo “Transformações no espaço habitacional ocorridas na arquitetura brasileira do século XIX”, de 1993, “A República ensina a morar (melhor)” de 1999 e “Uma nova proposta de abordagem da história da arquitetura brasileira”, de 2012. Carlos Alberto Cerqueira Lemos é arquiteto, pintor, historiador e professor, formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, é docente na Universidade de São Paulo desde 1954. Em seu capítulo, Lemos inicia pontuando que o Ecletismo seria um estado de espírito, “somatória das criações individuais, cada qual com sua explicação” (LEMOS, 1987, p. 70). Aponta a superficialidade com que o Ecletismo foi tratado durante muitas décadas e delimita o movimento como “a somatória de produções arquitetônicas aparecidas a partir do final do primeiro quartel do século passado” (LEMOS, 1987, p. 70).

Lemos reconhece fragilidades no movimento, ao abordar que existiam intervenções de “bom gosto” ao lado de intervenções desastradas, muitas vezes, o motivo de crítica ao movimento. Trata-se sobre as mudanças ocorridas na capital paulista e como o Ecletismo impactou em sua arquitetura, em especial após a chegada da estrada de ferro, em 1867. O Ecletismo passa a ser um movimento capaz de comunicar a ostentação de seus proprietários, abastados devido a cultura cafeeira, que chegara na cidade. Expõe que São Paulo se tornou rapidamente uma cidade eclética, pois cresceu, vertiginosamente, nesse período.

Em 1875, no comecinho da euforia remodeladora, a cidade tinha menos de três mil prédios. Em 1886, ano em que Ramos de Azevedo iniciou seus trabalhos na Capital, os prédios já passavam dos sete mil. [...]. Em 1900 a capital do café abriu o século com vinte e um mil

prédios construídos no perímetro urbano. Em 1910 as construções chegaram a trinta e duas mil (LEMOS, 1987, p. 73).

Definiu o cenário paulistano como diverso, porém, ao mesmo tempo, homogeneizado, pelas mesmas regras de composição, o que trazia uma similaridade, sendo essa o que definiu o Ecletismo. Um dos grandes destaques foi a classificação do movimento em nove grupos, sendo estes:

- 1) Construções neoclássicas ditas ortodoxas, com início em 1850/60;
- 2) Construções neoclássicas na primeira intenção, mas comprometidas principalmente pela ornamentação renascentista;
- 3) Construções diversas que em um primeiro momento podem ser chamadas de “neo-renascentistas despolicizadas”, cuja mão de obra é formada por profissionais não qualificados, gerando improvisação, recriação e invenção. O grupo mais numeroso e difundido;
- 4) Obras vulgarmente chamadas de Art Nouveau, mas que também incluem inspiração alemã e austríaca ligadas ao movimento de Secessão;
- 5) Construções populares de tijolos, similares aos do terceiro grupo, porém que recebem decoração Art Nouveau, mas em menor quantidade, não sendo, então, típica de tal corrente;
- 6) Obras de estilo indefinido, porém com fortes características de chalés alpinos, caracterizados pelo tom romântico e ar bucólico, com forte nota pitoresca;
- 7) Construções pertencentes ao chamado Ecletismo Historicista, que compreendem trabalhos vinculados aos vários modelos de construções antigas alheias ao mundo clássico. Neo-gótico é o estilo mais frequente do grupo, porém também podem ser encontradas obras neo-românicas, mouriscas, egípcias, etc;
- 8) Construções “tradicionalistas”, ou “coloniais”, conhecidas atualmente como Neocoloniais;
- 9) Obras populares nascidas da reprodução simplificada dos modelos eruditos neocoloniais e construções do estilo “Missões” (LEMOS, 1987, p. 74-75).

Em seu artigo “Transformações do espaço habitacional ocorridas na arquitetura brasileira do século XIX”, de 1993, aborda o Ecletismo, caracterizando como “posição tolerante em relação ao uso simultâneo de estilos” (LEMOS, 1993, p. 100), e relaciona-o com as habitações da época, levantando a importância da Revolução Industrial, que provocou mudanças não somente no programa de necessidades, mas também nos materiais empregados e técnicas construtivas. Outro importante evento foi a Abertura dos Portos às Nações Amigas e os navios que buscavam matéria-prima em solo brasileiro em troca de materiais de construção, por exemplo. Explica que a chegada de tais materiais possibilitou a revolução no planejamento de casas, que agora contavam com porão ventilado, cozinhas,

banheiros internos, áreas descobertas, entre outros. Ademais aponta o início do Eclétismo em solo brasileiro, inicialmente na cidade do Rio de Janeiro e a chegada em São Paulo, em 1860. Em seu artigo “Uma nova proposta de abordagem da história da arquitetura brasileira”, de 2012, o movimento Eclético ocorre sincronizado a primeira lei sobre interiores, que definia áreas mínimas, pés-direitos, cômodos com dimensões regulamentadas, obrigatoriedade de janelas, entre outros. Adiante, menciona que o Eclétismo foi trazido por imigrantes, que possuíam novas técnicas e novos materiais.

Em seu livro “A República ensina a morar (melhor)” de 1999, analisa 317 exemplares de plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de São Paulo, hoje arquivadas no Arquivo Histórico Washington Luís, referentes ao período de 1893 a 1907. Dentre tais exemplares, os classificou em sete categorias, sendo estas:

[...] cortiços, casas operárias, casas da baixa classe média, casas da classe média propriamente dita, casas da classe média alta, palacetes e soluções mistas, em que o estabelecimento comercial era provido de residência anexa (LEMOS, 1999, p. 32)

Dentro de suas análises, menciona que mesmo dentro da “baixa classe média” já nasce a separação entre o “cozer” do “comer” como uma “tentativa de ascensão social” (LEMOS, 1999, p. 37). Também cresce a preocupação com relação à iluminação natural, visto a exigência feita pela Prefeitura. Consegue traduzir a maneira de morar da época:

Recordando, casas construídas no alinhamento das ruas, providas de corredor lateral descoberto, com todos os cômodos diretamente iluminados e ventilados, portadoras de porão, às vezes habitável, segundo a topografia local, e sempre de tijolos definindo um arcabouço estrutural padronizado, que acabava recebendo “acabamento” classicizante, cujo nível de expressão ia do erudito ao popularesco de certa inventividade nas colagens dos elementos de composição da modinatura eclética (LEMOS, 1999, p. 66).

Através da análise de edificações sorteadas, exprime a relação entre movimento eclético e maneira de morar.

Jaqueline Pedone, uma das autoras que desenvolveu pesquisas mais recentes sobre o Eclétismo, intitulada “O espírito eclético” de 2002 e “O espírito eclético na arquitetura” em 2005. Tais obras têm como objetivo compreender o Eclétismo no campo da Arquitetura, abordando seus conceitos e fundamentos. Contudo, como autores supracitados, Pedone defende que a trajetória do Eclétismo

foi marcada por sua busca da modernidade. Dentre as denominações adotadas pelos autores do Ecletismo, encontram-se movimento, atitude e espírito, por exemplo.

Pedone adotou a ideia de um espírito eclético, “relacionada a uma busca da verdade da beleza sem se submeter a nenhuma doutrina imposta pela tradição, moda ou autoridade” (PEDONE, 2005, p. 127). Dentre as ideias defendidas encontram-se, a de que esta arquitetura trata da reunião de diversos elementos escolhidos em sistemas prévios, gerando uma unidade nova e criativa. Diferencia o Ecletismo do historicismo, visto que o historicismo buscava reviver o passado, enquanto o Ecletismo procurava novas soluções baseadas no passado. Defensora do movimento, referiu-se como “rejeição de imitações superficiais de formas do passado”, ideologia oposta adotada pelos modernos. Além disso:

Dessa maneira, a atitude característica do Ecletismo em arquitetura, que prevaleceu durante todo o século XIX, consistia em permitir todas as doutrinas, em confrontá-las, e buscar nessa confrontação a resposta adequada às questões levantadas pela sociedade moderna (PEDONE, 2005, p. 131).

Visto que havia permissão de doutrinas ao buscar alternativas modernas, os profissionais da época escolhiam elementos autênticos ao reavaliar a Antiguidade. Ao contrário de Fabris, que defendia que o início do espírito eclético se deu em Strawberry Hill, de Horace Walpole (FABRIS, 1993, p. 133), Pedone datou, tal origem ainda mais remota: através de Giovanni Battista Piranesi, embasando sua visão ao citar Manfredo Tafuri, contudo, consenso de todos os autores está que o eclético despontou entre os séculos XVIII e XIX.

Dentre os entendimentos abordados pela Pedone, é citada a relação entre o movimento e a *École de Beaux-Arts* de Paris, nomeando de “A Escola do Ecletismo” (PEDONE, 2005, p. 131), responsável por grande desenvolvimento desse ideário. É, também, no movimento que é concebida a noção de projeto de arquitetura:

O projeto de arquitetura tornou-se um instrumento conceitual, tornou-se o meio de fazer, por antecipação, todas as descrições necessárias à edificação, passando a ser o documento de referência comum a todos os profissionais envolvidos na construção civil (FABRIS, 2005, p. 134).

E ainda:

O projeto deveria prever as relações entre as diversas técnicas e permitir o controle das interfaces. A descrição do modo de execução deixou de se referir a uma convenção, passando a se constituir na descrição de um sistema que permitia corrigir e adaptar o projeto às condições de sua realização. Assim, o Eclétismo foi uma atitude dos arquitetos em relação ao projeto, em saber como inscrevê-lo na história da arquitetura e como adaptá-lo às condições da época (PEDONE, 2005, p. 134-135).

Outro conceito adotado por Pedone diz respeito à um Eclétismo Contemporâneo, pois tendo em vista que foi a atitude de compor com elementos de diferentes sistemas arquitetônicos, de acordo com as necessidades, é possível observar esta mesma atitude, atualmente, em especial ao adaptar o projeto ao local, ao contexto, à tradição histórica e cultural, desprendendo-se de uma linguagem ou estilo único.

Outra publicação relevante e importante para o entendimento do Eclétismo é Prof. Dr. Marcelo Puppi, autor da obra “Por Uma História Não Moderna da Arquitetura Brasileira”, de 1998. Suas pesquisas, de forma geral, possuem grandes críticas ao historicismo criado por Lúcio Costa, que impele à uma narrativa guiada da história da arquitetura brasileira. Tece críticas, também, à obra de Carlos Lemos: “mas Carlos Lemos, partidário igualmente incondicional da nova arquitetura [...]” (PUPPI, 1998, p. 130). Puppi, em um primeiro momento, põe sua atenção em críticas referentes a falta do reconhecimento do movimento Eclético; um dos pontos ressaltados é uma réplica à Carlos Lemos, que define:

[...] é quando surgiu a idéia, dentro do eclétismo, de se reviver o velho estilo português barroco, ou a velha moda brasileira, nas novas construções. Por que não se retornar à tradição, em vez de macaquear os franceses, aqui fazendo um estilo como o art nouveau? (LEMOS, 1979, p. 130 apud PUPPI, 1998, p. 140).

Em resposta foi a “tentativa de reviver os estilos nacionais do passado, o movimento já não teria parte alguma com a desnacionalização “eclética” (PUPPI, 1998, p. 140), rompendo com uma das ideias que baseavam o preconceito contra o movimento, o que iria em oposição à uma Identidade Nacional.

Após análises de diversos autores, Puppi conclui que o movimento nunca havia recebido nada além de uma “avaliação generalizante”. Aponta que a Arquitetura do Rio de Janeiro, do período entre 1890 e 1930 é narrada a partir de visões de Arquitetos Modernistas, no qual acontece, com certa frequência, ainda hoje, pela grande influência que o modernismo tem na formação dos profissionais

em Arquitetura e Urbanismo.

Fernando Atique, autor de uma vasta produção bibliográfica, concentra-se, nessa pesquisa, duas publicações: “A cidade que escolheu ser eclética”, da publicação “Ecletismo Paulista, Italiano e nosso: Felisberto Ranzini e o “estilo florentino”, de 2015 e o artigo nos Anais do Museu Paulista “A midiatização da (não) preservação: reflexões metodológicas sobre sociedade, periodismo e internet a propósito do Palácio Monroe”, de 2016.

Em “A cidade que escolheu ser eclética”, Atique aponta que “toda arquitetura deve procurar ser ouvida, lida e decifrada como um documento textual” (ATIQUE, 2015, p. 15). Isto demonstra que a Arquitetura, nos permite fazer a leitura de questões sociais, políticas, econômicas e culturais do ambiente inserido. Define a Arquitetura Eclética como uma das mais comunicativas e exalta que, tal comunicação, se tratava de uma narrativa, ideia apoiada por Gustavo Rocha Peixoto (2000, p. 11), que definia como *architecture parlante*, ou seja, “arquitetura falante”. Oposto às críticas negativas, define as características trabalhadas em tal movimento, em especial por imigrantes, como “maneira bem criativa” (ATIQUE, 2015, p. 18). Outros importantes pontos são a comunicação feita através dos ornamentos e a importância dos imigrantes em tal período, visto que buscavam demonstrar sua origem através da arquitetura.

Na publicação “A midiatização da (não) preservação: reflexões metodológicas sobre sociedade, periodismo e internet a propósito do Palácio Monroe”, aborda questões sobre identidade e o reflexo do imaginário da população no Palácio Monroe. Atique trata também sobre a influência de Geisel e Lúcio Costa no processo de decisão da demolição do edifício, enquanto a cidade considerava a obra eclética como lembranças do início do século.

Apresentando as análises mais recentes, será discorrida a obra de Heliana Angotti-Salgueiro, autora do livro “A Casaca do Arlequim”, de 2020, em que aborda o movimento. O recorte analisado trata-se do capítulo 17, denominado “O Ecletismo: “Anarquia”, Liberdade e Indústria – O “Estilo Atual””. Inicia apontando o pessimismo em relação à arquitetura do século XIX, que associou o Ecletismo às representações negativas. O “progressismo”, divulgado na época, iria contra o que era visto, até então, como caos e anarquia. São apontadas, “acontecimentos pontuais, diversificado e fragmentário das opiniões” (ANGOTTI-SALGUEIRO, 2020, p. 430), o

que não permite construir uma tese homogênea sobre o pensamento brasileiro em relação ao Eclétismo. É justamente, por essa diversidade, que foi possível notar como, de fato, tal arquitetura foi vista como “anárquica”.

Interpretados por vários autores referentes ao movimento, torna-se fundamental a pesquisa sobre Arquitetura Eclética e seus conceitos. Partindo dos princípios apontados pelos autores, é possível notar que a cidade de Bauru não realiza, de fato, uma leitura coesa do Eclétismo, tendo em vista que pontos importantes de sua narrativa (como apontado por Atique), são deixados de lado.

Visto também que as principais características do movimento eclético foram elencadas e que este mostrou-se expressivo na arquitetura do fim do século XVIII e início do XIX, é necessário documentá-lo e analisá-lo com a mesma força de outros movimentos, pois independente de uma questão de “gosto”, é dever da crítica elencar a história o mais fidedigna possível. Por fim, uma citação de Edmund Burke, que segue em voga em nossa sociedade: “Um povo que não conhece sua História está fadado a repeti-la”.⁸

2.2. O Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico e Cultural (CODEPAC)

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural (CODEPAC) de Bauru, CODEPAC, foi fundado através da promulgação da Lei Municipal nº 3 486 de 24/08/1992:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC, vinculado à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU e à Secretaria de Planejamento da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Bauru, cujas atribuições não ultrapassarão quaisquer das cometidas a órgãos correlatos, no âmbito estadual ou federal (BAURU, 1992, p. 1).

O segundo artigo define seus objetivos:

Artigo 2º - O Conselho – CODEPAC tem os seguintes objetivos:

- 1) Definir a Política Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural;

⁸ Disponível em: <https://www.pucrs.br/blog/importancia-da-historia-e-da-midia-para-o-acesso-a-informacao/>. Acesso em 12 de mar. de 2022.

- 2) Proceder a estudos para elaboração e aperfeiçoamento de recursos institucionais e legais, genéricos ou específicos, para a defesa do patrimônio cultural, histórico, folclórico, artístico, turístico, ambiental, ecológico e arqueológico do Município;
- 3) Coordenar, integrar e executar as atividades públicas referentes à defesa do patrimônio cultural do município (BAURU, 1992, p.1).

Atualmente, através de seu sítio eletrônico⁹ são disponibilizados imagens e dados, a saber: proprietário, localização, área do terreno e área construída (quando aplicável), decreto, processo, categoria, preservação e histórico dos bens tombados. São, no total, 44 bens tombados, que variam desde objetos relacionados à ferrovia e carros dormitórios, até edificações (como um todo ou em partes, como o caso do Frontispício do Cemitério da Saudade, onde apenas este encontra-se tombado) (BAURU, 2022).

Com relação ao patrimônio edificado, são, no total, 35. Os tombamentos se dão por valor arquitetônico ou histórico e que representem interesse cultural ou ambiental para o município (BAURU, 2022). Dos 35, 19 pertencem ao movimento eclético (um total de 54,28% dos bens edificados e 43,18% do total), sendo estes:

1. Antigo Grupo Escolar Ernesto Monte, Processo inicial de tombamento nº 18050/96;
2. Hotel Milanese, Processo inicial de tombamento nº 18034/96;
3. Casa Savastano, Processo inicial de tombamento nº 18031/96;
4. Hotel Cariani, Processo inicial de tombamento nº 18021/96;
5. Casa dos Pioneiros, Processo inicial de tombamento nº 18029/96;
6. Antigo Grupo Escolar Rodrigues de Abreu, Processo inicial de tombamento nº 18025/96;
7. Casa Aliança Francesa, Processo inicial de tombamento nº 18045/96;
8. Capela Santa Casa de Misericórdia, Processo inicial de tombamento nº 18046/96;
9. Casa do Superintendente NOB, Processo inicial de tombamento nº 18041/96;
10. Automóvel Clube, Processo inicial de tombamento nº 18035/96;
11. Estação Ferroviária de Tibiriçá, Processo inicial de tombamento nº 30300/03;

⁹ Disponível em: https://sites.bauru.sp.gov.br/codepac/bem_detalhes.aspx?id=42. Acesso em 29 de jan. de 2022.

12. Estação Ferroviária Val de Palmas, sob o mesmo processo de tombamento da Estação Ferroviária de Tibiriçá (nº 30300/03);
13. Frontispício do Cemitério da Saudade, Processo inicial de tombamento nº 18052/96;
14. Estação Ferroviária Sorocabana, Processo inicial nº 18027/96;
15. Farmácia Popular, Processo inicial de tombamento nº 18026/96;
16. Palacete Pagani, Processo inicial de tombamento nº 18039/96;
17. Sobrado da Batista de Carvalho, Processo inicial de tombamento nº 18037/96;
18. Quartel da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Processo inicial de tombamento nº 18023/96;
19. Hotel Estoril, Processo inicial nº 18048/96.

O CODEPAC apresentou intensa atividade desde sua criação, em 1992, até meados de 2005, quando foi realizada a publicação de uma série de decretos. São estes: O Decreto do Edifício Central Noroeste do Brasil, 8 617 de 28 de outubro de 1999, Estação Ferroviária da Companhia Paulista, 8 860 de 17 de novembro de 2000, Automóvel Clube, 9 045 de 28 de agosto de 2001, Quartel da Polícia Militar do Estado de São Paulo, 9 185 de 8 de abril de 2002, Edifício Brasil Portugal, 9 187 de 9 de abril de 2002, Frontispício do Cemitério da Saudade, 9 205 de 6 de maio de 2002, Igreja Santa Terezinha, 9 304 de 21 de outubro de 2002, Hotel Cariani, 9 306 de 22 de outubro de 2002, Igreja Tenrikyo de Dendoty, 9 397 de 14 de março de 2003, Antigo Grupo Escolar Rodrigues de Abreu, 9 415 de 7 de abril de 2003, Igreja Presbiteriana Independente, 9 443 de 19 de maio de 2003, Casa do Superintendente NOB, 9 459 de 5 de junho de 2003, Palacete Pagani, 9 537 de 1 de setembro de 2003, Hotel Milanese, 9 548 de 10 de setembro de 2003, Hotel Estoril, 9 593 de 20 de outubro de 2003, Capela Santa Casa de Misericórdia, 9 702 de 14 de janeiro de 2004, Sociedade Beneficência Portuguesa, 9 814 de 2 de julho de 2004, Casa Aliança Francesa, 9 844 de 11 de agosto de 2004, Sobrado da Batista de Carvalho, 9 849 de 13 de agosto de 2004, Farmácia Popular, 9 872 de 29 de setembro de 2004, Aero Clube de Bauru, 9 873 de 30 de setembro de 2004, Casa Savastano, 9 884 de 14 de outubro de 2004, Palácio das Cerejeiras, 9 888 de 19 de outubro de 2004, Edifício INSS, 9 891 de 22 de outubro de 2004, Edifício Abelha, 9 902 de 25 de outubro de 2004, PRG 8 – Rádio e Televisão, 9 910 de 11 de setembro de 2004, Antigo Grupo Escolar Ernesto Monte, 9 912 de 11 de novembro de 2004, Estação

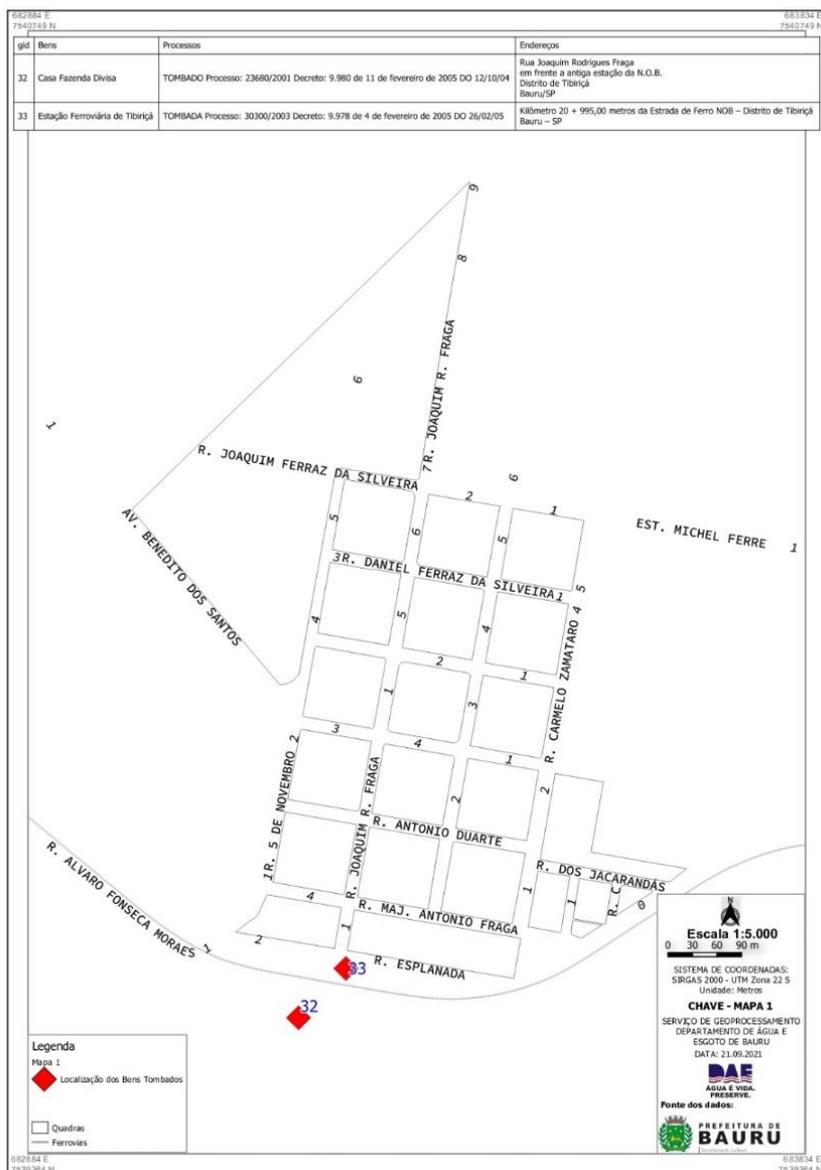
Ferrovária de Curuçá, 9 977 de 4 de fevereiro de 2005, Estação Ferrovária de Tibiriçá, 9 978 de 4 de fevereiro de 2005, Estação Ferrovária Val de Palmas, 9 979 de 4 de fevereiro de 2005, Casa Fazenda Divisa, 9 980 de 11 de fevereiro de 2005 e Casa dos Pioneiros, 10 005 de 31 de março de 2005.¹⁰

Salva exceção para Casa Lusitana, 11.442 de 12 de janeiro de 2011 e Sede da Fazenda Val de Palmas, 11 607 de 26 de julho de 2011.¹⁰

É possível elencar seus bens tombados a partir de três mapas, disponibilizados pelo Conselho:

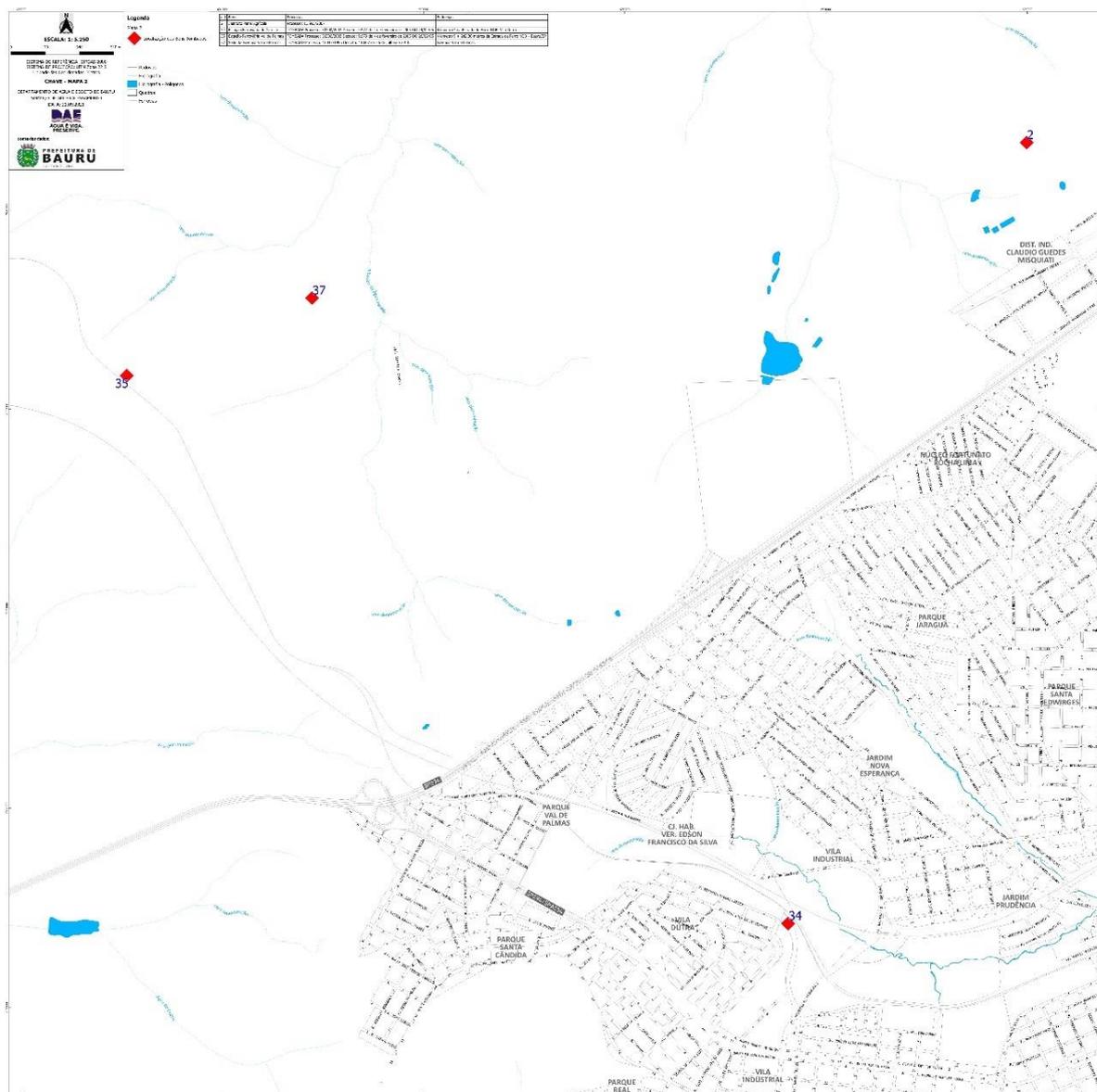
¹⁰ Dados disponíveis na aba “Bens tombados” do site da CODEPAC. Disponível em: https://sites.bauru.sp.gov.br/codepac/bens_tombados.aspx. Acesso em 12 de mar. de 2022.

Figura 26: Mapa 1, elaborado pela CODEPAC.



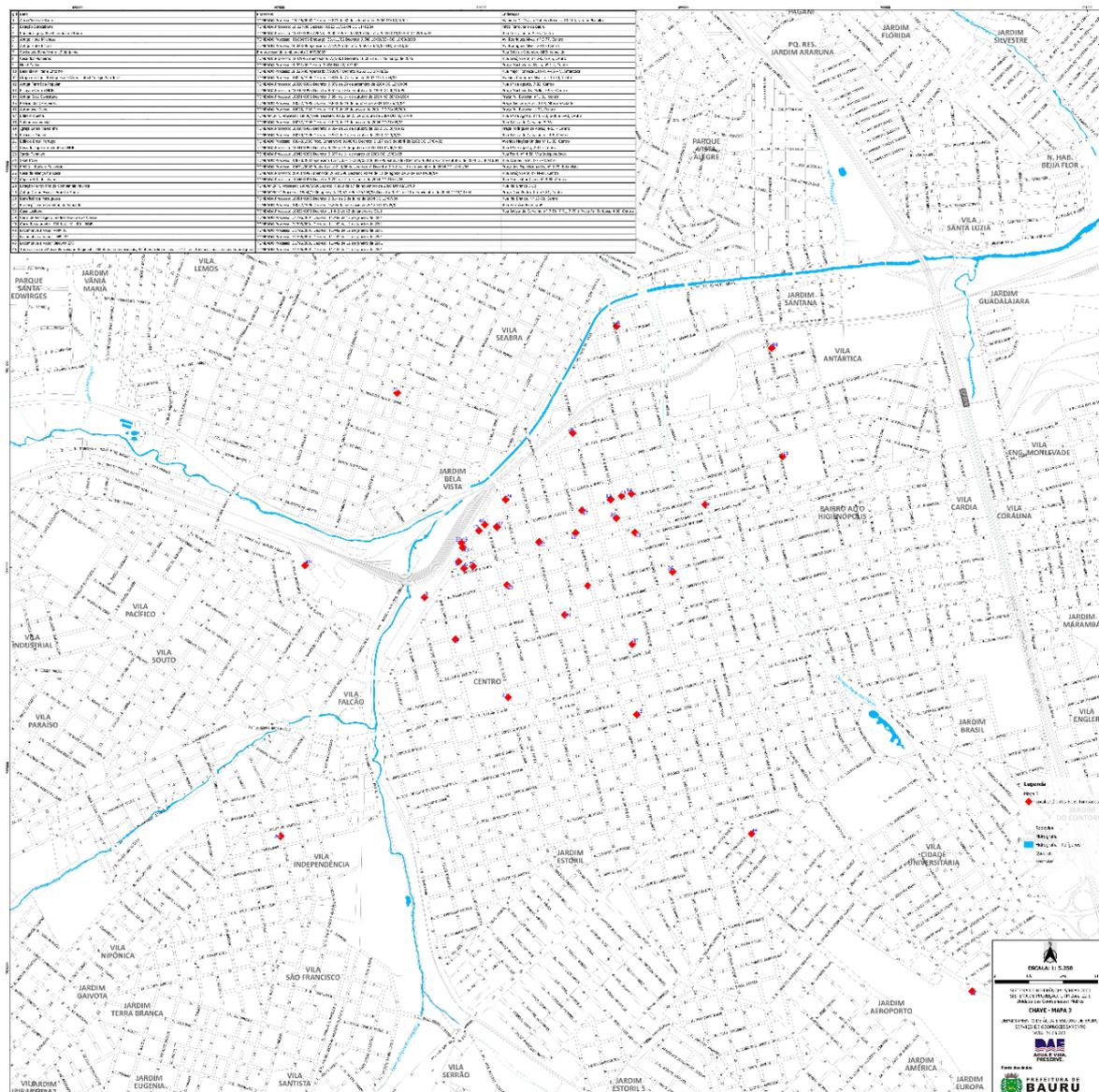
Fonte: <https://drive.google.com/file/d/1G4MaTmLrEO424tt7uY1hHilxC4Hn3d0V/view>.
 Acesso em 12 de mar. de 2022.

Figura 27: Mapa 2, elaborado pela CODEPAC.



Fonte: <https://drive.google.com/file/d/1R4caKczeYF70j0SONAABmmaxOV6t3nmh/view>.
Acesso em 12 de mar. de 2022.

Figura 28: Mapa 3, elaborado pela CODEPAC.



Fonte: https://drive.google.com/file/d/1O_iznAwsy2Qr5CpvupYltjLNwL_qo6LV/view. Acesso em 12 de mar. de 2022.

Através da análise desses mapas é possível verificar que, apesar da grande maioria dos bens estarem próximos da região central, ainda há um número significativo de bens em outras áreas. Além disso, a localização de tais edificações nos permitem interpretar o “berço” da cidade, uma vez que são tombados, grande parte, por sua relevância histórica.

Com relação à formação do Conselho em sua criação:

Artigo 3º: Farão parte deste Conselho os seguintes membros:

1) Um representante da Secretaria de Planejamento da Prefeitura

- Municipal de Bauru;
- 2) Um representante da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Bauru;
 - 3) Um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB;
 - 4) Um historiador do curso de História da Universidade do Sagrado Coração de Bauru – USC;
 - 5) Um Engenheiro indicado pela Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos – ASSENAG;
 - 6) Um jurista indicado pela CÂMARA MUNICIPAL;
 - 7) Um pesquisador indicado pela CÂMARA MUNICIPAL; (BAURU, 1992, p. 1).¹¹

Em 2002 é promulgado o Decreto nº 9250, de 16 de agosto de 2002, que Regulamenta a Lei nº 3 486, de 24 de agosto de 1992. Sobre o quadro que o integra, é acrescentado:

Art. 2º - Ao término do período do mandato dos membros do CODEPAC, caberá à Secretaria Municipal de Cultura oficial às entidades representantes para que as mesmas indiquem os novos membros do Conselho no prazo de 15 (quinze) dias (BAURU, 2002, p. 1).

Outras leis e decretos alteram a formação do Conselho (Lei nº 4 558 de 21 de junho de 2000 e Lei nº 7 088 de 06 de julho de 2018), que atualmente é composto pelos membros:

Art. 1º: Ficam designados membros titulares e suplentes do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC, para o exercício de 2.021 / 2.023, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 7.088, de 06 de julho de 2.018, a seguir:

- I – Secretaria Municipal de Planejamento: Titular: Tamiris Mendes Genebra; Suplente: Ellen Beatriz Santos Fonseca de Castro.
- II – Secretaria Municipal de Cultura: Titular: Gilson Miguel Aude; Suplente: Roberto Milanda Chinalha.
- III – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos: Titular: Dr. Daniel Moyses Barreto; Suplente: Dra. Carla Cabogrosso Fialho.
- IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda: Titular: Tatiana Rosária Rodrigues; Suplente: Gislaine Milena Casula Magrini.
- V – ASSENAG - Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Bauru: Titular: Edmilson Queiroz Dias; Suplente: Claudio Antonio Berriel Ricci.
- VI – UNESP/Campus de Bauru: Titular: Paulo Roberto Masseran; Suplente: Vladimir Benincasa.
- VII – Departamento de Proteção ao Patrimônio Cultural: Titular: Nilson Batista Junior; Suplente: Alex Gimenez Sanches.
- VIII – OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – 21ª Subseção/Bauru:

¹¹ Importante ressaltar que a digitalização da Lei nº 3 486/92 para o acesso do público geral, disponibilizado através do site da Câmara Municipal de Bauru, falta a página 2.

Titular: Natalia Braga Araújo Picado Gonçalves; Suplente: Carlos Luiz Batista (BAURU, 2021a, p. 1).

Porém, atualmente, o Conselho passa por uma incoerência legislativa, visto que sua criação, como declaração supracitada, foi feita através da Lei nº 3 486 de 1992. Em 2018, a partir da Lei nº 7 088 de 06 de julho de 2018, a Lei 3 486 de 1992 foi revogada. O Art. 1º da Lei de 2018 declara:

Art. 1º: Fica criado o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC, de caráter consultivo, vinculado à Câmara Municipal de Bauru, cujas atribuições não ultrapassarão quaisquer das cometidas a órgãos correlatos, no âmbito estadual ou federal (BAURU, 2018, p. 1).

A incoerência consiste no Ato da Mesa nº 137, de 17 de julho de 2019, pois através de decisão do Tribunal de Justiça (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2227617- 87.2018.8.26.0000, referente a dispositivos da Lei Municipal nº 7 088, de 06 de julho de 2018, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC e dá outras providências), é declarado “sem eficácia as normas contidas nos Artigos 1º [...]” (BAURU, 2019, p. 1), ou seja, foi revogada a criação do CODEPAC, uma vez que a lei não tem efeito repristinatório, pois não existe atualmente uma lei que trate sobre a criação da CODEPAC em vigor.

Figura 29: Lei nº 7 088 de 06 de julho de 2018, Art. 1º declarado inconstitucional.

Ficam declaradas sem eficácia as normas contidas nos Artigos 1º, 4º, inciso IV, 6º, § 2º, e 11, da Lei Municipal nº 7088, de 06 de julho de 2018, em virtude de decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 2019, por votação unânime, nos autos do processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2227617-87.2018.8.26.0000 (Ato da Mesa nº 137/19)

P. 44.730/17

LEI Nº 7088
De 06 de julho de 2018

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC e dá outras providências.

ALEXSSANDRO BUSSOLA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC, de caráter consultivo, vinculado à Câmara Municipal de Bauru, cujas atribuições não ultrapassarão quaisquer das cometidas a órgãos correlatos, no âmbito estadual ou federal. (Declarado Inconstitucional - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2227617-87.2018.8.26.0000)

Fonte: Prefeitura Municipal de Bauru.¹²

Existe, então, um desentendimento jurídico para barrar e deixar o Conselho sem ação, mesmo sendo nomeado (Decreto nº 15 493 de 29 de junho de 2021).

Surpreendentemente, em 15 de março de 2022, é promulgado o tombamento de um imóvel localizado na Rua Antônio Alves nº 9-10. No Decreto nº15 978, de 15 de março de 2022, o Conselho é citado em dois artigos:

Art. 2º Ficam impostas ao bem descrito no art. 1º as restrições necessárias à preservação do seu aspecto arquitetônico original, não podendo em caso algum ser destruído, demolido ou mutilado.

Parágrafo único. O imóvel não poderá, sem prévia e expressa autorização do CODEPAC ser reparado, pintado ou restaurado, sob pena de multa de 1% a 20% (um por cento a vinte por cento) sobre o valor do bem tombado, definida pelo CODEPAC, sem prejuízo de sanções de outras naturezas.

Art. 3º Ficam vedadas, sem prévia e expressa autorização do CODEPAC, as construções ou ampliações nos imóveis adjacentes ao imóvel em questão que se localizem num raio de 100,00 metros a partir do centro geométrico do prédio, bem como a colocação de anúncios e cartazes que, de alguma forma, impeçam ou dificultem a visibilidade do bem (BAURU, 2022, p. 1).

Visto que o Conselho não possui base legal, uma vez que o próprio artigo de sua criação se encontra revogado, há desconformidade na legislação vigente, portanto, ainda há uma divergência nas ações que competem o Conselho.

¹²Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei7088.pdf. Acesso em 26 de mar. de 2022.

2.3 Os bens ecléticos tombados

O ponto de convergência entre os temas abordados na pesquisa, Ecletismo e Preservação dos bens tombados bauruenses, se dá a partir da análise dos dezoito bens ecléticos tombados no município de Bauru. Entre os dezoito, encontram-se uma variedade no que se refere aos programas de necessidades, ou seja, aos usos. Encontram-se colégios, clubes, igrejas, estabelecimentos comerciais, residências, fazendas, hotéis, entre outros. São exemplares projetados e construídos em sua maioria (apesar de haver exceções) no início do século XX, dos quais apresentam diversos graus de preservação:

2.3.1. Antigo Grupo Escolar Ernesto Monte

O Processo inicial, nº 18 050 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 33. Foto do prédio na década de 1920, anexo ao Processo nº 18 050/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 28 de junho de 1996 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Até o final da decisão, toda e qualquer reforma ou alteração do imóvel deve ser comunicado ao Conselho, sob penas da lei (BAURU, 1996). Foi solicitado à arquiteta Cláudia Ota Suginohara, professora da UNESP, o parecer sobre o imóvel, no qual redige:

O imóvel possui características arquitetônicas e urbanísticas que o distinguem de outros imóveis do mesmo período. Trata-se de um imóvel residencial em dois pavimentos, com o porão ao nível da rua e a residência no nível superior, fato que confere à edificação uma certa imponência devido à sua volumetria no meio urbano da época, conforme se vê pela foto da década de 20. Essa peculiaridade é bem trabalhada, seja pela implantação do generoso lote de esquina, com uma das fachadas sobre a divisa com a calçada, seja pela graciosa solução de acesso ao pavimento superior através de um volume de escadaria, com acesso duplo, e coroada por um belíssimo terraço, espacialmente bem marcado pelos elementos construtivos leves e que elegantemente cobrem o terraço, ou seja, enfim, pelos elementos que constroem as fachadas tais como as janelas do pavimento superior e toda a decoração da platibanda que arremata a fachada com o telhado. Quanto à sua volumetria e relação entre cheios e vazios, o imóvel torna-se charmoso pela sua preferência pela assimetria e diversidade, enquanto formulação de sua

linguagem arquitetônica, o que confere ao imóvel as suas qualidades de unicidade e preciosidade.

Analisando as fotos de 1996, percebe-se que o uso do imóvel está acompanhando a transformação pela qual vem passando o centro histórico de Bauru, ou seja, o uso predominantemente residencial passa a dar lugar para outros usos de interesse dos cidadãos de uma sociedade, tais como os usos para comércio e serviços. A transformação de usos de um imóvel com o decorrer do tempo pode ser indicativa do grau de vitalidade de uma sociedade, assim como da sua capacidade de registrar a sua evolução histórica e cultural, articulando o novo e o antigo numa convivência que educa e constrói vínculos saudáveis. Assim, um imóvel, para receber um uso diferente do inicial, pode ter algumas de suas partes modificadas. No caso do presente imóvel, entendemos que são passíveis de TRANSFORMAÇÃO: a compartimentação interna que objetive adequar os ambientes aos novos usos, desde que mantidas as características arquitetônicas e construtivas das fachadas; as 5 janelas do pavimento ao nível da rua nas atuais 3 portas de acesso ao uso comercial. Essas transformações no sentido da renovação do uso do imóvel, com contrapartida para a cultura da sociedade local, devem ser acompanhadas também de uma RECUPERAÇÃO das qualidades essenciais da volumetria do imóvel enquanto identidade cultural que o caracteriza, o que no caso do imóvel em referência diz respeito à necessidade de se redesenhar os suportes que dão publicidade dos usos atuais, bem como da necessidade de se recuperar os elementos construtivos do terraço com as características originais.

Cada vez mais nos damos conta do quão importante é, para a existência e identidade da nossa cultura local, regional ou nacional, o empenho em articular e relacionar movimentos de transformação e recuperação no contexto de nossas cidades. A título de contribuição para esse empenho, sugerimos o seguinte procedimento: UM NÃO PERDE E TODOS GANHAM. Ou seja, as articulações entre poder público e proprietário do imóvel viabilizam esse procedimento humanizado. Assim, o investimento para recuperar qualidades essenciais do imóvel em referência pode ser compensado de diversas formas, podendo o poder público, dentro da sua área de competência, oferecer em contrapartida isenções de taxas e impostos, e, inclusive, como o terreno do imóvel permite, aumentar o direito de construção na parte não edificada do lote. O resultado será necessariamente um ganho para todos, individual e coletivamente (BAURU, 1996, p. 10).

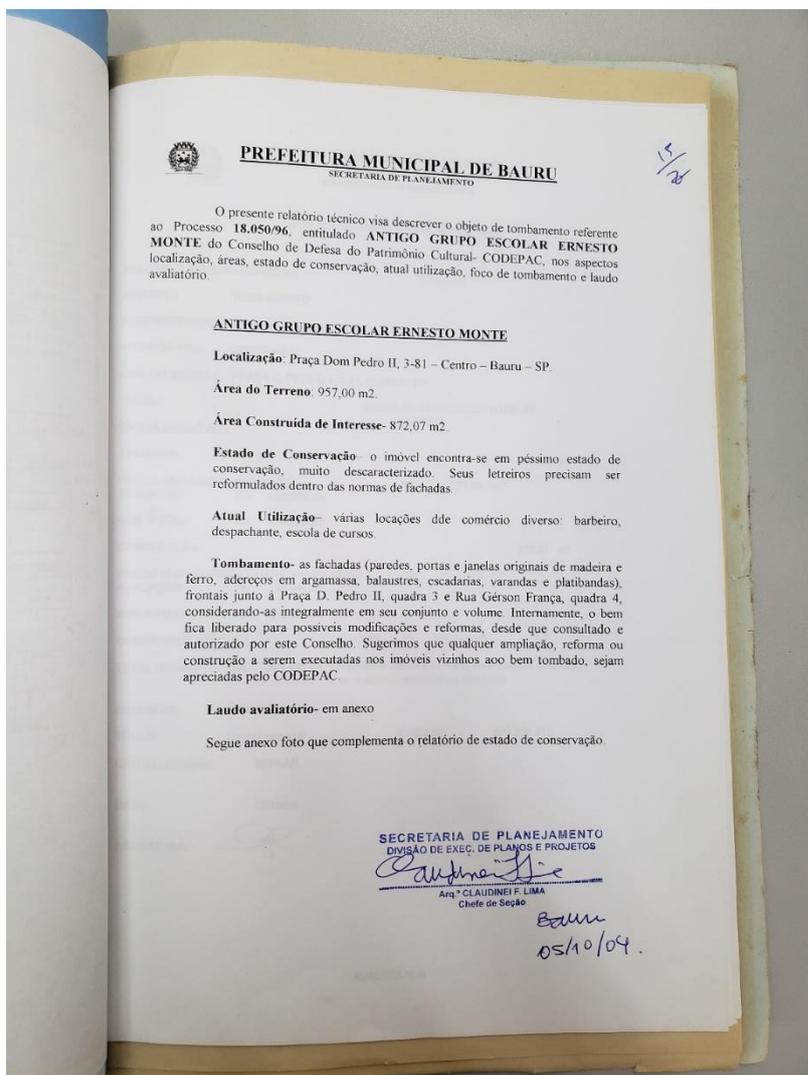
Além desta colocação, é recebido, em 3 de setembro de 1996, uma sugestão, por parte da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), de não delimitar as áreas de vizinhança do imóvel tombado, “bastando o limite do seu próprio terreno” (BAURU, 1996, p. 12).

O imóvel é classificado como “relativo estado de conservação” (BAURU, 1996, p. 13) e em 10 de setembro de 1996 é enviada a notificação à proprietária sobre o tombamento definitivo, na qual entra com recurso alegando que o imóvel se encontra

descaracterizado, por reformas ocorridas no interior do imóvel. O tombamento trata da fachada, o recurso foi recusado.

O processo de tombamento é acompanhado de relatório técnico, com informações sobre localização, área do terreno, área construída de interesse, atual utilização, tombamento e laudo avaliatório, com fotos anexas sobre o estado de conservação.

Figura 34. Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18 050/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

O processo é finalizado através do Decreto nº 9 912 de 11 de novembro de 2004, que decreta o tombamento.

Figura 35. Fachada atual.



Fonte: Google Maps (2022).

Sobre sua preservação, é delimitada:

Externamente as fachadas (paredes, portas, janelas originais de madeira e ferro, adereços em argamassa, balaústres, escadarias, varandas e platibandas) frontais junto à Praça Dom Pedro II, quadra 3 e Rua Gerson França, quadra 4, considerando-as integralmente em seu conjunto e volume (BAURU, 2022).¹³

O Decreto também prevê que modificações, reformas ou ampliações internas podem ocorrer, desde que aprovadas pelo CODEPAC, assim como qualquer intervenção a ser realizada como pintura ou restauração.

2.3.2. Hotel Milanese

O processo inicial, nº 18034 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre

¹³ Disponível em: https://sites.bauru.sp.gov.br/codepac/bem_detalhes.aspx?id=3> Acesso em 15 de mar. de 2022.

o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 36: Capa do Processo nº 18 034/96.

18034

es para Impresão
insumos
PALHO Adcs. 1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Divisão de Comunicação
e Protocolo

PROCESSO N.º 18034/96

Iniciado em: _____

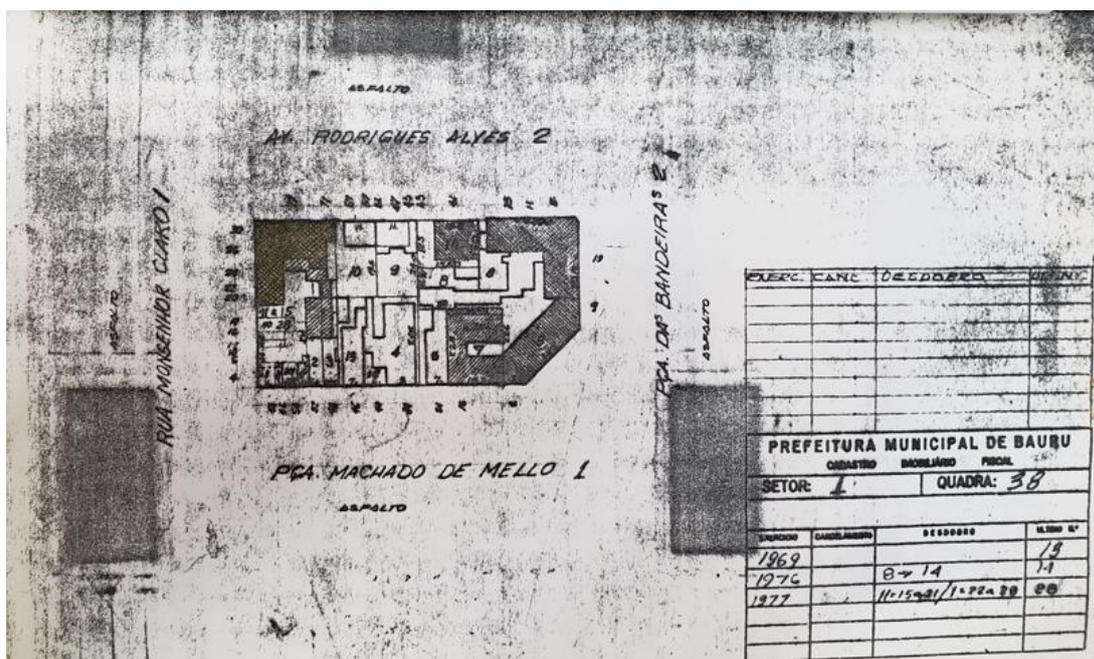
Arquivado em: _____

INTERESSADO _____

JUNTADAS		ASSUNTO
PROTOCOLADO	DATA	
		Proc. Nº 18034/96 - 26/06/1996 Int.: CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU - C OF. 20/96-SOL. QUE SEJA NOTIFICADO O SR. REPRESENTANTE LEGAL DO CONDOMÍNIO MILANEZE, AV. RODRIGUES ALVES 2-77, CENTRO, POIS REF. IMÓVEL ENCONTRA-SE ENTRE OS ELENCADOS NO ESTUDO P/TOMBAMENTO.

Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 37. Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18 034/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 38. Foto do prédio na década de 1980, anexo ao Processo nº 18 034/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 39. Foto do prédio na década de 1980, anexo ao Processo nº 18 034/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 28 de junho de 1996 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Foi solicitado à Historiadora Neli Maria Fonseca Viotto, Especialista em Museus de Pequeno e Médio Porte – Instituto de Museologia, o parecer sobre o imóvel, no qual redige:

Bauru, hoje completando 100 anos é um Município que teve seu desenvolvimento resultante da Ferrovia que estrategicamente fez de Bauru um ponto de encontro de municípios, capitais e países.

Aqui se agrupavam elementos das mais diversas raças, profissões e religiões, transformando o pequeno povoado que no princípio do século possuía perto de seiscentos habitantes entre índios, colonos e desbravadores, em uma cidade polo comercial, cultural e industrial bastante importante entre as cidades paulistas. Justamente pelo seu crescimento muito rápido, é que se faz necessário uma urgente preservação do Patrimônio Histórico, incluindo obras de arte, prédios e logradouros públicos que conservam um pouco de sua história.

Dentre o Patrimônio Histórico a ser preservado, podemos destacar os hotéis que circundam a Estação Ferroviária e que foram durante muitos anos o ponto de encontro de todos que aqui aportavam em busca de melhores horizontes na vida profissional e no comércio desta cidade, onde as oportunidades de uma vida melhor surgiram desde o começo do século.

Dentre os hotéis a serem preservados em sua arquitetura do início do século, podemos destacar o Hotel Terra Branca, localizado na esquina da Avenida Rodrigues Alves com a Rua Monsenhor Claro, perto da Estação Ferroviária e terminais rodoviários (municipal e intermunicipal).

O prédio segue uma tendência eclética, tendo sua composição de

pilastras e entre elas pares de janelas; assim o edifício consegue imponência e verticalidade, existindo a cornija que envolve todo o prédio.

O destaque do prédio se dá por fachada ser na Avenida Rodrigues Alves com uma entrada de caráter monumental, começando no nível da calçada atingindo o final do piso principal.

O estado de conservação do prédio é bom, embora conste algumas lojas no lugar do antigo porão, não afetando sobre maneira a visualização do edifício.

Até hoje nesse prédio funciona um Hotel, onde os usuários da ferrovia procuram pernoite para continuarem viagem ou se alojarem pôr pouco tempo (BAURU, 1996b, p. 9-11).

O arquiteto Claudinei Ferreira Lima, membro da SEPLAN, em correspondência com o CODEPAC, menciona que “o referido edifício se encontra em bom estado de conservação” e “apenas possui elementos agregados à arquitetura original e incompatíveis com a mesma, tais como cobertura metálica e toldos junto ao pavimento térreo (porão)” (BAURU, 1996, p. 14).

Em 07 de outubro de 1996 é enviada a notificação de tombamento definitivo aos proprietários. O processo é finalizado através do Decreto nº 9 548 de 10 de setembro de 2003, que decreta o tombamento.

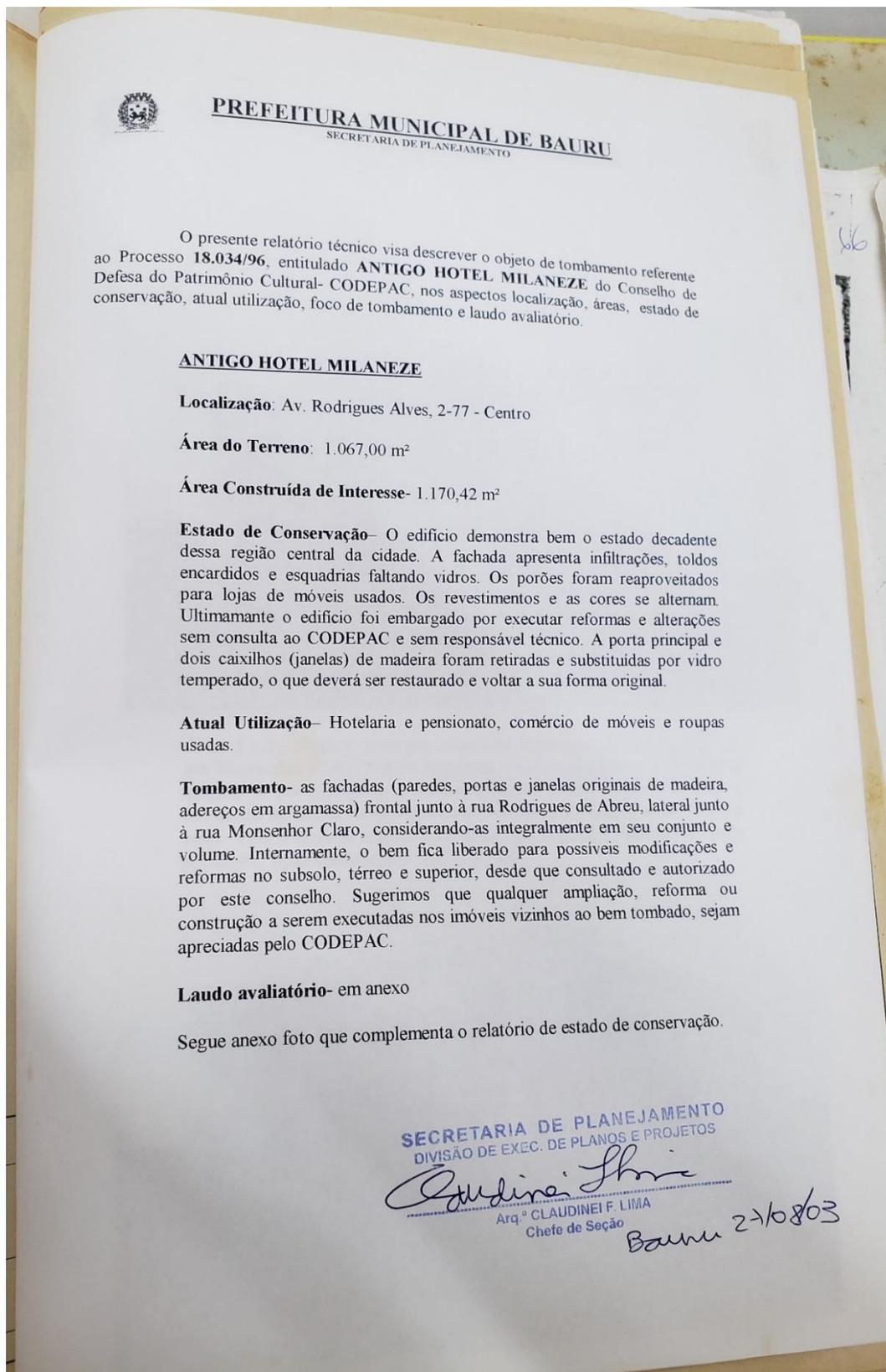
Sua preservação, assim como o bem anterior, se dá apenas na fachada. Com relação ao seu histórico, o CODEPAC define em seu *site*:

Um dos mais diversos exemplares de hotéis que circundam a Estação Ferroviária, que foram durante muitos anos o ponto de encontro de muitos que aqui desembarcavam em busca de melhores horizontes de vida profissional ou de um grande centro comercial. O prédio segue uma tendência eclética, tendo sua composição de pilastras e entre elas pares de janelas; assim o edifício consegue imponência e verticalidade, existindo cornija que envolve todo o prédio.

O destaque do prédio se dá pela fachada na Avenida Rodrigues Alves com uma entrada de caráter monumental, começando do nível da calçada atingindo o final do piso principal (BAURU, 2022).¹⁴

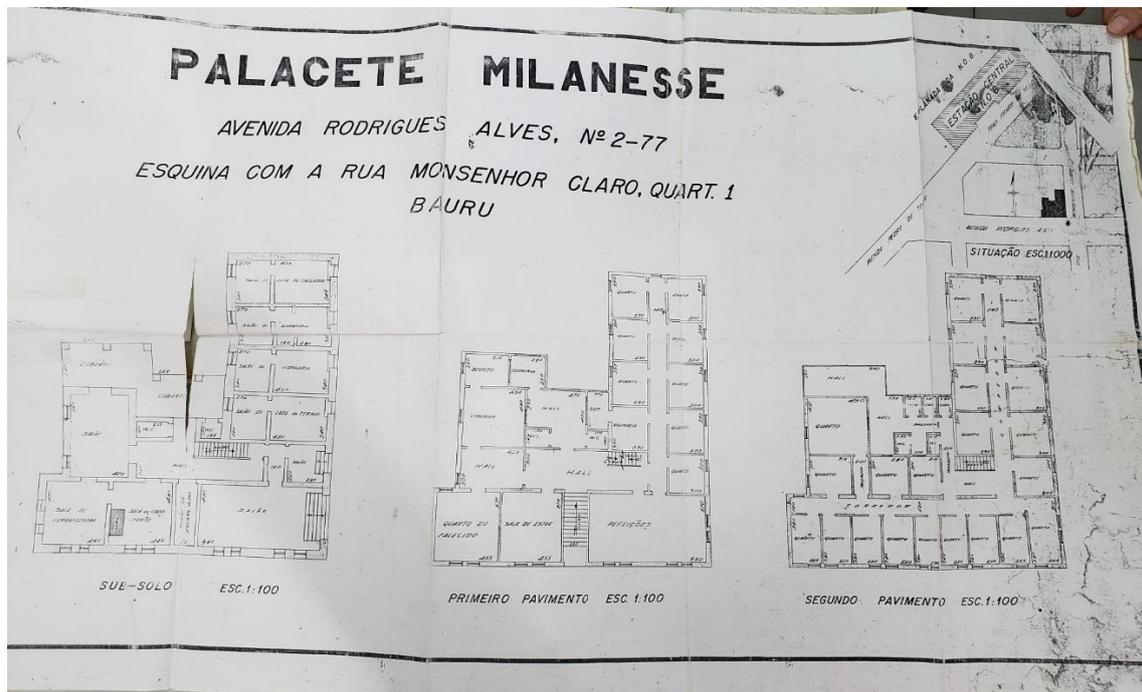
¹⁴ Disponível em: https://sites.bauru.sp.gov.br/codepac/bem_detalhes.aspx?id=22. Acesso em 15 de mar. de 2022.

Figura 40. Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18 034/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 41. Plantas do “Palacete Milanese”, anexo ao Processo nº 18 034/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 2014, uma das herdeiras do imóvel entrou em contato com o CODEPAC para solicitar destombamento, visto que a mesma e os demais herdeiros são “pessoas humildes de parques ou poucos rendimentos” (BAURU, 1996, p. 67).

Além do destombamento, também é sugerido o aluguel do imóvel por parte do Município.

Após vistoria é concluído, pelo Engenheiro Civil Júlio Cesar Natividade:

O Prédio é estável do ponto de vista estrutural quanto às paredes o problema se concentra nos pisos de madeira que estão apodrecidos, pelo menos o do térreo, desde que não haja ocupação o prédio não oferecerá riscos a ninguém, porém a parte externa por conta das janelas mal conservadas, o vento pode com facilidade arrancar os vidros e projetá-los sobre os pedestres, situação que já ocorreu no prédio do INSS felizmente sem vítimas (BAURU, 1996, p. 7).

Os proprietários, por outro lado, retornam ao Coordenador da Defesa Civil:

Informo que nós herdeiros do Condomínio Milanese, não temos condições da reforma proposta na notificação acima. Se houver interesse por parte do Prefeito de Bauru Armando Gazeta de locação desse prédio da Avenida Rodrigues Alves 2-77 (Hotel Milanese) para uso da prefeitura seria resolvido a questão da notificação.

Caso contrário, poderíamos fechar as janelas do 1º andar com tijolos e retiradas dos vidros dos mesmos, como também fechamento das portas arrombadas [...] (BAURU, 1996, p. 15).

A Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – Gestão 2019/2020, realizada em vinte de setembro de 2019, votou e foi decidido por unanimidade a continuidade do tombamento “devido à importância e relevância histórica do hotel” (BAURU, 1996, p. 28).

No documento que trata sobre a continuidade do tombamento, o arquiteto-urbanista Emilson Queiroz Dias, Conselheiro Relator do CODEPAC, descreve:

[...] Este conselho tem a incumbência, por força da lei, para após estudos técnicos, determinar o tombamento de bens materiais ou imateriais. No entanto esta lei proporciona apenas a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. do imóvel tombado, não havendo outros estímulos para o uso destes bens pela iniciativa privada.

O que se entende é que as questões de interesse social e econômico devem ser tratadas com isonomia, havendo igualdade de tratamento nos interesses comuns, entre poder público, população e setor produtivo. A lei deve atender a todos e de forma equilibrada.

Há, portanto, a imperiosa necessidade que estes instrumentos sejam agilmente colocados em prática, com a regulamentação destes através de leis pertinentes ao tema, propiciando a possibilidade de estimular investimentos no centro comercial da cidade, assim como em outros setores da cidade.

Não são somente os imóveis tombados que se encontram em estado de abandono no centro da cidade, mas diversos imóveis encontram-se em desuso, devido à falta de uma política urbana que favoreça o território urbano central como um todo. São dezenas de terrenos e construções sem uso ou sub utilizados, gerando espaços ociosos, sem atender a sua função precípua - a social, estimulando a economia e trazendo vida ao centro, dia e noite. Tornam-se, portanto, "áreas fantasmas" nos períodos noturnos e pouco aproveitadas durante o dia. O espaço não produz. Nem cumpre sua função social. O exposto acima se firma de conformidade com a Lei 5.631/2008, do Plano Diretor de Participativo de Bauru, a saber:

“TITULO I

OBJETO DA LEI E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS, DA FUNÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE E DOS INSTRUMENTOS DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política urbana e rural do Município atenderá os seguintes objetivos e princípios:

I- garantido o direito de propriedade, essas deverão atender sua função social, buscando assim o necessário equilíbrio entre os interesses públicos e privados, suprimindo as necessidades de todo cidadão quanto à qualidade de vida, justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas;

IV- recuperação da valorização imobiliária gerada pelos

investimentos públicos em infraestrutura social e física, combatendo a retenção imobiliária especulativa e incentivando a ocupação dos vazios urbanos;

V- adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira dos gastos públicos ao desenvolvimento do Município, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar, subordinando-se estes a esta Lei e legislações decorrentes;

VI- cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização e desenvolvimento, em atendimento ao interesse social;

VI - priorização do transporte coletivo;

VII- padronização das calçadas prevendo acessibilidade para portadores de necessidades especiais, tais como piso tátil e rampas;

VIII- implementação de projetos de infra-estrutura em drenagem visando reduzir ou minimizar problemas de inundações;

IX- interligações viárias constantes no Mapa 08: “Sistema Viário Básico”, de forma a oferecer outras opções de acesso à área central, mesmo que exclusivo para pedestres e cicilistas;”

Observe-se que nem todas essas premissas foram colocadas em prática, apenas parcialmente, não havendo um plano de ação que possa estimular o uso e ocupação do centro da cidade.

Portanto o problema do imóvel do Hotel Milaneze, segundo manifestação apresentada pelas proprietárias em reunião dia 07/06/2019, não se dá em razão do tombamento, mas da baixa atividade urbana neste setor da cidade, pela ausência de negócios e oportunidades com o comércio e serviços, assim como, da falta de moradores no centro, o que motivaria a presença e movimentação de pessoas dia-e-noite no seu entorno.

VOTO:

É meu entendimento que as alegações apresentadas pelas interessadas não ocorrem em razão do tombamento, mas da baixa intensidade das atividades econômicas daquele entorno, que se estendem por um raio de alcance considerável, com imóveis desocupados ou subutilizados, independentemente de estarem ou não tombados pelo patrimônio histórico e cultural.

O fato do imóvel ser tombado não inibe a oportunidade de negócios imobiliários, o que se repete com os imóveis não protegidos devido as circunstâncias econômicas e da falta de intervenções por parte do poder público e interesse dos empreendedores no centro da cidade. Não há interesse em investimentos, de construir, nem em se estabelecer atividades comerciais e de serviços justamente por falta de uma política pública de estímulo ao uso e ocupação do antigo centro comercial.

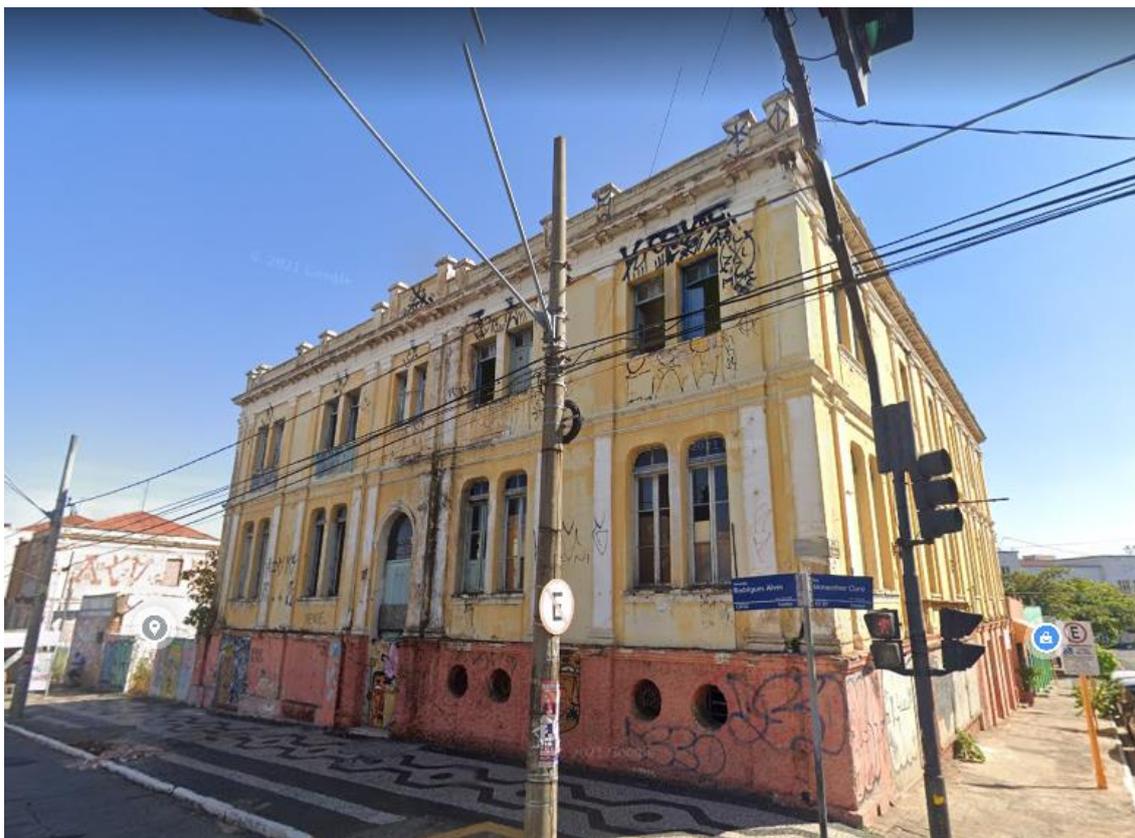
Outro aspecto a se considerar é o formato do tombamento, que contempla a proteção somente das fachadas, não exigindo que o prédio seja conservado, possibilitando a utilização total da área do lote, uma vez consultado o CODEPAC.

Portanto é perfeitamente possível utilizar o terreno sem qualquer restrição quanto ao uso e ocupação do solo, já previstos na Lei de Zoneamento do município, inclusive previsto no ato de tombamento do edifício. Cabendo apenas o cuidado de se preservar intactas as paredes junto ao alinhamento da Av. Rodrigues Alves e Rua Monsenhor Claro.

Destaque-se que há diversas referências de intervenção nestes moldes, no Brasil e no mundo, com resultados muito interessantes, envolvendo diversos tipos de uso e atividades. Todos bem sucedidos.

Diante das alegações relatadas, considerando o parecer acima, manifesto-me pela **MANUTENÇÃO** do **TOMBAMENTO** do Hotel Milaneze, decreto 9548 de 10/09/2003, com **CONTRÁRIO** quanto a solicitação de **DESTOMBAMENTO** feito pelas proprietárias (BAURU, 1996, p. 31-33).

Figura 42. Fachada atual do Hotel Milaneze.



Fonte: Google Maps (2022).

2.3.3. Casa Savastano

O processo inicial, nº 18 031 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 43. Capa do Processo nº 18 031/96.

Arthur


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 Divisão de Comunicação
 e Protocolo

PROCESSO N.º 18031

Iniciado em: _____

Arquivado em: _____

INTERESSADO _____

JUNTADAS _____

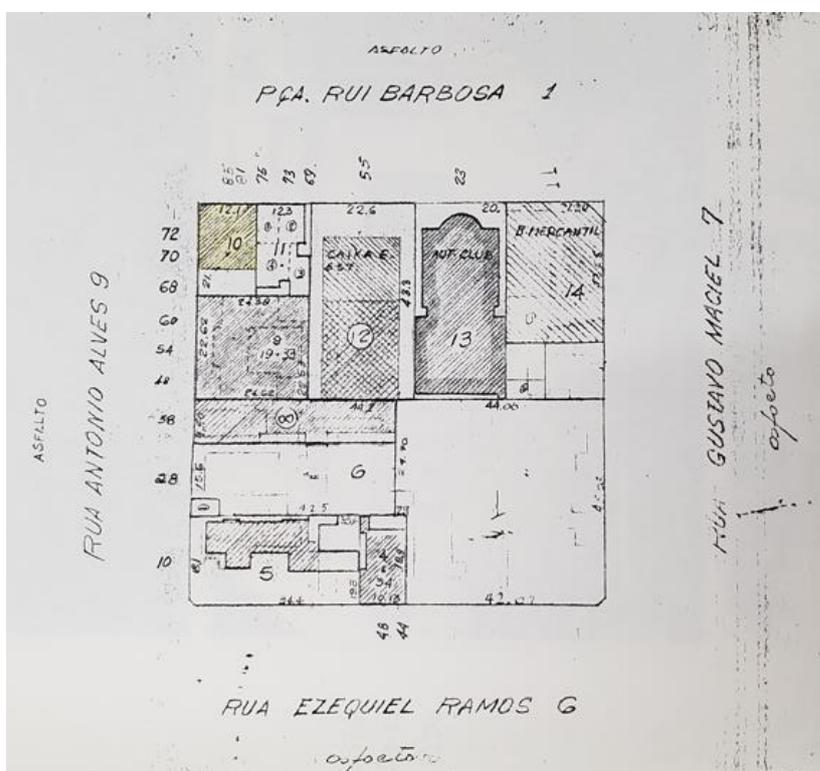
PROTOCOLADO	DATA

ASSUNTO _____

Proc. Nº 18031/96 - 26/06/96
 Int.: CONSELHO DE DEFESA DO
 PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU - C
 OF.23/96-SOL.QUE SEJA NOTIFICADO O SR.WALDOMIRO
 F.REINDL MARTHA,PROPR.DOS IMÓVEIS DA PCA RUI
 BARBOSA 1-85 E ANT.ALVES 9-70,REF.IMÓVEIS EN-
 CONTRAM-SE EM ESTUDO P/TOMBAMENTO.

Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 44. Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18 031/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 45. Foto do prédio na década de 1920, anexo ao Processo nº 18 031/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 46. Foto do prédio no ano de 1996, anexo ao Processo nº 18 031/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 28 de junho de 1996 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Foi solicitado à Professora e Arquiteta Paula da Cruz Landin Y. Goya o parecer sobre o imóvel, no qual redige:

O imóvel situado na Praça Rui Barbosa nº 1-85 e Rua Antonio Alves nº 9-70, Centro, nesta cidade de Bauru, encontra-se elencado para provável tombamento, em razão do relevante interesse arquitetônico, histórico e cultural que representa para Bauru, conforme notificação do CODEPAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru).

Este parecer visa enfatizar a importância desta edificação para a preservação do patrimônio cultural desta comunidade, posto que discorrer sobre patrimônio cultural é discorrer basicamente sobre memória, pois sem a memória não há presente para o homem. A memória refere-se a uma relação entre passado e presente. Gira em torno de um dado básico humano: a mudança. Sem memória ficamos privados de uma plataforma de referências, e cada ato nosso seria uma reação mecânica, mergulhar de um vazio para outro. A memória social funciona como um instrumento de identidade, de desenvolvimento, de preservação. Sem ela será fator de alienação e desagregação.

Este patrimônio edificado tem uma importância local como documento da evolução urbana de Bauru. São estes elementos que guardam a memória da cidade. Assim, através da percepção destes elementos remanescentes destas paisagens urbanas passadas na paisagem atual, poderíamos promover sua conservação num futuro

planejamento urbano.

Esta construção, datada dos primeiros anos deste século, retrata o desenvolvimento de Bauru, quando a cidade se consolida como importante encontro ferroviário, e o café se constituía em não menos importante gerador de riquezas. Uma série de melhorias na infra-estrutura urbana ocorrem na cidade, assim como adensamento de construções, em estilo eclético.

O Eclétismo foi o estilo da “Arquitetura do Café” no final do século XIX e início do século XX. A par dos novos partidos, da nova ornamentação e das novas influências, foi trazido para São Paulo pelos imigrantes europeus, -na figura de arquiteto e principalmente mestres-de-obra mas também pelos membros desta oligarquia cafeeira que tomava contato, em suas viagens ao Velho Mundo, com o Eclétismo vigente na Europa.

A nova sociedade nascida com o café, exigia elementos de construção ainda não disponíveis, provocando o surgimento de meios de produção de materiais básicos mais aperfeiçoados, que atendessem à solicitação crescente própria de uma cidade em rápida expansão.

Porém, grande parte dos materiais de “acabamento” foi, durante muitos anos, ainda importada. Os trens, que desciam para Santos com café, voltavam com mármore de Carrara, pinho de Riga, vidros coloridos da Bélgica, chapas de zinco de Flandres, telhas de ardósia e cerâmica de Marselha, ferragens e louças da Inglaterra.

O tijolo passa a ser o material construtivo de maior utilização nesta época, em substituição à taipa, enquanto o ferro era destinado aos trabalhos de serralheria artística ou peças estruturais complementares.

Em resumo, os novos materiais de construção propiciaram o surgimento de variados partidos arquitetônicos. E tão importante quanto à técnica construtiva na determinação destes partidos arquitetônicos, eram os programas de necessidade, e é interessante notar como estes programas se alteram face à definição da nova sociedade.

As primeiras casas de Bauru, em fins do século XIX, eram de pau-a-pique ou de madeira. Mas já no início do século, com o desenvolvimento trazido pelo café, as construções de barro socado são substituídas pelas de taipa de pilão. Porém somente com a ferrovia é que irão surgir as primeiras edificações de alvenarias de tijolos.

Com a ferrovia, que trará novas idéias e novos materiais é que surgirão as primeiras residências com porão alto, sobrado com comércio no pavimento inferior, com afastamentos laterais e frontais, platibandas e outros elementos ornamentais, principalmente nas ruas mais antigas e centrais da cidade.

Na primeira década do século XX, Bauru passa a ter construções de tijolos, com uma linguagem eclética, e às vésperas da crise de vinte e nove as construções tornaram-se mais elaboradas e aprimoradas. Abastados comerciantes constroem, nas imediações da Praça Rui Barbosa, grandes sobrados, com o pavimento inferior destinado ao comércio, e o superior à moradia.

A edificação em questão pode então ser inserido neste contexto arquitetônico e histórico de Bauru, como um belo exemplar da arquitetura eclética vigente nas primeiras décadas deste século.

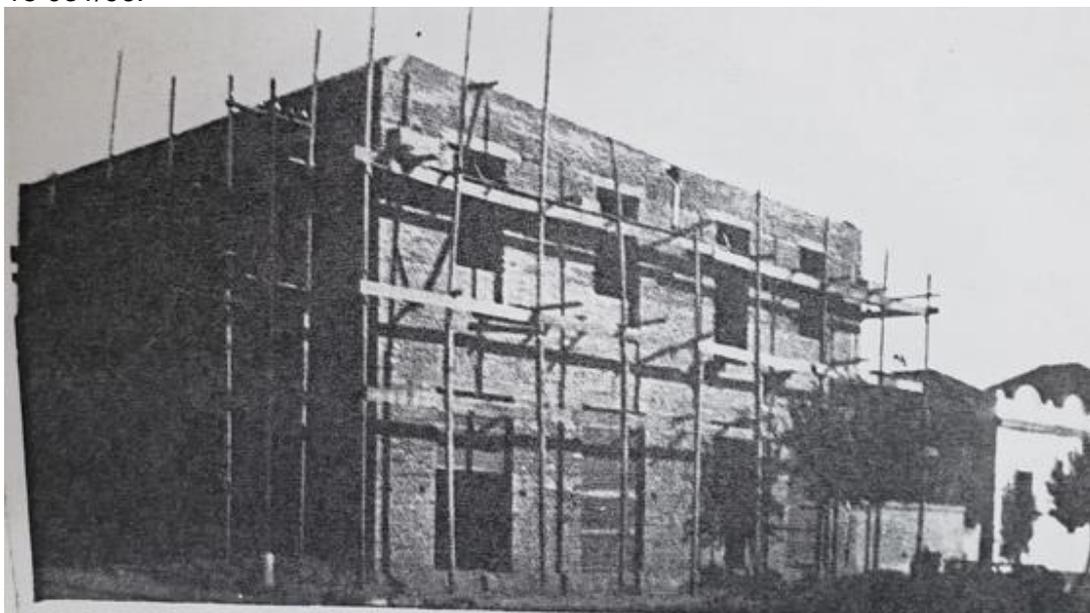
Trata-se de uma edificação assobradada, típica de um período onde os comerciantes da cidade tinham seus estabelecimentos comerciais no andar térreo, e residiam no pavimento superior.

Podemos observar na sua fachada elementos decorativos típicos do Eclétismo, todos eles ricamente trabalhados, tanto na platibanda decorada, como nas sacadas e nos apliques das vergas das janelas. O piso inferior passou por um processo de descaracterização, mas que, felizmente, não compromete a edificação como um todo.

Tenho apenas a salientar, que deveria ser feita uma pesquisa para se recuperar as cores originais da edificação, e ainda uma melhor colocação das marquises publicitárias, de modo a não comprometer a visualização desta belíssima fachada eclética.

Assim sendo, após estas colocações, este parecer é favorável ao tombamento da edificação (BAURU, 1996, p. 8).

Figura 47. Casa Savastano em sua construção, meados de 1910, anexo ao Processo nº 18 031/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 48. Casa Savastano no início do século XX, anexo ao Processo nº 18 031/96.

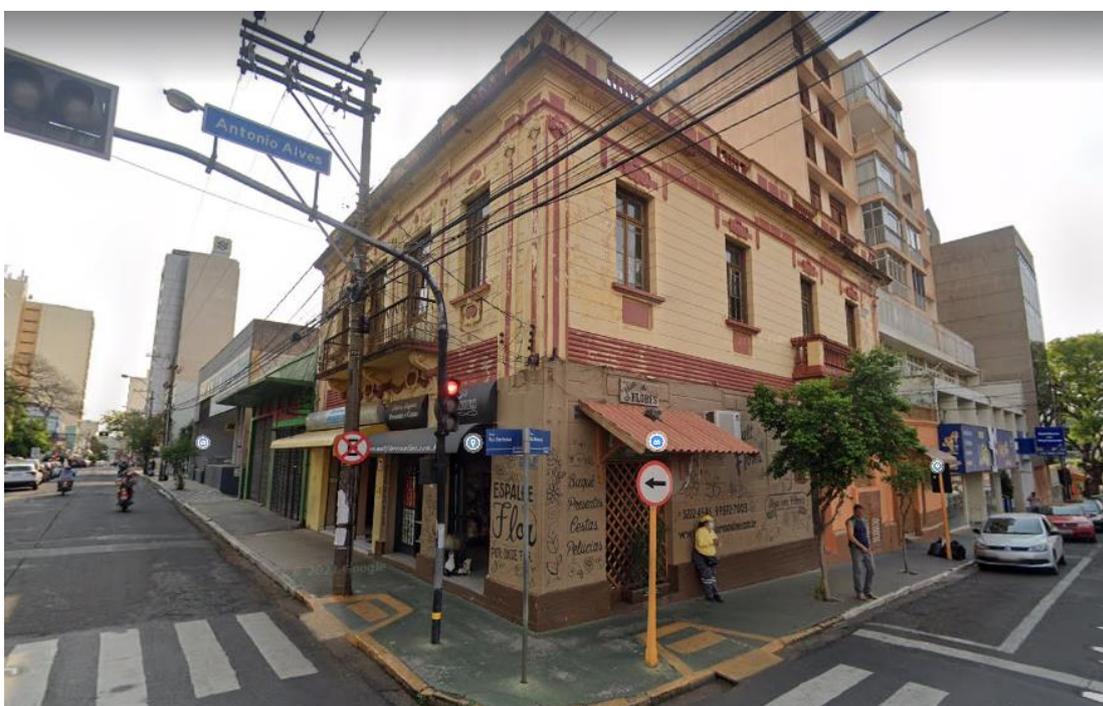


Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Assim como as edificações supracitadas, apenas sua fachada é tombada no decreto. Sobre seu histórico, no site do CODEPAC é possível encontrar:

A casa Savastano foi construída na década de 30 e é um dos mais recorrentes tipos de construção de sua época, onde o comércio localizava-se no pavimento térreo e os trabalhadores residiam no pavimento superior. Sua construção remete ao movimento eclético da época e teve sua fachada descaracterizada ao longo de seus anos e reformas. Havia tijolos em degradê que formavam mosaicos e compunham uma vista alegre e livre de toldos. Elementos como platibanda decorada e elementos decorativos nas sacadas e nos apliques das vergas das janelas foram mantidos e compõem uma bela ilustração do movimento vigente à sua época (BAURU, 2022).¹⁵

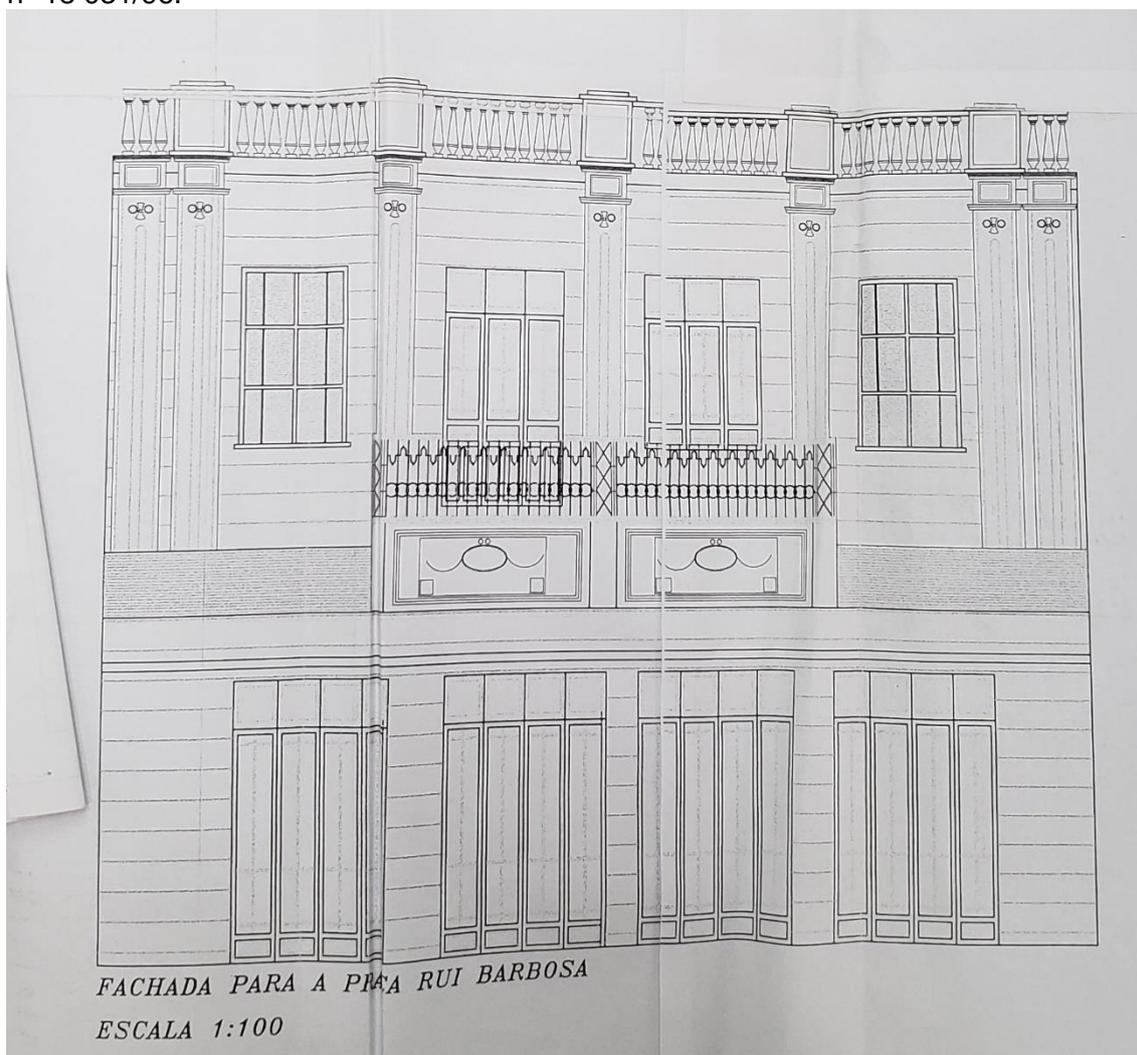
Figura 49. Casa Savastano atualmente.



Fonte: Google Maps (2022).

¹⁵ Disponível em: https://sites.bauru.sp.gov.br/codepac/bem_detalhes.aspx?id=10. Acesso em 15 de mar. de 2022.

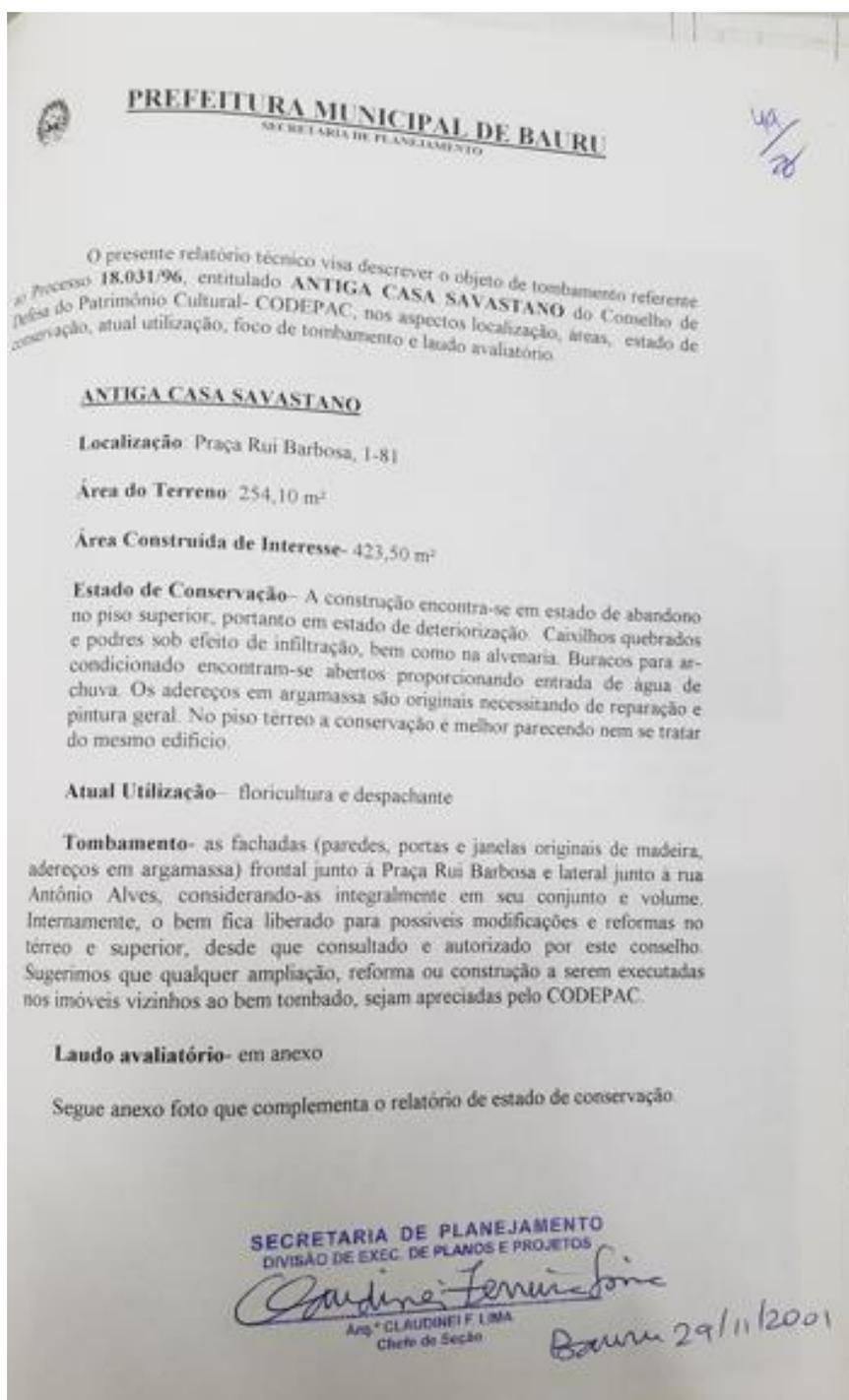
Figura 52. Fachada voltada à Praça Rui Barbosa, da Casa Savastano, anexo ao Processo nº 18 031/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Sobre seu estado de conservação, o relatório técnico elaborado pelo arquiteto Claudinei Ferreira Lima e anexado ao processo aponta que a construção “encontra-se em estado de abandono no piso superior, portanto em estado de deterioração.” Acrescenta problemas com infiltração, caixilhos quebrados, adereços necessitando pintura e reparos. Já sobre o térreo “a conservação é melhor parecendo nem se tratar do mesmo edifício”.

Figura 53. Relatório técnico anexo ao Processo nº 18 031/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

O processo é finalizado por meio do Decreto nº 9 884 de 14 de outubro de 2004, que decreta o tombamento.

2.3.4. Hotel Cariani

O processo inicial, nº 18 021 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 54. Capa do Processo nº 18 021/96.

18021

18021

903

Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Divisão de Comunicação
e Protocolo

PROCESSO N.º 18021

Iniciado em: _____

Arquivado em: _____

INTERESSADO _____

CNC

JUNTADAS

PROTOCOLADO	DATA

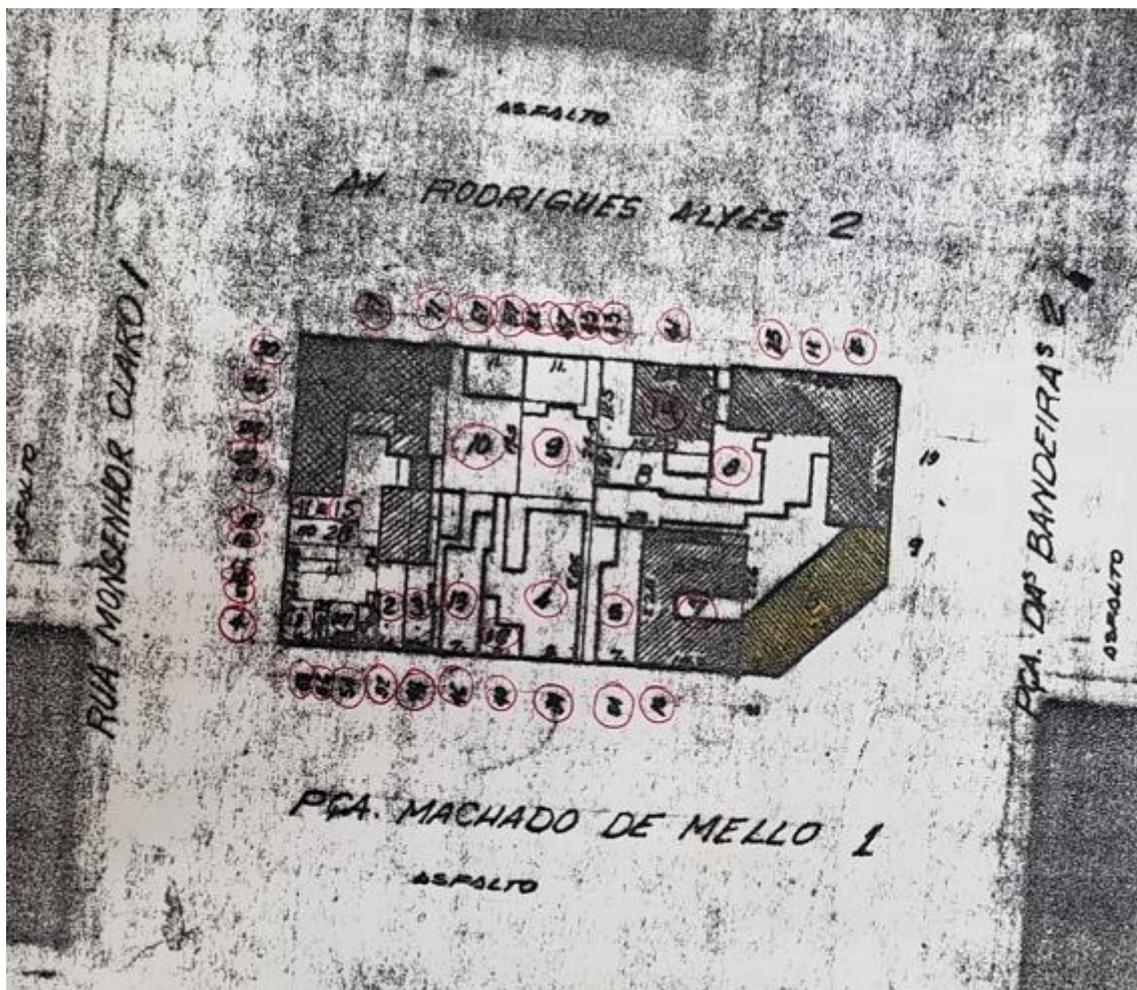
ASSUNTO

Préc. Nº 18021/96 - 26/06/96
Int.: CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU - C
OP.29/96-SOL.QUE SEJA NOTIFICADO O SR. ISAAC BOR-
BA, PROPRIETARIO DO HOTEL CARANI, SITUADO NA PCA.
MACHADO DE MELLO 1-2, POIS REFERIDO IMÓVEL EN-
CONTRA-SE ELECENADO NO ESTUDO DE TOMBAMENTO.

13

Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 55. Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18 021/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 56. Foto da edificação na década de 1920, anexo ao Processo nº 18 021/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 57. Foto da edificação na década de 1920, anexo ao Processo nº 18 021/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 58. Foto da edificação na década de 1996, anexo ao Processo nº 18 021/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 28 de junho de 1996 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Foi solicitado à Historiadora Neli Maria Fonseca Viotto o parecer sobre o imóvel, no qual redige:

Bauru, hoje completando 100 anos é um Município que teve seu desenvolvimento resultante da Ferrovia que estrategicamente fez de Bauru um ponto de encontro de municípios, capitais e países. Aqui se agrupavam elementos das mais diversas raças, profissões e religiões, transformando o pequeno povoado que no princípio do século possuía perto de seiscentos habitantes entre índios, colonos e desbravadores, em uma cidade polo comercial, cultural e industrial bastante importante entre as cidades paulistas. Justamente pelo seu crescimento muito rápido, é que se faz necessário uma urgente preservação do Patrimônio Histórico, incluindo obras de arte, prédios e logradouros públicos que conservam um pouco de sua história. Dentre o Patrimônio Histórico a ser preservado, podemos destacar os hotéis que circundam a Estação Ferroviária e que foram durante muitos anos o ponto de encontro de todos que aqui aportavam em busca de melhores horizontes na vida profissional e no comércio desta cidade, onde as oportunidades de uma vida melhor surgiram desde o começo do século. Dentre os hotéis a serem preservados em sua arquitetura do início do século, podemos destacar o Hotel Cariani na Praça Machado de Melo em frente à Estação Ferroviária, que possui uma linguagem arquitetônica eclética, possuindo três fachadas se apropriando do alinhamento do terreno, onde o pavimento inferior obedece a um desenho diferente do pavimento superior composto principalmente pôr frisos em forma de armação. O pavimento inferior é também

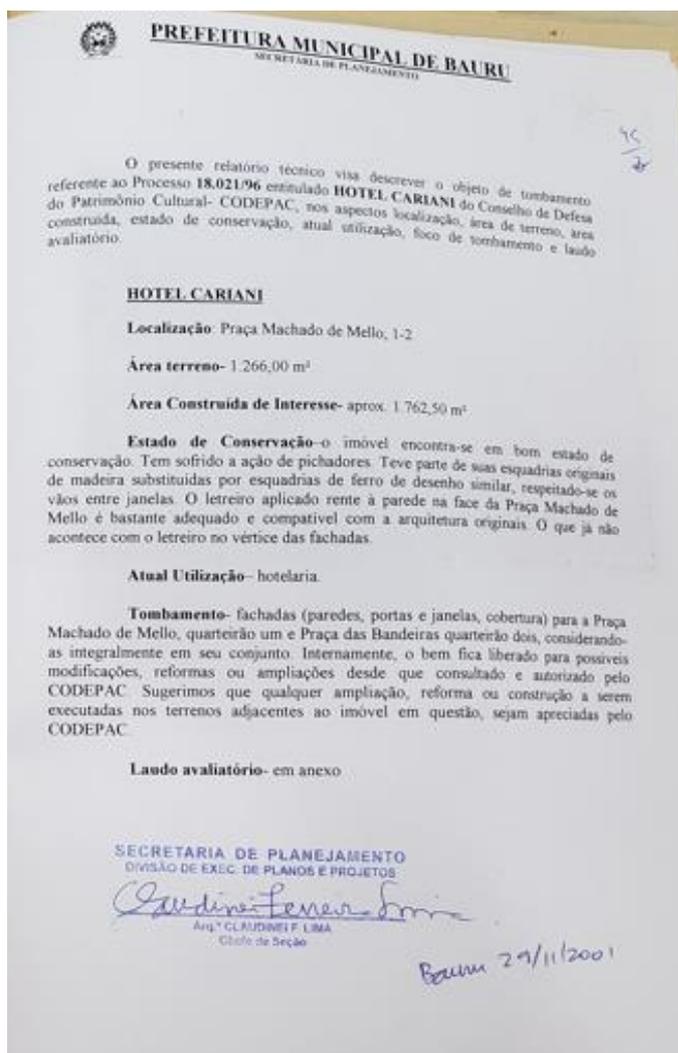
separado do superior pôr um largo friso com diversas decorações. O pavimento superior é arrematado pôr cornija abaixo da platibanda que, é decorada pôr composições involutas.

As poucas alterações pôr que passou o prédio foram poucas, conservando-se os vãos originais e que não descaracterizou o prédio, que apresenta sua aparência original de quando foi construído no começo do século.

Até hoje nesse prédio funciona um Hotel, onde os usuários da ferrovia procuram pernoite para continuarem viagem ou se alojarem pôr pouco tempo (BAURU, 1996, p. 11).

Anexo ao processo está o relatório técnico desenvolvido pelo arquiteto Claudinei Ferreira Lima, da Secretaria de Planejamento, em que define o estado de conservação do bem em “bom estado” e faz um adendo em relação ao letreiro no vértice das fachadas, incompatível com a arquitetura original.

Figura 59. Relatório técnico anexo ao Processo nº 18 021/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Assim, como as edificações supracitadas, apenas sua fachada é tombada no decreto. Sobre seu histórico, no site do CODEPAC é possível encontrar:

Um dos mais diversos exemplares de hotéis que circundam a Estação Ferroviária, que foram durante muitos anos o ponto de encontro de muitos que aqui desembarcavam em busca de melhores horizontes de vida profissional ou de um grande centro comercial. O prédio segue a arquitetura eclética, possuindo três fachadas se apropriando do terreno, onde o pavimento inferior obedece a um desenho diferente do pavimento superior, composto principalmente por frisos em forma de armação. O pavimento superior é arrematado por cornija abaixo da platibanda que, é decorada por composições involutas (BAURU, 2022).¹⁶

Figura 60. Levantamento das fachadas realizado em 2004, anexo ao Processo nº 18 021/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

O processo é finalizado através do Decreto nº 9 306 de 22 de outubro de 2002, que decreta o tombamento apenas das fachadas:

Fica tombado o imóvel [...], localizado na Praça Machado de Mello, 1-2, Centro, nesta cidade de Bauru, preservando-se as fachadas (paredes, portas e janelas, coberturas) para a Praça Machado de Mello, quarteirão um e Praça das Bandeiras, quarteirão dois, considerando-as integralmente em seu conjunto. (BAURU, 2002, p. 1).

2.3.5. Casa dos Pioneiros

O processo inicial, nº 18 029 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural

¹⁶Disponível em: https://sites.bauru.sp.gov.br/codepac/bem_detalhes.aspx?id=20. Acesso em 21 de mar. de 2022.

para o Município de Bauru.

Figura 61. Capa do Processo nº 18 029/96.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Divisão de Comunicação e Protocolo

PROCESSO N.º 18029/96

Iniciado em: _____

Arquivado em: _____

INTERESSADO _____

JUNTADAS	
PROTOCOLADO	DATA

ASSUNTO _____

Proc. Nº 18029/96 - 26/06/96
 Int.: CONSELHO DE DEFESA DO
 PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU - C
 CP.25/96-SOL.QUE SEJA NOTIFICADO OS SRs.HEREDI-
 TOS DE RICARDO BARD. PROPRIETARIO DE INOVEIS NA
 RUA ARAGO LESTE 2-63/45, P.O.S REP. INVEIS EN-
 CONTRAM-SE EM ESTUDO DE CUMPRIMENTO.

24 JUL 2005

Fonte: Acervo do CODEPAC (2022).

Figura 62. R. Araújo Leite, sem data.



Fonte: Disponível em: <https://www2.bauru.sp.gov.br/bauru.aspx?m=3>. Acesso em 08 de abr. de 2022.

Figura 63. R. Araújo Leite atualmente. Destaque para Casa dos Pioneiros.



Fonte: Google Maps (2022).

Figura 64. Fachada da Casa dos Pioneiros em 1996, anexo ao Processo nº 18 029/96.



Fonte: Acervo do CODEPAC (2022).

Em 28 de junho de 1996 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Foi solicitado ao Professor Dr. Nilson Ghirardello o parecer sobre o imóvel, no qual redige:

Como se sabe, o processo de ocupação urbana da então Vila de Bauru começou na estrada que ligava o sertão com as cidades de Agudos, Fortaleza e Botucatu.

O arruamento quando estabelecido por ordem da Câmara Municipal de Lençóis, em 1888, através do arruador Vicente Ferreira de Farias, toma por base esta antiga estrada e os limites da doação de Antonio Teixeira do Espírito Santo, para formar o Patrimônio de São Sebastião do Bauru, de desenho reticulado.

Após o arruamento, cresce o número de construções nesta rua bem como na sua paralela, a rua Antonio Alves, como pode ser observado naquela considerada a primeira foto da cidade de Bauru, tirada pela comissão geográfica em 1907, aqui anexada.

Até a vinda das ferrovias, no início do século XX, o pequeno povoado viverá na expectativa da chegada dos trilhos, que dependiam de fatores políticos e financeiros, portanto a arquitetura aqui produzida refletirá certo grau de precariedade. Em geral serão construções de madeira, ou edificações simples de “porta e janela” sem recuo frontal. É interessante observar que em outras regiões do interior do Estado, em cidades mais antigas e ricas como Botucatu e Jaú, já se produzia

uma arquitetura com outras referências estéticas: o chamado Ecletismo.

As residências por nós analisadas, os exemplares geminados de número 2-63 e 2-65 da rua Araújo Leite, embora sem que possamos data-los precisamente, foram erguidos dentro das características acima enunciadas, casas simples de porta e janela, cobertas com telhas capa e canal artesanais, sobre estrutura de madeira simplificada apoiada diretamente sobre as paredes. Observa-se ainda o “puxado” ao fundo fazendo a extensão e talvez ampliação das residências.

Outras tantas como essas haviam na rua Araújo Leite, como demonstra a foto de 1907, porém, atualmente, com tal grau de integridade nada mais restou.

Importante ainda frisar, como relata Pierre Monbeig, no seu clássico “Pioneiros e Fazendeiros de São Paulo” foram os mineiros os primeiros a ocupar a região oeste do Estado de São Paulo, bem como foram eles os responsáveis pela fundação da maioria dessas cidades.

Em nosso caso não foi diferente; a presença mineira é clara em vários aspectos da vida cotidiana dos primeiros anos da cidade de Bauru, inclusive no fazer arquitetônico típico de Minas. As condições aqui encontradas são semelhantes às de lá, como ausência de infraestrutura e de mão-de-obra sofisticada. Isto faz que os embriões das cidades criadas pelos mineiros tipologicamente se assemelhassem aos povoados das Gerais.

Mas, embora a arquitetura vernacular seja transplantada para cá, como é o caso também da nossa antiga capela de taipa de pilão, ela será implantada, especialmente a arquitetura doméstica, num tipo diverso de lote, mais largo e menos profundo, datas de 22 x 44 metros, típicas dos finais do século XIX. Essas antigas moradias ficarão quase que “perdidas” num lote de grande testada, procurarão um de seus limites laterais, além do frontal, para sua implantação como é o caso dos exemplares analisados, deixando o resto do terreno para outras construções ou futuro desdobro.

A precariedade da vida urbana ensejará uma arquitetura também precária com pouca decoração, uma modesta cimalha embelezando o beiral que joga águas pluviais diretamente na calçada, simples cunhais arrematando o conjunto, e só.

Sua beleza e importância reside na singeleza que exemplifica bem as dificuldades dos primeiros tempos dessa cidade “boca de sertão” suplantadas pela pujança trazida pelas ferrovias aqui instaladas.

Portanto, meu parecer é que as referidas residências sejam tombadas por este conselho e preservadas em suas características externas, inclusive cobertura, e se possível, devido sua raridade, que o município as adquira afim de utilizá-las para atividades de âmbito cultural (BAURU, 1996, p. 9-11).

Em 21 de maio de 2003 é publicado o Decreto nº 9 446, em que é declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel.

O processo é finalizado através do Decreto nº 10 005 de 31 de março de 2005, que decreta o tombamento:

Art. 1º - Ficam tombados os imóveis de propriedade de Maria Tereza Baro Dias e Outros, localizados na rua Araújo Leite, nº 2-63/2-65, preservando-se as fachadas da residência, frontal a rua Araújo Leite e a fachada lateral que faz frente com o terreno interno do edifício nº 2-55, bem como a inclinação da cobertura (telhado), considerando-as integralmente em seu conjunto e volumetria. Parágrafo único - Internamente o bem fica liberado para possíveis modificações, reformas ou adaptações, desde que consultado e autorizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC (BAURU, 2005, p. 1).

Em 06 de janeiro de 2009 é solicitado vistoria pelos proprietários, que alegavam risco de desabamento e porque o local estava virando “esconderijo para ladrões”, ao que a Secretaria de Planejamento responde, pós vistoria:

[...] trincas de grandes proporções em paredes internas e laterais externas, vigas e caibros de madeira de sustentação da cobertura em péssimo estado, cobertura com destelhamento em vários locais, assoalhos, assim como forros de madeira em estado precário com risco de queda, esquadrias internas e externas de madeira danificadas, e a parede frontal rente ao alinhamento parcialmente desmoronada, com risco do desabamento do restante da mesma (BAURU, 1996, p. 6).

Em 2009, é solicitada a desapropriação do imóvel (que não teve prosseguimento desde o Decreto nº 9 446, não tendo havido o apossamento administrativo, caducando após 5 anos, em 20 de maio de 2008) e sugerida uma exposição no local, sobre os pioneiros de Bauru, que contassem com acervos e documentos.

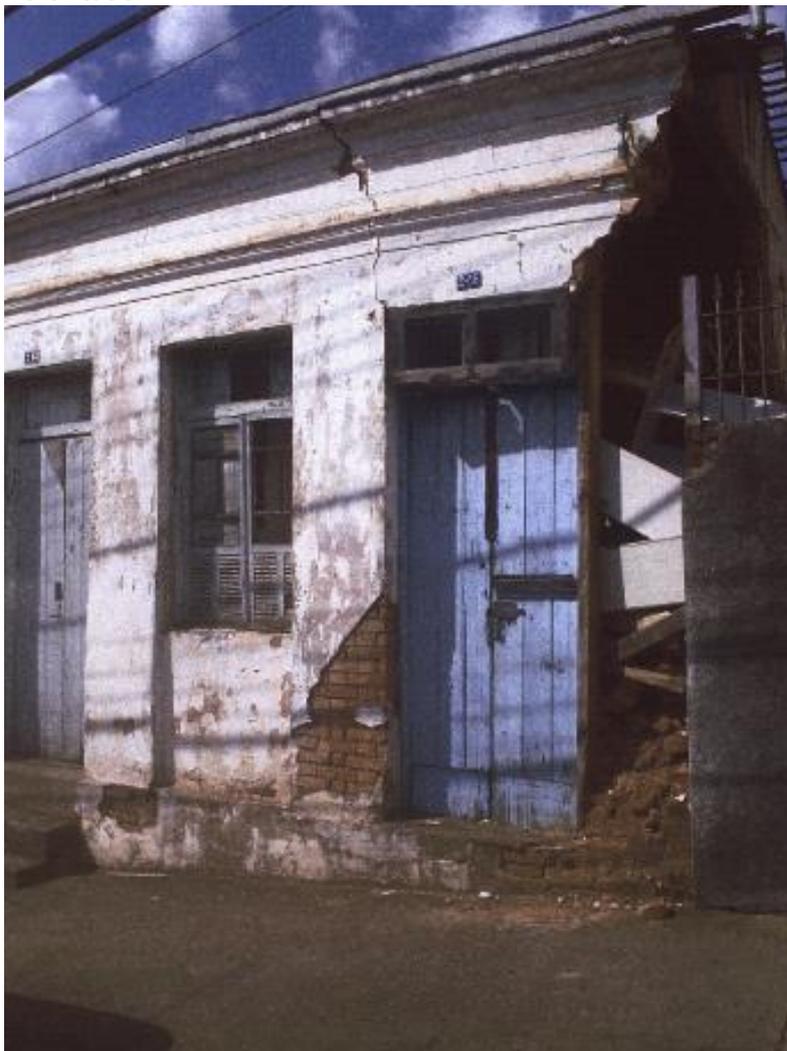
Em 2011 a desapropriação é novamente decretada, através do Decreto nº 11 451, de 21 de janeiro de 2011. Porém teve que ser acionada judicialmente, o que não se resolveu até o momento da finalização desta pesquisa.

Figura 65. Casa dos Pioneiros em estado deplorável, anexo ao Processo nº 18 029/96.



Fonte: Acervo do CODEPAC (2022).

Figura 66. Fachada da Casa dos Pioneiros em estado deplorável, anexo ao Processo nº 18 029/96.



Fonte: Acervo do CODEPAC (2022).

Anexo ao processo está um projeto arquitetônico de restauro da edificação, elaborado pelo arquiteto João Oséias de Oliveira, seguido por um relatório elaborado pelo engenheiro-civil Júlio Cesar Natividade (1996), apontando os sérios riscos de desabamento que a edificação oferece, além de demonstrar que “o abandono da Casa dos Pioneiros não se dá por questões técnicas, pois há um projeto de recuperação elaborado” e finalizando com “o risco é real e exige intervenção imediata”. A situação foi deteriorando, não haviam engenheiros orçamentistas disponíveis para realizar a cotação da execução do projeto e em 2019 foi solicitado a demolição urgente. Em 07 de maio de 2019 o prefeito Clodoaldo Gazzetta solicita à CODEPAC a decisão final sobre o imóvel.

O processo tem transitado entre Gabinete Jurídico, Obras, Cultura, Defesa Civil, Polícia Militar e Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG), ainda sem qualquer resolução, enquanto o edifício se deteriora rapidamente, oferecendo risco além da memória, mas também a própria população.

Figura 67. Fachada atual da Casa dos Pioneiros, medidas paliativas invadindo o passeio público.



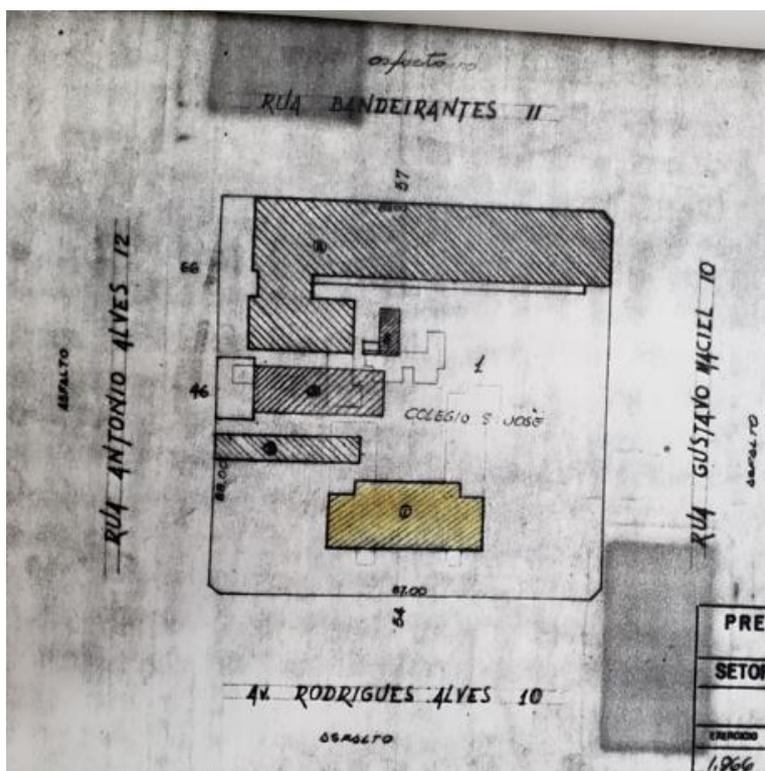
Fonte: Google Maps (2022).

O edifício foi elencado entre os ecléticos tombados uma vez que representa que o movimento eclético está presente desde origem da cidade, ainda que de uma forma simples, com poucos elementos (como modenatura e platibanda).

2.3.6. Antigo Grupo Escolar Rodrigues de Abreu

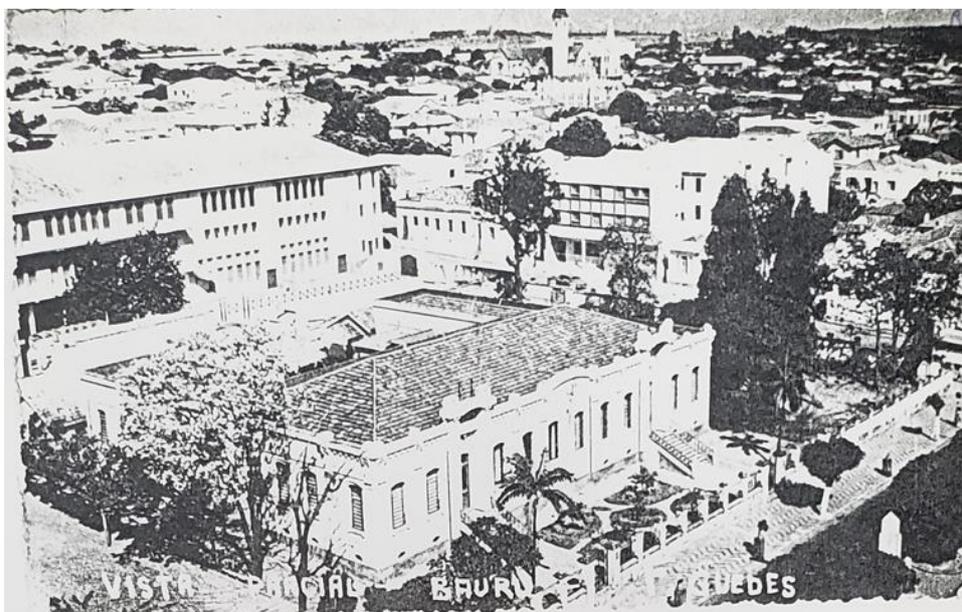
O processo inicial, nº 18 025 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural

Figura 69. Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18 025/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 70. Foto do prédio na década de 1940.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 71. Foto da fachada da Rua Antônio Alves, na década de 1970.



Fonte:

<https://www.facebook.com/groups/162678683888715/search/?q=s%C3%A3o%20jos%C3%A9>. Acesso em 26 de mar. de 2022.

Em 28 de junho de 1996 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Até o final da decisão, toda e qualquer reforma ou alteração do imóvel deve ser comunicado ao Conselho, sob penas da lei. Foi solicitado à Professora Arquiteta Paula da Cruz Landin Y. Goya o parecer sobre o imóvel, no qual redige:

O imóvel situado na Avenida Rodrigues Alves nº 10-54 (Instituto Apostólicas do Sagrado Coração de Jesus), Centro, nesta cidade de Bauru, mais comumente conhecido como Colégio São José, e assim denominado doravante neste parecer, encontra-se elencado para provável tombamento, em razão do relevante interesse arquitetônico, histórico e cultural que representa para Bauru, conforme notificação do CODEPAC (Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru).

Este parecer visa enfatizar a importância desta edificação para a preservação do patrimônio cultural desta comunidade, posto que discorrer sobre patrimônio cultural é discorrer basicamente sobre memória, pois sem a memória não há presente para o homem. A memória refere-se a uma relação entre passado e presente. Gira em torno de um dado básico humano: a mudança. Sem memória ficamos privados de uma plataforma de referências, e cada ato nosso seria uma reação mecânica, mergulhar de um vazio para outro. A memória social funciona como um instrumento de identidade, de desenvolvimento, de preservação. Sem ela será fator de alienação e

desagregação.

Em pesquisa por nós realizada entre 1990 e 1994, para a obtenção do título de mestrado, procuramos detectar quais seriam as edificações consideradas relevantes pela população para a memória histórica-urbana de Bauru. O Colégio São José foi considerado um marco por 74,5% dos entrevistados, dado que, no nosso entender, dispensa outros comentários no tocante a importância que esta edificação tem para a comunidade, fato que por si só justificaria seu tombamento.

Esta pesquisa se fez necessária com base no fato de que a população deve ser consultada sobre quais as edificações, representativas do Patrimônio Ambiental Urbano da cidade de Bauru, devem ser conservadas, e na verificação de como estas construções são percebidas pelos habitantes, funcionando como estruturadoras da paisagem urbana, e também como elemento de ligação entre os cidadãos e a cidade.

Este patrimônio edificado tem uma importância local como documento da evolução urbana da cidade de Bauru. São estes elementos que guardam a memória da cidade. Assim, através da percepção destes elementos remanescentes destas paisagens urbanas passadas na paisagem atual, poderíamos promover sua conservação num futuro planejamento urbano.

Esta construção, datada dos primeiros anos deste século, retrata o desenvolvimento de Bauru, quando a cidade se consolida como importante entroncamento ferroviário, e o café se constituía em não menos importante gerador de riquezas. Uma série de melhorias na infra-estrutura urbana ocorrem na cidade, assim como um adensamento de construções, em estilo eclético.

O Eclétismo foi o estilo da "Arquitetura do Café" no final do século XIX e início do século XX. A par dos novos partidos, da nova ornamentação e das novas influências, foi trazido para São Paulo pelos imigrantes europeus, -na figura de arquitetos e principalmente mestres-de-obra, mas também pelos membros desta oligarquia cafeeira que tomava contato, em suas viagens ao Velho Mundo, com o Eclétismo vigente na Europa.

A nova sociedade com o café, exigia elementos de construção ainda não disponíveis, provocando o surgimento de meios de produção de materiais básicos mais aperfeiçoados, que atendessem à solicitação crescente própria de uma Cidade em rápida expansão. Porém, grande parte dos materiais de "acabamento" foi, durante muitos anos, ainda importada. Os trens, que desciam para Santos com café, voltavam com mármore de Carrara, pinho de Riga, vidros coloridos da Bélgica, chapas de zinco de Flandres, telhas de ardósia e cerâmica de Marselha, ferragens e louças da Inglaterra.

O tijolo passa a ser o material construtivo de maior utilização nesta época, em substituição à taipa, enquanto o ferro era destinado aos trabalhos de serralharia artística ou peças estruturais complementares.

Em resumo, os novos materiais de construção propiciaram o surgimento de variados partidos arquitetônicos. E tão importante quanto à técnica construtiva na determinação destes partidos arquitetônicos, eram os programas de necessidade, e é interessante notar como estes programas se alteram face à definição da nova sociedade.

As primeiras casas de Bauru, em fins do século XIX, eram de pau-a-pique ou de madeira. Mas já no início deste século, com o desenvolvimento trazido pelo café, as construções de barro socado são substituídas pelas de taipa de pilão. Porém somente com a ferrovia é que irão surgir as primeiras edificações de alvenaria de tijolos.

Com a ferrovia, que trará novas idéias e novos materiais é que surgirão as primeiras residências com porão alto, sobrado com comercio no pavimento inferior, com afastamentos laterais e frontais, platibandas e outros elementos ornamentais, principalmente nas ruas mais antigas e centrais da cidade.

Na primeira década do século XX, Bauru passa a ter construções de tijolos, com uma linguagem eclética, e às vésperas da crise de vinte e nove as construções tomaram-se mais elaboradas e aprimoradas. Abastados comerciantes constroem, na Rua Batista de Carvalho, grandes sobrados, com o pavimento inferior destinado ao comércio, e o superior à moradia.

O Colégio São José pode então ser inserido neste contexto arquitetônico e histórico de Bauru, como um belo exemplar da arquitetura eclética vigente nas primeiras décadas deste século.

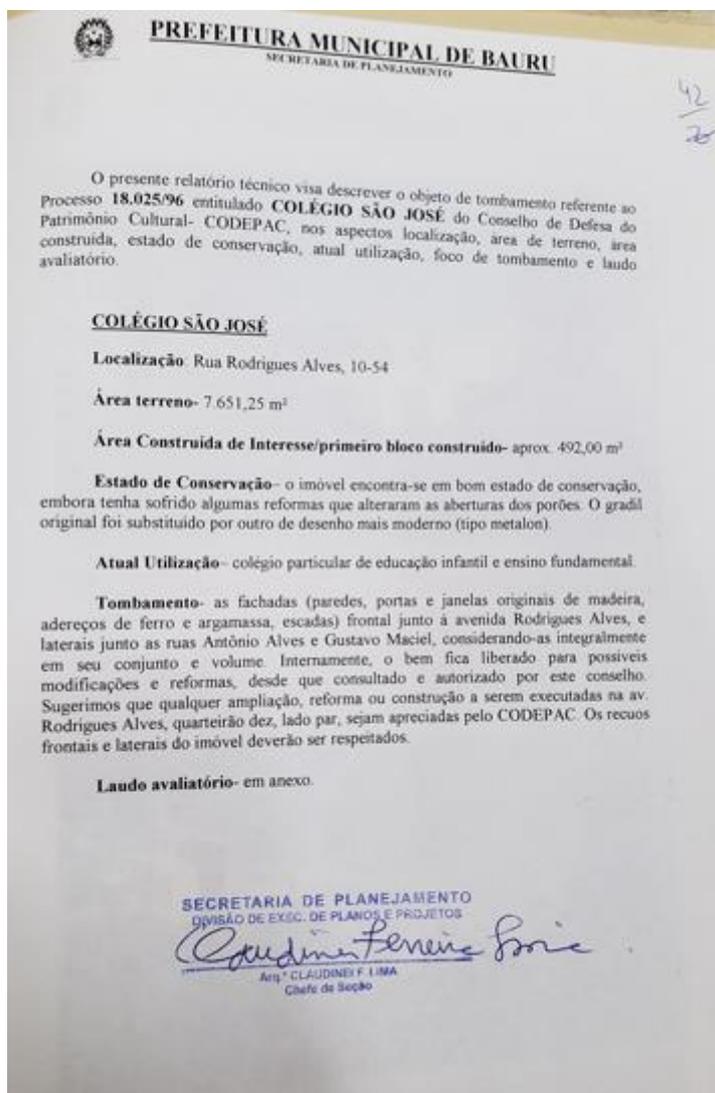
Trata-se de urna edificação construída sobre porão, recuada dos limites do lote tanto frontal como laterais, construída de alvenaria de tijolos, com vergas arredondadas nas portas e janelas e com cobertura de quatro águas e telha francesa. O edifício apresenta ainda a platibanda decorada, -com elementos próprios do Ecletismo- assim como as vergas das portas e janelas.

Recentemente esta edificação passou por uma reforma, a qual felizmente preservou as características originais da fachada do edifício, e a mesma ficou restrita a parte interna.

Assim sendo, após estas colocações, este parecer é favorável ao tombamento do Colégio São José (BAURU, 1996, p. 9-10).

Sobre sua conservação, é redigido o relatório técnico pelo arquiteto Claudinei Ferreira Lima, da Secretaria de Planejamento, definindo o mesmo como “em bom estado de conservação, embora tenha sofrido algumas reformas que alteraram as aberturas dos porões.” E acrescenta sobre o gradil original, em que foi substituído por metalon.

Figura 72. Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18 025/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

O processo é finalizado através do Decreto nº 9 306 de 22 de outubro de 2002, que decreta o tombamento:

Art. 1º Fica tombado o imóvel de propriedade do Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, localizado na Avenida Rodrigues Alves, nº 10-54, Centro, nesta cidade de Bauru, preservando-se a fachada frontal junto à Avenida Rodrigues Alves e fachadas laterais junto às Ruas Antonio Alves e Gustavo Maciel (paredes, portas e janelas originais de madeira, adereços de ferro e argamassa, escadas), considerando-as integralmente em seu conjunto e volume.

§ 1º - Internamente o bem fica liberado para possíveis modificações

e reformas desde que não comprometam as fachadas externas.
§ 2º - Os recuos frontais e laterais do imóvel deverão ser respeitados (BAURU, 1996, p. 1).

Porém, em 2013, é enviado para o CODEPAC, por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, uma comunicação referente ao processo 15 439/13, em 08 de agosto do mesmo ano:

Srs. Conselheiros,

Referente ao processo nº 15.439/2013, que trata da ampliação, reforma e regularização do Colégio São José, foi constatado em vistoria realizada por esta secretaria, que houveram grandes intervenções no prédio tombado.

- Na lateral da rua Antônio Alves foi construída uma rampa metálica que encobre a fachada e foi engastada na edificação. Foram feitas também pinturas infantis na parede.

- Na lateral da Rua Gustavo Maciel foi construída uma cobertura metálica, juntamente com uma estrutura de alvenaria e um equipamento de ar condicionado de aproximadamente 2.00 x 3.00 metros.

As intervenções encobrem quase totalmente as duas laterais tombadas.

Considerando que:

- O decreto de tombamento nº 9.415/2013, dispõe sobre a preservação das fachadas frontal (av. Rodrigues Alves) e laterais (Ruas Antônio Alves e Gustavo Maciel), “considerando-as integralmente em seu conjunto e volume”.
- O decreto ainda dispõe sobre os recuos laterais, que devem ser preservados, e sobre o impedimento da visualização do bem.
- A fachada do fundo do prédio (frente para Rua Bandeirantes), não foi tombada pelo decreto.
- O decreto nº 9.250 de 2002, em seus artigos 17, 19, 20 e 22, estabelece que quaisquer intervenções feitas e nas edificações vizinhas ao bem sejam anteriormente aprovadas pelo CODEPAC.

Diante do exposto, solicito a imediata reconstituição do bem tombado, ou seja:

- a retirada da rampa de acesso da fachada lateral da Rua Antônio Alves a restauração da pintura.

- a retirada da cobertura anexa, da estrutura de alvenaria e do maquinário de ar condicionado ali colocado; [...]

Consideramos também que, a acessibilidade do prédio não é justificativa para tamanhas e tão grosseiras intervenções feitas no bem tombado. [...]

O projeto de acessibilidade (o elevador e a rampa) não foram aprovados na Prefeitura.

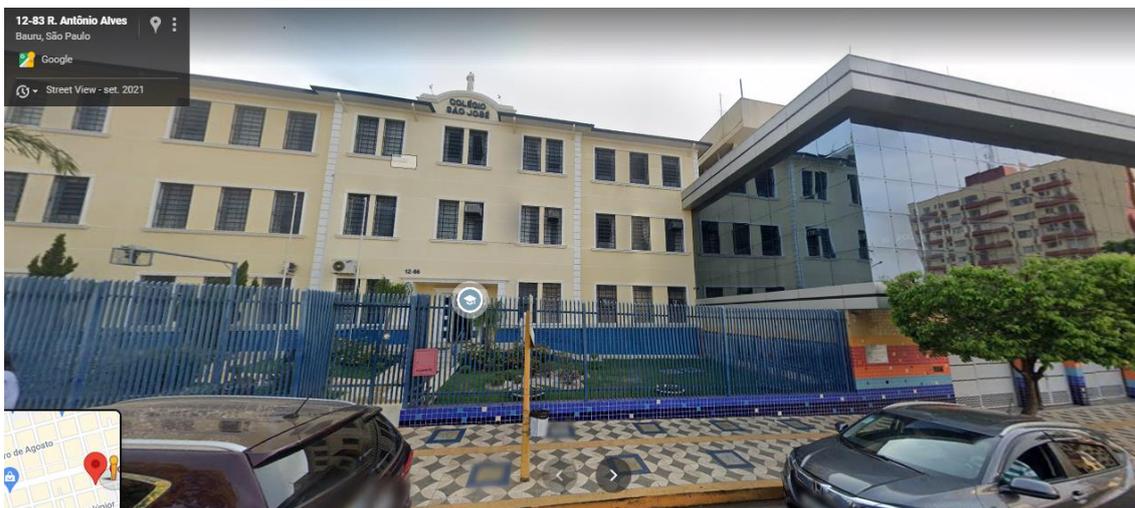
O despejo, que está em construção na fachada dos fundos, consta na planta como edificação à regularizar, no entanto está em construção, o que qualifica a construção clandestina (BAURU, 1996, p. 52).

Em seguida, no processo 18 025/96 é possível encontrar a Ata nº 05/2013, referente à 5ª Reunião Ordinária, dia 12/09/2013, às 14h:

[...] Colégio São José. A Conselheira Natasha informou que o referido Colégio acatou a determinação do Conselho e iniciou a recomposição original do prédio. A Conselheira informou também que estará acompanhando os trabalhos no referido Colégio. (BAURU, 1996, p. 15)

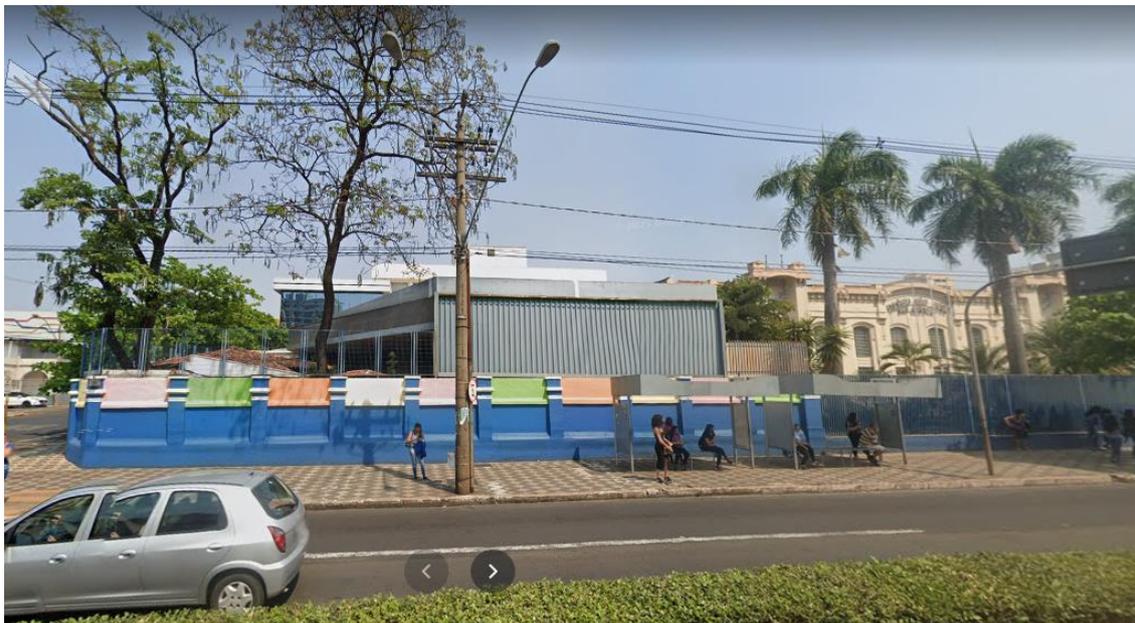
Não há mais anexos ao processo. Porém posteriormente foi realizada uma intervenção brusca, em que toda a fachada da Rua Antônio Alves e mesmo a fachada principal, da Av. Rodrigues Alves, são comprometidas:

Figura 73. Foto da fachada da Rua Antônio Alves, intervenção desastrosa.



Fonte: Google Street View (2022).

Figura 74. Foto da fachada principal, Av. Rodrigues Alves, intervenção desastrosa.



Fonte: Google Street View (2022).

2.3.7. Casa Aliança Francesa

O processo inicial, nº 18 045 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 75. Capa do Processo nº 18 045/96.

18045/96

18045/96

24/09/12

Paulo Rossi

cultivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

**Divisão de Comunicação
e Protocolo**

PROCESSO N.º 18045/96

Iniciado em: _____

Arquivado em: _____

INTERESSADO _____

JUNTADAS		ASSUNTO
PROTOCOLADO	DATA	
		<p>Proc. Nº 18045/96 - 26/06/1996 Int.: CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU - C OF.09/96-SOL.GUE SEJA NOTIFICADO O SR.SYLLAS FERRAZ SAMPAIO.PROPR. DO IMÓVEL SITUADO NA R.A- RAÓJO LEITE 14-98,REF.IMÓVEL ENCONTRA-SE ENTRE OS ELENCADOS NO ESTUDO P/ TOMBAMENTO.</p>

Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 76. Fachada da edificação, ano 1996, anexo ao Processo nº 18 045/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 28 de junho de 1996 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Foi solicitado à Professora Arquiteta Cláudia Ota Suginothara o parecer sobre o imóvel, no qual redige:

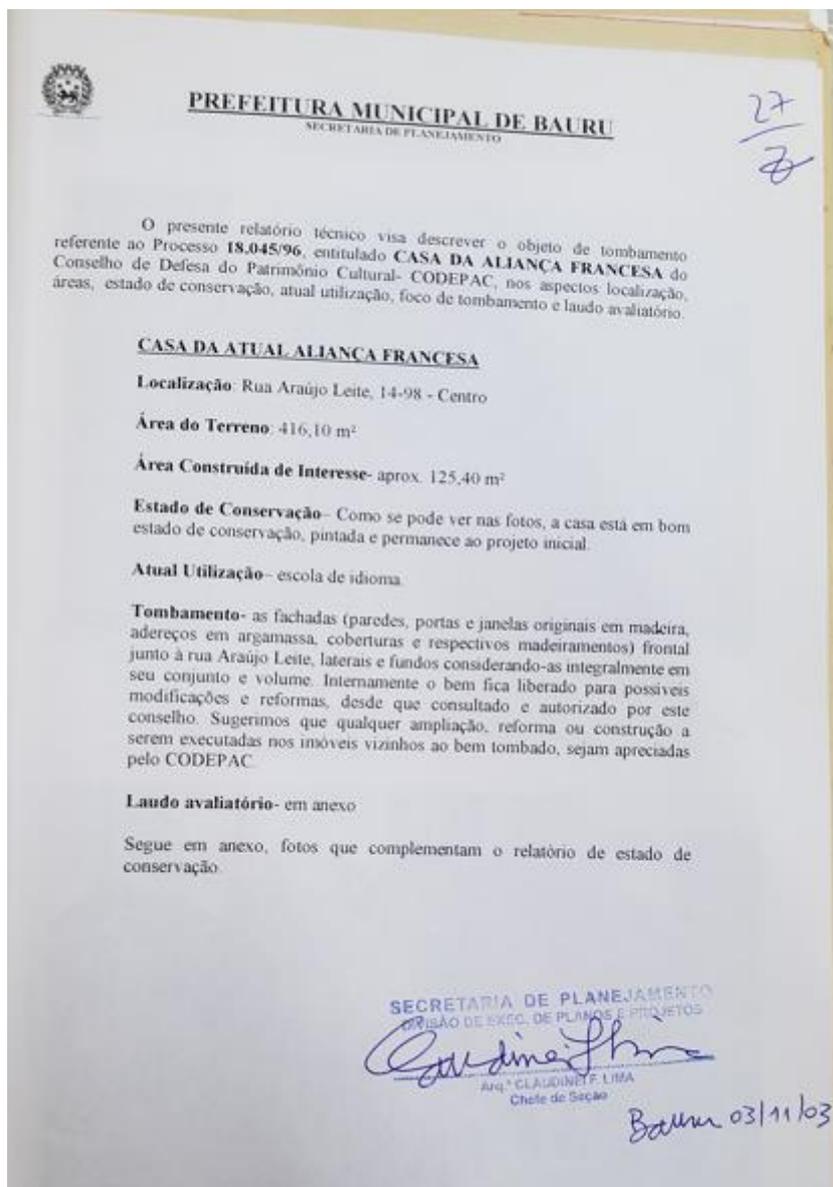
O imóvel possui características arquitetônicas e urbanísticas que o distinguem de outros imóveis do mesmo período. Trata-se de um imóvel residencial com um pavimento, o qual está situado em um nível mais elevado com relação à rua. Este tipo de implantação no lote por si só já confere ao edifício uma certa imponência, o que é reafirmado pelo volume frontal do edifício que encontra-se destacado do restante da edificação, seja pela solução singela do telhado em duas águas, contrapondo-se com o volume coberto pelo telhado em quatro águas, ou seja pela localização de dois espaços cobertos ladeando este volume frontal. Quanto à volumetria e relação entre

cheios e vazios, o imóvel torna-se charmoso pela sua preferência pela simetria e pela beleza volumétrica do telhado em suas várias águas, enquanto formulação de sua linguagem arquitetônica, o que confere ao imóvel as suas qualidades de unicidade e preciosidade. Analisando as fotos de 1996, percebe-se que o uso do imóvel está acompanhando a transformação pela qual vem passando o centro histórico de Bauru, ou seja, o uso predominantemente residencial passa a dar lugar para outros usos de interesse dos cidadãos de uma sociedade, tais como os usos para comércio e serviços. A transformação de usos de um imóvel com o decorrer do tempo pode ser indicativa do grau de vitalidade de uma sociedade, assim como da sua capacidade de registrar a sua evolução histórica e cultural, articulando o novo e o antigo numa convivência que educa e constrói vínculos saudáveis. Assim, um imóvel, para receber um uso diferente do inicial, pode ter algumas de suas partes modificadas. No caso do presente imóvel, entendemos que são passíveis de TRANSFORMAÇÃO: a compartimentação interna que objetive adequar os ambientes aos novos usos, desde que mantidas as características arquitetônicas e construtivas das fachadas. Essas transformações no sentido da renovação do uso do imóvel, com contrapartida para a cultura da sociedade local, devem ser acompanhadas também de uma RECUPERAÇÃO das qualidades essenciais da volumetria do imóvel enquanto identidade cultural que o caracteriza, o que no caso do imóvel em referência diz respeito à necessidade de se redesenhar os suportes que dão publicidade dos usos atuais.

Cada vez mais nos damos conta do quão importante é, para a existência e identidade de nossa cultura local, regional ou nacional, o empenho em articular e relacionar movimentos de transformação e recuperação no contexto de nossas cidades. A título de contribuição para esse empenho, sugerimos o seguinte procedimento: UM NÃO PERDE E TODOS GANHAM. Ou seja, as articulações entre poder público e proprietário do imóvel viabilizam esse procedimento humanizado. Assim, o investimento para recuperar qualidades essenciais do imóvel em referência pode ser compensado de diversas formas, podendo o poder público, dentro da sua área de competência, oferecer em contrapartida isenções de taxas e impostos, e, inclusive, como o terreno do imóvel permite, aumentar o direito de construção na parte não edificada do lote. O resultado será necessariamente um ganho para todos, individual e coletivamente (BAURU, 1996, p. 5)

Em seu relatório técnico, anexo ao processo e redigido pelo arquiteto Claudinei Ferreira Lima, da Secretaria de Planejamento, o estado de conservação da edificação é definido como “em bom estado de conservação, pintada e permanece ao projeto inicial”.

Figura 77. Relatório técnico anexo ao Processo nº 18 045/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

O processo é finalizado através do Decreto nº 9 844 de 11 de agosto de 2004, que decreta o tombamento:

Art 1º - Fica tombado o imóvel [...] localizado na Rua Araújo Leite, 14-98, Centro, nesta cidade de Bauru, preservando-se as fachadas (paredes, portas e janelas originais em madeira, adereços em argamassa, coberturas e respectivos madeiramentos) frontais junto à Rua Araújo Leite, laterais e fundos considerando-as integralmente em seu conjunto e volume. Parágrafo único - Internamente, o bem fica liberado para possíveis modificações ou reformas, desde que

consultado e autorizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC (BAURU, 2004, p. 1).

Após o decreto de tombamento os proprietários do imóvel contestaram a medida junto ao CODEPAC, alegando que o tombamento “restringe o direito de propriedade” e que o parecer não ressaltava o valor histórico do mesmo, apenas arquitetônico. Também cita que o parecer “tece algumas considerações, futuras e incertas, sobre o que poderá ser alterado internamente” além de “apresenta hipotética e utópica “compensação” financeira através de “taxas e impostos”. Acrescenta:

Tanto é certo essa assertiva que se indaga à parecerista:

- 1) quais são as características arquitetônicas e urbanísticas dos outros imóveis do mesmo período?
 - 2) o que entende por “charmoso”?
 - 3) dentro do princípio de “um não perde e todos ganham” qual é a porcentagem da população que “ganharia” com o tombamento?
 - 4) quais são as “unicidade e preciosidade” apresentadas no imóvel?
- [...] Chega-se à conclusão ter sido ele expedido apenas com os elementos contidos nos autos, tanto que não foi trazida a informação de que o imóvel, após sua edificação, sofreu alteração em sua estrutura frontal. Muito embora a *reforma* possa não ter desfigurado a “característica arquitetônica” do imóvel, o fato é que essa ocorrência deveria ter sido sopesada e até desqualificado o imóvel, *historicamente* alterado. Uma perícia comprovaria o fato. Fotos, não! As normas jurídicas que versam sobre a matéria do tombamento, determinam criteriosa e detalhada justificativa para a sua concretização. Isso, infelizmente, não ocorreu quicá em virtude do “reduzido corpo técnico especializado na área” como alertado pelo Sr. Diretor do Departamento de Proteção do Patrimônio Cultural ao requisitar parecer.
- Em suma, o processo está falho, o imóvel nada possui de relevante que possa atribuir-lhe o “valor artístico ou histórico” que mereça ser preservado (BAURU, 1996, p. 5).

Ao que a parecerista responde, esclarecendo que período da construção do imóvel relaciona-se à industrialização brasileira, com habitações não geminadas, respeitando recuos laterais e frontais e porões. Esclarece que o adjetivo “charmoso” foi adotado uma vez que o edifício apresenta qualidades volumétricas nas fachadas e telhado. Explica a importância do tombamento não só para a geração atual como também para as futuras. Ao final, adiciona:

A proprietária inclui-se claramente entre aqueles que acreditam estar sendo lesados pelas leis do tombamento, uma vez que

experiências de tombamento em outras esferas, como em alguns casos do IPHAN, não admitem que o imóvel tombado faça parte da dinâmica de transformação da cidade, o que congela o imóvel em termos de transformação de usos, e de compartimentação interna, e isso é visto como um motivo de desvalorização comercial do imóvel. Porém essa não é a conceituação de tombamento que o CODEPAC utiliza em seus processos, pois a dinâmica de transformação da cidade é admitida contanto que as características essenciais do edifício sejam preservadas (BAURU, 1996, p. 7).

Em 2011 consta um comunicado ao proprietário do imóvel, indeferindo veementemente a solicitação de demolição do imóvel, documento em que consta, inclusive, a tentativa de demolição anterior pelos proprietários. É solicitado para que seja feita a manutenção da integridade física do bem.

Em 2012 os proprietários são notificados pela Secretaria de Planejamento, pois em vistoria foram constatadas alterações nas características originais do prédio.

2.3.8 Capela Santa Casa de Misericórdia

O processo inicial, nº 18 046 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 78. Capa do Processo nº 18 046/96.

N.º

PROCESSO N.º 18046/96
Iniciado em: 26/06/96
Arquivado em: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO

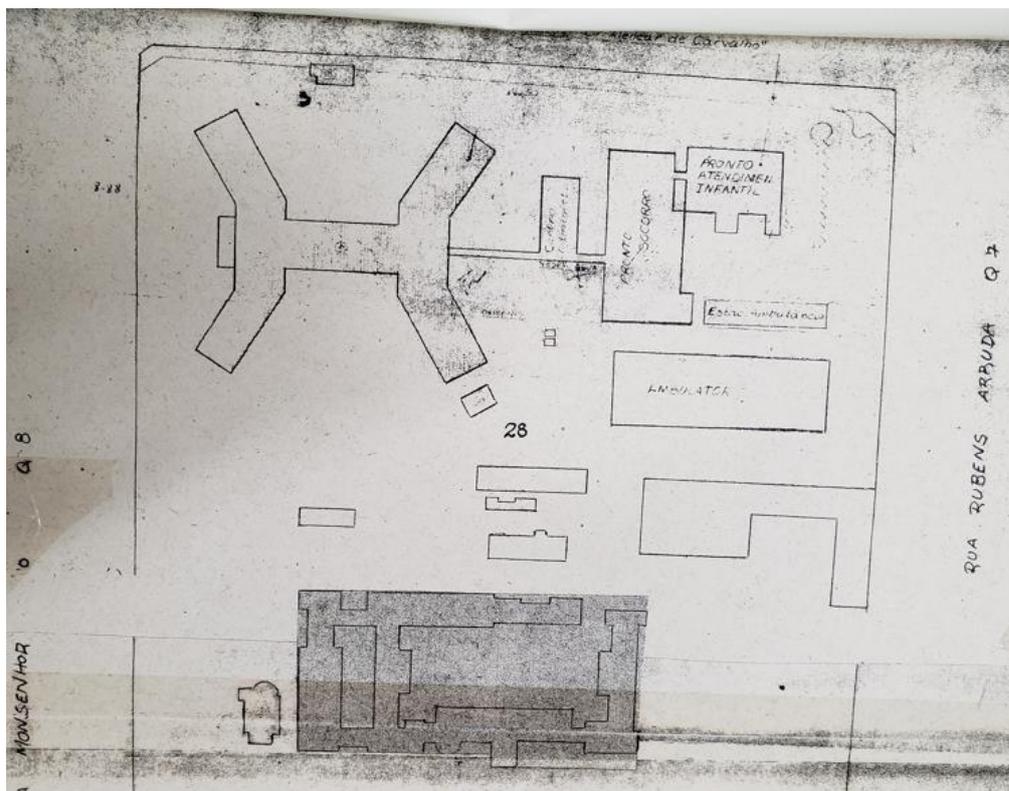
INTERESSADO: _____

ASSUNTO:

PROC. N.º 18046/96 - 26/06/1996. Interessado: Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural - CODEPAC. Of. 08/96 - solicita que seja notificado o Sr. Representante legal da Santa Casa de Misericórdia (CAPELA) Rua Monselhor Claro 8-88, ref. Imóvel encontra-se entre os elencados em estudo para tombamento.

Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 79. Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18 046/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 80. Foto do prédio na década de 1940.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 30 de agosto de 1996 a parecerista Prof. Arq. Vera Maria Junqueira Villela redige:

A presente capela foi erguida na década de 30 como parte integrante da Santa Casa de Misericórdia. A implantação deu-se na lateral esquerda do antigo edifício construído na segunda década do século como o primeiro hospital de Bauru.

A peculiaridade desta capela é sua implantação isolada e a arquitetura de adequada sobriedade com harmonia nas proporções, esmero nas técnicas construtivas e na decoração.

Sua posição no terreno favorece sua visualização valorizando a pequena "praça" interna.

A capela possui frontispício com torre central e simetria bilateral. O corpo frontal é destacado. No interior encontra-se a nave, o presbitério e a abside. Este elemento circular é raramente encontrado nos templos bauruenses, sendo as vezes demolido para o aproveitamento do espaço.

Uma capela construída neste conjunto beneficia enormemente os doentes e funcionários renovando-lhes as forças através de uma fé e esperança transmitidas por Jesus Cristo.

Pelas razões acima expostas, sugere-se o tombamento desta construção em razão do interesse arquitetônico além de histórico e cultural que representa para o Município de Bauru (BAURU, 1996, p. 8).

É escrito por um dos principais nomes da história de Bauru, o escritor Gabriel Ruiz Pelegrina, Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico, em 06 de maio de 1997:

A Capela da Santa Casa de Misericórdia foi construída em 1934, pelo construtor Isaac Salgado, já falecido, o qual tornou-se uma das pessoas mais respeitadas na cidade por sua capacidade profissional, tendo sido-lhe outorgado título de engenheiro.

A instituição "Santa Casa", como pessoa jurídica em nada tem a ver com os doentes, internados noutra instituição denominada Hospital de Base, que possui capela própria incrustada em seu prédio. Entre o Hospital de Base e a instituição Santa Casa de Misericórdia, foi construído um muro dividindo as suas propriedades.

Um detalhe, a parede da frente da capela foi afixada uma placa de bronze com estes dizeres, "Os terrenos onde foi edificada a Santa Casa de Misericórdia foram doados por Luiz Gonzaga Falcão", quando, na verdade Luiz Gonzaga Falcão doou 3,5 e Joaquim Alves Ferreira 4,5 alqueires.

Em nada me oponho ao seu tombamento histórico. (PELEGRINA, 1996, p. 5)

Em 14 de janeiro de 2004 é promulgado o Decreto nº 9 702:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade da Santa Casa de Misericórdia de Bauru, localizado na Rua Monsenhor Claro, 8-88, Centro, nesta cidade de Bauru, preservando-se a fachada frontal, lateral e de fundo (paredes, portas e janelas de ferro originais, vitrais,

cobertura e torre), escada e calçamento do entorno, considerando-as integralmente em seu conjunto e volume. [...]

Art. 3º - Ficam vedadas as construções ou ampliações num recuo de dez metros no entorno, mantida a via interna de acesso existente. Qualquer construção a ser executada num raio de 30,00 metros a partir da capela deverá ser previamente autorizada pelo CODEPAC (BAURU, 2004, p. 1).

Figura 81. Foto da fachada atualmente.



Fonte: CODEPAC (2022).

Figura 82. Foto da fachada antigamente (sem data definida).



Fonte: <https://www2.bauru.sp.gov.br/bauru.aspx?m=3>. Acesso em 07 de abr. de 2022.

2.3.9. Casa do Superintendente NOB

O processo inicial, nº 18 041 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 83. Capa do Processo nº 18 041/96.

18041


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 Divisão de Comunicação e Protocolo

PROCESSO N.º 18041

Iniciado em: _____

Arquivado em: _____

INTERESSADO _____

JUNTADAS

PROTOCOLADO	DATA

ASSUNTO _____

Proc. Nº 18041/96 - 26/06/96
 Int.: CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU - C
 OP. 13/96-SEL. QUE SEJA NOTIFICADO O SR. REPRESENTANTE LEGAL DA ESTRADA DE FERRO NOROCCIDENTAL ED. LTDA. P. 19 DE AGOSTO 2-21. CENTRO, REP. IMÓVEL ENCONTRA-SE NO ESTUDO P/TOMBAMENTO.

Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 84. Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18 041/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 85. Fachada em 1996, anexo ao Processo nº 18 041/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru (2022).

No processo, está anexa a justificativa, redigida por João Francisco Tidei Lima:

Trata esse processo dos procedimentos para tombamento do prédio situado à rua Primeiro de Agosto, 2-31, e que durante anos foi residência do Diretor-Superintendente da E.F. Noroeste do Brasil.

O prédio, a exemplo de outras construções, simboliza uma etapa singular da história do município.

Desde a implantação dos trilhos, a partir de 1905, a Noroeste torna-se o eixo principal do desenvolvimento de Bauru. Nas décadas de 1910 e 1920, sede da administração e das oficinas da ferrovia, a cidade passa a abrigar um contingente formidável de ferroviários, o maior entre todas as categorias da classe trabalhadora.

Múltiplos interesses levam a empresa ferroviária à construção de moradia para algumas categorias de seus trabalhadores.

Assim, surge a “Vila Emiliano”, hoje parte da Vila Noroeste, nas proximidades da Estação Ferroviária. Segundo o memorialista Gabriel Ruiz Pelegrina, o conjunto habitacional – um grupo de pequenas casas geminadas – teria sido erguido em princípios da década de 1910, e seu nome seria uma homenagem ao eng. Emílio Schnoor, um dos idealizadores da Noroeste e que esteve presente em várias etapas da sua construção.

Nos anos 20, na gestão do eng. Alfredo de Castilho, ergue-se a mansão destinada a residência do Diretor-Superintendente. É o imóvel que está sendo objeto do processo de tombamento.

Sua construção está na sequência das decisões que consolidaram Bauru como a sede principal da empresa.

Para os padrões da época, é uma construção requintada. É emblemática como símbolo de status social. A Noroeste não era simplesmente uma ferrovia, ainda que isso já fosse eloquente. Era também a presença do Governo Federal na cidade, e através de uma empresa que tinha motivações econômicas de âmbito interestadual e internacional, além de valor estratégico no quadro geo-político.

A preservação do imóvel em questão é fundamental para o resgate dessa memória (BAURU, 1996, p. 9).

Sobre sua conservação, o relatório técnico anexo ao processo o define como “bem conservado”, sem se estender sobre o que, de fato está conservado.

Em 05 de junho de 2003 é promulgado o Decreto nº 9 459 que trata sobre seu tombamento:

Art. 1º - Fica tomado o imóvel de propriedade da ESTRADA DE FERRO – NOB, localizado na Rua Primeiro de Agosto, nº 2-31, nesta cidade de Bauru, preservando-se a fachada frontal à rua Primeiro de Agosto, considerando-a integralmente em seu conjunto e volumetria, bem como seu recuo (jardim) e fechamento frontal (pilares e gradis).
Parágrafo único - Internamente, o bem fica liberado para possíveis modificações e reformas desde que não comprometam a fachada externa (BAURU, 2003, p. 1).

Em 07 de novembro de 2003, o Decreto nº 9 621 altera o anterior:

Art. 1º - A redação do artigo 1º do Decreto nº 9459, de 05 de junho de 2003, que dispõe sobre o tombamento de imóvel pertencente à ESTRADA DE FERRO – NOB -, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A, localizado na Rua Primeiro de Agosto, nº 2-31, nesta cidade de Bauru, preservando-se a fachada frontal à Rua Primeiro de Agosto, considerando-a integralmente em seu conjunto e volumetria, bem como seu recuo (jardim) e fechamento frontal (pilares e gradis) (NR).

Figura 86. Detalhes da fachada em 1996, anexo ao Processo nº 18 041/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

2.3.10. Automóvel Clube

O processo inicial, nº 18 035 de 26 de junho de 1996, notifica os proprietários do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 87. Capa do Processo nº 18 035/96.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 Divisão de Comunicação
 e Protocolo

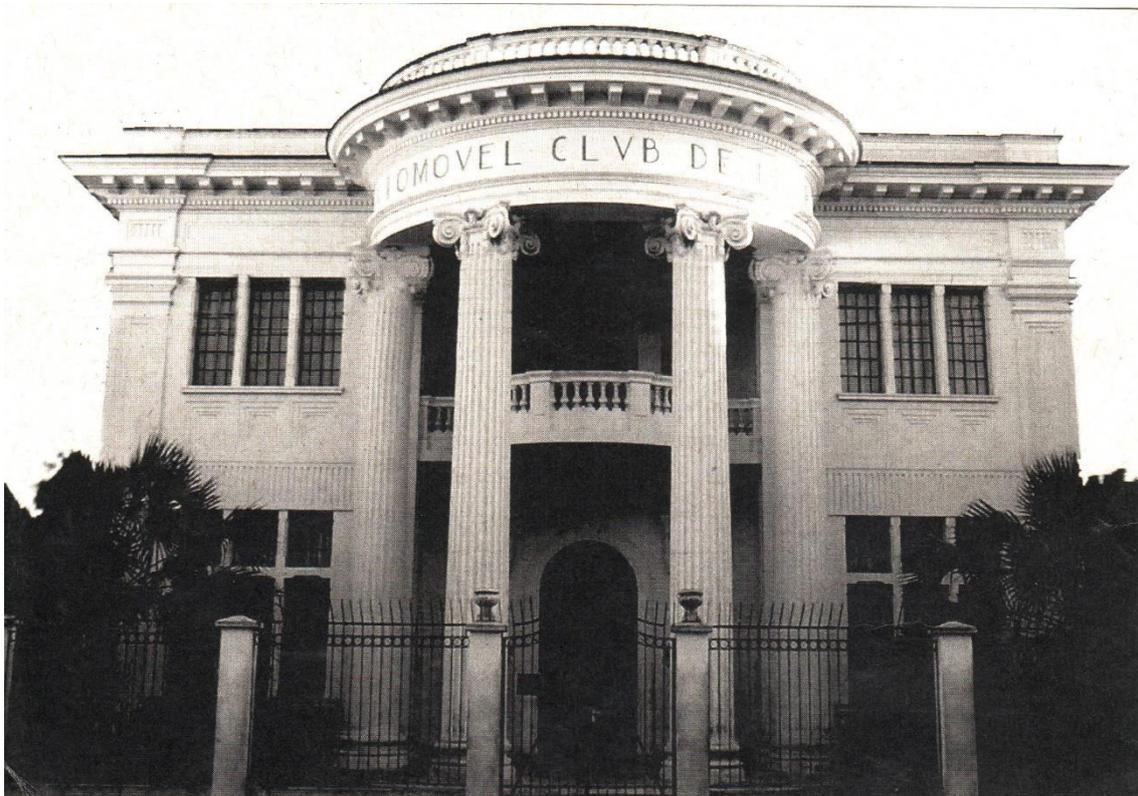
PROCESSO N.º 18035
 Iniciado em: _____
 Arquivado em: _____

INTERESSADO _____

JUNTADAS		ASSUNTO
PROTOCOLADO	DATA	
		<p>Proc. Nº 18035/96 - 26/04/96 Int.: CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU - C SF. 19/96-SOL.QUE SEJA NOTIFICADO O SR. REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOMÓVEL CLIENTE BAURU, PÇA. SRI BARBOSA 1-23, CENTRO, POIS REF. IMÓVEL ENCONTRA-SE ENTRE OS ELENCADOS NO ESTUDO P/TOMAMENTO.</p>

Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 89. Fachada do Automóvel Clube antigamente, sem data definida.



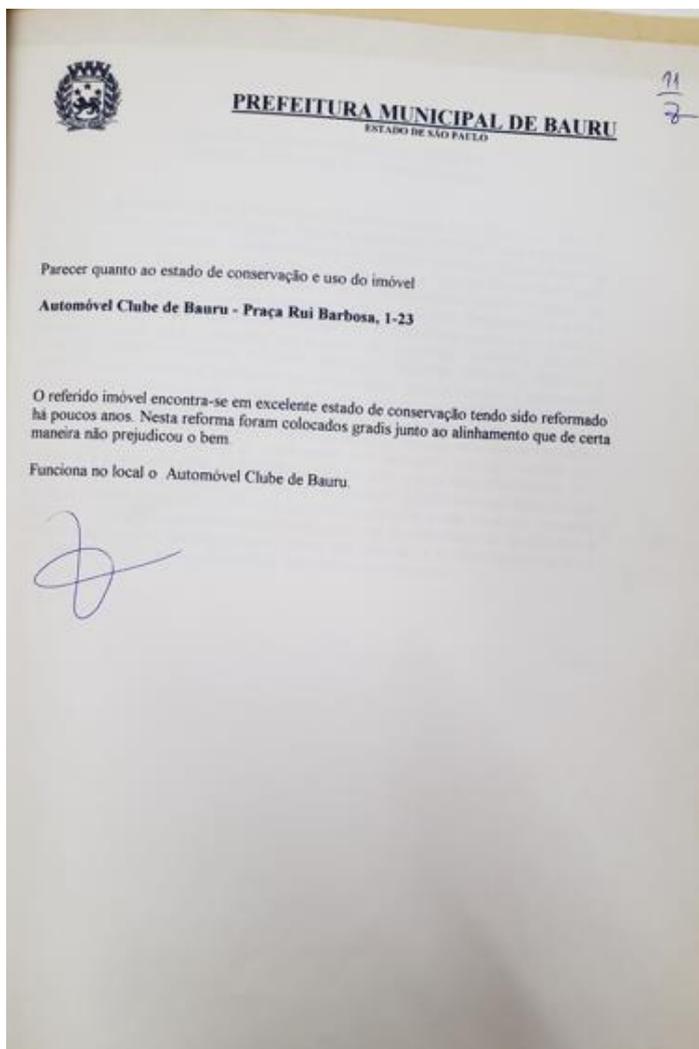
Fonte: <https://www2.bauru.sp.gov.br/bauru.aspx?m=3>. Acesso em 07 de abr. de 2022.

Em 28 de junho de 1996 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Foi solicitado à Professora Arquiteta Paula da Cruz Landin Y. Goya, o parecer sobre o imóvel, no qual redige:

[...] O Automóvel Clube pode então ser inserido neste contexto arquitetônico e histórico de Bauru, como um belo exemplar da arquitetura eclética vigente nas primeiras décadas deste século. Trata-se de uma edificação assobradada, afastada das divisas do lote tanto lateral como frontalmente, fato que faz com que a mesma se destaque na paisagem. Fato este auxiliado pela presença quatro belas colunas em estilo Neoclássico, que concorrem para a beleza e imponência do edifício. A recente colocação do gradil comprometeu a monumentalidade da edificação, mas felizmente preservou-se a visual desta bela construção. Assim sendo, após estas colocações, este parecer é favorável ao tombamento do Automóvel Clube (BAURU, 1996, p. 8).

Sobre sua conservação, o relatório técnico anexo ao processo o define como “excelente estado de conservação” e apenas aponta sobre a recente reforma, em que foram colocados gradis, que “de certa maneira não prejudicou o bem”.

Figura 90. Fachada do Automóvel Clube antigamente, sem data definida.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 28 de agosto de 2001 é promulgado o Decreto nº 9 045 que trata sobre seu tombamento:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade do Automóvel Clube de Bauru, localizado na Praça Rui Barbosa, 1-23, Centro, nesta cidade de Bauru, preservando-se externamente a fachada frontal, considerando-a integralmente em seu conjunto, incluindo o recuo frontal e internamente, o hall de entrada, escadaria e vitral (BAURU, 2001, p. 1).

O site do CODEPAC traz um pouco sobre a história do edifício:

Histórico: Esta edificação é de autor desconhecido, mas se enquadra perfeitamente nos estilos arquitetônicos da época. Parte das edificações do movimento eclético e retrata bem o desenvolvimento da cidade devido às estações férreas e a produção do café. Esta importante construção data das primeiras décadas do século passado; sua magnitude apresenta-se na fachada por quatro colunas em estilo neoclássico e nas escrituras ao centro. É um dos poucos edifícios que tenta preservar tanto a parte exterior quanto a interior que se adéqua quanto às atividades lúdicas que o refletem, como a prática e treinos de instrumentos musicais da Orquestra e Banda Municipal (CODEPAC, 2022).¹⁷

Figura 91. Fachada do Automóvel Clube atualmente.



Fonte: CODEPAC (2022).

2.3.11. Estação Ferroviária de Tibiriçá e Estação Ferroviária Val de Palmas

O processo inicial, nº 30 300 de 09 de outubro de 2003, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru de três antigas estações: Estação Ferroviária de Val de Palmas, Curuçá e Distrito de Tibiriçá.

¹⁷ Disponível em: https://sites.bauru.sp.gov.br/codepac/bem_detalhes.aspx?id=2. Acesso em 07 de abr. de 2022.

Figura 92. Capa do Processo nº 30 300/03.

30300/03


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Divisão de Comunicação
e Protocolo

PROCESSO N.º 30300/03

Iniciado em: _____

Arquivado em: _____

INTERESSADO _____

JUNTADAS		ASSUNTO
PROTOCOLADO	DATA	
		<p>Processo Nº 30300/03 de 09/10/2003 LOCAL: CODEPEN-CORDELIUS DE DEFESA DO PATRIM. CULTURAL DE BAURU OF. 16/03/1996-SOL. NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DA REDE FERROV. FERROVIÁRIA S/A SOBRE O TOMBAMENTO DO EDIFÍCIO DAS ANTIGAS ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS DE VAL DE PALMAREINHA E DESTR. DE TUBERIA.</p>

Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 09 de outubro de 2003 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Foi solicitado à arquiteta Eliane Aparecida Guedes, o parecer sobre os imóveis, no qual redige:

BREVE HISTÓRICO:

Até o ano de 1929, a principal fonte de economia do município de Bauru era a produção agrícola de café, produção esta que, demandava a formação de grandes fazendas com grandes lavouras de café. Para atender às prementes necessidades de comunicação e de transportes, tanto de passageiros como desta produção agrícola para São Paulo e Santos, o governo autorizou o prolongamento dos trilhos das estradas de ferro Sorocabana e Paulista até a cidade de Bauru. Também a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, cujo início

havia sido autorizado em Uberaba, Estado de Minas, passou a ter sua construção iniciada em Bauru. A partir deste evento, uma série de acontecimentos contribuiu para transformar a modesta e incipiente cidade numa das mais progressistas do Brasil.

Como é notoriamente sabida, a solenidade do início da construção da antiga "Estrada de Ferro Noroeste do Brasil", deu-se no dia 17 de julho de 1905. Estiveram presentes, além do presidente do Estado Dr. Jorge Tibiriçá Piratininga, o ministro da Viação Dr. Lauro Müller e outras altas autoridades do país.

Para conduzir essas autoridades, grande número de convidados e repórteres dos maiores jornais de São Paulo e Rio de Janeiro, um trem especial partiu de São Paulo em direção a Bauru, trafegando pela linha férrea da antiga "Estrada de Ferro Sorocabana" Nesta estrada, o trecho de ligação entre Agudos e Bauru, havia sido concluído há poucos meses e o tráfego aberto ao público no dia 1º de julho de 1905.

No mesmo ano, em 15 de novembro, foram iniciados os trabalhos de construção da Estrada de Ferro Bauru a Itapura, trabalho confiado à "Construtora Machado de Mello" que tinha como presidente o engenheiro Joaquim Machado de Mello. Simultaneamente, iniciava-se em Porto Esperança a construção da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, onde os trens trafegaram até Corumbá somente depois de construída a ponte sobre o Rio Paraguai, inaugurada no ano de 1952. No ano de 1918, o Governo Federal decretou a encampação da Estrada de Ferro Bauru a Itapura, cuja concessão de exploração havia sido cedida à Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brasil. Um de seus principais diretores era o engenheiro Joaquim Machado de Mello. Nesse mesmo ano o governo decretou a fusão das duas estradas, passando à denominação de "Estrada de Ferro Bauru a Porto Esperança" e, pouco tempo depois, por decisão do Governo Federal esta estrada passou a denominar-se "Estrada de Ferro Noroeste do Brasil".

[...]

A "Estação de Tibiriçá", foi construída em madeira. Muitos anos depois é que, na administração do engenheiro Arlindo Luz, deu-se o início da remodelação de todas as estações e se construiu a nova estação em alvenaria.

Bem próximo do povoado de Bauru, estavam sendo abertas várias fazendas, onde numa delas, estava em formação uma das maiores lavouras cafeeiras do mundo, com 3 milhões de pés da preciosa rubiácea. Esta fazenda, de propriedade do Cel. José Ferreira Figueiredo, abastado personagem residente no Rio de Janeiro, foi denominada "Fazenda Val de Palmas"

Em 1909, a direção da Estrada decidiu construir ao lado da fazenda uma estação, pois certo era que, num futuro bem próximo, haveria a necessidade de se transportar para Santos, milhares e milhares de sacas de café: a "Estação Val de Palmas", 2º objeto de nosso parecer, cuja inauguração se deu em 1º de setembro de 1909.

[...]

ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS:

No século XIX, os ingleses dominaram os serviços públicos no Brasil. Quase sempre instalavam esses serviços às próprias expensas. Adquiriam a concessão da exploração por um tempo determinado, suficiente para ressarcir as despesas com o investimento, os custos

de manutenção, os honorários e os lucros. É possível, que eles maximizassem o investimento inicial, visando uma concessão mais longa de exploração destes serviços.

Um serviço, instalado no Brasil e monopolizado por firmas inglesas, foi a ferrovia, monopólio esse somente rompido no fim do século XIX, pelo concurso dos belgas, mesmo assim para pequenos ramais.

A partir da metade do século, foram construídas várias estradas de ferro no país, para servir essencialmente à exportação de produtos agrícolas. As linhas construídas não eram locadas com os objetivos de facilitar os transportes de pessoas e mercadorias, servir a rede urbana existente e promover o seu desenvolvimento. Visavam, primordialmente, o escoamento da produção local para os portos de exportação. De qualquer forma, desempenharam importante papel no desenvolvimento local. Foi o caso das estradas de ferro que transportavam café, açúcar e algodão para os portos de Santos, Rio de Janeiro, Recife, etc.

A arquitetura ferroviária se manifestou aqui, repetindo, sem grandes variações e com raras exceções, os modelos europeus. As estações de passagem e os terminais ferroviários apresentavam as mesmas características construtivas e plásticas das europeias, isto é, as estruturas metálicas (quando existiam) se justapunham aos maciços de alvenaria, sem integração plástica.

Quase todas elas têm características similares: construção em alvenaria de tijolos aparentes, abrigo para a plataforma de passageiros apoiado em colunas e consolos de ferro fundido, passagem elevada para pedestres, em treliças de ferro. Às vezes se encontram caixas d'água, em ferro fundido também.

Em alguns casos, se incorpora à fachada voltada para a praça, uma cobertura igualmente em ferro e que serviria de proteção para os passageiros que chegassem à estação, em veículos.

Geralmente logo à entrada existem inscrições, em relevo, nas paredes de alvenaria, que podem indicar uma homenagem aos construtores do edifício, a fornecedores de materiais, a inventores e até mesmo a teóricos da arquitetura.

PARTIDO ARQUITETÔNICO E TÉCNICAS CONSTRUTIVAS:

Essas estações, fazem parte de nossa arquitetura, onde, abordadas sob o enfoque histórico e utilitário, teremos uma arquitetura seguindo moldes ibéricos, porém com adaptações locais. Produzidas por esta geração em sucessivos processos de acumulação, dimensionadas pelo isolamento social, pela distância, pela variedade étnica dos participantes e recursos locais - em termos de economia e material disponível, com pequenas variantes, as técnicas construtivas seguiram tradições ibéricas da época.

Os tijolos que já eram usados para casas urbanas e de engenhos desde o século XVI no Nordeste, em São Paulo suas primeiras unidades foram fabricadas na segunda metade do século XVIII e no início do século XIX, eram usados somente para fazer fogões e pisos, mas não paredes. Somente em meados do século XIX, com o crescimento da economia paulista, é que a taipa de pilão (sistema construtivo praticado em São Paulo por quase trezentos anos, conhecida até como "civilização da taipa"), foi paulatinamente substituída pela alvenaria de tijolos.

As três estações em questão, Tibiriçá, Val de Palmas e Curuçá, foram construídas usando este sistema construtivo: alvenaria de

tijolos, revestida com argamassa de areia e cal (aqui podemos notar a adaptação regional ocorrida, pois o normal era alvenaria de tijolos aparentes, como já mencionado). As coberturas em armação de madeira com "asnas" portuguesas, terças, caibros e ripado. Para as plataformas foram utilizadas estruturas de madeira, apoiadas em mãos francesas, também de madeira (outra adaptação regional, uma vez que o usual era apoios em pilares e consolos de ferro, já acima citado). Sobre o madeiramento foram usadas telhas de barro. A pintura, caiação para as paredes e película impermeabilizante, reservando-se pigmentos com óleo de linhaça para as superfícies de madeira.

O partido arquitetônico dessas estações foi o vigente na época, o estilo neoclássico, resultante da presença da corte portuguesa no Brasil, onde o país em geral, deixou de ser uma simples colônia para abrigar a corte real - só que como já mencionado, de maneira adaptada à região: as aberturas em arcos e o frontão triangular com desenhos em relevo neste trecho da alvenaria. Estas características podem ser vistas nas duas primeiras estações, já a segunda, como foi uma estação para atender a uma linha auxiliar à linha principal, usou-se uma linguagem mais simples, considerando-se o partido arquitetônico. Porém as três estações merecem o tombamento, pois tanto a nível arquitetônico quanto a nível histórico, fazem parte de nosso passado, de nossa história, de nossa memória. Registram um período de nossa história, de nossa economia, não somente de nossa cidade, de nosso povo, mas da história mundial, pois a ferrovia era o principal meio de transporte da época - com relação a Bauru, é até citada como "cidade ferroviária (BAURU, 1996, p. 15-18).

Figura 93. Fachada da Estação Val de Palmas, anexo ao Processo nº 30 300/03.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

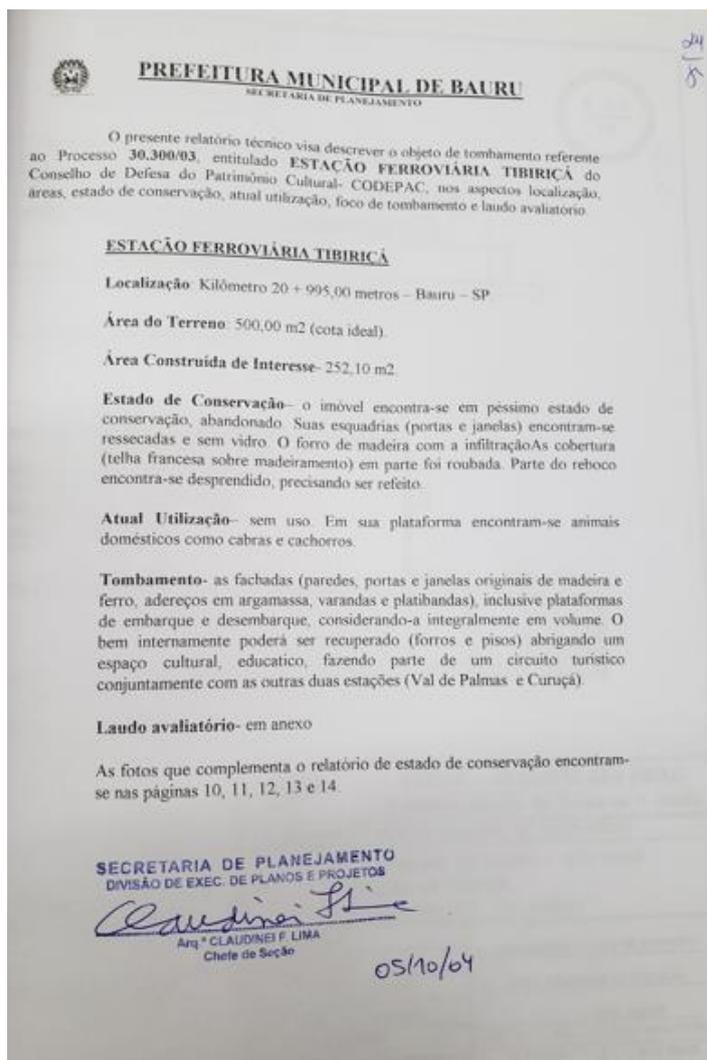
Figura 94. Fachada da Estação Tibiriçá, anexo ao Processo nº 30 300/03.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em relação à conservação, o relatório técnico elaborado pelo arquiteto Claudinei Ferreira Lima, da Secretaria de Planejamento, anexado ao processo define a Estação Tibiriçá como “péssimo estado de conservação, abandonado”, com suas esquadrias “ressecadas e sem vidro”, além de tratar de problemas como infiltração, roubos em partes da estrutura e reboco desprendido.

Figura 95. Relatório técnico da Estação Tibiriçá, anexo ao Processo nº 30 300/03.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru (2022).

Em 04 de fevereiro de 2005 é promulgado o Decreto nº 9 979 que trata sobre o tombamento da Estação Ferroviária Tibiriçá:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A., constituído pela estação ferroviária de Tibiriçá, localizada no Km 20 + 995,00 metros da estrada de ferro, nesta

cidade de Bauru, preservando-se as fachadas (paredes, portas e janelas originais de madeira e ferro, adereços em argamassa, varandas e platibandas), inclusive plataformas de embarque e desembarque, considerando-as integralmente em volume (BAURU, 2005, p. 1).

Em 04 de fevereiro de 2005 é promulgado o Decreto nº 9 979 que trata sobre o tombamento da Estação Ferroviária Val de Palmas:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A., constituído pela estação ferroviária de Val de Palmas, localizada no Km 9 + 242,30 metros da estrada de ferro, nesta cidade de Bauru, preservando-se as fachadas (paredes, portas e janelas originais de madeira e ferro, adereços em argamassa, varandas e platibandas), inclusive plataformas de embarque e desembarque, considerando-as integralmente em volume (BAURU, 2005, p. 1).

2.3.12. Frontispício do Cemitério da Saudade

O processo inicial, nº 18 052 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 96. Capa do Processo nº 18 052/96.

Quarta


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 Divisão de Comunicação
 e Protocolo

PROCESSO N.º 18052

Iniciado em: _____

Arquivado em: _____

INTERESSADO _____

JUNTADAS

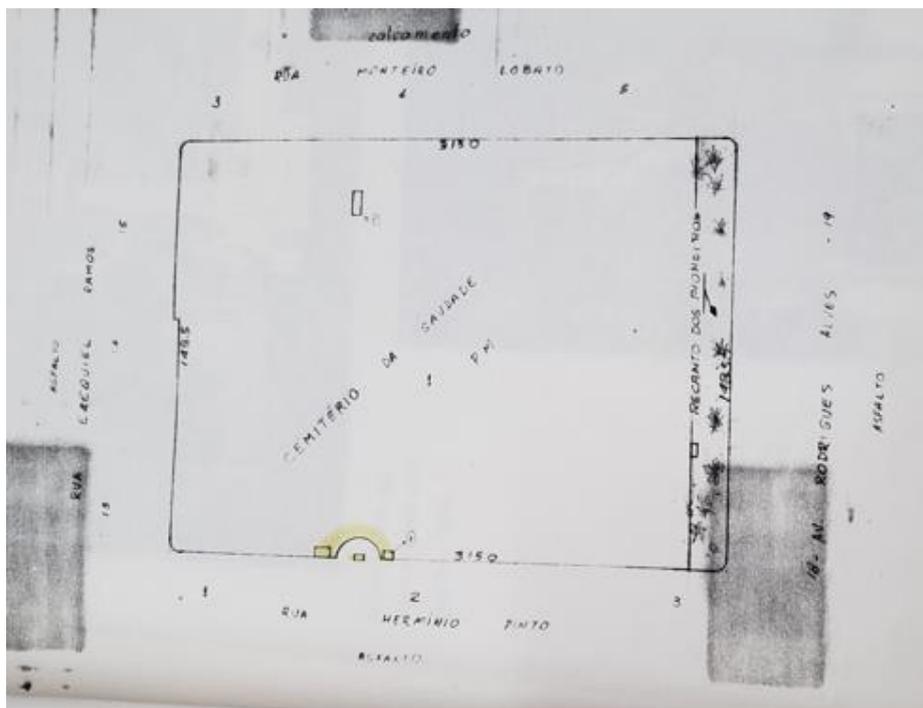
PROTOCOLADO	DATA

ASSUNTO

Proc. Nº 18052/96 - 26/06/96
 Int.: CONSELHO DE DEFESA DO
 PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU - C
 CP.023/96-SOLICITA SEJA NOTIFICADO O SR. PREF. M.
 NIC. REPRESENTANTE LEGAL DO CEMIT. DA SAUDADE, N.
 HERMINIO PINTO, PODE SER ENCONTRADO PÇA. CESSJ.
 REF. INAMIEL ENCONTRA-SE EM ESTUDO PATRIMÔNIO.

Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 97. Mapa de Localização da edificação, anexo ao Processo nº 18 052/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 98. Entrada do monumento, anexo ao Processo nº 18 052/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 26 de junho de 1996 é enviada a notificação ao proprietário, o Sr. Prefeito Municipal de Bauru, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Foi solicitado à arquiteta Vera Maria Junqueira Villela, o parecer sobre o imóvel, no qual

redige:

O referido conjunto foi construído na década de 30 e está situado no eixo de perspectiva da rua 1º de Agosto, a qual apresenta neste trecho perspectiva bastante ampla.

O conjunto forma o acesso principal ao Cemitério da Saudade inaugurado na primeira década deste século. É composto de um semicírculo tendo ao centro um monumento em granito. Sua forma aproxima-se de urna coluna lotiforme e está encimado por uma cruz. Este é o elemento de maior qualidade formal do referido espaço.

O muro de planta semicircular tem no centro um portal de entrada bastante decorado com claras referências à morte acompanhada de esperança na outra vida.

Sobre o arco ogival lê-se os dizeres escritos em latim *Requiescat in pace* - descanse em paz - pontificando claramente a passagem da cidade dos vivos para a cidade dos mortos. Encontram-se outras referências à nossa “passagem” tais como anjos, coroas de flores e sobretudo uma figura central que aponta decididamente em direção à abóbada celeste. As figuras são toscas, sugerem a execução por um mestre de obras e não por escultor erudito.

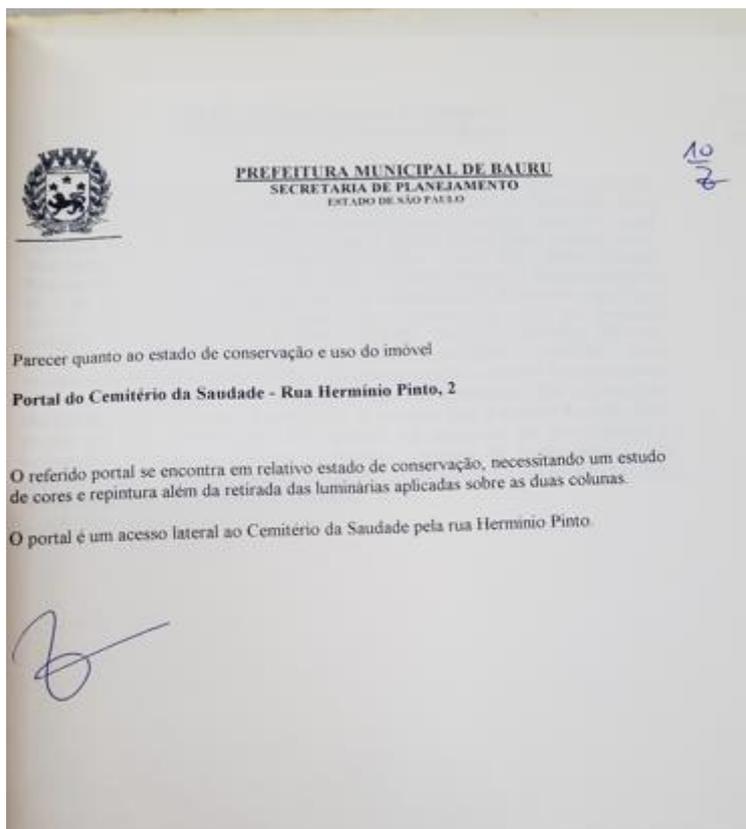
Sugerimos que o conjunto seja pintado, recuperando suas cores originais. Igualmente deverão ser retiradas as luminárias inadequadas que estão sobre o portal.

Seria necessário ainda recompor os corpos laterais do semicírculo em sua integridade original.

Pelas razões acima expostas, sugere-se o tombamento deste conjunto, bem como a melhoria de seu aspecto valorizando assim o próprio Cemitério da Saudade, local significativo para todos os bauruenses (BAURU, 1996, p. 7).

Com relação à conservação do bem, o relatório técnico elaborado pelo arquiteto Claudinei Ferreira Lima e anexado ao processo, o define como “em relativo estado de conservação, necessitando um estudo de cores e repintura além da retirada das luminárias aplicadas sobre as duas colunas”.

Figura 99. Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18 052/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 100. Foto da fachada, anexo ao Processo nº 18 052/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 101. Foto da fachada atualmente.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 06 de maio de 2002 é promulgado o Decreto nº 9 205 que trata sobre seu tombamento:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A., constituído pela estação ferroviária de Val de Palmas, localizada no Km 9 + 242,30 metros da estrada de ferro, nesta cidade de Bauru, preservando-se as fachadas (paredes, portas e janelas originais de madeira e ferro, adereços em argamassa, varandas e platibandas), inclusive plataformas de embarque e desembarque, considerando-as integralmente em volume (BAURU, 2005, p. 1).

2.3.13. Estação Ferroviária Sorocabana

O processo inicial, nº 18 027 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 102. Capa do Processo nº 18 027/96.

Cultura


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 Divisão de Comunicação
 e Protocolo

PROCESSO N.º 18027/96
 Iniciado em: _____
 Arquivado em: _____

INTERESSADO _____

JUNTADAS

PROTOCOLADO	DATA

ASSUNTO

Proc. Nº 18027/96 - 26/04/96
 Int.: CONSELHO DE DEFESA DO
 PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU - C
 09.37/96-SOL. QUE SEJA NOTIFICADO OS REPRESENTAN
 TE LEGAL DA FEPASA, SITUADO NA AV. PENSO DE TOLE
 DO, 7013 REV. IMVEL. REV. IMVEL ENCONTRA-SE ENTRE
 ELIÇADOS NO ESTUDO E/TOBAMENTO.

Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 26 de junho de 1996 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Foi solicitado ao professor João Tidei de Lima, no qual redige:

A Estrada de Ferro Sorocabana chega à Bauru em 1905. A construção da estação dá origem ao primeiro estabelecimento ferroviário da cidade. A iniciativa da Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru é oportuníssima, e encontra respaldo e legitimidade na História.

Fosse uma simples construção de outra natureza, a proposta já seria justificável.

No caso de uma estação ferroviária, e em uma cidade que rapidamente adquiriu essa função, a proposta se alicerça ainda mais. Bauru até 1904/1905 era uma vila, com população próxima de 500 pessoas, entre mais de 10.000 do município. A Sorocabana chega em 1905 e nesse mesmo ano começa a construção da E. F. Noroeste.

Em menos de 3 anos, a cidade de Bauru terá 8.000 habitantes. A chegada da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em 1910, consolida a implantação de uma gigantesca estrutura ferroviária.

À altura de 1911, Bauru já é sede de Comarca, tem luz elétrica, telefone e serviço telegráfico. Sede de instituição bancária, de empresas de colonização, e casas de comércio, a cidade já tem perfil de polo regional, e implementos para potencializar a penetração em direção as barrancas do rio Paraná.

A estação da E. F. Sorocabana, objeto desta propositura, foi a primeira semente dessa grande metamorfose.

É um testemunho emblemático de uma época, de uma sociedade, de uma cidade. É um documento histórico, de resgate obrigatório para o conhecimento da identidade de um povo. Um povo sem memória não tem identidade.

É um ajuntamento, um conglomerado, um conjunto disforme e desqualificado. Somente a memória coletiva pode dar sentido e coesão a esse quadro, que, afinal, é uma estrutura com princípios, regras, códigos, símbolos, crenças, ideologias e uma relação de interdependência entre as partes.

A estação de E. F. Sorocabana, apenas na aparência é uma edificação solitária, inanimada, despojada e agônica.

Inserida no seu tempo, ela adquire vida, significado, magnitude e perspectiva.

Sintetiza toda uma conjuntura de alargamento rápido e transformador das frentes pioneiras paulistas. É um movimento que tem como suporte o binômio café/ferrovias.

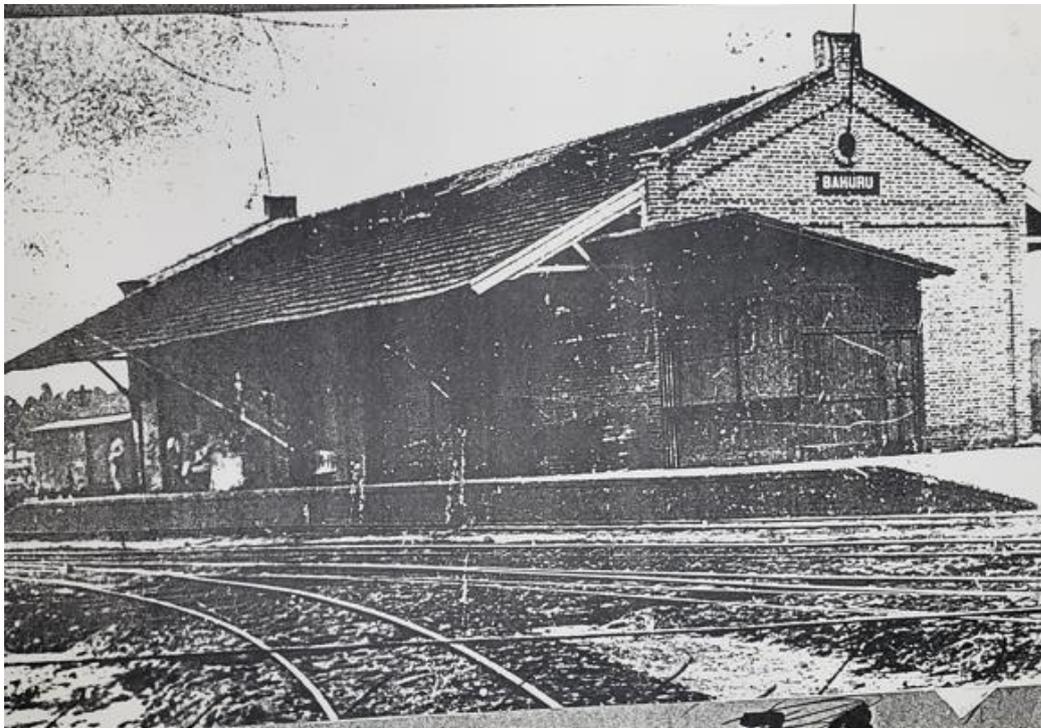
Como afirma o economista Sérgio Silva, o desenvolvimento de economia cafeeira não teria sido possível sem as estradas de ferro. As antigas tropas de mula não podiam escoar uma grande produção espalhada por milhares de quilômetros. Com as estradas de ferro, as distancias deixam de ser obstáculo importante. Todo o interior de São Paulo — sublinha Silva — estava portanto apto a ser conquistado pelos "pioneiros" do café. É no embalo desse movimento que a E. F. Sorocabana chega a Bauru.

Sua estação, ao tempo em que é o escoadouro da produção cafeeira do município, é também o lugar de desembarque dos contingentes migratórios que chegam para trabalhar nas fazendas ou se ocupar de funções artesanais e comerciais na zona urbana.

Hoje, a estação é um dos últimos testemunhos daquela conjuntura pioneira, cujo conhecimento histórico está longe de se esgotar.

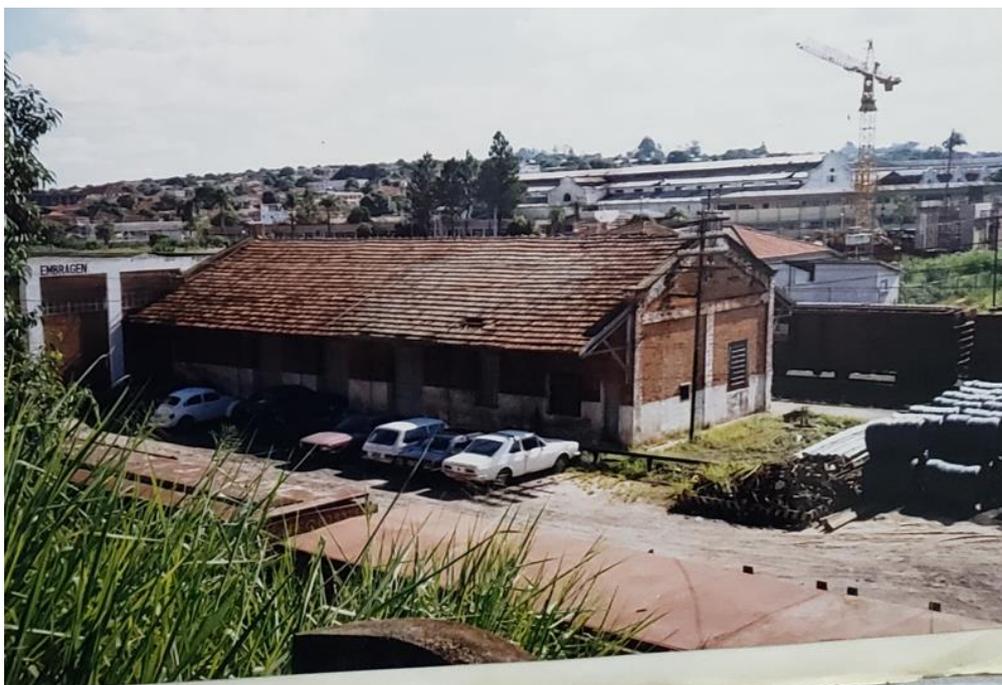
Isso valoriza ainda mais iniciativa do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru — CODEPAC (BAURU, 1996, p. 12).

Figura 103. Foto da antiga Estação Sorocabana, sem data definida, anexa ao Processo nº 18 027/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

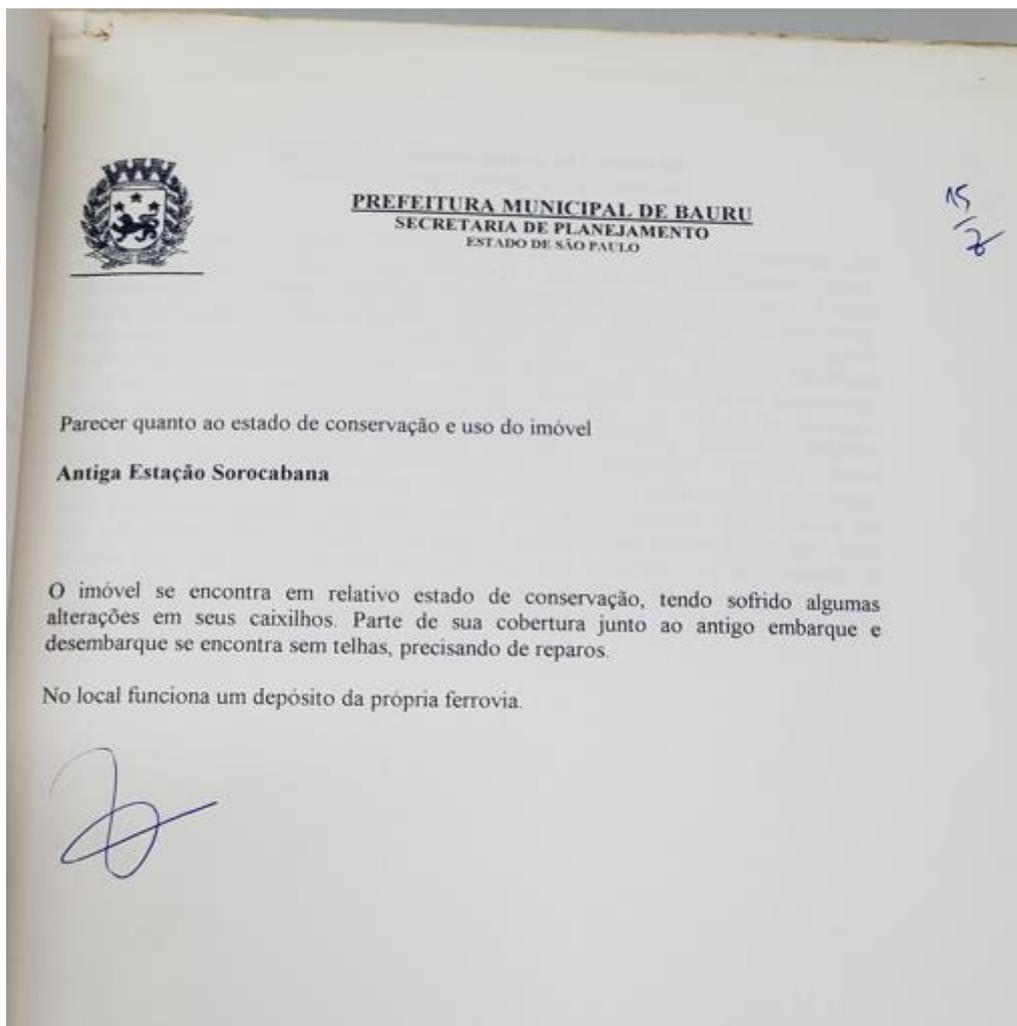
Figura 104. Foto da fachada em 1996, anexa ao Processo nº 18 027/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Com relação à conservação do bem, o relatório técnico elaborado pelo arquiteto Claudinei Ferreira Lima e anexado ao processo, o define como “em relativo estado de conservação, tendo sofrido algumas alterações em seus caixilhos” e acrescentando “parte de sua cobertura junto ao antigo embarque e desembarque se encontra sem telhas, precisando de reparos”.

Figura 105. Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18 027/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 07 de dezembro de 2004 é promulgado o Decreto nº 9 922 que trata sobre seu tombamento:

Art. 1º - Fica tombado o prédio da Antiga Estação Sorocabana, localizada no Pátio Ferroviário de Bauru, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S/A, preservando-se externamente as fachadas (portas e janelas de ferro e madeira) frontais e laterais, plataforma e cobertura, considerando-as integralmente em seu conjunto. Parágrafo único - Internamente, o bem fica liberado para possíveis

modificações e reformas, desde que consultado e autorizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC (BAURU, 2004, p. 1).

2.3.14. Farmácia Popular

O processo inicial, nº 18 026 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 106. Capa do Processo nº 18 026/96.

18026

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Divisão de Comunicação e Protocolo

PROCESSO N.º 18026

Iniciado em: _____

Arquivado em: _____

INTERESSADO _____

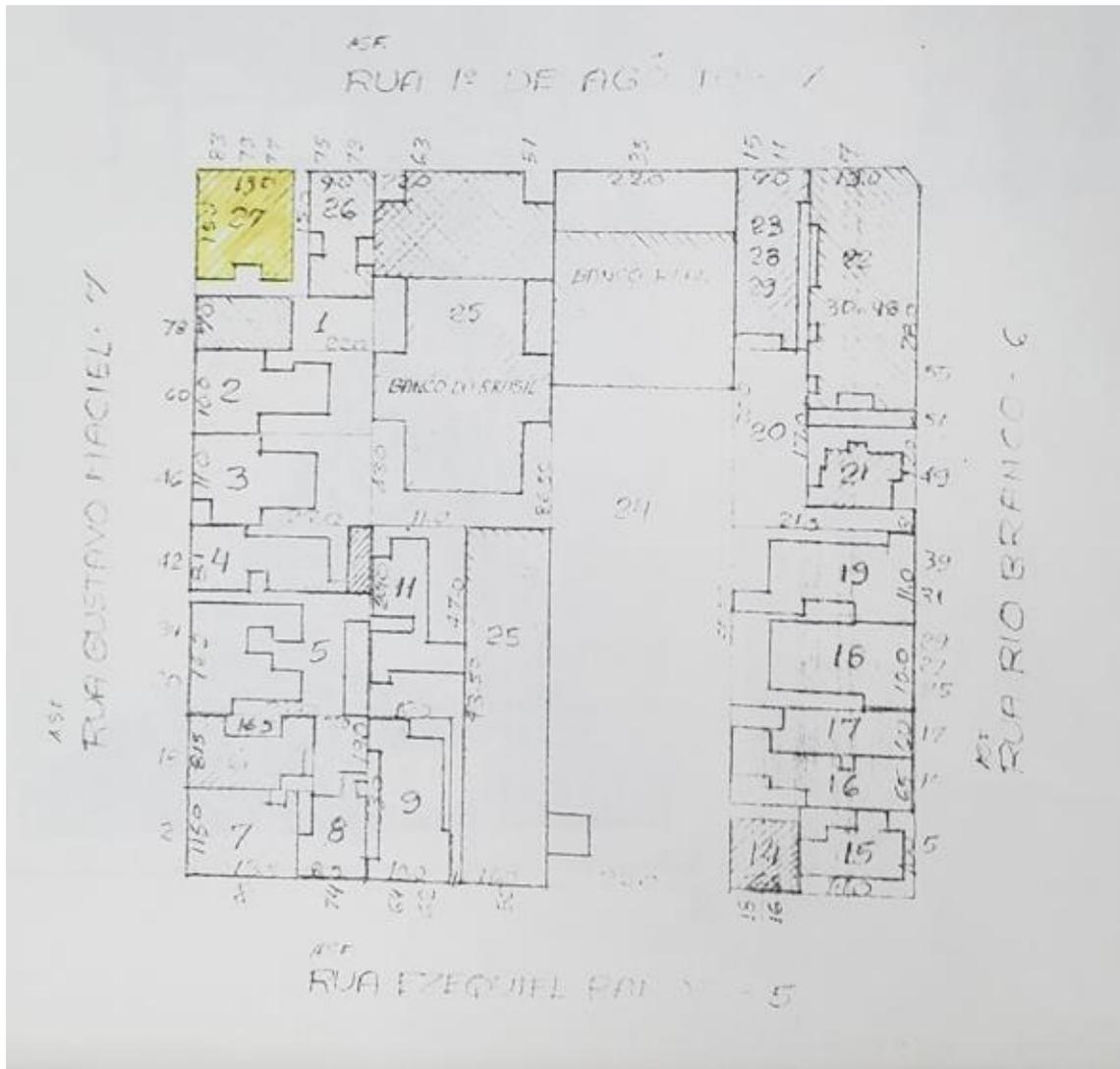
JUNTADAS	
PROTOCOLADO	DATA

ASSUNTO

Proc. Nº. 18026/96 - 26/06/1996
 Int.: CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU
 OF.04/96-SOL.QUE SEJA NOTIFICADO ESPANHA CELESTINO POLICE E OUTRA PROPRIETARIA DO IMÓVEL NA RUA 19 DE ABRIL 7-83,CENTRO,REF.IMÓVEL ENCONTRA-SE EM ESTUDO P/TOMBAMENTO.

Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 107. Localização da edificação, anexa ao Processo nº 18 026/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 108. Fachada original da edificação em tijolos aparentes (à direita), anexa ao Processo nº 18 026/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 109. Fachada original da edificação em tijolos aparentes (à direita), anexa ao Processo nº 18 026/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 110. Fachada da edificação em 1996, anexa ao Processo nº 18 026/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 26 de junho de 1996 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Foi solicitado à professora arquiteta Norma Regina Truppel Constantino, no qual redige:

O imóvel em questão ocupa um lote privilegiado na esquina das ruas Primeiro de Agosto e Antonio Alves, criando um eixo visual com a Praça Ruy Barbosa, um espaço público por excelência no centro da cidade, em cujo entorno localiza-se o Automóvel Clube e outras edificações com características comerciais como as antigas Casa Lusitana e a Casa Savastano, que também encontram-se em processo de tombamento. Ao analisarmos os aspectos históricos-arquitetônicos e culturais observamos que estas edificações formam um conjunto importante com características ecléticas, construídas entre os anos 20/30. Aqui abrimos um parênteses para lembrarmos que a arquitetura do início do século é dominada pelo ecletismo, com forte influência européia.

Como grande parte das construções urbanas deste período, o pavimento inferior era usado para o comércio e o pavimento superior para residência. A edificação tipologicamente se remete às construções do século 19, especialmente observando a utilização do jogo policrômico de seus tijolos. Este tipo de policromia no revestimento externo já era usado nas construções clássicas gregas, sendo redescoberto no século 19. É o único exemplar existente em Bauru com esta riqueza policrômica, estando atualmente recoberta por pintura.

As características originais do projeto continuam presentes, destacando-se a presença dos beirais aparentes, apoiados em mãos

francesas trabalhadas. Na parte superior são utilizadas faixas decorativas, algumas com desenho floral. Na fachada principal, da Rua Primeiro de Agosto, destacam-se os dois balcões. A entrada da residência deveria se dar através da varanda lateral, situada na Rua Gustavo Maciel, onde, conforme foto em anexo neste processo, originalmente havia um jardim. O estado de conservação do imóvel é bom, necessitando apenas do lixamento dos tijolos para reaparecer a cor original. Também são necessários reparos nos beirais, que estão sofrendo a ação da umidade.

Como dizia Marsílio Ficino: "A cidade não é feita só de pedras mas sim de homens", portanto o valor deste edifício não está apenas no imóvel: está também no conjunto de pessoas que através dos anos, com as atividades comerciais aqui exercidas, ajudou a construir a história da cidade, deixando marcos significativos para todos os bauruenses.

Acreditando que preservar é uma forma de reapropriar-se da cidade, é nosso parecer que justifica-se o tombamento desta edificação em razão do relevante interesse arquitetônico/histórico e cultural que representa para o Município. O estado de conservação do imóvel é bom. Recomenda-se, após a recuperação do revestimento original, manter intacta apenas a estrutura externa do edifício: as fachadas e a cobertura, possibilitando a execução das reformas que se fizerem necessárias na parte interna para sua perfeita utilização (BAURU, 1996, p. 7-8).

Com relação à conservação do bem, o relatório técnico elaborado pelo arquiteto Claudinei Ferreira Lima (1996) e anexado ao processo, o define como "em estado razoável de conservação, sofrendo a ação do tempo junto aos seus beirais, bem como indevidamente pintado recobrando sua policromia original" e acrescenta "junto ao pavimento inferior encontram-se elementos que deveriam ser retirados como toldos e letreiros incompatíveis com a arquitetura original".

Figura 111. Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18 026/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 29 de setembro de 2004 é promulgado o Decreto nº 9 872 que trata sobre seu tombamento:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade de Wanda Delgallo Póllice e Rosângela Cecília Póllice, localizado na Rua 1º de Agosto, 7-83, Centro, nesta cidade de Bauru, preservando-se as fachadas frontais junto à Rua 1º de Agosto e lateral junto à Rua Gustavo Maciel (paredes, portas e janelas originais de madeira, adereços em argamassa e revestimento de tijolos aparentes), considerando-as integralmente em seu conjunto e volume. Parágrafo único - Internamente, o bem fica liberado para possíveis modificações, reformas ou ampliações, desde que consultado e autorizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC (BAURU, 2004, p. 1).

Figura 112. Fachada atual da Farmácia Popular.



Fonte: Google Maps (2022).

2.3.15. Palacete Pagani

O processo inicial, nº 18 039 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 113. Capa do Processo nº 18 039/96.

18039

1996


PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 Divisão de Comunicação
 e Protocolo

PROCESSO N. 18039
 Iniciado em: _____
 Arquivado em: _____

INTERESSADO _____

JUNTADAS

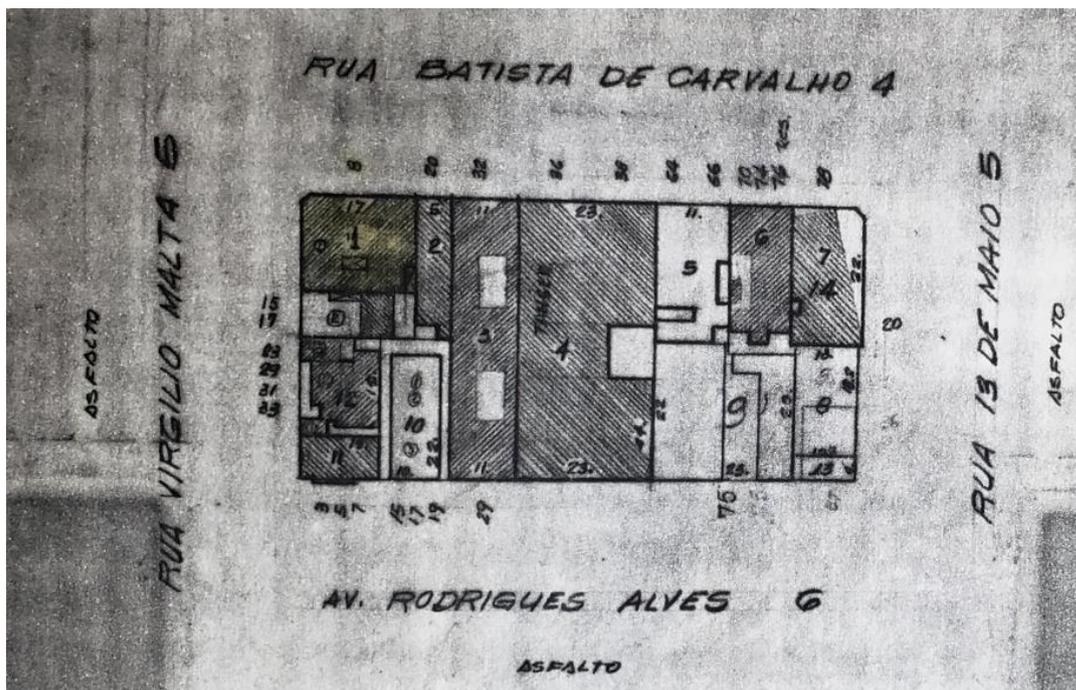
PROTOCOLADO	DATA

ASSUNTO

Proc. Nº 18039/96 - 25/06/96
 Int.: CONSELHO DE DEFESA DO
 PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU - C
 OF.15/96-SOL.QUE DEJA NOTIFICADO O SR. REPRESENTANTE LEGAL DO MAGAZINE PELICANO, RUA SATHIRA DE CARVALHO 4-9, CENTRO, DEF. DAVEL ZWONTA-SE ENTRE OS ELEIÇÕES NO ESTADO P/TOMBAMENTO.

Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 114. Localização da edificação, anexa ao Processo nº 18 039/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 115. Edificação na década de 1940, anexa ao Processo nº 18 039/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 116. Edificação na década de 1940, anexa ao Processo nº 18 039/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 117. Fachada em 1996, anexa ao Processo nº 18 039/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 28 de junho de 1996 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Foi solicitado à professora arquiteta Paula da Cruz Landin Y. Goya, no qual redige:

Em pesquisa por nós realizada entre 1990 e 1994, para a obtenção do título de mestrado, procuramos detectar quais seriam as edificações consideradas relevantes pela população para a memória histórica-urbana de Bauru. Esta edificação foi citada pela população como merecedora de ser preservada basicamente pela sua antiguidade e padrões estéticos, e ainda, por que circulou na mídia um boato de que a edificação corria o risco de ser demolida.

Estes dados ilustram a importância desta edificação no patrimônio arquitetônico de Bauru, e ainda, no nosso entender, fato que por si só justificaria seu tombamento.

Esta pesquisa se fez necessária com base no fato de que a população deve ser consultada sobre quais as edificações, representativas do Patrimônio Ambiental Urbano da cidade de Bauru, devem ser conservadas, e na verificação de como estas construções são percebidas pelos habitantes, funcionando como estruturadoras da paisagem urbana, e também como elemento de ligação entre os cidadãos e a cidade.

Este patrimônio edificado tem uma importância local como documento da evolução urbana da cidade de Bauru. São estes elementos que guardam a memória da cidade. Assim, através da percepção destes elementos remanescentes destas paisagens urbanas passadas na paisagem atual, poderíamos promover sua conservação num futuro planejamento urbano.

Esta construção, datada da década de trinta, retrata o desenvolvimento de Bauru, quando a cidade se consolida como importante entroncamento ferroviário, e o café se constituía em não menos importante gerador de riquezas. Uma série de melhorias na infra-estrutura urbana ocorrem na cidade, assim como um adensamento de construções, em estilo eclético.

O Eclétismo foi o estilo da "Arquitetura do Café" no final do século XIX e início do século XX. A par dos novos partidos, da nova ornamentação e das novas influências, foi trazido para São Paulo pelos imigrantes europeus na figura de arquitetos e principalmente mestres-de-obra, mas também pelos membros desta oligarquia cafeeira que tomava contato, em suas viagens ao Velho Mundo, com o Eclétismo vigente na Europa.

[...]

A edificação em questão pode então ser inserido neste contexto arquitetônico e histórico de Bauru, como um belo exemplar da arquitetura eclética vigente nas primeiras décadas deste século.

Trata-se de uma edificação assobradada, típica de um período onde os comerciantes da Rua Batista de Carvalho, a rua mais importante da cidade de então, tinham seus estabelecimentos comerciais no andar térreo, e residiam no pavimento Superior.

Como podemos observar em fotos antigas desta rua, a maioria das construções obedeciam a este padrão. Podemos observar na sua fachada elementos decorativos típicos do Eclétismo, todos eles ricamente trabalhados, tanto na platibanda decorada, como nas

sacadas e nos apliques das vergas das janelas.

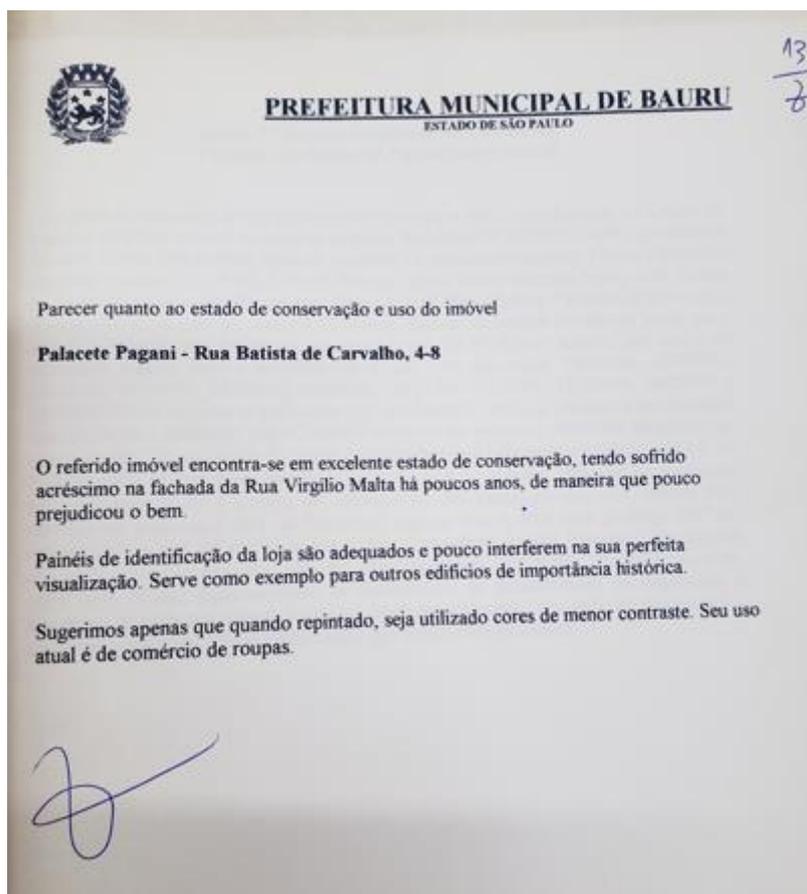
Recentemente esta edificação passou por uma reforma, na qual felizmente preservou-se as características originais da fachada do edifício.

Tenho apenas a salientar, que deveria ser feita uma pesquisa para se recuperar as cores originais da edificação.

Assim sendo, após estas colocações, este parecer é favorável ao tombamento da edificação (BAURU, 1996, p. 9-10).

Com relação à conservação do bem, o relatório técnico elaborado pelo Arq. Claudinei Ferreira Lima (1996) e anexado ao processo, o define como “em excelente estado de conservação”, e refere-se à comunicação visual do local como “exemplo para outras edificações de importância histórica”. A única sugestão é feita em relação à pintura, com cores menos contrastante.

Figura 118. Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18 039/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 1º de setembro de 2003 é promulgado o Decreto nº 9 537 que trata sobre seu tombamento:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade do Magazine Pelicano Limitada, localizado na Rua Batista de Carvalho, nº 4-8, Centro, nesta cidade de Bauru, preservando-se as fachadas (paredes, portas e janelas originais de madeira e adereços em argamassa) para as Ruas Batista de Carvalho e Virgílio Malta, considerando-as integralmente em seu conjunto e volume. Parágrafo único - Internamente, o bem fica liberado para possíveis modificações, reformas ou ampliações, desde que consultado e autorizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC (BAURU, 2003, p. 1).

2.3.16. Sobrado da Batista de Carvalho

O processo inicial, nº 18 037 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre

o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 119. Capa do Processo nº 18 037/96.

18037



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Divisão de Comunicação e Protocolo

PROCESSO N.º 18037

Iniciado em: _____

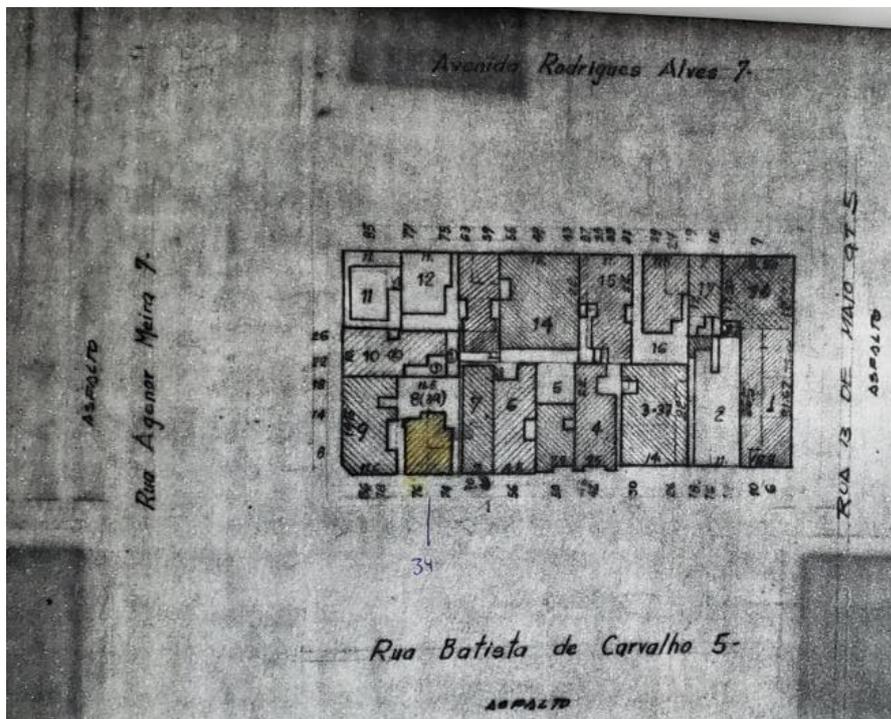
Arquivado em: _____

INTERESSADO

JUNTADAS		ASSUNTO
PROTOCOLADO	DATA	
		<p>Proc. Nº 18037/96 - 28/06/1996 Int. I CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU - C CP. 17/96 SOL. QUE SEJA NOTIFICADA A SRA MARIA LUCIA A. RAFAEL E OUTRO, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL NA RUA BATISTA DE CARVALHO 5-76, CENTRO, REP. IMÓVEL ENCONTRA-SE EM ESTADO P/TOMBAMENTO.</p>

Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 120. Localização da edificação, anexa ao Processo nº 18 037/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 121. Fachada da edificação na década de 1930, anexa ao Processo nº 18 037/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 122. Fachada da edificação em 1996, anexa ao Processo nº 18 037/96.

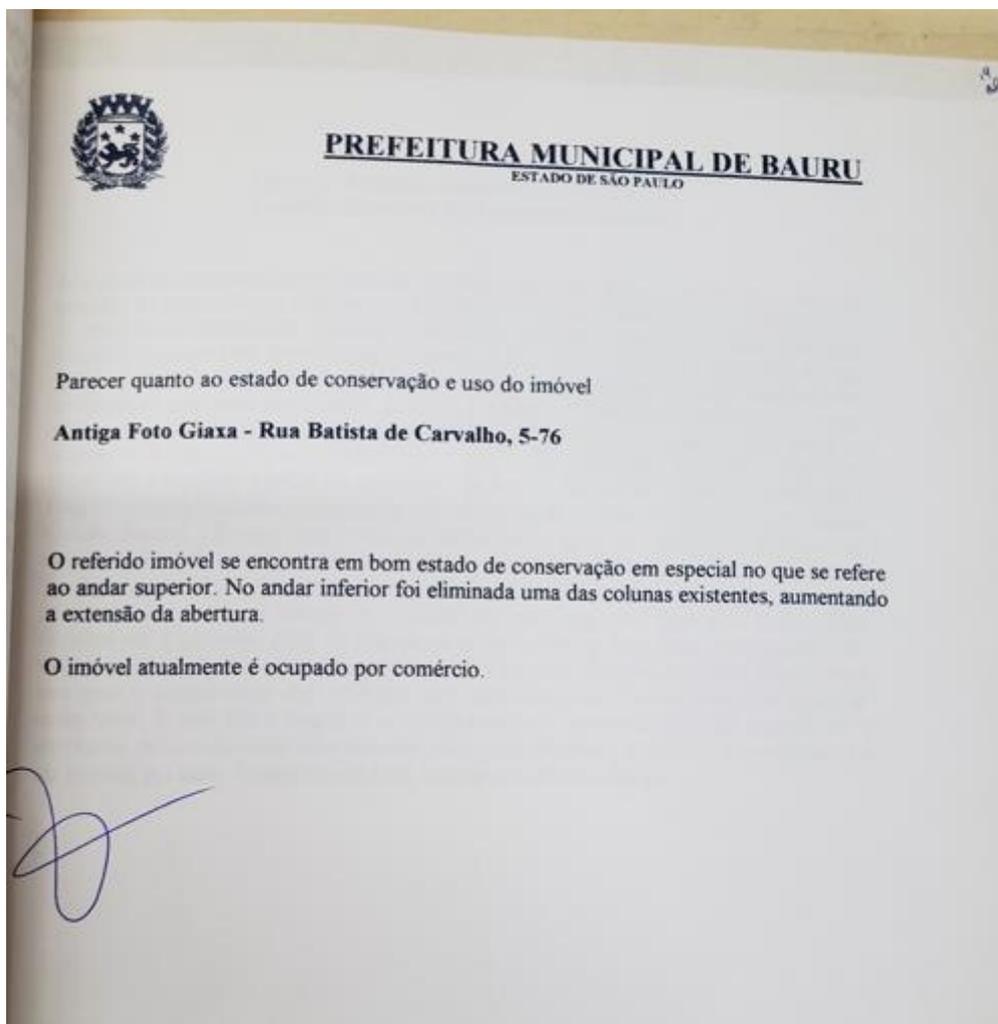


Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 28 de junho de 1996 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Foi solicitado à professora arquiteta Paula da Cruz Landin Y. Goya, no qual redige similar redação feita ao Palacete Pagani.

Com relação à conservação do bem, o relatório técnico elaborado pelo Arq. Claudinei Ferreira Lima (1996) e anexado ao processo, o define como “em bom estado de conservação em especial no que se refere ao andar superior”.

Figura 123. Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18 037/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 13 de agosto de 2004 é promulgado o Decreto nº 9.849 que trata sobre seu tombamento:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade de Gilto Antonio Avallone, Maria Lucia Avallone Raphael e Ulisses Paschoal Raphael, localizado na Rua Batista de Carvalho, 5-76, Centro, nesta cidade de Bauru, preservando-se a fachada frontal do edifício junto à Rua Batista de Carvalho (paredes, portas e janelas originais de madeira, colunas, balcão, adereços em argamassa), considerando-a integralmente em seu conjunto e volume. Parágrafo único - Internamente, o bem fica liberado para possíveis modificações e reformas, desde que consultado e autorizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC (BAURU, 2004, p. 1).

O proprietário contestou a decisão do tombamento, com poucos argumentos,

que foram negados pelo CODEPAC. Em seguida, em mais uma tentativa de desfazer o tombamento, envia contestação ao prefeito, sem efeito.

Em outubro de 2003 envia pedido de substituição de projeto da fachada ao CODEPAC, solicitando pintura em verde colonial e branco, após o início das obras, o que causou seu embargo. A proprietária continuou a reforma mesmo com tal notificação. Não há, no processo, histórico de multas aplicadas.

2.3.17. Quartel da Polícia Militar do Estado de São Paulo

O processo inicial, nº 18 023 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 124. Capa do Processo nº 18 023/96

18 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Divisão de Comunicação e Protocolo

PROCESSO N.º 18023

Iniciado em: _____

Arquivado em: _____

INTERESSADO _____

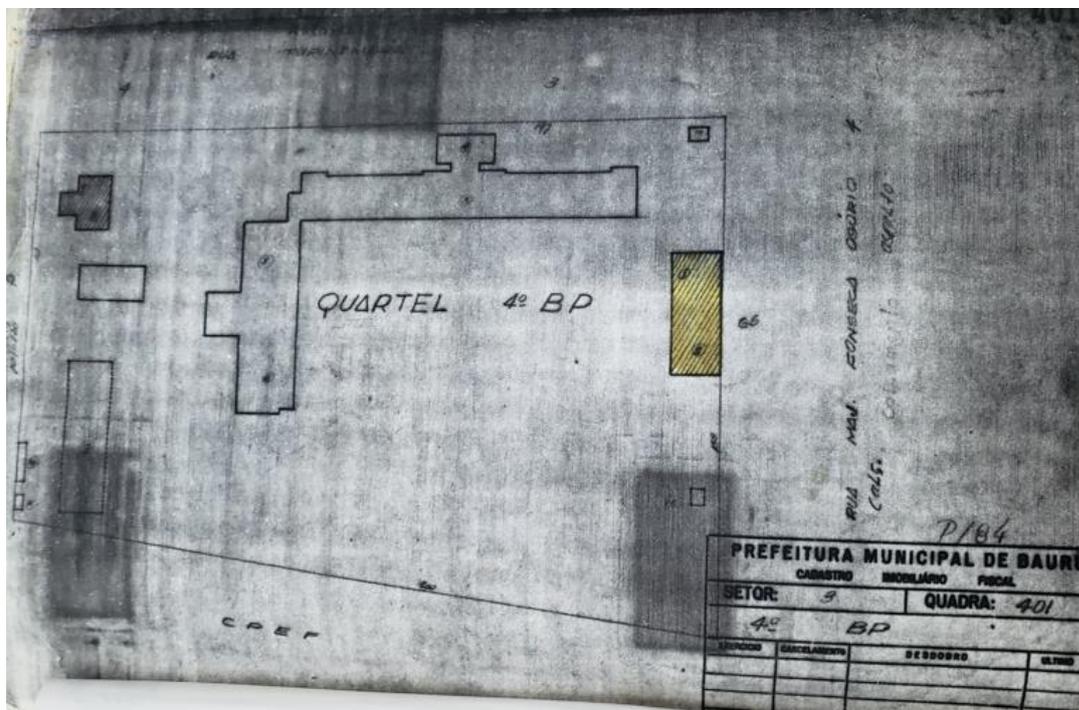
JUNTADAS	
PROTOCOLADO	DATA

ASSUNTO

Proc. Nº 18023/96 - 26/06/1996
 Int.: CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE BAURU - C
 OF. 11/96-SOL.QUE SEJA NOTIFICADO SR. REPRESENTANTE LEGAL DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA R. MAJOR FONSECA OSÓRIO 4-65, P.O.S. REF. IMÓVEL ENCONTRA-SE ENTRE OS ELENCADOS NO ESTUDO P. TOMBAMENTO.

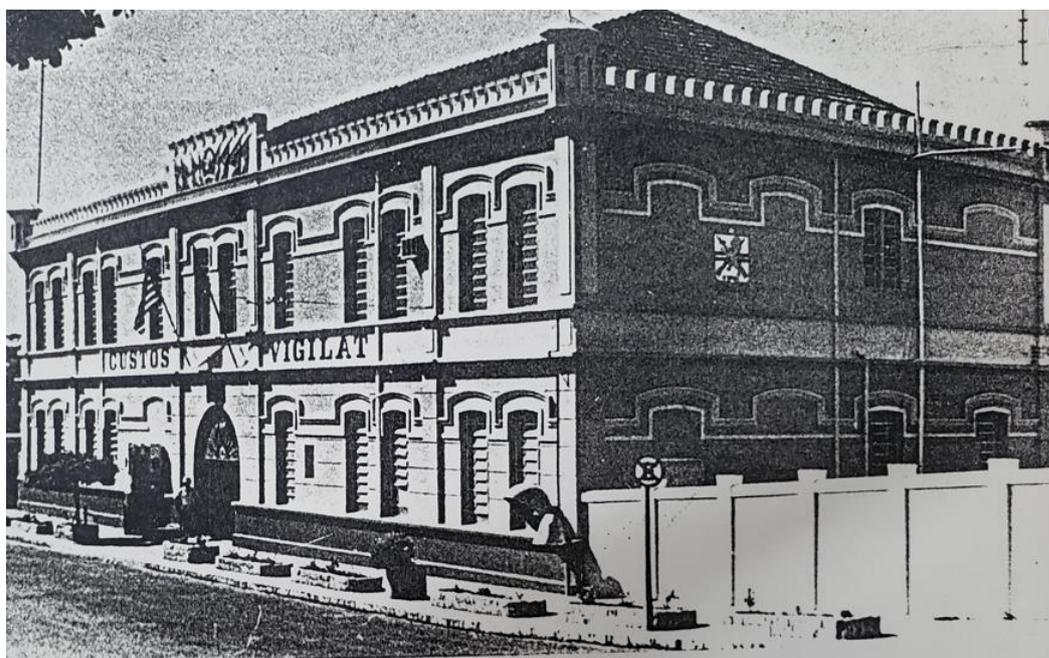
Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 125. Localização da edificação, anexa ao Processo nº 18 023/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 126. Fachada da edificação na década de 1980, anexa ao Processo nº 18 037/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 127. Fachada da edificação em 1996, anexa ao Processo nº 18 037/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 28 de junho de 1996 é enviada a Notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Outra notificação é enviada em 03 de dezembro de 1999. Foi solicitado à professora doutora Rosío Fernández Baca Salcedo o parecer, no qual redige:

Apesar da cidade de Bauru ser de formação recente (fins do século passado), abriga principalmente edificações de linguagem eclética, art-deco e modernas; de suma importância histórica, arquitetônica e de identidade para a cidade e algumas delas para o Estado de São Paulo.

O quartel marca a presença das atividades defensivas nos núcleos urbanos. “Edifícios maiores ou menores, especiais ou corriqueiros lembram os antigos presídios somente pelo acesso proibido. Necessitam, por um lado de terrenos amplos, o que lhes confere um caráter de área reservada” (Marx, Murillo: Cidade Brasileira, 1980, p. 91).

O edifício do 4º Batalhão de Polícia, antigo Quartel Militar, foi construído, em 1937, para a segurança da cidade, se impõe no tecido urbano pela sua arquitetura de estilo eclético, sua morfologia se assemelha as fortalezas das cidades antigas. Este edifício marcou uma importante transformação no panorama urbano da cidade.

Podemos dizer, que o 4º Batalhão de Polícia se destaca pelos valores: históricos, arquitetônicos e como elemento de identidade da população.

A Carta de Veneza (1964) recomenda que “a noção de monumento histórico compreende a criação arquitetônica de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Entende-se não só as grandes criações, mas também as obras modestas, que tenham adquirido com o tempo significação cultural”. Assim, o 4º Batalhão da Polícia pelas razões acima mencionadas pode ser identificado como monumento histórico e patrimônio da cidade, e como tal exige seu reconhecimento e sua proteção legal através do tombamento.

Portanto, considerando os valores: históricos, arquitetônicos e de identidade; o bom estado de conservação e a presença das características originais do projeto do edifício, SOMOS FAVORÁVEIS AO TOMBAMENTO DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DA CIDADE DE BAURU, uma vez que a proteção legal de tombamento, ajudará a preservar este importante patrimônio da cidade. Recomendamos que o CODEPAC providencie o levantamento arquitetônico e histórico deste edifício para documentar o processo (BAURU, 1996, p. 9-10).

Discussões ocorreram (e postergaram o processo de tombamento), pois o imóvel pertence ao Estado e não ao município de Bauru, então o Quartel questiona se isso não inviabilizaria o ato administrativo, a ser praticado por ente federado. A Procuradora Jurídica Marina Lopes Miranda (BAURU, 1996) explica que o município pode tomar bens da União ou dos Estados e vice-versa. É feita, por fim, uma notificação em 10 de agosto de 2001 do estudo de tombamento.

Em 08 de abril de 2002 é promulgado o Decreto nº 9 185 que trata sobre seu tombamento:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, localizado na Rua Major Fonseca Osório, 4-65, Vila Antártica, nesta cidade de Bauru, preservando-se externamente a fachada frontal, de fundo e laterais (BAURU, 2002, p. 1).

Figura 128. Fachada da edificação atualmente.

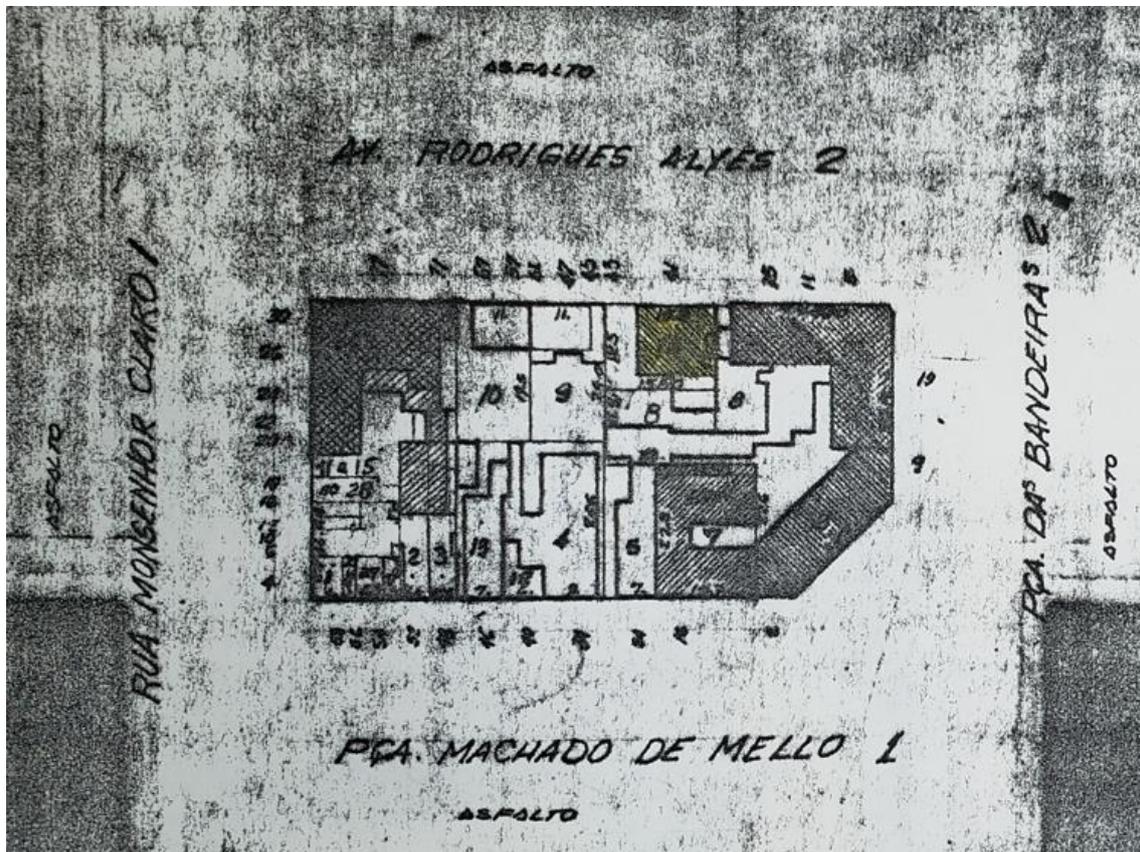


Fonte: CODEPAC (2022).

2.3.18. Hotel Estoril

O processo inicial, nº 18 048 de 26 de junho de 1996, inicia os estudos sobre o tombamento do imóvel, em razão de interesse arquitetônico/histórico e cultural para o Município de Bauru.

Figura 130. Localização da edificação, anexa ao Processo nº 18 048/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 131. Fachada da edificação na década de 1980, anexa ao Processo nº 18 037/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Figura 132. Fachada da edificação em 1996, anexa ao Processo nº 18 048/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 28 de junho de 1996 é enviada a notificação aos proprietários, indicando o início de estudos para o tombamento do imóvel. Foi solicitado à Historiadora Neli Maria Fonseca Viotto o parecer, no qual ela redige:

Bauru, hoje completando 100 anos é um Município que teve seu desenvolvimento resultante da Ferrovia que estrategicamente fez de Bauru um ponto de encontro de municípios, capitais e países. Aqui se agrupavam elementos das mais diversas raças, profissões e religiões, transformando o pequeno povoado que no princípio do século possuía perto de seiscentos habitantes entre índios, colonos

e desbravadores, em uma cidade polo comercial, cultural e industrial bastante importante entre as cidades paulistas. Justamente pelo seu crescimento muito rápido, é que se faz necessário uma urgente preservação do Patrimônio Histórico, incluindo obras de arte, prédios e logradouros públicos que conservam um pouco de sua história.

Dentre o Patrimônio Histórico a ser reservado, podemos destacar os hotéis que circundam a Estação Ferroviária e que foram durante muitos anos o ponto de encontro de todos que aqui aportavam em busca de melhores horizontes na vida profissional e no comércio desta cidade, onde as oportunidades de uma vida melhor surgiram desde o começo do século.

Dentre os hotéis a serem preservados em sua arquitetura do início do século, podemos destacar o Hotel Estoril, construído em 1912, nas proximidades da Estação Ferroviária, se localizando na quadra I da Avenida Rodrigues Alves, ostentando até hoje resquícios de sua imponência.

Arquitetonicamente o prédio possui uma tipologia tradicional, sendo um prédio de dois andares com uma platibanda elaborada. No andar inferior possui dois pares de janelas e uma porta; na região central possui uma cartela com datação de 1912.

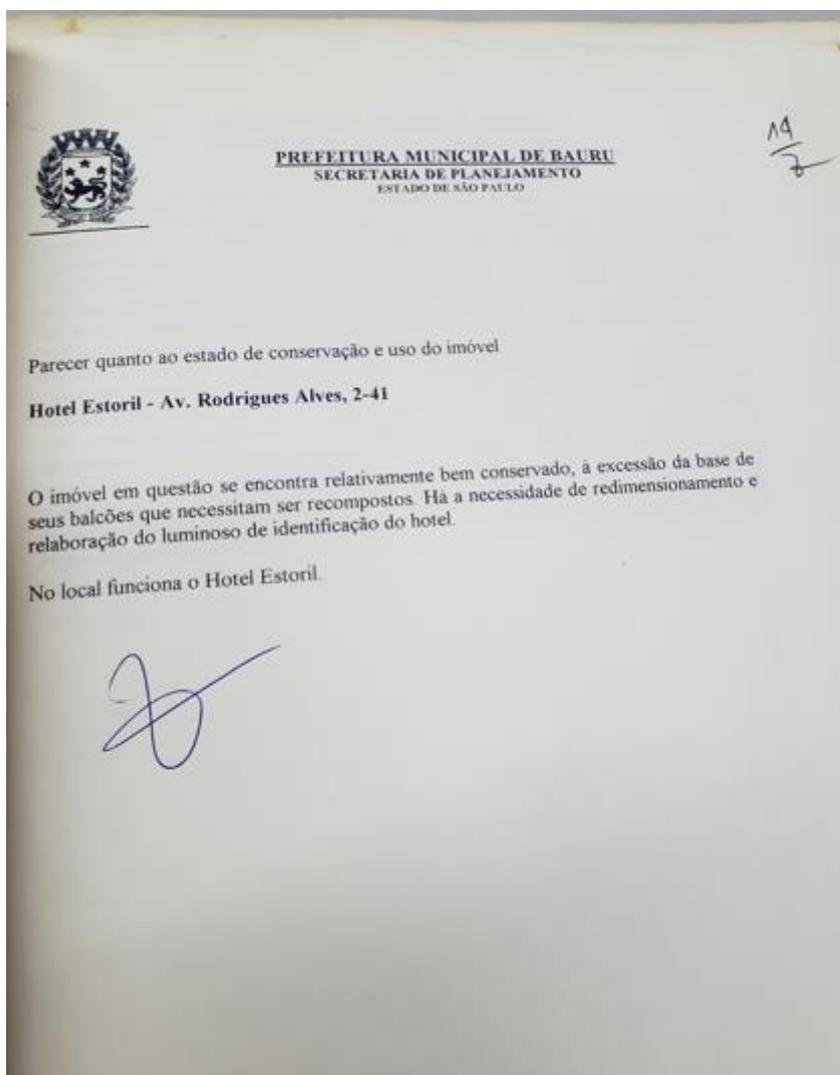
No piso superior existem dois pares de porta balcão com sacadas feitas em grade de ferro trabalhado, cuja bases estão apoiadas sobre armações - cachorros.

O prédio do Hotel Estoril tem condições de voltar a ter suas características originais seguindo o desenho das janelas da esquerda, para quem olha de frente, que conserva todos os caracteres originais da construção do prédio.

Até hoje nesse prédio funciona um Hotel, onde os usuários da ferrovia procuram pernoite para continuarem viagem ou se alojarem pôr pouco tempo (BAURU, 1996, p. 9-11).

Com relação à conservação do bem, o relatório técnico elaborado pelo arquiteto Claudinei Ferreira Lima (1996) e anexado ao processo, o define como “relativamente bem conservado” e acrescenta “à exceção da base de seus balcões que necessitam ser recompostos”. Também fala “Há a necessidade de redimensionamento e reelaboração do luminoso de identificação do hotel”.

Figura 133. Relatório técnico, anexo ao Processo nº 18 048/96.



Fonte: Museu Ferroviário Regional de Bauru. Foto: autora (2020).

Em 20 de outubro de 2003 é promulgado o Decreto nº 9 593 que trata sobre seu tombamento:

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade da Sociedade Beneficente Portuguesa de Bauru, localizado na Avenida Rodrigues Alves, 2-41, Centro, nesta cidade de Bauru, preservando-se a fachada frontal (portas, janelas e esquadrias originais de madeira, gradis de ferro, adereços em argamassa e cobertura) e lateral voltada para a Rua Monsenhor Claro, considerando-as integralmente em seu conjunto. Parágrafo único - Internamente o bem fica liberado para possíveis modificações, reformas ou ampliações, desde que

consultado e autorizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC (BAURU, 2003, p. 1).

Em 30 de agosto de 2019 foi notificada a intenção de transformar o edifício em um laboratório de práticas aplicadas de diversos cursos, a partir de uma parceria entre um Coletivo Livre de Arte (Clã) e UNESP Bauru.¹⁸

A situação do edifício foi se deteriorando ao longo da década, até que na manhã de 17 de dezembro de 2019 parte da fachada e sua estrutura demoliram sob o passeio público.

Figura 134. Escombros sob o passeio público em 17 de dezembro de 2019.



Fonte: <https://g1.globo.com/sp/bauru-marilia/noticia/2019/12/17/video-mostra-momento-em-que-parte-de-predio-historico-desaba-em-bauru.ghtml>. Acesso em 11 de abr. de 2022.

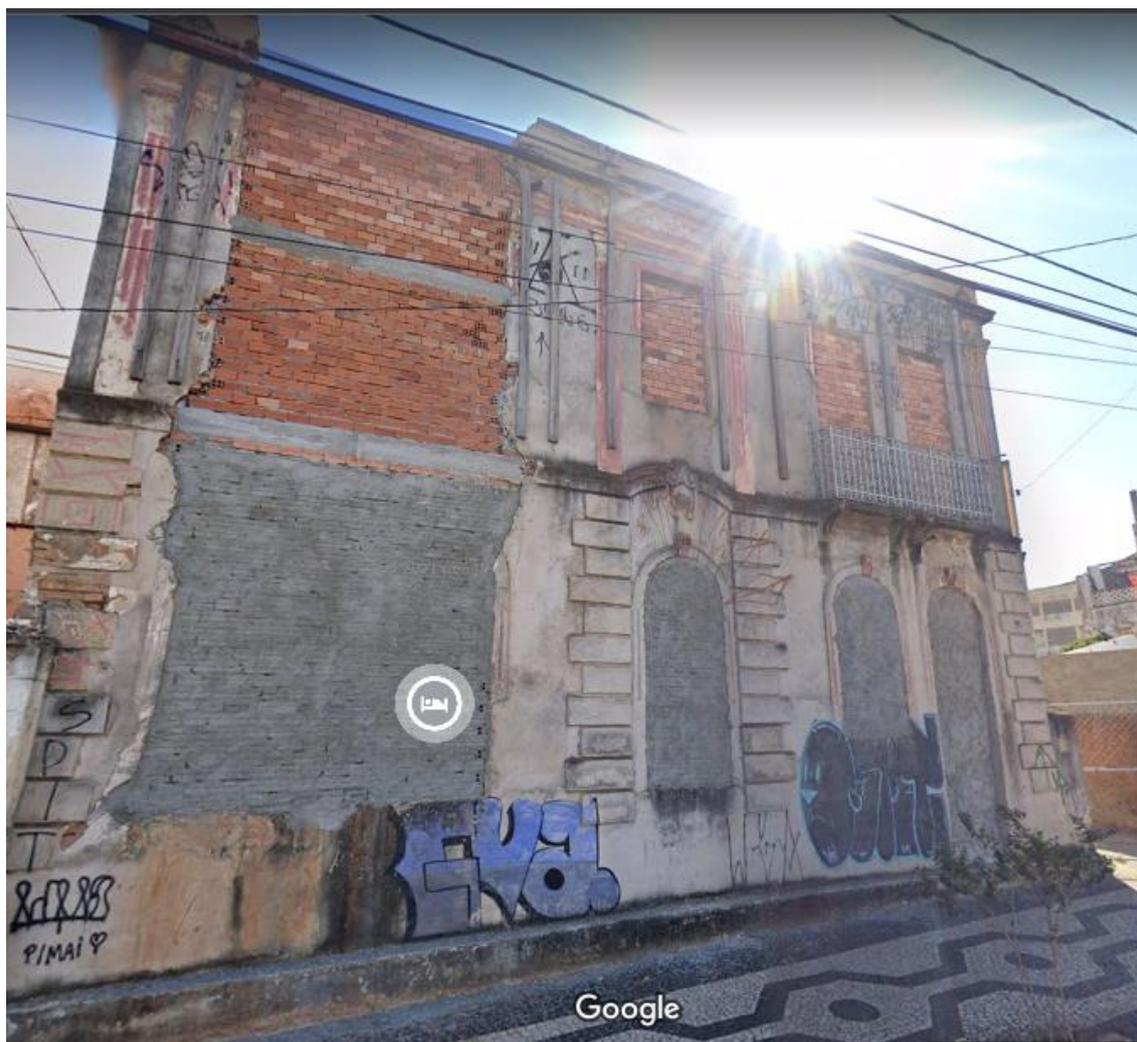
Em 21 de novembro de 2020 o edifício volta a ser noticiado, novamente por sua condição precária, ameaçando novo desabamento sob transeuntes.¹⁹

A solução aplicada foi o enchimento com alvenaria nas partes desmoronadas, com o fim de evitar novo desabamento. O tombamento continua, apesar das condições.

¹⁸Disponível em: <https://www.socialbauru.com.br/2019/08/30/coletivo-artistas-bauruenses-lanca-projeto-educativo-restauracao-antigo-hotel-estoril/>. Acesso em 11 de abr. de 2022.

¹⁹ Disponível em: <https://www.jcnet.com.br/noticias/geral/2020/11/741575-imovel-abandonado-volta-a-significar-risco-no-centro.html>. Acesso em 11 de abr. de 2022.

Figura 135. Fechamento em tijolos realizado na fachada, sem respeitar o tombamento.



Fonte: Google Maps (2022).

A partir de tais tombamentos é possível perceber que o município reconhece o movimento eclético como sendo de importância para a cidade e compreende, até certo ponto, seus principais elementos. Contudo, a fachada é o elemento a ser tombado, ou seja, a fachada é o elemento a ser salvaguardado, desconsiderando outros pontos importantes do Eclétismo, expressos em suas plantas, como ventilação e questões de salubridade. O movimento deve ser interpretado a partir da concepção espacial, das novas disposições espaciais, dos novos materiais, das ornamentações dispostas ao longo de todo o fabricado e da inserção ao território.

No entanto, não existe a compreensão do período, explícita, especialmente, ao tecer pareceres sobre os bens ecléticos, onde classificações como “neoclássico” surgem como classificação destes, demonstrando falta de conhecimento, como

também a falta de entendimento, não reconhecendo os valores formais, espaciais e materiais. Além disso, outras problemáticas envolvem os processos, tais como a falta de instruções sobre como preservar, entre outros, a serem discorridos no próximo capítulo.

3. A GESTÃO URBANA E A PRESERVAÇÃO

3.1. O Plano Diretor

A Gestão Urbana e a Preservação devem ser pensadas numa única atividade para o controle das transformações do território. Nesse sentido, a preservação e a transformação são elementos dialéticos nas conformações das cidades. Entretanto, a preservação e as transformações dos espaços consolidados devem se pautar no instrumento do Plano Diretor sob o qual é o instrumento de planejamento urbano que estabelece regras definindo todas as atividades de um município.

O instrumento legal do Plano Diretor foi instituído nos anos 60 do século XX, no estado de São Paulo²⁰, porém, somente por meio da Constituição de 1988 e do Estatuto da Cidades de 2001 que houve a efetivação da sua obrigatoriedade. Segundo Pinheiro, a Constituição de 1988 demonstra as inter-relações entre o planejamento (ordenamento territorial) e o direito urbanístico, reforçando a responsabilidade da gestão municipal, *“em preservar o seu patrimônio, pois é na esfera municipal que se pode trabalhar mais facilmente com a compreensão da importância da preservação no cotidiano da sociedade”* (PINHEIRO, 2013, p.102).

O Plano Diretor da cidade de Bauru vigente da Lei nº 5 631 de 22 de agosto de 2008, estabelece por meio do Estatuto da Cidade:

LEI nº 10.257/2001 – Trata da política urbana e tem como princípio fundamental garantir a função social da terra urbana, separando o direito de propriedade do direito de uso da mesma. Isto significa que toda a propriedade deverá ser utilizada de forma a atender o interesse maior que é o da coletividade e não interesses particulares. Outro importante princípio é que para atender aos objetivos do desenvolvimento urbano o Município deverá adequar os gastos públicos aos instrumentos da política econômica, tributária e financeira.

1. Diretrizes Gerais Do Estatuto Da Cidade
2. Instrumentos de Indução do Desenvolvimento Urbano
3. Instrumentos de Regularização Fundiária

²⁰Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, VIII - elaborar o seu Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto.lei.complementar/1969/decreto.lei.complementar-9-31.12.1969.html>. Acesso em 15 de nov 2021.

4. Instrumentos de Participação Popular” (Disponível em: https://sites.bauru.sp.gov.br/planodiretor/estatuto_cidade.aspx. Acesso em 15 jan 2022).

Organizando e instituindo os instrumentos, definidos pelo Estatuto da cidade, a política urbana:

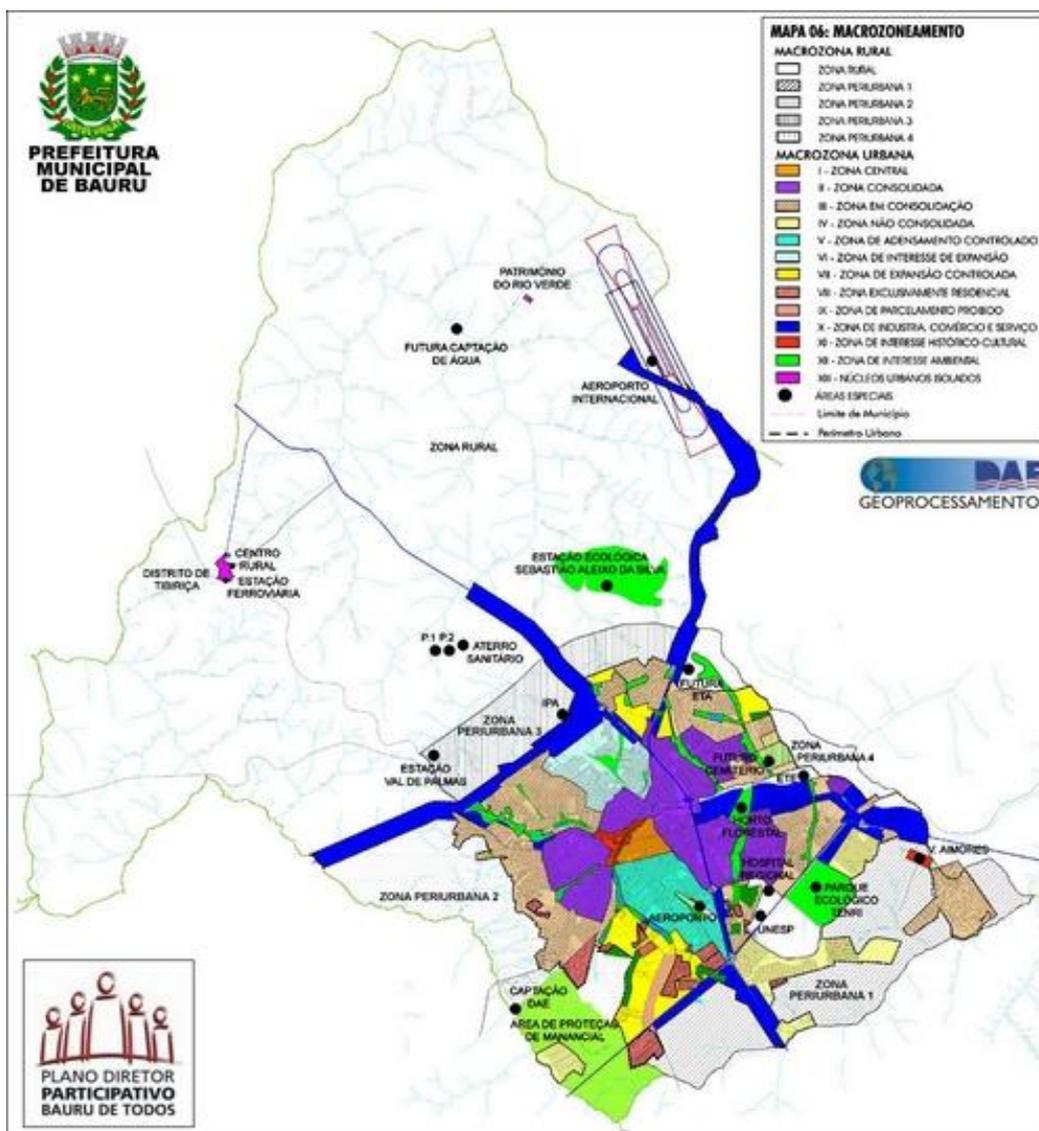
CAPÍTULO III - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA
SEÇÃO I - Do Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórias
SEÇÃO II - Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) Progressivo no Tempo
SEÇÃO III - Da Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública
SEÇÃO IV - Da outorga onerosa do direito de construir e da alteração do uso do solo
SEÇÃO V - Da transferência do direito de construir
SEÇÃO VI - Da concessão de uso especial
SEÇÃO VII - Das operações urbanas consorciadas
SEÇÃO VIII - Do direito de preempção
SEÇÃO IX - Do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV (Disponível em: <https://sites.bauru.sp.gov.br/planodiretor/lei.aspx>. Acesso em 15 jan. 2022).

Nesse sentido, para o ordenamento e o controle das transformações, esse instrumento define alguns parâmetros que iremos abordar a seguir.

O município de Bauru, atualmente com 124 anos, detém uma rica história: entre 1904 e 1910 o modesto vilarejo viu seu território mudar radicalmente com a chegada dos trilhos da Estrada de Ferro Noroeste Brasil, Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Paulista de Estradas de Ferro, compondo um importante entroncamento ferroviário. Em meio a tal progresso foram criados o primeiro jornal, a Câmara Municipal, bancos e com o passar dos anos, o Município contava com a crescente chegada de novos moradores, em grande parte imigrantes, favorecendo o crescimento da cidade, que logo recebeu sua primeira Santa Casa, escolas e assim por diante (BAURU, 2021b).

Os edifícios remanescentes desta época, apesar de se encontrarem em sua maior parte na área central da cidade, espalham-se por outros bairros pioneiros, em especial as Vilas Falcão e Bela Vista. A Zona de Interesse Histórico-Cultural, prevista pelo Artigo 35 do Plano Diretor do Município, é descrita como área “caracterizada pela existência de prédios de significativo interesse histórico-cultural, com grande potencial turístico” (BAURU, 2008, p. 12), e pode ser vista destacada em vermelho no mapa abaixo, elaborado pelos profissionais responsáveis pelo plano:

Figura 136. Mapa 06: Macrozoneamento.



Fonte: <https://sites.bauru.sp.gov.br/planodiretor/cartografia.aspx>. Acesso em 10 de dez. 2020.

Apesar de abordarem a temática do turismo, ainda há um grande caminho a ser percorrido para que ao menos o centro possa ser reconhecido como um local histórico. Além disso, é mencionado dentro do primeiro parágrafo do artigo “Programas de Preservação, Recuperação e Manutenção do Patrimônio Histórico-cultural”, e “Intervenção na Área e Prédios do Pátio Ferroviário e Programa de Revitalização do Entorno, com Possibilidade da Utilização de Operação Urbana Consorciada” (BAURU, 2008, p. 12) e mesmo com um intervalo de 12 anos desde a promulgação do plano até a data atual, a primeira política pública voltada à temática foi lançada apenas em 2020 (BAURU, 2020b), porém cancelada por inabilitação do

candidato vencedor da licitação.

Detalhes da Licitação: Concurso 1/2020

Tipo: Contrato

Interessado: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico

Processo:57.705/2019

Especificação: SELEÇÃO DO MELHOR PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA A REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA BATISTA DE CARVALHO, CONTEMPLANDO SUAS SETE QUADRAS, NO MUNICÍPIO DE BAURU/SP.

Data: 09:00 horas do dia 13 de abril de 2020 (segunda-feira)

Documentos: Edital 46/2020 - formato .pdf (388Kb)

Anexo 1 - esclarecimento 1 - formato .pdf (29Kb)

Anexo 2 - esclarecimento 2 - formato .pdf (97Kb)

Publicações: 20/08/2020 : Abertura : NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE nº 2 “PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA” - Notificamos aos interessados que tendo em vista a manifestação expressa de todos os candidatos habilitados de que não possuem intenção de recorrer – manifestação esta constante nos autos do processo, a Comissão Permanente de Licitações marca a sessão de abertura do envelope nº 2 “PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHA ORÇAMENTARIA” dos concorrentes Habilitados: Concorrente nº 01, Concorrente nº 2 e Concorrente nº 4, para o dia 21 (vinte e um) de agosto de 2020 às 9h, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal da Administração, na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. O envelope do Concorrente nº 3 Inabilitado na primeira abertura do envelope nº 1, está à disposição do interessado a partir do dia 21/08/2020 às 8h.

13/08/2020: Notificação de Habilitação: NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação apresentada decide HABILITAR: Candidato nº 1, Candidato nº 2 e Candidato nº 4: por atenderem ao edital - documentação. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do art. 109, I, “a” da lei federal 8.666/93, contados a partir da publicação deste.

30/07/2020: Notificação de Inabilitação NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação apresentada decide INABILITAR: Candidato nº 1: por não atender ao edital, cláusula 9, subitem 9.2.1.1, alínea “h”: “Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do inscrito, ou outra equivalente, na forma da lei”. O inscrito apresentou certidão de inscrição pessoal da Prefeitura de Bauru, quando o correto seria a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Mobiliária; Candidato nº 2: por apresentar os documentos em desconformidade com o edital, cláusula 9, item 9.1: “O candidato deverá apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópia desde que acompanhada de original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações”; Candidato nº 3: por não atender ao edital, cláusula 9, subitem 9.2.1.2, alínea “b”: “Cópia da carteira de identidade profissional do CAU OU CREA (frente e verso)” e por apresentar os documentos em desconformidade com o edital, cláusula 9, item 9.1: “O candidato deverá apresentar os

documentos em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópia desde que acompanhada de original para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações”; Candidato nº 4: por não atender ao edital, cláusula 9, subitem 9.2.1.1, alíneas: “b” “Cópia da carteira de identidade profissional do CAU OU CREA(frente e verso)”, “f” “Declaração de ausência de fatos impeditivos”, “g” “Declaração de não contratação de menor de idade”, “h” “Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do inscrito, ou outra equivalente, na forma da lei”, “j” “FICHA TECNICA: arquivo eletrônico em formato doc, txt ou pdf, com ficha de identificação da equipe, relacionando o(s) autor(es) ou ARQUITETO(A)/ENGENHEIRO(A) RESPONSÁVEL pela equipe, quando existente”. Abre-se o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, §3º, da lei federal 8.666/93, contados a partir da publicação deste, para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas de inabilitação.

11/02/2020: Abertura: NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 046/20 – Processo n.º 157.705/2019 – Modalidade: Concurso n.º 001/20 – do tipo MELHOR PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – Objeto: SELEÇÃO DO MELHOR PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA A REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA BATISTA DE CARVALHO, CONTEMPLANDO SUAS SETE QUADRAS, NO MUNICÍPIO DE BAURU/SP – Interessadas: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda. Para ser admitido o presente Concurso, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 9h do dia 13/04/2020, os envelopes a que se referem os itens 8 (envelope 01 – habilitação) e 8.1.1 (envelope 02 – proposta) do Edital. O edital de licitação poderá ser adquirido até o dia 10/04/2020, junto a Divisão de Licitação, 2º andar, sala 10, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1357 ou 3235-1113 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente (Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/administracao/licitacoes/licitacoes_detalhes.aspx?l=5924. Acesso em 10 de dez. de 2020).

Um dos edifícios mais simbólicos da cidade de Bauru é o da Estação Central Noroeste do Brasil, projetada em 1935 e inaugurada em 1939, desocupado há décadas. Apesar de estar locado em uma importante área de cidade, em meio ao centro e a uma quadra da importante Av. Rodrigues Alves (em tal avenida passam a maior parte das linhas de ônibus circulares, tendo em vista que a cidade não conta com um terminal rodoviário urbano), e ter sido objeto de estudo por diversas universidades (em Bauru existem as Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Unisagrado (antiga Universidade do Sagrado Coração),

Universidade Paulista, Faculdades Integradas de Bauru, todas contando com cursos de Arquitetura e Urbanismo em sua grade), que fizeram as mais diversas propostas para o local, em sua maior parte de cunho social, nenhuma foi acatada pelo poder público, deixando o edifício permanecer em desuso e ruínas.

Figura 137. Área de embarque e desembarque da antiga Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.



Fonte: Acervo Pessoal da autora (2020).

No ano de 2020, o prefeito Clodoaldo Gazzetta postou em sua página do Facebook, um importante veículo de comunicação do político com a população, uma notícia referente a uma “reforma e revitalização” do local.

Figura 138. Postagem de Clodoaldo Gazzetta sobre Estação Ferroviária.



Fonte: <https://www.facebook.com/clodoaldogazzetta/posts/2691940790907037>. Acesso em 10 de dez. de 2020.

A publicação foi uma surpresa para a população, que não participou de nenhuma decisão referente ao assunto, indo na contramão do previsto pelo próprio Plano Diretor da cidade e recomendado pelo Estatuto da Cidade. Além disso, não há nenhuma licitação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal referente ao projeto, nem nenhuma publicação no Diário Oficial. Não foram publicadas outras atualizações sobre o assunto até a presente data.

Ao tratar da Zona Central da cidade, o Plano Diretor prevê, através do Art. 25, uma série de diretrizes para o local, visto que mesmo dentro do plano é reconhecida a existência de “inúmeros imóveis tombados” e “áreas degradadas ao longo da orla ferroviária” (BAURU, 2008, p. 9):

- § 1º - São diretrizes para desenvolvimento equilibrado da Zona Central:
- I - Requalificação das áreas públicas;
 - II - Melhoria do sistema viário, da iluminação, da arborização e do mobiliário urbano;
 - III - Incentivos à moradia e comércio noturno;

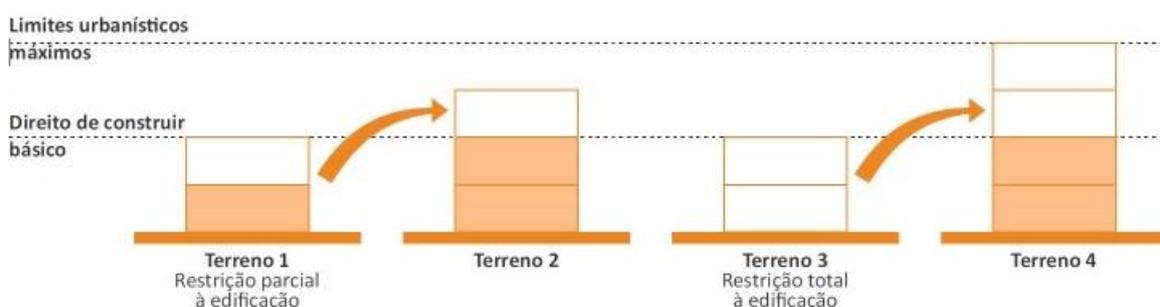
- IV - Incentivos à recuperação e valorização de prédios tombados e de interesse histórico-cultural;
- V - Incentivo à ocupação dos imóveis ao longo da orla ferroviária;
- VI - Incentivo à instalação de serviços públicos;
- VII - Utilização de operação urbana consorciada ou consórcio municipal;
- VIII - Utilização da transferência do direito de construir (BAURU, 2008, p. 9).

Apesar do plano ser, em partes, bem elaborado, muitas vezes não é colocado em prática. Algumas ações relativamente simples, tais como o incentivo à ocupação dos imóveis ao longo da orla ferroviária e utilização da transferência do direito de construir, ainda atualmente não saíram do plano abstrato. É interessante apontar que a Transferência do Direito de Construir funciona como resposta à dificuldade de alguns proprietários de patrimônio tombado em mantê-los em boas condições devido às complicações financeiras.

[...] instrumento da TDC, a Lei permite ao proprietário de imóvel urbano, privado ou público, exercer em outro local o potencial construtivo previsto no plano diretor ou em legislação urbanística dele decorrente. Este potencial é calculado através da área do terreno e de seu coeficiente de aproveitamento segundo a lei de uso e ocupação do solo e a transação pode ser feita entre privados, sob mediação do poder público.”

“A ação compensatória, geralmente justificada pelo fato de que a limitação urbanística reduz o valor do imóvel, pode ser questionada quando comparada a outras limitações urbanísticas ou administrativas que também são motivadas pela utilidade pública (BARBOSA, 2017).

Figura 139. Transferência do Direito de Construir.



Fonte: Furtado, Rabello e Bacellar (2017).

O valor arrecadado funciona, em muitos municípios, exclusivamente para a

preservação do bem, como é o caso, por exemplo, da cidade de Campinas.²¹

CAPÍTULO I DOS INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANA

Seção III Da Transferência do Direito de Construir

Art. 93. Lei específica poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no Plano Diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para viabilizar:

- I - a implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- II - a implantação de melhoramentos sanitários, viários e de infraestrutura do sistema de transportes público;
- III - programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;
- IV - programas de reassentamento dos imóveis situados em área de especial interesse geológico-geotécnico, de interesse declarado do Município para fins de remoção e desfazimento.

§ 1º Para os casos de imóveis considerados de interesse histórico, social ou cultural, ficam mantidas as disposições da **Lei Complementar nº 28, de 3 de setembro de 2009**.

§ 2º O Município poderá receber imóveis para o atendimento das finalidades previstas neste artigo, concedendo a possibilidade de transferência do potencial construtivo do imóvel, nas condições previstas neste plano (CAMPINAS, 2018).

No parágrafo primeiro do Artigo 6 da Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009: “O Certificado de Potencial Construtivo decorrente do Tombamento - CPC-T somente será conferido após a aprovação de projeto de recuperação do imóvel tombado” (CAMPINAS, 2009, p. 2), e ainda no Artigo 10:

Art. 10. A aprovação de projeto de edificação que utilizar o potencial construtivo adicional de que trata esta Lei Complementar fica condicionada à comprovação de averbação do Certificado de Potencial Construtivo decorrente do Tombamento CPCT à margem da matrícula do imóvel tombado, bem como ao compromisso de recuperação deste imóvel (CAMPINAS, 2009, p. 4).

Imóvel Tombado

Processo Administrativo N.º 2018/10/33380 PG

CNPJ do proprietário: 46.104.659/0001-99

Endereço: Rua César Bierrenbach, nº 80/84/90, bairro Centro

²¹Lei Complementar nº 189 de 08 de janeiro de 2018. Disponível em http://suplementos.campinas.sp.gov.br/admin/download/suplemento_2018-01-09_cod473_1.pdf. Acesso em 15 de janeiro de 2022.

Área total de potencial construtivo: 969,50m²
 Expedição: 15 de agosto de 2019.
 Validade: 3 anos (Disponível em:
<https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/gestao-e-controle/pagina/certificados-de-potencial-construtivo>. Acesso 20 fev. 2022).

Figura 140. Certificado de Potencial Construtivo Decorrente de Tombamento (CPC-T).



Fonte: <https://portal.campinas.sp.gov.br/secretaria/gestao-e-controle/pagina/certificados-de-potencial-construtivo>. Acesso 20 fev. 2022.

Figura 141. Sindicato dos trabalhadores em empresas ferroviárias paulistas, Campinas, antes do restauro com recurso do CPC-T.

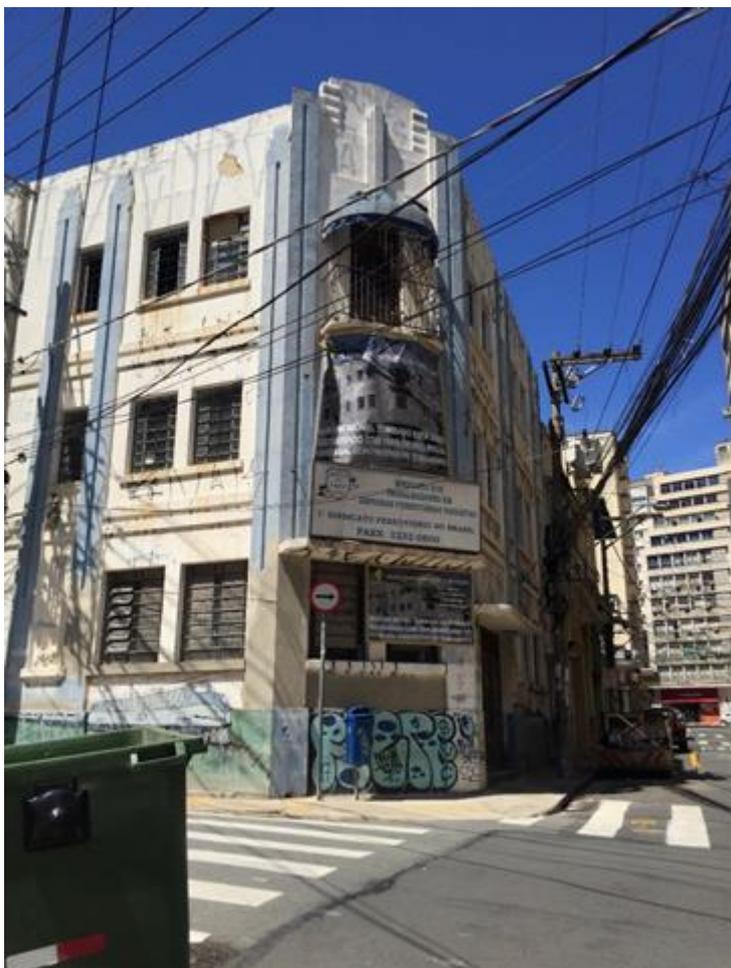


Foto: Ana Paula Farah, novembro de 2020.

Figura 142. Sindicato dos trabalhadores em empresas ferroviárias paulistas, Campinas, depois do restauro com recurso do CPC-T.



Fonte: Ana Paula Farah, março de 2021.

O plano bauruense aponta, no Artigo 100, que a transferência do direito de construir é um direito que pode ser exercido por proprietários de imóveis tombados pela CODEPAC, porém há uma lacuna na legislação pela falta de direcionamento em como o benefício advindo deste deverá e poderá ser utilizado (BAURU, 2008).

Outra facilidade alcançada pelo Conselho é a isenção parcial no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), estabelecido através da Lei nº 6 248 de 16 de agosto de 2012, que concede:

Art. 1º: Fica concedida a isenção parcial no imposto predial e territorial urbano - IPTU, para os imóveis tombados no Município de Bauru, nas seguintes proporções: I - 75% (setenta e cinco por cento) na hipótese de tombamento do imóvel na sua integralidade; II – 50% (cinquenta por cento) na hipótese de tombamento da fachada do prédio (BAURU, 2012, p. 1).

Um outro ponto de debate é o Artigo 90 do Plano Diretor de Bauru, que define o patrimônio histórico e cultural os imóveis tombados pelo Conselho de Defesa do patrimônio histórico, artístico, arqueológico e turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) e Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru (CODEPAC). O impasse se dá visto que a Lei nº 7 088 de 2018 revogou a Lei nº 3486A de 1992 que criou o CODEPAC. Ocorre que o artigo 1º da Lei nº 7 088 foi declarado sem eficácia por decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, como é possível notar a partir do Ato de Mesa nº 137 de 2019 e como a lei não tem efeito repristinatório.

Portanto, há ainda muito que discutir e colocar em prática as questões entre o Plano Diretor, o documento legal que controla as transformações do território, pois a partir dos seus instrumentos, podem auxiliar de maneira significativa a preservação e proteção do patrimônio cultural da cidade.

3.2. À guisa de uma consideração

Coletadas informações sobre a formação da cidade de Bauru, seus Códigos de Posturas, sendo este delimitado entre a criação de Bauru, em 1896 até meados de 1930, quando o movimento eclético perde o protagonismo para o recém-chegado *Art Déco*, a explicação, ainda que superficial, sobre o movimento eclético (visto que seu entendimento se faz imprescindível ao debater tombamentos do período), além dos processos de tombamento desses edifícios no município e o Plano Diretor vigente, algumas considerações são necessárias.

A primeira delas é sobre a intrínseca relação entre Código de Posturas *versus* edificações ecléticas. O primeiro Código de Posturas, de 1897, é influenciado por cidades maiores, como a capital paulista, em que construções já recebiam características ecléticas marcantes. O caminho inverso pode ser traçado: o Código modela as casas, com seus recuos laterais e preocupações higienistas. Assim, a

recém-criada cidade assimila o movimento eclético.

Figura 143. Bauru em seus primórdios.



Fonte: <https://www2.bauru.sp.gov.br/bauru.aspx?m=3>. Acesso em 11 de abr. de 2022.

Porém, ao analisar instrumentos de preservação como o Plano Diretor da cidade, é necessário debater sobre a eficácia deste instrumento, assim como a necessidade da implantação de outras políticas públicas, tendo em vista que a conservação atual dos bens não demonstra efetividade.

A primeira questão a ser levantada: Existem todos os instrumentos necessários para a efetiva preservação do patrimônio no município? Como abordado no subtópico anterior, Bauru conta com uma Zona de Interesse Histórico-Cultural. A legislação prevê:

- I - programas de preservação, recuperação e manutenção do patrimônio histórico– cultural;
- II - intervenção na área e prédios do pátio ferroviário e programa de revitalização do entorno, com possibilidade da utilização de operação urbana consorciada;
- III - fomento das atividades turísticas (BAURU, 2008, p. 12).

Ainda que sejam previstos tais programas, intervenções e fomentos de atividades turísticas, o Plano, promulgado em 2008, nunca realizou atividades deste gênero de forma notável.

Outra problemática gira em torno da localização prevista para a zona, uma vez que seu raio abrange apenas a área central da cidade, e como foi demonstrado através dos mapas de bens tombados pelo CODEPAC, existem uma série de outros bens em outras áreas tão relevantes historicamente quanto o centro da cidade.

Por fim, no Plano Diretor também é previsto, dentro do Art. 35:

§ 2º - O Coeficiente de Aproveitamento para a Zona de Interesse Histórico-cultural será:

I - C.A.Básico: 1,5 (um e meio)

II - C.A. Máximo: para a Zona: 3,0 (três) mediante Outorga Onerosa, exceto para empreendimentos habitacionais, relacionados ao setor turístico e os previstos no artigo 95, § 4º, deste Plano Diretor.

§ 3º - A Outorga Onerosa e a Transferência do Direito de Construir poderão ser utilizadas até o limite da capacidade de adensamento, em função da infra-estrutura existente (BAURU, 2008, p. 13).

Ainda que esteja prevista a Outorga Onerosa do Direito de Construir, uma ferramenta que permite que seja construído acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico (no caso dobrando de 1,5 para 3,0) através da Transferência do Direito de Construir, o mesmo Plano Diretor prevê índices mais atrativos para edificações na Zona Central:

§ 2º - O Coeficiente de Aproveitamento – C.A. para a Zona Central será:

I - C.A. Básico 2,5 (dois e meio);

II - C.A. Máximo: 5,0 (cinco) mediante Outorga Onerosa, exceto para empreendimentos habitacionais, àqueles que desenvolvam atividades noturnas, hotéis ou similares e os previstos no artigo 95, § 4º, deste Plano Diretor.

§ 3º - A Outorga Onerosa e a Transferência do Direito de Construir poderão ser utilizadas até o limite da capacidade de adensamento, em função da infra-estrutura existente (BAURU, 2008, p. 9).

O mesmo ocorre para outras Zonas da cidade (Zona Consolidada, Zona em Consolidação, Zona não Consolidada, Zona de Adensamento, Zona de Adensamento Controlado, Zona de Interesse de Expansão, Zona de Parcelamento Proibido). Por outro lado, no Art. 100, dentro da Seção V: Da transferência do direito de construir, é publicado:

Art.100- O proprietário de imóvel urbano, privado ou público, poderá exercer em outro local o direito de construir, ou aliená-lo, mediante escritura pública, quando o respectivo imóvel for considerado

necessário para fins de:

- I - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- II - preservação, quando o imóvel for considerado de interesse ambiental, arqueológico, cultural, histórico, paisagístico ou social, em especial às unidades de conservação, inclusive nos imóveis lindeiros a edifícios tombados pelo CODEPAC, onde houver restrição para a construção;
- III - servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social, em especial as Zonas de Especial Interesse Social – ZEIS.

§ 1º - A mesma faculdade prevista neste artigo poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do caput deste artigo.

§ 2º - A aplicação do instrumento previsto no caput deste artigo fica condicionada à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

§ 3º - A transferência do direito de construir será estabelecida por lei municipal específica no prazo de 01 (um) ano a contar da publicação desta lei, que conterá:

- I - definição das áreas onde poderá ser efetuada a transferência do direito de construir, respeitando as diretrizes das Macrozonas, do respectivo potencial de construção a ser transferido e da finalidade a ser dada aos imóveis;

- II - definição das áreas de recepção do potencial adicional de construção e de todos os índices urbanísticos, respeitadas as diretrizes das Macrozonas (BAURU, 2008, p. 29).

Ainda que sejam definidas previamente que as áreas a usufruírem da Transferência do Direito de Construir são inúmeras (Zona Consolidada, Central, de Adensamento, etc.), ao tratar sobre tal instrumento o artigo cita apenas imóveis tombados e os de seu entorno e também os presentes em Zona de Interesse Social (ZEIS). A legislação prevista a ser publicada no prazo de um ano nunca foi promulgada. A partir disso, é possível inferir que existem os instrumentos, porém não estão devidamente instituídos e, portanto, nunca foram utilizados por proprietários de bens tombados, como mostra os processos de tombamentos.

Mesmo os que estão devidamente estabelecidos, como o do IPTU, ainda não são utilizados pela maioria dos proprietários (dentre os bens tombados apenas um utiliza de tal benfeitoria, e este não consta na pesquisa visto que não é um edifício eclético). O que nos mostra que mesmo instrumentos que se encontram disponíveis aos proprietários de bens tombados, não são utilizados, muitas vezes por falta de conhecimento ou por medo de enfrentar a burocracia.

Há, então, uma lacuna entre a preservação do patrimônio edificado e a aplicação do Plano Diretor. Também existe um distanciamento da legislação vigente

para bens tombados e seu efetivo cumprimento (haja visto o exemplo do Antigo Grupo Escolar Rodrigues de Abreu, em que os proprietários descaracterizaram a fachada tombada de forma deliberada e ainda assim não receberam a multa prevista por lei).

Por fim, proprietários de bens tombados muitas vezes se encontram aflitos pois não possuem recursos para manter ou restaurar seus edifícios, e mesmo com uma série de apelos ao poder público, continuam sem nenhuma resposta.

CONCLUSÃO

Os desafios para a preservação do patrimônio eclético edificado na cidade de Bauru estão na lacuna entre a preservação e a aplicação do Plano Diretor. Existe um distanciamento da legislação vigente para bens tombados e seu efetivo cumprimento.

A falta de legislação apropriada é fator decisivo na questão da conservação do patrimônio, sendo exemplos desta a falta da legislação que definiria as áreas passíveis de Transferência do Direito de Construir e até sobre a própria constituição do CODEPAC.

No que se refere às questões próprias do Conselho, há duas as grandes problemáticas: a primeira delas é que enquanto o Conselho for consultivo e não deliberativo, ocorre uma problemática complexa, pois em nome do “escasso corpo técnico” são passadas responsabilidades para outros setores como da Secretaria do Planejamento (SEPLAN), que por sua vez terceirizam, o que gera morosidade e ineficácia no processo. Entretanto, a Conselho deveria ser de responsabilidade da SEPLAN e não da Secretaria de Cultura, dada a escassez de corpo técnico.

O segundo grande problema é a falta de conhecimento aprofundado de seus conselheiros, uma vez que o conteúdo dos pareceres são muito vezes equivocados. Um exemplo que podemos acenar é que o documento relevante como a Carta de Veneza foi mencionado uma única vez em um parecer, legitimando de maneira exemplar o pedido de tombamento. A formação histórica é importante, porém o conhecimento do campo é fundamental para tratar de bens arquitetônicos em um Conselho como o CODEPAC. Se o município não possui membros habilitados, é obrigação da Prefeitura Municipal fornecer a devida formação.

Ao analisar os resultados obtidos é possível concluir que o município reconhece os bens ecléticos, visto que dos 44 bens tombados, sendo estes 35 patrimônios edificados, 19 pertencem ao movimento eclético (um total de 54,28% dos bens edificados e 43,18% do total). Apesar de tal reconhecimento, é inquestionável que a maioria dos bens tem sofrido grande degradação com o tempo e após o processo de tombamento, pouco – ou nada – é feito em prol dos proprietários, nem mesmo em relação às informações para instruí-los devidamente, resultando na falta de uma política pública que incentivem os proprietários a cuidar

do seu patrimônio.

Não há nenhum documento informando procedimentos ou material sobre como preservar os elementos salvaguardados, como na maioria dos edifícios estudados. A fiscalização é ineficaz, uma vez que existem exemplos de graves intervenções onde não ocorreram qualquer aplicação de multa, haja visto o exemplo do Antigo Grupo Escolar Rodrigues de Abreu, onde os proprietários descaracterizaram a fachada tombada de forma deliberada e, ainda assim, não receberam a multa prevista por lei.

Todavia, a pesquisa cumpre seu papel ao apontar os primeiros passos de melhoria em busca da efetiva preservação do patrimônio edificado – não só eclético – bauruense.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

REFERÊNCIAS HISTÓRIA DA ARQUITETURA E PRESERVAÇÃO

ALMEIDA, Eneida de. **Referências teóricas e seus reflexos nas práticas do campo da preservação do Patrimônio Arquitetônico.** *In.*: Anais do Encontro Internacional ARQUIMEMÓRIA 5 – sobre a preservação do patrimônio edificado, 2017.

ALMEIDA, Eneida de; BOGÉA, Marta. **Patrimônio como memória, memória como invenção.** *In.* In: *Arquitextos*, São Paulo, ano 17, n. 195.04, Vitruvius, ago. 2016. Disponível em: <<https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/17.195/6175>>. Acesso em: 02 de nov. de 2021.

BARBOSA, Bárbara Lopes. **Transferência do potencial construtivo no Brasil. Convergência das políticas urbanas e de proteção ao patrimônio cultural.** *Arquitextos*, São Paulo, ano 18, n. 206.05, Vitruvius, jul. 2017. Disponível em: <<https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/18.206/6634>>. Acesso em:

BIDOU-ZACHARIASEN, Catherine (org.). **De volta à cidade:** Dos processos de gentrificação às políticas de “revitalização” dos centros urbanos. São Paulo: Annablume, 2006.

BRASIL. Constituição (1824). **Constituição política do Imperio do Brazil** (de 25 de março de 1824), Carta Lei de 25 de março de 1824. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm> Acesso em: 02 de nov. de 2021.

CAMPINAS. **Plano Diretor. Lei complementar N^o 189 de 08 de janeiro de 2018.** Disponível em: <http://suplementos.campinas.sp.gov.br/admin/download/suplemento_2018-01-09_cod473_1.pdf> . Acesso em:

CHOAY, Françoise. **O Patrimônio em questão:** – antologia para um combate. Belo Horizonte, Fino Traço, 2011.

COSTA, Lúcio. **A arquitetura dos jesuítas no Brasil.** *In.*: ARS, São Paulo, vol.8,

n.16, 2010. Versão online. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1678-53202010000200009>> Acesso em: 10 de set. 2019.

CUNHA, Claudia dos Reis e. **Restauração: diálogos entre teoria e prática no Brasil nas experiências do IPHAN**. Dissertação (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – FAUUSP, São Paulo, 2010.

DERNTL, Maria Fernanda. **Método e Arte: urbanização e formação territorial na capitania de São Paulo, 1765-1811**. São Paulo: Alameda, 2013.

ENOKIBARA, Marta; GHIRARDELLO, Nilson; SALCEDO, Rosio Fernández Baca (org.). **Patrimônio, paisagem e cidade**. Tupã: ANAP, 2016.

FURTADO, Fernanda; RABELLO, Sonia e BACELLAR, Isabela. **Transferência do Direito de Construir (TDC)**. Coleção Cadernos Técnicos de Regulamentação e Implementação de Instrumentos do Estatuto da Cidade, Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades). Brasília: Ministério das Cidades, 2017. p.16.

GOMES, Marcio Aurélio A. de Filgueiras; CORRÊA, Elyane Lins (org.). **Reconceituações Contemporâneas do Patrimônio**. Salvador: EDUFBA, 2011.

KÜHL, Beatriz Mugayar____. **Desconstruindo os preconceitos contra a restauração**. In. *In: Revista Restauo*. n. 0, 2016. Disponível em: <<http://web.revistarestauro.com.br/desconstruindo-os-preconceitos-contr-a-restauracao/>> . Acesso em:

KÜHL, Beatriz Mugayar____. **Ética na preservação no século XXI**. In. *In: HERNÁNDEZ MARTÍNEZ, Ascensión. Conservado el pasado proyectando el futuro. Tendencias en la restauración monumental en el siglo XXI. Colección Actas*. Zaragoza, Institución Frenando el Católico, 2016. Disponível em <:<https://ifc.dpz.es/recursos/publicaciones/35/83/04mugayarkulh.pdf>> . Acesso em:

KÜHL, Beatriz Mugayar____. **Notas sobre a Carta de Veneza**. *In: Anais do Museu Paulista*, 2010, vol.18, n. 2, pp. 287-320.

KÜHL, Beatriz Mugayar. **Preservação do Patrimônio Arquitetônico da Industrialização: Problemas Teóricos de Restauo**. Cotia, Ateliê- FAPESP, 2008.

LEMOS, Carlos A. C. **O que é patrimônio histórico**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

MAGAGNIN, Renata Cardoso; CONSTANTINO, Norma Regina Truppel; BENINI, Sandra Medina (org.). **Cidade, história e patrimônio**. Tupã: ANAP, 2019.

MAYRINK, Geraldo. **Os Frutos da Terra**. In. *In: Agroquisa Agroquímica Industrial*, 1988.

MONTANER, Josep M. “**Os Traumas Urbanos: O Apagamento da Memória**”. In. *In: Arquitetura e Política: Ensaios para mundos alternativos*. Barcelona: Gustavo Gili, 2014. pp.p.159-169.

NEVES, Erivaldo Fagundes. **O Barroco: Substrato Cultural da Colonização**. In. *In: Politeia: Hist. e Soc. Vitória da Conquista*. vol. 7 n. 1 p. 71-84. 2007.

PEREIRA, Sonia Gomes. A Historiografia da Arquitetura Brasileira no Século XIX e os Conceitos de Estilo e Tipologia. In. *In: 19&20*, Rio de Janeiro, v. II, n. 3, jul. 2007. Disponível em: <http://www.dezenovevinte.net/arte%20decorativa/ad_sgp.htm>. Acesso em: 27 de mar. 2020.

PINHEIRO, Aline Guedes. **Instrumentos urbanísticos do Estatuto da Cidade em prol da preservação do patrimônio ambiental urbano**. In. *In: AZEVEDO, Paulo Ormino David de; CORRÊA, Elyane Lins (orgs). Estado e Sociedade na Preservação do Patrimônio*. Salvador: EDUFBA: IAB, 2013. (Coleção Arquimemória; v. 2), pp.p.101-125.

PINHEIRO, Maria Lucia Bressan. **A História da Arquitetura Brasileira e a Preservação do Patrimônio Cultural**. In. *In: R. CPC, São Paulo*, v.1, n.1, p. 41-74, nov. 2005/ abr. 2006.

PUPPI, Marcelo. **Por uma História Não Moderna da Arquitetura Brasileira**. Campinas, SP: Pontes Editores, 1998.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Quadro da arquitetura no Brasil**. 4.ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

RETTO JÚNIOR, Adalberto da Silva; KÜHL, Beatriz Mugayar. **O papel do patrimônio arquitetônico no projeto da cidade contemporânea** [recurso eletrônico] / Coordenador Adalberto da Silva Retto Júnior. 1 ed. – Tupã: ANAP, 2019.

RODRIGUES, Marly. (2019). **Passados 50 anos**. In. *In: Revista CPC*, v.13(n. 26esp), 2018, pp.p.20-44.

SALCEDO, Rosio Fernández Baca; GHIRARDELLO, Nilson; ENOKIBARA, Marta. **Patrimônio(s) na Cidade Contemporânea**. 2ª Edição. Tupã: ANAP, 2017.

SANT'ANNA, Marcia. **A cidade-atração: a norma de preservação de áreas centrais no Brasil dos anos 1990**. Salvador: EDUFBA-PPG-AU FAUFBA, 2017.

SARAIVA, Enrique. **As miragens do barroco. A cidade de Mariana, cenário do barroco mineiro**. In. *In: Cad. EBAPE.BR* vol.3 no.1 Rio de Janeiro Mar. 2005. Versão online. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1679-39512005000100010>. Acesso em: 10 set. 2019.

TOURINHO, Andrea de Oliveira.; RODRIGUES, Marly. **Patrimônio ambiental urbano, cidade e memória: uma dimensão política da preservação cultural na década de 1980**. In. *In: Anais do Museu Paulista: História e Cultura Material*, [S. l.], v. 28, p. 1-32, 2020.

VILAS BOAS, Flávia Fernanda Segismundo. **Imóveis protegidos legalmente, mas não concretamente: reflexões visando uma prática preservacionista mais efetiva para Ribeirão Preto-SP**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2019.

REFERÊNCIAS ECLETISMO

ALVARENGA, Daniel Levy. **Ressonâncias no processo de demolição do Palácio Monroe**. *In: Revista Espacialidades*, v. 13, n. 1, 2018.

ANGOTTI-SALGUEIRO, Heliana. **A Casaca do Arlequim: Belo Horizonte, uma Capital Eclética do Século XIX**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Belo Horizonte: Editora UFMG. 2020.

ARGAN, Giulio Carlo, et alt. **El revival en las artes plásticas, la arquitectura, el cine y el teatro**. Editorial Gustavo Gili. 1 dezembro 1977.

ATIQUE, Fernando. **A midiatização da (não) preservação: reflexões metodológicas sobre sociedade, periodismo e internet a propósito da demolição**

do Palácio Monroe. *In: Anais do Museu Paulista*, v. 24, n. 3, p. 149-175. São Paulo, 2016.

ATIQUÉ, Fernando. **Arquitetura Evanescente**: a destruição de edifícios cariocas em perspectiva histórica. 1. ed. São Paulo: EDUSP / FAPESP, 2019.

ATIQUÉ, Fernando. **O Patrimônio (Oficialmente) Rejeitado**: A destruição do Palácio Monroe e suas repercussões no ambiente preservacionista carioca. *In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, p.1-14, São Paulo, 2011.

ATIQUÉ, Fernando. **A cidade que escolheu ser eclética**. *In: SALVADORE, Waldir. Ecletismo paulista. Italiano e nosso: Felizberto Ranzini e o “estilo fiorentino”*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. p.13-20.

BORTOLOTTI, Marcelo. **Demolição de prédios históricos foi motivada por arquitetos modernistas**. *Época*, 08 mar. 2015. Disponível em: <https://epoca.globo.com/ideias/noticia/2015/03/bdemolicao-de-predios-historicosb-foi-motivada-por-arquitetos-modernistas.html>. Acesso em: 21 nov. 2020.

CZAJKOWSKI, Jorge (org). **Guia da arquitetura eclética no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. 2000.

COSTA, Lucio. **Documentação necessária**. *In: Revista do serviço do patrimônio histórico e artístico nacional*. Ministério da Educação e Saúde. Rio de Janeiro. p. 31-39, 1937.

FABRIS, Annateresa. **Arquitetura eclética no Brasil: o cenário da modernização**. *In: Anais do Museu Paulista*, v. 1, p. 131–143, 1993.

FABRIS, Annateresa (Org.). **O ecletismo na arquitetura brasileira**. São Paulo: Nobel-Edusp, 1987.

LEMOS, Carlos. **A república ensina a morar (melhor)**. São Paulo, Hucitec, 1999.

LEMOS, Carlos. **Ecletismo em São Paulo**. *In: FABRIS, Annateresa. O ecletismo na arquitetura brasileira*. São Paulo: Nobel-Edusp, 1987, p. 69-103.

LEMOS, Carlos A.C. **Transformações do espaço habitacional ocorridas na arquitetura brasileira no século XIX**. *In: Anais do Museu Paulista Nova Série*, FAU/Universidade de São Paulo, nº1, São Paulo, 1993, p.95-106.

LEMOS, Carlos A. C. **Uma nova proposta de abordagem da história da arquitetura brasileira.** *In:* *Arquitextos*, São Paulo, 12.141, Vitruvius, feb. 2012. Disponível em: <http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/12.141/4214>.

Acesso em:

MATTOS, Maria de Fátima da S. Costa Garcia de. **Tipologia de Edifícios Ecléticos entre 1880 e 1920:** uma leitura traçada pelo tempo. *In:* XXIV Colóquio CBHA, Belo Horizonte, 2004.

PATETTA, Luciano. **Considerações sobre o Ecletismo na Europa.** *In:* FABRIS, Annateresa. *O ecletismo na arquitetura brasileira.* São Paulo: Nobel-Edusp, 1987, p. 09-28.

PEDONE, Jaqueline Viel Caberlon. **O Espírito Eclético.** Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – UFRS, Porto Alegre, 2002.

PEDONE, Jaqueline Viel Caberlon. **O Espírito Eclético na Arquitetura.** *In:* *Arqtexto*, UFRGS, p.126-137, 2005.

PEREIRA, Sonia Gomes. **A historiografia da arquitetura brasileira no século XIX e os conceitos de estilo e tipologia.** *In:* *Estudos Ibero-Americanos*, PUCRS, v. XXXI, n. 2, p. 143-154, dezembro 2005.

PULS, Mauricio. **A vigência atual do ecletismo. Fundamentos econômicos da arquitetura contemporânea.** *In:* *Arquitextos*, São Paulo, ano 16, n. 183.00, Vitruvius, ago. 2015. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/16.183/5641>. Acesso em:

RAMALHO, Maria Lucia Pinheiro. **Da Beaux-Arts ao Bungalow:** Uma amostragem da Arquitetura Eclética no Rio de Janeiro e em São Paulo. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – FAUUSP, São Paulo, 1989.

RAMOS, Renato Menezes. **A Arquitetura Eclética Egipcizante no Rio de Janeiro.** *In:* III Semana de pesquisa em artes, UERJ, 2009.

SCHLEE, Andrey Rosenthal. **O Ecletismo na Arquitetura Pelotense até as décadas de 30 e 40.** Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – UFRS, Porto Alegre, 1993.

SUTIL, Marcelo Saldanha. **O espelho e a miragem:** Ecletismo, Moradia e

Modernidade na Curitiba do Início do Século. Dissertação (Arquitetura e Urbanismo) – UFPR, Curitiba, 1996.

SUTIL, Marcelo Saldanha. **O espelho e a miragem: Ecletismo, Moradia e Modernidade na Curitiba do Início do Século 20.** Curitiba: Travessa dos Editores, 2009.

REFERÊNCIAS BAURU

BAURU. **Ato de mesa nº 137, de 17 de julho de 2019.** ADI nº 2227617-87.2018.8.26.0000, referente à Lei nº 7088, de 06 de julho de 2018, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC e dá outras providências. Bauru, 2019. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=12286 Acesso em 11 de dez. de 2020. Acesso em:

BAURU, Prefeitura Municipal de. **Bauru Conheça a cidade.** Bauru, 2022. Disponível em: <https://www2.bauru.sp.gov.br/bauru.aspx?m=2>. Acesso em 16 fev. 2022.

BAURU, **da boca do sertão a 1.960.** Vivendo Bauru, Bauru, 7 de dez. 2017. Disponível em: <http://www.vivendobauru.com.br/a-historia-de-bauru-sendo-recontada/>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9.045, de 28 de agosto de 2001.** Dispõe sobre o tombamento do imóvel pertencente ao AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU. Bauru, 2001. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec9045.pdf. Acesso em: 21 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9185, de 08 de abril de 2002.** Dispõe sobre o tombamento do prédio da Rua Major Fonseca Osório, 4-65 - antigo Quartel Militar. Bauru, 2002. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec9185.pdf. Acesso em 21 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9205, de 06 de maio de 2002.** Dispõe sobre o

tombamento do portal de entrada do cemitério da saudade. Bauru, 2002. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec9205.pdf. Acesso em: 21 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9250, de 16 de agosto de 2002**. Regulamenta a Lei nº 3.486, de 24 de agosto de 1992. Bauru, 2002. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/Documentos/Decretos/dec9250.pdf. Acesso em: 13 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9263, de 28 de agosto de 2002**. Dispõe sobre o tombamento do prédio da Rua Major Fonseca Osório, 4-65 - antigo Quartel do Quarto Batalhão de Polícia Militar do Interior, hoje Comando de Policiamento do Interior Quatro (CPI-4). Bauru, 2002. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec9263.pdf. Acesso em 21 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9306, de 22 de outubro de 2002**. Dispõe sobre o tombamento do Hotel Cariani, situado na Praça Machado de Mello, nº 1-2. Bauru, 2002. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec9306.pdf. Acesso em: 13 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9415, de 07 de abril de 2003**. Dispõe sobre o tombamento do imóvel pertencente ao Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus. Bauru, 2003. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec9415.pdf. Acesso em 16 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9459, de 05 de junho de 2003**. Dispõe sobre o tombamento de imóvel pertencente à ESTRADA DE FERRO – NOB. Bauru, 2003. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9459.pdf. Acesso em: 16 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9537, de 1º de setembro de 2003**. Dispõe sobre o tombamento do imóvel pertencente ao Magazine Pelicano Limitada. Bauru, 2003. Disponível em:

https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec9537.pdf. Acesso em: 21 mar. 2022.

BAURU. Decreto Municipal nº 9548, de 10 de setembro de 2003. Dispõe sobre o tombamento do imóvel localizado na Avenida Rodrigues Alves, 2-77. Bauru, 2003. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec9548.pdf. Acesso em: 13 mar. 2022.

BAURU. Decreto Municipal nº 9621, de 07 de novembro de 2003. Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 9459, de 05 de junho de 2003. Bauru, 2003. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec9621.pdf. Acesso em: 13 mar. 2022.

BAURU. Decreto Municipal nº 9702, de 14 de janeiro de 2004. Dispõe sobre o tombamento da Capela da Santa Casa de Misericórdia de Bauru. Bauru, 2004. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9702.pdf. Acesso em: 16 mar. 2022.

BAURU. Decreto Municipal nº 9844, de 11 de agosto de 2004. Dispõe sobre o tombamento do imóvel localizado na Rua Araújo Leite, 14-98. Bauru, 2004. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/DEC9844.pdf. Acesso em: 16 mar. 2022.

BAURU. Decreto Municipal nº 9849, de 13 de agosto de 2004. Dispõe sobre o tombamento do imóvel localizado na Rua Batista de Carvalho, 5-76. Bauru, 2004. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec9849.pdf. Acesso em: 21 mar. 2022.

BAURU. Decreto Municipal nº 9872, de 29 de setembro de 2004. Dispõe sobre o tombamento do imóvel localizado na Rua 1º de agosto, 7-83. Bauru, 2004. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec9872.pdf. Acesso em: 21 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9884, de 14 de outubro de 2004.** Dispõe sobre o tombamento do imóvel localizado na Praça Rui Barbosa, 1-81. Bauru, 2004. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/DEC9884.pdf. Acesso em: 16 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9912, de 11 de novembro de 2004.** Dispõe sobre o tombamento do Antigo Grupo Escolar Ernesto Monte. Bauru, 2004. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec9912.pdf. Acesso em: 16 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9922, de 07 de dezembro de 2004.** Dispõe sobre o tombamento da Antiga Estação Sorocabana, localizada no Pátio Ferroviário de Bauru. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/Dec9922.pdf. Acesso em: 21 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9978, de 04 de fevereiro de 2005.** Dispõe sobre o tombamento do edifício da estação ferroviária de Tibiriçá. Bauru, 2005. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9978.pdf. Acesso em: 21 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 9979, de 04 de fevereiro de 2005.** Dispõe sobre o tombamento do edifício da estação ferroviária de Val de Palmas. Bauru, 2005. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec9979.pdf. Acesso em: 21 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 10005, de 31 de março de 2005.** Dispõe sobre o tombamento dos imóveis localizados na Rua Araújo Leite, nº 2-63/2-65. Bauru, 2005. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/DEC10005.pdf. Acesso em: 16 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 15.493, de 29 de junho de 2021.** Designa membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC –

Gestão 2.021 / 2.023. Bauru, 2021a. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/Documentos/Decretos/dec15493.pdf. Acesso em: 13 mar. 2022.

BAURU. **Decreto Municipal nº 15.978, de 15 de março de 2022**. Dispõe sobre o tombamento do imóvel localizado na Rua Antônio Alves nº 9-10. Bauru, 2022. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/decretos/dec15978.pdf. Acesso em: 26 mar. 2022.

BAURU. **Diário Oficial de Bauru**, 11 de fevereiro de 2020, Ano XXV – Edição 3.224, Bauru, 2020b. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_diariooficial/2020/02/do_20200211_3224.pdf. Acesso em: 10 dez. 2020.

BAURU, Prefeitura Municipal de. *In: Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru*. Bauru, SP: 2022. Disponível em: <http://sites.bauru.sp.gov.br/codepac/>. Acesso em: 13 mar. 2022.

BAURU. **Lei Municipal nº 1, de 19 de fevereiro de 1906**. Código de Posturas do Município de Bauru. Bauru: Câmara Municipal, 1906. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=9673&texto_original=1. Acesso em: 19 set. 2021.

BAURU. **Lei Municipal nº 8, de 20 de dezembro de 1897**. Código de Posturas. Bauru: Câmara Municipal, 1897. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=9656&texto_original=1. Acesso em: 19 set. 2021.

BAURU. **Lei Municipal nº 56, de 24 de janeiro de 1913**. Código de Posturas. Bauru: Câmara Municipal, 1913. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=9713&texto_original=1. Acesso em: 19 set. 2021.

BAURU. **Lei Municipal nº 1.365, de 03 de julho de 1968**. Institui o Plano Geral de Urbanização de Bauru (Plano Diretor). Bauru, 1968. Disponível em: https://sapl.bauru.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=1456. Acesso em: 10 dez. 2020.

BAURU. **Lei Municipal nº 3.486, de 24 de agosto de 1992**. Cria o Conselho de

Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC. Bauru, 1992. Disponível em: https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/Documentos/Leis/lei3486.pdf.

Acesso em: 13 mar. 2022.

BAURU. **Lei Municipal nº 4.126, de 12 de setembro de 1996**. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Bauru e dá outras providências. Bauru, 1996.

Disponível em:

https://sapl.bauru.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=4270. Acesso em: 10 dez. 2020.

BAURU. **Lei Municipal nº 4.558, de 21 de junho de 2000**. Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 3.486 de 24 de agosto de 1.992, que criou o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC. Bauru, 2000.

Disponível em:

https://sapl.bauru.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=4740&texto_original=1. Acesso em: 13 mar. 2022.

BAURU. **Lei Municipal nº 5.631, de 22 de agosto de 2008**. Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Bauru. Bauru, 2008.

Disponível em:

<https://sites.bauru.sp.gov.br/planodiretor/lei.aspx>. Acesso em: 10 dez. 2020.

BAURU. **Lei Municipal nº 6.248, de 16 de agosto de 2012**. Concede isenção parcial no imposto predial e territorial urbano – IPTU, para os imóveis tombados no Município de Bauru. Bauru, 2012.

Disponível em:

https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/Documentos/Leis/lei6248.pdf.

Acesso em: 13 mar. 2022.

BAURU. **Lei Municipal nº 7.088, de 06 de julho de 2018**. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre o Conselho do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC e dá outras providências. Bauru, 2018.

Disponível em:

https://sapl.bauru.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=12055&texto_original=1. Acesso em: 11 dez. 2020.

BAURU. **Plano Diretor Participativo** – Etapas do projeto. Bauru, 2006. Disponível em:

https://sites.bauru.sp.gov.br/arquivos/website_planodiretor/website_planodiretor_etapas.pdf. Acesso em: 10 dez. 2020.

BAURU, Prefeitura Municipal de. **Primeiros Tempos da Nossa Bauru**. Bauru, 2021b.

Disponível em:

https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/publicacoes/Primeiros%20T

empos%20da%20Nossa%20Bauru.pdf. Acesso em: 18 set. 2021.

BAURU, Câmara Municipal de. **Processo Legislativo Eletrônico**. Bauru, 2020a. Disponível em:

https://sapl.bauru.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_index_html.

Acesso em: 11 dez. 2020.

BRASIL. **Estatuto da Cidade**: Lei 10.257/2001 que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília, Câmara dos Deputados, 2001, 1ª Edição.

CAMPINAS. **Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009**. Dispõe sobre incentivos para a recuperação e conservação de imóveis de valor cultural, histórico e arquitetônico do município de Campinas e disciplina o Artigo 72 da Lei Complementar nº 15, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do município de Campinas. Campinas, 2009. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/pdf/Lei-complementar-28-2009-Campinas-SP.pdf>.

Acesso em: 11 dez. 2020.

CORNÉLIO, Rita de Cássia. **Região tem 'acervo' de arquitetura eclética**.

JCNet, Bauru, 27 jun. 2010. Regional. Disponível em: <https://www.jcnet.com.br/noticias/regional/2010/06/575270-regiao-tem----acervo--de-arquitetura-eletica.html>. Acesso em: 10 fev. 2021.

FERRARI, Wanessa. **Bauru tem muita história pra contar**. JCNet, Bauru, 24 jun. 2012. Bairros. Disponível em: <https://www.jcnet.com.br/noticias/bairros/2012/06/346961-bauru-tem-muita-historia-para-contar.html>. Acesso em: 18 set. 2019.

FERRAZ, Artemis R. F. **Marcas do Moderno na Arquitetura de Bauru**. Dissertação de Mestrado. São Carlos: EESC-USP, 2003.

GÁLICO, Vinicius. **Bauru antes e depois: veja como nossa cidade mudou ao longo do tempo!** Solutudo, 2019. Disponível em: <https://conteudo.solutudo.com.br/bauru/historias-da-cidade-bauru/bauru-antes-e-depois-veja-como-cidade-mudou-longo-tempo/>. Acesso em: 10 fev. 2021.

GHIRARDELLO, Nilson. **À beira da linha: formações urbanas da Noroeste Paulista**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

GHIRARDELLO, Nilson. **Arquitetura em Bauru (1850-1930)**. 1ª Edição. Tupã/SP: ANAP, 2021.

GHIRARDELLO, Nilson. **Bauru em temas urbanos**. 1ª Edição. Tupã/SP: ANAP, 2020.

GHIRARDELLO, Nilson. **Os códigos de posturas e as cidades paulistas do século XIX**. In: MAGAGNIN, R. C.; SALCEDO, R. F. B.; CONSTANTINO, N. R. T. *Arquitetura Urbanismo e Paisagismo: Contexto contemporâneo e desafios*. Volume 2. São Paulo: Cultura Acadêmica, UNESP, 2013, p. 45-59.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

JUNIOR, Wilson Martins Lopes; SANTOS, Regina Célia Bega dos. **Retratos do centro urbano: um olhar sobre a cidade de Bauru – SP**. In: *Caminhos de geografia*, v.10, n. 32, Uberlândia, dezembro de 2009, p. 198-210.

LANDIM, Paula da Cruz. **Desenho de paisagem urbana. As cidades do interior paulista**. São Paulo, Editora Unesp, 2004.

LOSNAK, Sérgio Ricardo. **Museus e conselhos participativos como mecanismos de preservação ferroviária**: as particularidades da política pública de preservação em Bauru/SP (1980-2014). Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – UNESP, Bauru, 2018.

LOSNAK, Sérgio Ricardo; OLIVEIRA, Eduardo Romero de. **Política pública de preservação ferroviária em Bauru (SP)**: os desdobramentos da criação de programas nacionais e conselhos representativos na década de 1980. In: *Revista Memória em Rede*, Pelotas, v.10, n.19, jul./dez. 2018.

MARTINES, Larissa de Cássia Sartori; GHIRARDELLO, Nilson. EFNOB/Bauru, KM 0: **A EFNOB e a expansão urbana de Bauru, pela ótica dos jornais locais 1905/1940**. Jun/2012-Mai/2013.

MOTA, V. G; OLIVEIRA, R. N de; SALCEDO, R. F. B. **Reabilitação do Sítio Histórico Urbano de Bauru**. In: *II Simpósio Brasileiro Online de Gestão Urbana*, dezembro de 2018, p. 91-105.

PALLOTTA, Fabio Paride. **Estações Ferroviárias em Bauru (1917-1939)**: O Ecletismo e o Art Deco, marcas da República Velha e da Era de Vargas no interior do estado de São Paulo. In: *Revista de Arqueologia Pública*, n.9, Campinas: LAP/NEPAM/UNICAMP, julho de 2014, p.23-34.

PUPIM, Rafael Giácomo. **Arquitetura Moderna Em Bauru: A Obra Do Arquiteto Fernando Ferreira De Pinho.** *In:* Risco Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo (Online), no. 6 (julho 1, 2007): p. 22-34. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/risco/article/view/44710>. Acesso em: 02 out. 2021.

PUPIM, Rafael Giácomo. **Cidade e território do Oeste paulista: mobilidade e modernidade nos processos de construção e re-configuração do urbano.** Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – USP, São Carlos, 2008.

SALCEDO, Rosio F. B. **Gestão do CODEPAC na preservação do patrimônio cultural: arquitetura moderna em Bauru-SP.** *In:* 9º Seminário DOCOMOMO Brasil, junho de 2011.

SÃO PAULO. Lei n. 209, de 30 de agosto de 1893. **Cria um districto de paz na povoação do Patrimonio de Bahurú,** anexo ao município da villa de Fortaleza. São Paulo, São Paulo, 30 de agosto de 1893.

SÃO PAULO. Lei n.428, de 1º de agosto de 1896. **Muda a sede do municipio do Espirito Santo da Fortaleza para a povoação do Bahurú, com a denominação desta última localidade.** São Paulo, São Paulo, 1 de ago de 1896.

SOUZA, Jaderson da Silva. **Cidade tombada: a queda de braço em torno da preservação do patrimônio histórico em Bauru.** Projeto Experimental (Graduação em Jornalismo) – UNESP, Bauru, 2014.